UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.389
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 30 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Governo libera o uso de máscaras contra a covid-19 em ambientes fechados

Ao ar livre o uso de máscaras já estava liberado, agora também nos ambientes fechados, com algumas exceções apenas

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e várias prefeituras publicaram ontem ou publicam hoje editais que acabam com a obrigatoriedade do uso de máscaras até em ambientes fechados. É o caso de Umuarama. Mas a Saúde recomenda o uso de máscaras para professores, funcionários de creches e pré-escolas, em residências quando houver pessoas com suspeita ou confirmação da Covid-19; para pessoas vulneráveis à doença, como idosos, gestantes ou com comorbidades, para quem usa o transporte coletivo e no acesso e atendimento em instituições hospitalares e demais unidades de saúde, entre outros. Página A3

CIDADE

90% dos exames covid na tenda dão resultado negativo

Página A3

NA PROCURADORIA DAS MULHERES - Foi realizada segunda-feira a eleição da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Umuarama. Foram eleitas por unanimidade as vereadoras Ana Novais para ocupar o cargo de Procuradora da Mulher e Cris das Frutas a Procuradora Adjunta. Página A2

COMEÇA HOJE A DECISÃO DO PAULISTÃO - São Paulo e Palmeiras iniciam hoje às 21h40 a luta pelo título do Campeonato Paulista. Com os bastidores inflamados, diante das discussões acerca da data do segundo jogo da decisão, os rivais colocam em campo o recente histórico de mata-matas. Página A8

PREFEITA HELENA REFORÇA O MDB - Durante evento nesta semana em Curitiba, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco assinou ficha de filiação no MDB. A ficha foi abonada pelo deputado federal Sérgio Souza, o presidente nacional do MDB, Baleia Rossi e outras lideranças. Página A4

UMUARAMA

Saúde oferece vários exames grátis no próximo sábado

Página A3

EMPREGOS

Prefeitura divulga edital do concurso com 40 vagas

Página A5

UMUARAMA

Outra obra nova, mas mal feita já recebe reparos

A duplicação da avenida Portugal, em Umuarama, acabou de ser entregue ao tráfego e já exigiu a primeira reforma em alguns pontos onde o asfalto, tipo casca de ovo, afundou com o tráfego pesado. Financiada pelo Paraná Cidade a obra deve ter garantia de vários anos, e pelo jeito vai precisar. Página A5

Coluna Ilustradas

Mais de 104 mil jovens emitem título de eleitor em fevereiro

Mais de 104 mil jovens entre 16 e 17 anos emitiram o título de eleitor entre janeiro e fevereiro de 2022. Neste mês, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) intensificou os esforços para incentivar a emissão do título nesta faixa etária, com a campanha da Semana do Jovem Eleitor.

Entre os dias 14 e 18, foram registrados mais de 96 mil novos títulos em todo o Brasil e no exterior - 60 mil de eleitores menores de idade. O movimento de conscientização contou com o uso intenso de redes sociais e teve apoio de artistas e influenciadores digitais.

Segundo o TSE, mais de 854 mil novos títulos de eleitor foram emitidos este ano entre o público jovem. Ao todo, 469 mil dos novos eleitores são mulheres (54,9%) e 385 mil são homens (45,1%). Os dados somam todos os números até esta segunda-feira, 28.

A maior parte dos novos eleitores tem 18 anos, com 358 mil (41,9%) títulos emitidos, seguido dos jovens de 17 anos, com 300 mil (35,2%). A sequência é completada com os adolescentes de 16 anos, com 165 mil (19,3%), e os de 15, com 30 mil (3,6%).

Os eleitores com voto facultativo representam a maioria dos novos eleitores, com 496 mil títulos (58,1%).

Ao longo de 2021, o TSE registrou 1,5 milhão de novos eleitores jovens entre 15 e 18 anos, ante 1,3 milhão em 2020.

O prazo para tirar o título pela primeira vez ou regularizar pendências vai até o dia 4 de maio. Os jovens que completam 16 anos até 2 de outubro já estão aptos a solicitar o documento.

Reitor do ITA é cotado para substituir Milton Ribeiro no MEC

O atual reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Anderson Ribeiro Correia, está sendo cotado para substituir Milton Ribeiro, que foi exonerado nesta segunda-feira do Ministério da Educação (MEC). Ribeiro pediu para deixar o cargo depois de denúncias de corrupção envolvendo favorecimento a pastores, que faziam parte de um gabinete paralelo, reveladas pelo Estadão.

Correia tem recebido ligações de integrantes do Centrão para sondá-lo sobre a possibilidade de assumir o posto. Nesta terça-feira, 29, ele teria ainda uma conversa com o líder do PL na Câmara, Altineu Cortes (RJ).

O reitor, de acordo com interlocutores, estaria disposto a aceitar o cargo e acredita que seria uma boa opção técnica, mas também alinhada aos evangélicos e ao Centrão. O presidente Jair Bolsonaro já chegou a considerar Correia para substituir Abraham Weintraub, mas depois desistiu e optou por Ribeiro.

Correia havia sido indicado por deputados da ala evangélica, como Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e Marcos Feliciano (PL-SP). Diante dos escândalos envolvendo Ribeiro, Sóstenes deu declarações dizendo que o então ministro não tinha sido sua indicação e lembrou de sua preferência por Correia. Agora, no entanto, a indicação está partindo de políticos ligados a Valdemar Costa Neto, presidente nacional do PL, e não pelos evangélicos.

Correia é engenheiro civil formado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e mestre pelo ITA. Ele fez ainda doutorado em engenharia de transportes na Universidade de Calgary, no Canadá.

No governo Bolsonaro, Correia já foi presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes) e deixou o cargo depois de se voluntariar e passar na seleção para reitor do ITA.

Ele também fez parte do grupo militar que trabalhou na transição do governo Bolsonaro e ajudou a compor o ministério de Ricardo Velez. Desde a saída de Velez, primeiro ministro da Educação de Bolsonaro, o nome do reitor surge como substituto.

Brasil volta a ter aumento na exportação de carnes à China, que retoma compras

O Brasil registrou um aumento de 18,4% no volume e 59,5% na receita das vendas de carne bovina para a China no primeiro bimestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2021, segundo a Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo). O país asiático representa hoje 41% das exportações brasileiras dos derivados do produto.

A alta nas vendas acontece poucos meses após a suspensão das exportações de carne bovina para a China em setembro do ano passado, devido a dois casos atípicos do "mal da vaca louca".

O retorno só aconteceu na metade de dezembro.

Só em fevereiro, o Brasil exportou cerca de 182,3 mil toneladas de carnes e derivados, o que impulsionou um aumento de 77% na receita e 47% no volume em comparação com o mesmo mês no ano anterior.

UMUARAMA

Ana Novais é eleita Procuradora da Mulher e Cris das Frutas é a Procuradora Adjunta

Umuarama - Entre os conteúdos em pauta na sessão ordinária dessa segunda-feira (28), estava a eleição da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama. Foram eleitas por unanimidade as vereadoras Ana Novais e Cris das Frutas para ocuparem os dois cargos previstos, sendo Ana Novais a Procuradora da Mulher e Cris das Frutas a Procuradora Adjunta.

A Procuradoria da Mulher foi formalizada na Câmara Municipal de Umuarama, por meio de Lei na legislatura 2017/2020, tendo sido o projeto de sua criação aprovado em março de 2020. Tem por objetivo proteger os direitos das mulheres, especialmente contra a violência e a discriminação. Instituída, inicialmente, na Câmara dos Deputados em Brasília, a Procuradoria da Mulher está se disseminando por todo o País, sendo implantada em várias Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

No âmbito da Câmara Municipal de Umuarama, de acordo com a Lei, a procuradoria não terá vinculação com nenhum outro órgão da Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradora Vereadora, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal. Compete à Procuradoria zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda, além de receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

Entre diversas outras atribuições, está ainda à fiscalização acompanhamento da execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal. A procuradoria pode ser composta por vereadores, ou, caso não haja nenhuma mulher no pleito, poderá ser constituída por servidoras da Câmara Municipal de Umuarama.

MAIS PROJETOS

Ainda estavam em pauta na sessão dessa segunda (28), o Projeto de Resolução Nº 02/2022, o qual denomina de "Galeria Mauro Wanderlei Spina" a galeria de Ex-Presidentes e de Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama. A galeria foi criada pela resolução 03/2020, de 23 de dezembro de 2020, porém, até o presente momento não havia recebido denominação.

Em discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo uma propositura da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Fernando Galmassi (presidente) Cris das Frutas (vice-presidente) Clebão dos Pneus (primeiro secretário) e Ronaldo Cruz Cardoso (segundo secretário).

A homenagem diz respeito é uma honraria póstuma a Mauro Wanderlei Spina, que foi Vereador atuante por quatro mandatos, sendo também Presidente da Câmara Municipal de Umuarama no biênio de 1985/1987. Sempre atuou em defesa dos cidadãos mais carentes, propondo diversas Leis que contribuíram para o desenvolvimento social e econômico de Umuarama.

Datafolha: situação econômica piora para mais pobres e melhora para mais ricos

São Paulo - A situação econômica melhorou para os mais ricos e piorou para os mais pobres nos últimos meses, segundo a última rodada da pesquisa Datafolha. Entre quem tem renda familiar mensal de até dois salários mínimos, a maioria (54%) disse ter notado piora de suas condições financeiras, enquanto somente 13% viram melhora. Já entre os entrevistados cuja renda familiar é superior a dez salários, o cenário melhorou para 42% e foi negativo para 20%.

É consenso, no entanto, que a situação do País, desconsiderando as condições individuais de cada um, piorou. A percepção de que a economia do Brasil vem se deteriorando foi maioria entre os entrevistados de todas as faixas de renda. Entre os mais pobres, 69% disseram observar piora do quadro macroeconômico. Entre os mais ricos, 61%.

Quanto às expectativas para os próximos meses, 43% da faixa de renda mais pobre acredita que suas condições econômicas vão melhorar. Entre os mais ricos, o otimismo é de 50%. As esperanças para o País estão empatadas, na prática. Apenas 25% dos mais pobres acreditam que haverá melhora, e 26% dos mais ricos.

O Datafolha fez 2.556 entrevistas entre os dias 22 e 23 de março A margem de erro é de 2 pontos para mais ou para menos. O código de registro do levantamento no TSE é BR-08967/2022.

Governador anuncia investimentos de R$ 2,5 bilhões em obras de infraestrutura no Estado

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (29) mais de R$ 2,5 bilhões em investimentos em infraestrutura. São ordens de serviço (algumas em parceria com a Itaipu Binacional), licitações para novas obras, convênios para pavimentação de ruas urbanas e dois grandes aportes no Porto de Paranaguá – um público, de R$ 1,3 bilhão no Novo Corredor de Exportação, e um privado, de R$ 800 milhões para novas esteiras transportadoras. O anúncio foi realizado durante um evento no Palácio Iguaçu.

"Um Estado como o Paraná, que é um importante produtor de alimentos e tem grandes polos industriais, precisa de grandes projetos de infraestrutura. Desde o início do Governo tiramos do papel as principais obras pendentes, como a Ponte da Integração, a Boiadeira, a Rodovia dos Minérios e a revitalização da PR-323, e nos organizamos para deixar um banco de projetos muito robusto para os próximos dez anos. E agora já podemos tirar alguns do papel. Com a liberação desse recurso expressivo, marcamos um dia muito importante para a logística paranaense", afirmou o governador.

"Investir em infraestrutura é garantir que a rica produção das regiões cheguem com rapidez ao Porto de Paranaguá, e com um custo menor em logística. Cada anúncio de obras significa honrar um compromisso com a população e com uma das principais regiões produtivas do Brasil", disse o secretário estadual de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex. "É um momento ímpar da história recente do Paraná. Chegamos ao final de quatro anos de gestão com R$ 7,5 bilhões em obras espalhadas por todo o Estado. É o maior anúncio em infraestrutura de todos os tempos".

RODOVIAS

São R$ 130 milhões para revitalização de rodovias, incluindo a obra de R$ 20,4 milhões; a restauração da Ponte Ayrton Senna, em Guaíra (Oeste), incluindo nova iluminação e pavimentação de concreto da rodovia de acesso, investimento de R$ 18,2 milhões;

CONVÊNIOS – Em outra vertente, foi anunciada a liberação de R$ 200 milhões, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, para execução de obras urbanas em 104 municípios do Estado, como pavimentações, ciclovias, terceiras faixas, duplicação, recapeamento de asfalto, entre outros.

PORTOS DO PARANÁ – Ratinho Junior também anunciou o cronograma de andamento da modernização e ampliação do Corredor de Exportação, no Porto de Paranaguá.

FERROESTE – Também foi formalizada a entrega do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, o EVTEA, do projeto da Nova Ferroeste.

Expediente:
Ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Decreto municipal segue a decisão do Estado e máscara não é mais obrigatória

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama seguiu a determinação do governo do Paraná (decreto estadual 10.596/2022) e revogou a obrigatoriedade do uso de máscara nos locais públicos, tanto abertos quanto fechados, bem como em ambientes privados acessíveis ao público, em todo o município. Permanece obrigatório o uso da máscara para pessoas com sintomas da covid-19.

O decreto municipal 084/2022, com validade a partir desta quarta-feira, 30, ajusta as medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia. Umuarama permanece em situação de emergência na saúde, em razão do surto do coronavírus, decretada em março de 2020, por isso a população deve observar as medidas restritivas de enfrentamento à doença.

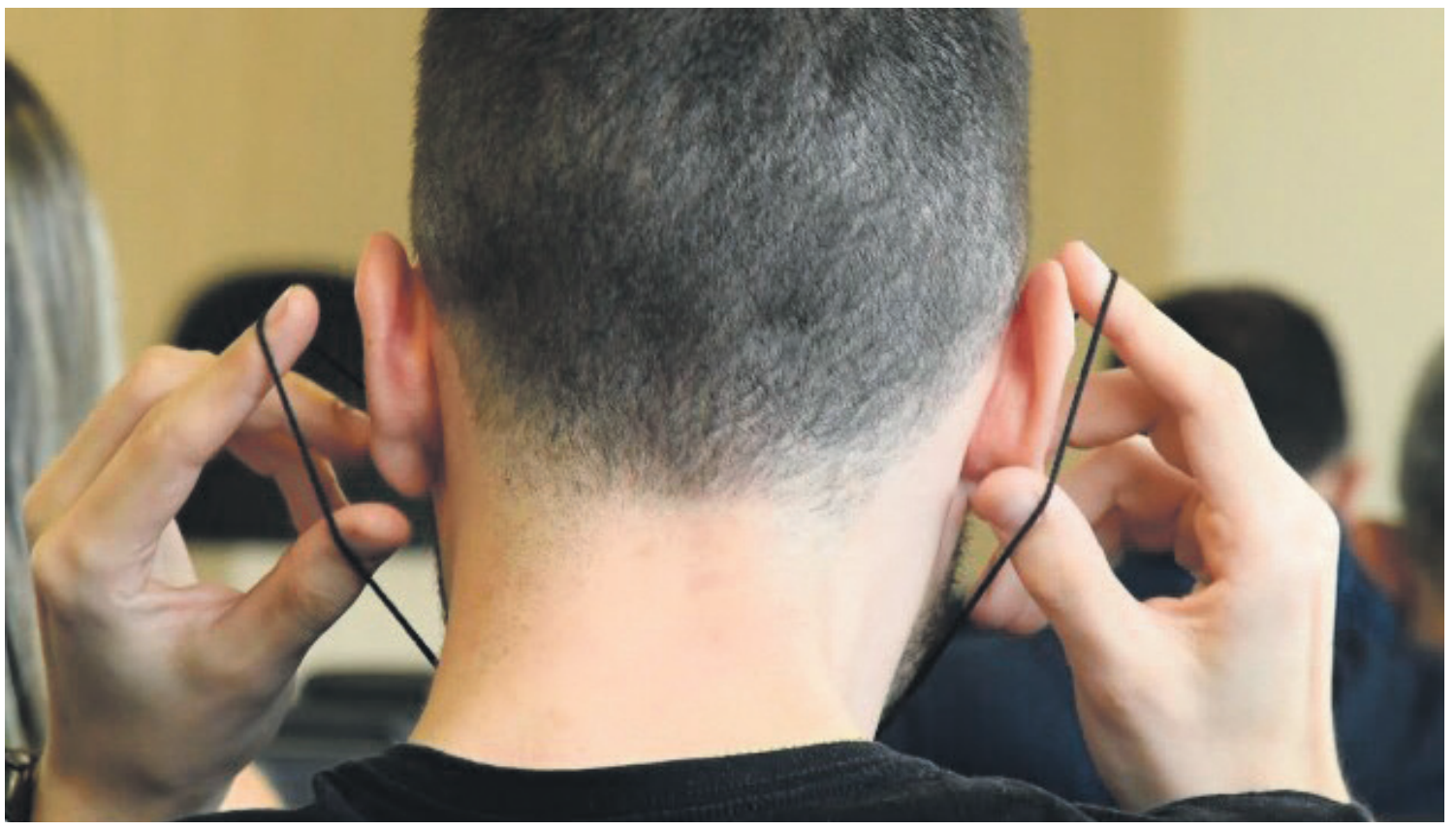

Umuarama permanece em situação de emergência na saúde, em razão do surto do coronavírus, decretada em março de 2020,

MEDIDAS

Além do uso da máscara para pessoas com sintomas gripais, no desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Os veículos do transporte coletivo devem circular com os vidros abertos ou com o ar-condicionado limpo, e ser higienizados com álcool 70% sempre que chegarem ao terminal, especialmente puxadores, corrimãos e locais em que os usuários apoiem as mãos.

As aulas presenciais das escolas, universidades públicas e privadas e demais instituições de ensino devem respeitar a resolução 860/2021 da Sesa e suas alterações, bem como as igrejas e templos religiosos devem observar a resolução 927/2021 da Sesa e suas alterações.

ISOLAMENTO

Permanece obrigatória a emissão de comunicado de isolamento domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para covid-19, visando a proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo coronavírus. A emissão da medida deve seguir modelo, procedimentos e instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com medida de isolamento domiciliar durante o prazo estabelecido.

VACINAÇÃO

O decreto municipal levou em consideração o avanço do programa de vacinação contra a covid-19 em Umuarama, que já imunizou 94.858 pessoas com a primeira dose e 83.859 com o ciclo completo (duas doses), a redução na média diária de casos positivos – foram 48 nesta terça-feira – e praticamente há 40 dias nenhum óbito decorrente da doença é registrado. Na mesma data havia cinco umuaramenses hospitalizados, dois deles em UTI.

COVID UMUARAMA

Esses dados indicam desaceleração da pandemia em Umuarama, o que possibilita flexibilizar o uso de máscaras. Apesar de não mais obrigatória, porém, ela continua recomendada para locais de grande concentração de pessoas, transporte público, hospitais, clínicas e demais espaços de saúde.

Quase 90% dos exames feitos na Tenda Covid dão negativo

Umuarama - O plantão de 24 horas entre segunda e terça-feira no Ambulatório de Síndromes Gripais, conhecido por Tenda Covid, registrou a presença de 292 pessoas com sintomas de gripe, que foram encaminhadas para fazer exames antígenos, os chamados testes rápidos. Deste total, 254 deram negativo (87%) e 38 deram positivo (13%).

O Boletim Covid de terça-feira (29) informa que 48 novos casos foram confirmados, sendo 26 mulheres, 18 homens e quatro crianças. O número de casos ativos caiu de 452 para 436 e o total de casos suspeitos também caiu – de 45 para 38 – o que indica 474 pessoas em isolamento domiciliar.

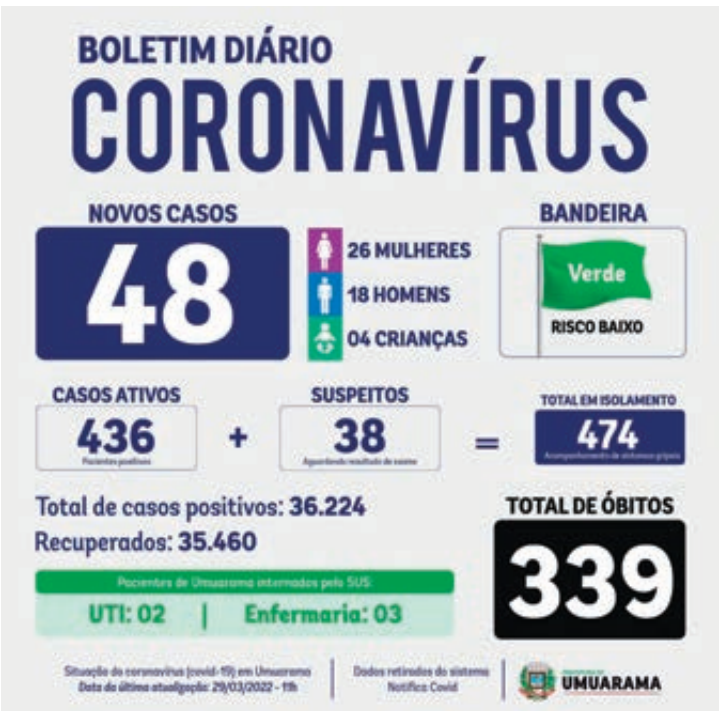

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.774 pessoas foram diagnosticadas com a coronavírus e, deste total, 35.460 se recuperaram. Há 39 dias a cidade não registra nenhuma morte pela doença e o total de óbitos contabilizados neste período de dois anos é de 339.

Com relação à ocupação de leitos exclusivos para tratamento de covid-19 nas instituições credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas em UTI (uma no Cemil e uma no Norospar) e mais três internadas em enfermarias (uma no Cemil e duas no Uopeccan). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Sábado terá "Saúde na Área", ação com serviços para a população no CEM

Umuarama - Um megaevento com serviços gratuitos de saúde está programado para o próximo sábado, dia 2 de abril, no Centro de Especialidades Médicas (CEM) de Umuarama. Entre as muitas atividades, o "Saúde na Área" vai disponibilizar coleta de exames preventivos de câncer de colo de útero e PSA (próstata), testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites, escuta psicológica e orientações sobre parkinson, tudo em referência ao Dia Mundial de Saúde.

A enfermeira Jaqueline de Bortoli Shiribayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde, relata que o evento será das 8h30 às 12h na avenida Rio Branco. "Vamos ter ações também na rua Perobal, que fica nos fundos do CEM, com as equipes de profissionais da Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), que vão realizar várias atividades recreativas e lúdicas com crianças e idosos. Temos certeza de que será uma manhã muito especial para todos", comenta.

Já a diretora de Vigilância em Saúde, Sandra Pinheiro, destaca que entre os serviços de saúde oferecidos neste dia estão a solicitação de mamografia, vacinação contra covid-19 para adultos e crianças, aferição de pressão arterial e de glicemia, atividades sobre a prevenção de dengue e avaliação de saúde bucal. "Também haverá manicures e análise de pés com podoscópio, orientação sobre saúde da mulher e autocuidados, além de orientação prática de primeiros socorros", relata.

Além de todos esses serviços, também serão montados brinquedos infláveis para a criançada e feitas avaliações antropométricas, que incluem peso, circunferência abdominal, altura, Índice de Massa Corporal (IMC), percentual de gordura e índice de padrão de crescimento. "Até o próximo sábado pode ser que ainda tenhamos outros serviços disponibilizados nessa ação comunitária que faremos com a força do trabalho de muitos profissionais", observa Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde.

Ela conta que o Saúde na Área conta com a participação de profissionais das secretarias municipais de Saúde e Smel, Samu, 12ª Regional de Saúde, Guarda Municipal, Tiro de Guerra, Sesc, Senac, Sest Senat, Universidade Paranaense (Unipar), Lions Clube, Colégio Estadual Hilda Kamal e Clubes de Mães. "Estamos estudando a possibilidade de oferecermos transporte de alguns bairros. Vale destacar ainda que tudo será absolutamente sem custo algum", finaliza Simony.

Profissionais de educação preparam ações para o Dia do Autismo

Umuarama - Desde 2018 Umuarama tem em seu calendário oficial o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, comemorado no mundo todo em 2 de abril. E com o objetivo de informar e conscientizar toda a sociedade sobre esse transtorno do neurodesenvolvimento, profissionais da Secretaria Municipal de Educação preparam uma série de ações, principalmente nas unidades educacionais do município.

Segundo a secretária Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, o objetivo principal é reduzir o preconceito contra a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), defendendo seus direitos. "A data busca divulgar informações a respeito do TEA, para que pessoas com e sem a deficiência eliminem as barreiras sociais, possibilitando que tenham seus direitos garantidos e possam ocupar variados espaços sociais, como lazer, cultura, religião, educação e trabalho", resume.

O Dia Mundial do Autismo, ou Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, é comemorado em várias cidades brasileiras por meio de atividades como palestras e eventos públicos. "Cada unidade educacional realizará suas próprias ações e neste ano o tema da campanha é 'Lugar de Autista é em todo lugar!'. É um momento muito importante para esclarecimentos e orientações sobre esse tema, que cada vez mais ganha espaço nos debates e na vida das pessoas", comenta Mauriza.

Ela relata ainda que a coordenadoria de Educação Especial apresentou várias orientações às unidades educacionais, como reunir os estudantes no pátio e apresentar informações por meio de textos, músicas, vídeos, dramatizações, poesias e outros; palestras com a comunidade; confecção de cartazes, folheto, bilhetes e cartas feitos pelos estudantes, com o objetivo de orientar pais e familiares a respeito do tema, apresentação de vídeos que podem ser encontrados no Youtube ('Coisas fantásticas acontecem', 'A história de Marcelo', do Ziraldo e 'Turma da Mônica – Autismo'), tirinha de Maurício de Souza para o Dia Mundial do Autismo e apresentação de clipe da música 'Só Você', de Rosângela Lopes, entre outros", finaliza.

Das redes

Tem horas que é muito melhor nem ter relógio...

Policromático

Tem gente que de tão cancelada nas redes sociais sumiu de vez num download.

Prefeita de Cruzeiro do Oeste entra no MDB

Prefeita Helena e outras lideranças do MDB com o governador Ratinho Jr

Prefeita Helena Bertoco exibe a ficha de filiação ao MDB

A filiação da prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, no MDB ocorreu na segunda-feira passada em Curitiba.

A ficha foi abonada pelo deputado federal e presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, Sérgio Souza integrante do partido; o deputado federal e presidente nacional do MDB, Baleia Rossi; o deputado estadual, Annibelli e demais autoridades e líderes políticos.

" Esse momento marca um recomeço de uma história em nossa trajetória, acompanhada e acolhida por grandes lideranças do estado e do país. E me sinto honrada em fazer parte da mesa solene, através do convite do deputado federal, Sérgio Souza. De modo geral estou contente em poder seguir trabalhando pelo povo com responsabilidade e com uma equipe comprometida. Além disso, gostaria de agradecer a participação do governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior e a cada um que estava presente, pela receptividade e dizer que juntos vamos somar para que o Paraná seja ainda mais forte", disse a prefeita Helena Bertoco.

Imunidade digital

Cerca de 750 mil perfis de instituições e políticos, do presidente da República até vereadores, poderão contestar na Justiça as plataformas de internet e pedir restabelecimento célere de contas ou posts que violem regras caso a lei das fake news seja aprovada conforme a proposta atual.

Para o resto da patuléia seguem valendo a lei do cancelamento...

Sabe por que os políticos não aprendem?

Porque o eleitor não ensina...

Do Marvadão

Pensando fora das duas caixinhas: Bolsocaro Mito da direita, Lula Mito da esquerda.

É a bipolaridade da nova alienação política.

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Você viu o relógio Piaget de Lula que custa 84 mil reais?

- Vi, e dai? Ele tem patrimônio declarado de mais de R$ 11 milhões e pode muito bem comprar o relógio que quiser...

Escrito apenas ontem...

A vida é cheia de obrigações que a gente cumpre, por mais vontade que tenha de as infringir deslavadamente."

- Machado de Assis

Tem interessados

A Prefeitura de Maringá já tem data para reassumir o serviço municipal de água e esgoto, que passará por nova licitação após a saída da Sanepar.

Já há empresas, inclusive do exterior, interessadas no processo de licitação.

Maringá já teve serviço municipal de abastecimento de água, criado em 1963.

Era a Companhia de Desenvolvimento de Maringá - Codemar.

Em 1980 a Sanepar assumiu o serviço, que agora, está devolvendo.

Moro deputado

Quem sabe das coisas diz que Sérgio Moro será candidato a deputado federal por São Paulo e o Podemos vai apoiar a candidatura presidencial de Eduardo Leite pelo PSDB.

E isso que as convenções ainda estão longe...

Papo rápido

- A novela Pantanal da Globo não parece nem um pouco com a primeira versão...

- Pois é, mas o pantanal também não parece nem um pouco com o pantanal da primeira versão...

Agora vai

Sancionada lei que dá a Campo Grande o título de Capital Nacional do Chamamé.

Macedão explica que Chamamé é um estilo de música popular guarani.

Não confunda Chamamé com chama goró...

Nada a ver...

Do Marvadão

Perigo à vista.

Neste ano eleitoral, Brasil vai argentinizar e venezuelar a Petrobrás, com congelamento de preços e muito mais.

- Celso Ribeiro.

Metafísico

A demissão do presidente da Petrobrás foi só para criar uma cortina de fumaça para o escândalo do MEC, foi?

Riso franco

Após liberar geral o uso de máscaras, questionado se iria continuar a usar a proteção, o prefeito de Curitiba Rafael Greca disse que não e explicou:

- Eu e a minha esposa Margarita "amamos sorrir". Então tá...

Trilha sonora

A trilha da coluna de hoje tem Nuno Roland, Sylvio Caldas, Vicente Celestino, Francisco Alves, Gastão Formenti, Roberto Vidal e outros. E teve canções como Deusa do Asfalto, Queixas, Negue e por aí vai...

Foi para despedir do amigo irmão Cláudio José da Silva que foi fazer seresta no céu.

Ovo de Páscoa

Se a indústria de chocolate tivesse lançado um ovo de Páscoa do tamanho de um amendoim japonês teria rachado de vender.

Porque esses ovos do tamanho de uma bola de sinuca estão custando mais do que um galão de gasolina, é muito!

Vamos de chocolate de barra e muita imaginação.

Muitas famílias seguem optando por confeccionar os ovos em casa, com a participação da criançada, é uma festa!

Maldade

Uma propriedade rural da família da cantora Naiara Azevedo, no distrito de Martinópolis, em Farol, foi invadida por assaltantes nesta terça-feira.

Os pais da ex-BBB, dona Iraci e seo Amarildo Azevedo, estavam em casa e foram rendidos.

Os ladrões levaram duas camionetes, uma Amarok e uma S-10 cabine simples, ambas brancas.

Estamento burocrático

Para compreender como age o estamento burocrático veja o exemplo dos funcionários do Banco Central, que estão sendo levados uma greve em defesa de um aumento salarial de 26,3%.

Os técnicos do BC, cargo que exige o ensino médio, têm salário inicial de R$7,5 mil.

O salário inicial de analistas é de cerca de R$ 20 mil.

Em média analistas recebem, R$ 26 mil.

O procurador do BC tem remuneração inicial de R$ 22 mil.

Mas basta a arrecadação subir um pouquinho pra começar o batucão de panelas por mais salários.

Não sobra quase nada para aquilo que deveria ser a finalidade do estado, servir o povo.

UMUARAMA

Empresa recupera trechos novos, mas que já estão danificados da avenida Portugal

Umuarama - A empresa responsável pela obra de duplicação da avenida Portugal – entre a rua Monteiro Lobato e a rodovia PR-482 – iniciou os reparos nos trechos em que o pavimento apresentou problemas, após a liberação ao tráfego. Apesar de destinada ao trânsito urbano a via recebe veículos pesados, inclusive caminhões canavieiros, e em alguns pontos o tipo de asfalto projetado não resistiu ao uso, sofrendo ondulações e solapamento.

A pavimentação da duplicação, já toda executada, contou com galerias pluviais, além de outros contratos de iluminação em LED e um trecho de muro de arrimo. Uma pista nova foi implantada (sentido centro) e a parte antiga (sentido rodovia) teve a base reforçada em alguns trechos e foi totalmente recapeada. Por conta dos reparos a circulação de veículos exige mais atenção dos motoristas, pois em alguns trechos a passagem é estreitada para operação das máquinas.

A previsão da empresa é de que em mais 15 dias os reparos estejam finalizados

A previsão da empresa é de que em mais 15 dias os reparos estejam finalizados e a avenida possa receber a sinalização definitiva. A nova capa asfáltica será reforçada – nos pontos onde a resistência é mais exigida – com polímeros em sua composição, para aumentar a elasticidade do pavimento e evitar o rompimento e o acúmulo nas margens, notado diante do tráfego pesado.

A duplicação foi planejada para estimular o desenvolvimento da região do Jardim Cruzeiro e bairros próximos, além de criar uma opção de acesso ao shopping, às empresas locais e à nova rodoviária. A região, que já abriga um mercado de atacado e várias indústrias de pequeno e médio porte, ainda tem grande potencial de crescimento.

A avenida tem 3,2 mil metros de extensão total, da Praça Portugal até o trevo da PR-482. O serviço está sendo realizado pela Sotram Construtora e Terraplenagem com acompanhamento técnico e laboratorial da empresa Consolotec, contratada pelo município para assessorar a equipe técnica de engenharia municipal, atestando a qualidade do pavimento através de ensaios técnicos normativos.

Do ponto de vista logístico, a Portugal possibilita uma conexão eficiente às avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e Rio Grande do Norte, que ligam às regiões mais movimentadas da cidade. Além disso, permite distribuir melhor o fluxo de veículos que circulam da rodovia para a região central.

A OBRA

O diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco, lembra que o investimento na pavimentação é de R$ 4,9 milhões em recursos do governo do Estado, por meio do Programa Paraná-Cidade, com contrapartida municipal. São 27 mil m² de asfalto novo, recapeamento e adequações.

"Além de melhorar esse importante acesso ao centro, a obra modernizou uma das rotas mais utilizadas por caminhões vindos do Paraguai e Mato Grosso do Sul, pela ponte de Porto Camargo (Icaraíma) rumo à PR-323 e o Norte do Paraná", apontou.

Na instalação das luminárias em LED (78 conjuntos de postes com braços ornamentais duplos em 156 luminárias) o investimento foi de R$ 890.548,78. "Além disso, também implantamos uma calçada para a caminhada de pedestres ao lado da ciclovia existente", completou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima.

Prefeitura de Iporã investe em mais uma ambulância

Na entrega da ambulância, o prefeito Sérgio Borges, a vice Silvania, o secretário Hailton e a Jéssica, chefe da frota

O prefeito de Iporã, Sérgio Borges, e a vice-prefeita, Silvania Pissinati, compareceram à Secretaria de Saúde do município, no sábado passado, para fazer a entrega de um novo veículo (ambulância) ao secretário municipal da Saúde, Hailton Joaquim e a Jéssica, chefe de frota. Na ocasião, eles aproveitaram para visitar a nova sala onde serão feitos os atendimentos da farmácia e recepção. Sérgio Borges reafirmou o compromisso da atual gestão com a área da Saúde.

Prefeitura de Umuarama divulga edital para concurso público que oferece 40 vagas

Umuarama - A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração divulgou nesta terça-feira, 29, o edital do concurso público que a Prefeitura de Umuarama realizará para contratação de servidores nas funções de auxiliar de serviços gerais, servente geral e motorista (categoria II). As inscrições serão aceitas de 1º a 20 de abril, ao custo de R$ 40, no site www.ippec.org.br.

O edital de abertura do concurso público (número 30/2022) pode ser conferido em sua íntegra na edição desta terça-feira do jornal 'Umuarama Ilustrado' e no site da Prefeitura, no endereço umuarama.pr.gov.br/concursos.

Para os cargos de auxiliar de serviços gerais e servente geral é necessário Ensino Fundamental incompleto, já para motorista é preciso o Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria 'C'. A data estabelecida para a prova objetiva é 1º de maio deste ano e também haverá prova prática para servente geral, prevista para 15 de maio.

Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) com renda familiar mensal per capita até meio salário-mínimo, doadora regular de leite materno, doadores de medula óssea e de sangue ou eleitor convocado e nomeado que tenham prestado serviço eleitoral.

Nas três funções a carga horária é de 40 horas semanais. Para auxiliar de serviços gerais foram disponibilizadas 18 vagas de ampla concorrência e duas para pessoas com deficiência (PCD) e o salário proposto é de R$ 1.439,17 (base).

Já para servente geral são 14 vagas mais uma para PDC com vencimentos de R$ 1.527,26 e para motorista II são cinco vagas (sendo uma para PCD) e o salário é de R$ 2.096,60. Também haverá formação de cadastro de reserva nos três cargos.

O concurso público será executado pelo Instituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel (Ippec), que pode ser acessado pelo site www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br, e as contratações serão realizadas pelo regime estatutário. A homologação das inscrições e divulgação dos locais das provas objetivas estão previstas para 26 de abril.

A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos – serão 10 questões em cada área de conhecimento, com peso maior em conhecimentos específicos. As informações são da assistente administrativo Leandra Cristina Hermes Moreira, da Diretoria de Recursos Humanos.

Regionais de Saúde recebem primeiras 413 mil doses da vacina contra a gripe

A secretaria estadual da Saúde (Sesa) distribuiu na terça-feira (29) o primeiro lote de vacinas destinado à campanha contra a influenza deste ano. São 413.000 doses que chegaram ao Estado na quinta-feira (24), ficaram armazenadas no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) e, agora, seguiram para as 22 Regionais de Saúde, de onde serão descentralizadas aos municípios.

A campanha terá início segunda-feira, 04 de abril, e seguirá até o dia 3 de junho. A imunização será realizada por etapas, sendo que a primeira deve contemplar idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde. Ao todo, no Paraná, cerca de 4.308.575 pessoas pertencem aos grupos prioritários e deverão ser vacinadas durante a campanha. A meta é atingir pelo menos 90% deste público.

"Este primeiro lote deve contemplar uma parte do primeiro grupo definido pelo Ministério da Saúde de idosos e trabalhadores da Saúde. Outras remessas devem chegar ao Paraná", disse o secretário da Saúde, Beto Preto.

2ª ETAPA - A segunda fase da campanha atenderá crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas, povos indígenas, professores, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento e forças armadas.

Também abrangerá caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Saúde distribui 125 mil vacinas contra covid-19 e orienta aplicação da 4ª dose

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) distribui na terça-feira (29) mais 125.390 doses de vacinas contra a covid-19. A maior parte é destinada à 4ª dose para pessoas com mais de 80 anos. São 58.830 doses da Pfizer e 200 AstraZeneca. De acordo com o Governo do Estado, cerca de 250.630 pessoas acima de 80 anos poderão receber a aplicação, desde que tenham tomado a dose de reforço (3ª dose) há pelo menos quatro meses.

Para 12ª Regional de Saúde de Umuarama serão 5.572 doses, sendo 4.542 doses da Pfizer de reforço; 150 doses Coronavac pediátrica D2 e 880 Pfizer pediátrica D2.

A remessa contém, ainda 53.496 para a segunda dose de crianças de 5 a 11 anos (42.010 pediátricas da Pfizer/Comirnaty e 11.846 CoronaVac) e outras 12.504 da Pfizer para a aplicação, também da segunda dose, da faixa etária acima de 12 anos.

ESTOQUE

A orientação da Secretaria da Saúde é que os municípios que tenham doses em estoque iniciem a aplicação da vacina antes mesmo do recebimento da nova remessa. Um levantamento da Sesa junto às secretarias municipais da Saúde confirmou 270.920 vacinas da AstraZeneca em estoque, que podem ser utilizadas para reforço da população em geral e para a dose extra dos idosos acima de 80 anos.

"Nossas Regionais de Saúde serão abastecidas para, desta forma, evitar ocorrência de sintomas graves da doença, principalmente em idosos", destacou o secretário da Saúde, Beto Preto.

SEGURANÇA

Com ação em 122 colégios, operação previne crimes no ambiente escolar

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) encaminhou nesta segunda-feira (28) 14 pessoas e lavrou seis termos circunstanciados durante a operação Vizinhança Escolar Segura Comunitária. As abordagens ocorreram em 122 colégios do Estado, principalmente nas regiões Metropolitana de Curitiba, Oeste, Norte e Campos Gerais. O objetivo foi intensificar a presença policial para prevenir crimes no ambiente escolar.

A operação foi desencadeada entre o início da tarde e a noite de segunda-feira, resultando em 29 veículos vistoriados, 193 pessoas abordadas e 30 veículos abordados em blitzes educativas. Também houve o encaminhamento de 14 pessoas (nove adultos e cinco adolescentes), além da lavratura de seis termos circunstanciados.

A operação foi desencadeada por meio das cinco Companhias do BPEC, distribuídas no Estado, com mais de 80 policiais militares e 39 viaturas. Segundo o comandante da unidade, tenente-coronel Adilar Marcelo de Lima, a utilização das equipes acontece com base na análise criminal, focando em pontos mais sensíveis que careciam de reforço.

"Fizemos a operação em todo o Estado para que a Polícia Militar fosse mais presente nos locais onde havia maior demanda", disse o comandante.

Segundo ele, a primeira parte teve foco no patrulhamento e nas abordagens às pessoas alheias à comunidade escolar que ficam paradas em frente às escolas e que, por vezes, trazem uma sensação de insegurança. "Depois, seguimos para a parte educativa, por meio dos nossos programas, o Proerd e a Patrulha Escolar Comunitária, a fim de levar orientações de segurança e prevenção a crimes tanto para alunos quanto professores", acrescentou.

Os policiais militares fizeram patrulhamento motorizado nos arredores dos colégios, abordagens a pessoas e veículos em locais suspeitos de serem utilizados para uso e comércio de drogas, além do acompanhamento da entrada e saída dos alunos. "O intuito foi otimizar o emprego operacional das equipes, atingir com agilidade o espaço geográfico na forma de patrulhamento no quadrante escolar, intensificando as atividades preventivas, reforçando a presença no entorno das escolas e adjacências, principalmente nos pontos de maior incidência criminal", afirmou o tenente-coronel.

AÇÃO EDUCATIVA

Os policiais também intensificaram o trabalho educativo, conversando com diretores e pedagogos e promovendo palestras em sala de aula sobre medidas de segurança e orientações. "Nessas reuniões explicamos aos diretores e professores a diferença entre indisciplina e um ato infracional, ou até mesmo um crime, quando o autor é maior de idade. Isso faz com que o professor seja um parceiro da Polícia Militar e não somente um usuário do serviço da Corporação", explicou.

Homem é executado a tiros enquanto carregava mudança em Moreira Sales

Um homem de 43 anos foi executado a tiros quando auxiliava no descarregamento de uma mudança em uma residência na rua Octávio Giriard, na Vila São Luiz, em Moreira Sales, a 58 km de Umuarama. O crime foi no início da tarde desta terça-feira (29). A vítima ainda tentou se esconder no interior do imóvel, mas acabou caindo na garagem, onde entrou em óbito. O atirador fugiu e não havia sido identificado até o fechamento desta edição.

Segundo o apurado, a vítima, José Wilson, o "Negão", estaria cumprindo pena no regime aberto com o uso de tornozeleira eletrônica. Ela teria saído recentemente da prisão.

No momento do crime, o homem auxiliava duas mulheres com uma mudança. Aos policiais as duas contaram que estavam no interior da casa e apenas ouviram os tiros. Quando saíram a vítima já estava no chão e o atirador havia desaparecido. Foram ao menos três disparos.

A Polícia Militar foi acionada e isolou o local até a chegada do Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão e de um perito criminal de Umuarama. A Polícia Civil de Goioerê investiga a motivação e a autoria da execução.

Dupla é presa com quase R$ 3 mil e 1,2 kg de maconha no Parque D. Pedro I

Dois homens foram presos em flagrante com 4,2 quilos de maconha e R$ 2,810 em dinheiro, por volta das 10h30 desta terça-feira (29), no Parque D. Pedro I, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A dupla, de 21 e 23 anos, o dinheiro e o entorpecente foram entregues na delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a PM, uma equipe policial estava em patrulhamento pelo bairro Parque Dom Pedro I e avistou dois homens saindo de uma residência com uma mochila de criança. Eles seguiam em direção a um carro quando foram abordados pela equipe.

Segundo a Polícia Militar, no interior da mochila estava R$ 2810,00 em dinheiro. Ainda segundo a PM, a mochila estava com um cheiro muito forte de maconha e os policiais suspeitaram de que poderia haver drogas no imóvel de onde a dupla saiu pouco antes.

Segundo a PM, os policiais foram até a residência e com autorização dos moradores, foi realizada uma busca no local e encontrado 5 tabletes de maconha pesando 4,2 quilos.

Caminhonete Toro é furtada de idoso em Umuarama

Uma caminhonete Fiat Toro branca foi furtada durante a madrugada de ontem (29) do interior de uma residência na Zona 3, segundo a Polícia Militar. A vítima, um homem de 82 anos, percebeu o furto por volta das 7 horas, quando levantou e não encontrou o veículo na garagem.

Segundo a Polícia Militar, além da caminhonete Toro branca, ano 2019, placas BDB9A38, o veículo foi levado com as chaves. Os criminosos ainda furtaram R$ 150 em dinheiro que estava no interior da casa.

PF mira contrabandista e cumpre mandado em Umuarama

Na manhã desta terça-feira, 29/03/2022, equipe de policiais da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra cumpriu mandado de busca e apreensão na cidade de Umuarama. A medida cautelar foi expedida pela Justiça Federal de Umuarama atendendo ao pedido apresentado pela autoridade policial em inquérito que apura crimes de contrabando de cigarros. A investigação teve início em 09/11/2021 com a prisão em flagrante de um homem que transportava grande quantidade de cigarros contrabandeados. Durante a diligência na residência do investigado os policiais apreenderam um automóvel preparado para o transporte de cigarros e um caderno com a contabilidade da atividade ilícita.

Polícia recupera R$ 60 mil de vítima que caiu no golpe do falso leilão

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) recuperou aproximadamente R$ 60 mil de uma vítima, de Guarapuava, que caiu no golpe do falso leilão. O dinheiro foi recuperado no dia 16 de março.

O crime aconteceu em novembro de 2021. Na ocasião, a vítima entrou em um site e participou de um falso leilão. A PCPR segue investigando o caso a fim de identificar os envolvidos no caso.

GOLPE

Os sites falsos são criados com domínios registrados fora do Brasil e têm aparência semelhante aos sites oficiais. As páginas possuem fotos, números de lote, selos de homologação do leilão nos tribunais de justiça e contato. Esses fatores são utilizados para criar a sensação de que a plataforma é verdadeira.

Além disso, ao entrar em contato com o site, os criminosos solicitam cópias de documentos, comprovante de residência e enviam cópias de documentos de veículos disponíveis.

Os criminosos enviam um termo de arrematação e dados para depósito que correspondiam a conta de "laranjas".

ORIENTAÇÃO

A PCPR orienta que as pessoas procurem na internet informações sobre a página do leilão, não deposite valores em conta de pessoa física ou jurídica que não seja a do leiloeiro oficial, consulte o CNPJ da empresa, evite enviar documentação por aplicativos de conversa e desconfie de arrematação rápida e facilidades durante a negociação.

Ipem Paraná alerta consumidores sobre cuidados na compra de pescados

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (Ipem-PR) alerta para diversos cuidados na hora da compra de pescados, muito consumidos neste período que antecede a Páscoa. Os produtos podem ser adquiridos por quilo, previamente embalados ou pesados no momento da compra.

Ao adquirir pescados, seja peixe fresco, bacalhau, frutos do mar ou de água doce em geral, o consumidor precisa estar atento para o peso líquido do produto, que, no caso de pré-embalado, deve estar claro na embalagem.

O peso da embalagem não pode fazer parte do peso do produto. No caso dos congelados, a camada de glaceamento, uma fina camada externa de gelo que serve de proteção, não pode compor o peso do produto. Para os pescados vendidos em feiras livres precisam ser cumpridas essas regras, com pesagem na presença do consumidor, que deve ficar de olho na balança.

O Ipem-PR reforça que as balanças utilizadas no comércio para qualquer atividade econômica devem, obrigatoriamente, ser de modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em conformidade com a Portaria 236/94. As balanças também precisam ser verificadas anualmente, ou após qualquer reparo, pelo órgão delegado do Inmetro no Estado, que no Paraná é o Ipem-PR.

O equipamento tem que estar em local nivelado, com superfície plana, sem calços, e que suporte o peso colocado. Também deve ficar em local iluminado e de livre acesso ao consumidor para que possa verificar o selo de instrumento verificado do Inmetro. O uso de balanças comerciais de modelo não aprovado pelo Inmetro é proibido.

O UVIDORIA – Em caso de dúvida, ou para fazer denúncia, o consumidor deve entrar em contato com a Ouvidoria do Ipem-PR pelo e-mail ouvidoria@ipem.pr.gov.br, ou no telefone 0800 645 0102, ou através do site do IPEM-PR, no link "Ouvidoria".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

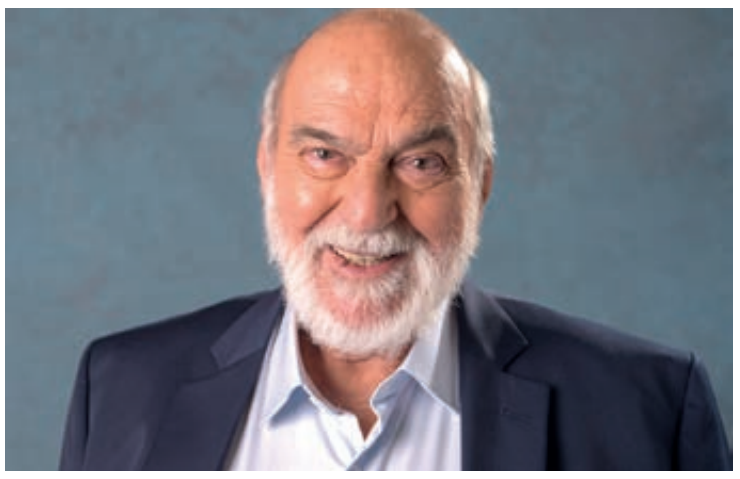

92 anos

Lima Duarte completou 92 anos de vida. O veterano ator que atualmente interpreta o Afonso, em "Além da Ilusão", tem saúde invejável e mora em um sítio localizado na cidade de Indaiatuba, interior do Estado de São Paulo e é um dos artistas brasileiros mais talentosos de todos os tempos.

Bonito de se ver

Teresa Cristina gravou o samba que anunciará a cobertura e transmissão da Globo dos desfiles de Carnaval. De modo inédito, neste ano o samba é interpretado por uma mulher. Teresa Cristina comemorou o fato numa rede social. Ela escreveu: "O Carnaval sempre anunciou a minha felicidade e ser a primeira mulher a gravar essa música é muito importante, não só pra mim, mas para todas as mulheres do samba. O samba nasceu das mãos de uma mulher e foi tirado da nossa mão. Acho muito importante que a mulher volte a atuar no samba, em todos os setores, em todos os lugares". Na sua fala, a artista fez referência a Chiquinha Gonzaga.

Guerreiro

Duda Nagle está na novela "Reis", produzida pela Record TV, interpretando o Jotã, que lidera o exército israelita. Bem-humorado, o ator comentou que, de certo modo, está realizando um sonho de infância. Quanto menino, ele gostava de imaginar que era um guerreiro e sempre levava consigo uma espada de brinquedo.

Beijando muito

De início, Caio Castro se manteve discreto quanto ao romance com Daiane de Paula, mas depois que o romance se tornou público, o ator não esconde mais que está apaixonado. O casal foi flagrado em clima de carinho, com direito a beijos explícitos, em um dos camarotes do Lollapalloza, em São Paulo. Eles se mantiveram o tempo todo juntinhos e abraçados.

Parabéns a você!

Xuxa Meneghel completou 59 anos e foi muito tietada, inclusive por Luciano Szafir. O ator e empresário fez questão de escrever mensagem especial para a apresentadora e ainda publicou foto antiga na qual Xuxa aparece numa praia ao lado de Sasha, ainda criança.

Apaixonado

Felipe Araújo assumiu o namoro com Lara Prado. Ela é de Goiânia e estão juntos desde o final do ano passado. Os fãs do artista torcem pelo casal. Até aqui, eles se mantiveram discretos, mas já faz tempo que Lara acompanha Felipe em seus shows, mas sempre se mantendo discreta na área vip dos bastidores.

Na próxima sexta-feira

O Canal Brasil reprisará a série "Nós", a partir do desta sexta-feira a partir das dez e meia da noite. Para lembrar, a série é protagonizada por Fernando Eiras, Fabia Mirassos e Maria Léo Araruna e conta a saga de uma família abordando temas como relacionamento humano, sexualidade e transfobia. Vale a pena rever.

Amanhã

Estreia na tela do GNT o programa inédito "Cook Island – Ilha do Sabor". Apresentado por Jéssica Ellen e Joaquim Lopes, a intenção da atração é testar a reação de chefs "confinados" numa ilha paradisíaca e tendo que preparar pratos incrementados bem longe do conforto de suas cozinhas e seus utensílios.

Desmentido

Samantha Schümtz desmentiu boatos de que ela não teria sido convidada para participar do desfile de Carnaval da escola São Clemente que homenageará o saudoso ator e humorista Paulo Gustavo. Ela explicou que foi convidada por Juliana Amaral, irmã de Paulo Gustavo, e que sairá na Sapucaí em um dos carros de destaque ao lado de outros amigos do ator. E está dito. Os boatos diziam que Paulo e Samantha haviam se desentendido por questões de trabalho e a situação entre eles ainda não havia sido resolvida quando ele morreu vitimado pela Covid-19. E a briga entre eles era do conhecimento da família de Paulo Gustavo e por isso era teria sido deixado de lado na homenagem. No entanto, conforme Samantha explicou, nada disso procede.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Programas de Iniciação Científica da Unipar estão com inscrições abertas

Até 8 de abril é possível se inscrever no site

Desde sempre, a Universidade Paranaense – Unipar estimula e incentiva os seus alunos a se envolverem com a pesquisa científica. Esse despertar é muito significativo para o acadêmico, especialmente porque amplia o seu senso crítico e propicia o exercício do trabalho em equipe.

A Unipar desenvolve programas de iniciação científica, com projetos nas áreas Agrárias, Tecnológicas, Biológicas, Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Sociais. Assim, o aluno pode escolher o projeto e o orientador e, depois, se inscrever para disputar uma vaga para o ingresso no fascinante mundo da pesquisa científica.

O Programa de Iniciação Científica (PIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2022 já estão com inscrições abertas de 28 de março a 8 de abril. Podem participar estudantes regularmente matriculados na Unipar, sejam calouros ou veteranos.

Ao se inscrever para o PIC, a participação do estudante ocorre de forma voluntária. Já para o PIBIC, o estudante selecionado recebe uma bolsa no valor de R$ 300,00.

A inscrição é feita pelo site da Unipar. No lado superior direito da tela acesse o Sistema do "Aluno online", clique em "COPEX - Iniciação Científica", selecione: "PIC Programa de Iniciação Científica" ou "PIBIC Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica.

Os editais também estão disponíveis no site da Unipar, nos links:

PIBIC: *Use o QR-Code.*

PIC: *Use o QR-Code.*

PIC-PG: *Use o QR-Code.*

Mais informações com a COPEX pelo **e-mail: copex-ic@unipar.br** , no **telefone (44) 3621-2849** da Unidade de Umuarama ou nos NISEPs (Núcleos Setoriais de Estudo e Pesquisa) das outras Unidades.

Horóscopo

Áries
Cuide da sua saúde e evite excessos. Bom dia para meditar. Você também poderá correr atrás de algum prejuízo que terá sucesso. Invista em novas amizades e será muito mais feliz.

Touro
Neste momento seja mais direto em suas atitudes e mais constante na relação ao que deseja. Invista no equilíbrio pessoal e no social e seja feliz.

Gêmeos
Hoje, você pode curtir bons momentos a dois, porém, não deixe que mal-entendidos estraguem a relação. Use a sua lucidez e senso de verdade para esclarecer dúvidas no relacionamento.

Câncer
Evite atritos e seja gentil com as pessoas. Confie em sua capacidade e não tenha medo de mudanças. Com dedicação e entusiasmo será mais fácil resolver problemas pendentes.

Leão
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar amigos e conquistar simpatias.

Virgem
A única coisa capaz de prejudicar seu relacionamento com os outros é criticar tudo e todos. Aprenda a aceitar as diferenças entre os colegas de trabalho. Deixe a arrogância de lado.

Libra
O momento inspira a alegria de viver. Isso permite um bom convívio e facilita o relacionamento amoroso. Só fique atento para não repetir os mesmos erros ou ter ataque de ciúmes.

Escorpião
Relaxe e curta o momento, vivencie as coisas de modo leve e prazeroso. Se algo desafiador lhe acontecer, encare e perceba tais desafios como um aprendizado para a vida.

Sagitário
O dia é favorável para a reflexão interior. Porém, se estiver em um relacionamento sério, corre o risco de magoar a pessoa amada, que pode ser sentir rejeitada, por um ato impensado seu.

Capricórnio
O dia terminará de forma positiva para você, que poderá usufruir de um momento de boemia em boa companhia em sua própria casa ou também de uma ótima noite de sono.

Aquário
Às vezes, se tem vontade de inovar. Mas, enquanto não chega a hora certa de agir, mantenha o ritmo da rotina. Procure enxergar mais longe, além das aparências. Mostre-se solidário.

Peixes
Você pode desfrutar bons momentos com a pessoa amada, vivendo situações felizes e prazerosas. Viva com otimismo, mas sem exageros e ilusões.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Victor Manuel tenta justificar-se dizendo a Estrela que quando Coral estiver bem ele poderá deixá-la. Estrela responde que não poderia lidar com essa culpa, pois Coral está enferma. Ela revela a Victor que se casará com Hernan. Leon telefona para Coral e eles se encontram novamente. Eles combinam de se unir para destruir Estrela. Coral vê no computador a história que Victor está finalizando e, ao descobrir que se trata da história dele com Estrela, ela se zanga e apaga o arquivo, colocando a culpa em Luz. No hospital, Helena pede para que chamem um padre para que ela se confesse e também pede para falar com Carmita. Maura e Carmita saem do povoado rumo a capital.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Gardênia diz a Jacinto e Margarida que vai ficar com eles porque não suporta ver Vênus se insinuar para Steve. Gonçalo diz aos filhos que decidiu repartir seus bens em vida e todos ficam surpresos com a notícia. Assustada com as coisas que lhe acontecem na fazenda, Aurora diz que gostaria de viver em outro lugar para trabalhar e continuar seus estudos. Santiago diz que adoraria viver longe da fazenda, mas, que no momento, isso não é possível, devido à promessa que fez para Fernanda. Fernanda visita Liliana e as duas se emocionam. Eduardo leva Marina até Liliana.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
As ações violentas de Martin trarão graves consequências. Quando Alicia descobre, ela vai descobrir os detalhes em primeira mão e, apesar de estar afastada, não hesita em falar com ela mostrando preocupação. Por sua vez, Martín não fica de braços cruzados e confronta Sergio. A felicidade de Miranda é novamente ofuscada por causa de seus colegas de escola, que diariamente fazem todo o possível para assediá-la e fazê-la se sentir mal.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Olívia explica a Rafael por que o pediu em namoro. Arminda ajuda Isadora e Joaquim a entrar no clube. Inácio leva Clarinha embora por causa de Matias e Heloísa se desespera. Augusta incentiva Davi a aceitar o pedido de Olívia. Mariana obriga Inácio a ir com ela ao Sorvete Dançante e Arminda fica furiosa. Julinha contrata Geraldo como copeiro. Arminda trama contra Mariana. Davi pega a chave do carro de Joaquim e quase provoca um acidente com o carro de Salvador. Violeta se incomoda com a possibilidade de Eugênio ficar com Úrsula. Davi anuncia seu namoro com Olívia e todos na tecelagem se surpreendem.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Flávia/Guilherme não consegue impedir Guilherme/Flávia de sair de casa. Neném/Paula reclama da alegria de Paula/Neném depois do telefonema de Rose. Guilherme/Flávia se encontra com Neném/Paula. Flávia/Guilherme procura por Guilherme/Flávia na casa de Juca. Valdirene ameaça Celina. Gabriel avisa Carmem das mudanças que fará em seu bar. Celina e Tigrão não aceitam a decisão de Guilherme/Flávia de sair de casa. Marcelo entrega para Paula/Neném a fita de Celso que encontrou no cofre de Carmem. Nedda leva Neném/Paula para falar com Roni. Ingrid revela para Murilo a troca de corpos.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Davi pergunta para Helena sobre o encontro com os primos, ela alega que achou Poliana bem legal. Renato conhece o ambiente de trabalho e os professores, mas foge de Ruth toda vez que nota ela se aproximando. Tânia fica chateada com a desconfiança de Otto. João cobra Éric para contar o que fez com Poliana. Marcelo repara que Renato está se escondendo de Ruth. Éric conversa com Poliana e inverte toda a história. Roger aparece no processo seletivo da 0110 (Onze). Bento revela a verdade para Poliana sobre a confusão de Éric e João. Pedro e Chloe mostram uma nova pista sobre o invasor da mansão. Otto pede para Sara seguir os passos de Roger.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Flávio descobre que Haydee deu a sopa ao porteiro e vai atrás do profissional que é levado ao hospital. Haydee não desconfia de nada. Cassandra é grosseira durante o jantar e Leonardo tenta encontrar particularidades semelhantes entre os dois. Zé Felipe participa da peneira para o clube de futebol. Cassandra conversa por telefone com Fernando, seu namorado. O rapaz diz que estará em Doce Horizonte no dia seguinte para rever ela. Franciely revela para Silvestre que sua ex-patroa veio do Rio de Janeiro especialmente para convidá-la para voltar a trabalhar com ela.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Parada no caminho / Boa qualidade natural
2. O nome da atriz carioca Severo
3. Bibi Ferreira / Levar a melhor
4. Lugar onde há muitas armas
5. (Pop.) Vadiagem / Prova que inocenta
6. Capim muito usado na cobertura de choças / Ave preta que se alimenta de carrapatos
7. Empurrar para o interior
8. O ator pernambucano Nanini, do teatro, cinema e TV / Parte do... dossiê
9. Nasceu na "cidade maravilhosa"
10. Exercer um poder / Registro Geral
11. Ofender gravemente
12. Pequena orquestra / Dia, mês e ano
13. Viagem em avião / A estrela mais conhecida

VERTICAIS

1. Um meio para evitar que um corpo se decomponha / Abreviatura de televisão
2. Brecada / Moeda do "Velho Continente"
3. Anita Malfatti / É saliente sobre os olhos e coberta de penugens
4. Doce de chocolate e bolachas / Quebrava-se com a varinha mágica
5. Um teatro a céu aberto / Partir em pedaços
6. Absorver por aspiração / Furioso, colérico
7. Inclinado para a parte inferior ou lateral / Sigla de uma empresa aérea japonesa
8. Sufixo diminutivo / Empregado de repartição pública
9. O militar e administrador colonial português Afonso de Sousa (1500-1571) / Dedicar ao serviço de Deus

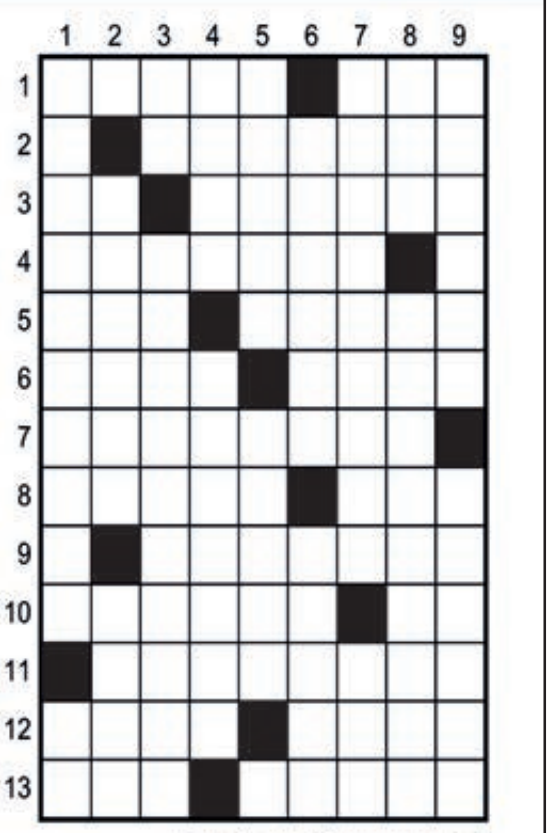

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

PAULISTÃO

Palmeiras e São Paulo reeditam final com bastidores inflamados e aposta na base

São Paulo (AE) - São Paulo e Palmeiras iniciam, nesta quarta-feira, às 21h40, no estádio do Morumbi, a luta pelo título do Campeonato Paulista. Com os bastidores inflamados, diante das discussões acerca da data do segundo jogo da decisão, os rivais colocam em campo o recente histórico de mata-matas disputados pelas duas equipes, que encontraram nas categorias de base importantes soluções para os elencos. O time tricolor quer erguer seu segundo troféu consecutivo do Estadual e igualar o número de conquistas alviverdes (23). O clube alviverde, por sua vez, encara sua terceira final de Paulistão seguida como nova oportunidade de encurtar a distância de troféus para o Corinthians (30).

A decisão do Campeonato Paulista já começou quente com a disputa política em torno da data da finalíssima e da utilização do Allianz Parque para tal. O Palmeiras queria jogar no sábado para haver tempo hábil de entregar sua arena à WTorre para a montagem do show da banda Maroon 5, na próxima terça-feira. O São Paulo bateu o pé e fez Leila Pereira ter de negociar com a construtora para o jogo ser realizado no domingo no Allianz Parque.

Palmeiras chega a mais uma final de campeonato, agora invicto

Goleiro Rogério Ceni tenta mais um triunfo no São Paulo

Ao fim, a Federação Paulista pôde se manter neutra e esperou a resolução das pendências para anunciar as datas e horários das finais.

Se a rivalidade institucional se impôs mais fortemente na última semana, dentro de campo ela voltou a aflorar há uma temporada. Em 2021, Palmeiras e São Paulo decidiram o Paulistão e uma vaga na semifinal da Libertadores. No Estadual, o lado tricolor levou a melhor, mas na competição continental, os alviverdes riram por último. Este novo encontro no Morumbi não encontra grandes tabus, uma vez que o maior foi quebrado pelo Palmeiras na primeira fase do Campeonato Paulista, ao vencer no estádio do rival por 1 a 0, fato que não acontecia no torneio há 25 anos.

MELHOR DEFESA X MELHOR ATAQUE

Com objetivos distintos no início da temporada, Palmeiras e São Paulo conseguiram, com a ajuda do tempo, aperfeiçoar suas equipes. Abel Ferreira sabia da fragilidade defensiva alviverde na temporada passada, em que sua equipe foi uma das mais vazadas do Brasileirão. Em 2022, as falhas foram sanadas, mesmo sem poder contar com a zaga titular - Gustavo Gómez e Luan - na maioria dos jogos. O time sofreu apenas quatro gols em 14 partidas do Estadual. Já Rogério Ceni enfrentou dificuldades para obter bons resultados no início do Paulistão, mas foi bancado pela direção são-paulina, apoiado pelos torcedores e conseguiu levar um time sólido e mais organizado à final. O ataque é o ponto forte do São Paulo, que é a melhor equipe neste quesito no Estadual: são 24 gols marcados.

CRIAS DA ACADEMIA X GAROTOS DE COTIA

Há três temporadas, o Palmeiras institucionalizou o uso dos jovens da base em sua equipe profissional. Surgiram Danilo - que deve ser ausência no jogo -, Wesley, Gabriel Verón, Patrick de Paula - agora no Botafogo -, Renan e Gabriel Menino. Com a nova política, um conjunto de títulos em uma das eras mais vitoriosas da história do clube. O São Paulo é um histórico formador de atletas, mas pretende segurar mais tempo os jogadores no clube para fortalecer seu elenco e, de alguma maneira, seguir os passos do rival. Gabriel Sara - machucado -, Igor Gomes, Pablo Maia e Rodrigo Nestor são os principais expoentes da nova geração formada em Cotia.

SALA DE TROFÉUS

Abel Ferreira encara sua nona final com o Palmeiras em exatos 17 meses no cargo. Em oito decisões já disputadas, conquistou quatro títulos (Copa do Brasil, Recopa Sul-Americana, além de duas Libertadores) e quer erguer mais um inédito para sua coleção. Do outro lado, Rogério Ceni tem importantes vitórias como treinador, uma delas sobre Abel Ferreira: a Supercopa do Brasil de 2021, vencida pelo Flamengo nos pênaltis. Falta ao ex-goleiro, no entanto, um troféu no clube em que é ídolo. Em sua segunda passagem como treinador do São Paulo, é a primeira vez que tem a chance de disputar uma final.

Portugal espanta zebra Macedônia do Norte e Cristiano Ronaldo jogará sua 5ª Copa

São Paulo (AE) - Cristiano Ronaldo deu a letra na terça-feira: "Não existe Copa do Mundo sem Portugal." Como será o desempenho da seleção, só saberemos no fim do ano, no Catar. Mas o astro fez valer suas palavras, deu assistência na abertura do placar e o país vai pela sexta vez consecutiva disputar a competição, oitava na história. Com 2 a 0 sobre a Macedônia do Norte no Estádio do Dragão, no Porto, o astro de 37 anos disputará seu 5° Mundial seguido.

Portugal confirmou o favoritismo e ainda será cabeça de chave na Copa do Mundo por causa do ranking da Fifa - está em oitavo. As sete seleções mais bem ranqueadas e o anfitrião Catar vão encabeçar os grupos que serão sorteados nesta sexta-feira. Bélgica, Brasil, França, Argentina, Inglaterra e Espanha já estavam garantidas, enquanto a Itália, em sexto, está fora.

Autor da assistência do primeiro gol, Cristiano Ronaldo poderá, em seu quinto mundial, se tornar o maior artilheiro do país na competição. Ele anotou sete vezes em Copas, enquanto Eusébio lidera com nove, todos anotados na edição de 1966, na Inglaterra, na qual Portugal ficou em terceiro com 2 a 1 sobre a União Soviética.

Em campo, Cristiano Ronaldo mostrou toda sua liderança com a seleção portuguesa desde o apito inicial. Esbanjando vontade, atuou como um maestro. Indicava para onde devia ir o passe, de qual maneira os escanteios deviam ser cobrados e, apesar de posicionado como o homem gol, se mexia para dar opção às jogadas

POLÔNIA GARANTIDA

Grande artilheiro do momento no futebol europeu com a camisa do Bayern de Munique, Robert Lewandowski é outro astro que estará na Copa do Mundo do Catar. O camisa 9 abriu caminho para a vitória da Polônia sobre a Suécia, por 2 a 0, em cobrança de pênalti. Zielinski definiu a classificação.

O resultado no estádio Slaski, em Chorzow e Katowice, foi construído no segundo tempo, após os suecos mandarem na primeira etapa e falharem em muitas chances de sair na frente.

Flamengo inicia busca do tetra inédito; Fluminense joga contra tabu de dez anos

São Paulo (AE) - Uma decisão entre Flamengo e Fluminense sempre reúne muita tradição. A do Campeonato Carioca de 2022 não poderia ser diferente. Enquanto o time rubro-negro busca um tetracampeonato inédito em sua história, a equipe tricolor luta para encerrar um jejum estadual de dez anos, o maior entre os grandes clubes do estado. O primeiro duelo será nesta quarta-feira, no Maracanã, a partir das 21h40, e o segundo será no mesmo local, no domingo.

Os dois treinadores vão para a disputa pressionados. O português Paulo Sousa sofre com a eterna sombra do compatriota Jorge Jesus e com a falta de um padrão de jogo definido para a equipe, o que faz a exigente torcida, acostumada a muitos títulos nos últimos anos, cobrar além de vitórias um belo futebol durante os 90 minutos.

Já Abel Braga, de 69 anos, campeão pelo próprio Flamengo, no primeiro título desta sequência, em 2019, trabalha por ele próprio e por uma legião de colegas bastante criticados e colocados de lado, ao serem apontados, por parte do críticos e da torcida, como superados e desatualizados.

Dentro de campo, até agora, Abelão e o Fluminense levam vantagem, pois no único duelo entre as equipes neste ano a equipe das Laranjeiras venceu, em fevereiro, por 1 a 0. Os tricolores vão levar esta moral a campo na tentativa de impedir uma terceira derrota consecutiva em finais do Carioca para o principal rival.

Abel não poderá contar com o zagueiro Nino, que sofre com dores na coxa direita. Luccas Claro será seu substituto. Já o volante Felipe Melo deve retornar ao time. O Fluminense teve dificuldades para eliminar o Botafogo na semifinal. Venceu o primeiro duelo por 1 a 0 e perdeu o segundo por 2 a 1, anotando o gol da classificação aos 51 minutos do segundo tempo.

Do lado do Flamengo, que passou fácil pelo Vasco, com duas vitórias, Paulo Sousa teve uma semana inteira de treinamentos e deverá contar com o retorno de Bruno Henrique. Rodinei e Pablo não devem reunir condições de entrar em campo.

Acidente de Mick Schumacher pode causar prejuízo de R$ 4,7 milhões para Haas

Londres (AE) - O acidente de Mick Schumacher no último fim de semana poderá custar cerca de R$4,7 milhões (1 milhão de dólares) para a Haas e o veículo precisará de uma reestruturação praticamente completa. A estimativa foi feita pelo chefe da equipe, Gunther Steiner. O piloto alemão se chocou contra um dos muros de concreto quando buscava um lugar no Q3 do treino de classificação da etapa de Jeddah, na Arábia Saudita.

"O chassi por si só não aparenta estar danificado. A estrutura lateral sim, mas você pode trocá-la. Obviamente nós precisamos checar propriamente o chassi para termos certeza, mas ele não aparenta estar tão destruído, sendo bem sincero", afirmou Gunther Steiner.

O chefe da equipe explicou que o principal motivo de o custo ser tão alto foi o comprometimento de toda a suspensão, com exceção da parte frontal esquerda, onde ele acha que ainda pode ter restado algo. "O restante é apenas pó de carbono", disse.

Segundo a Haas, as únicas estruturas não destruídas parecem ser o chassi e o motor. Gunther também revelou detalhes sobre a situação do motor do veículo, após a avaliação feita pela Ferrari.

"A Ferrari me informou que o motor também parece estar normal, assim como o conjunto de baterias. Todo o resto está quebrado", continuou o engenheiro italiano e administrador da equipe.

Steiner ainda deu detalhes sobre o planejamento financeiro da Haas para a temporada da Fórmula 1. O chefe da equipe afirmou que, mesmo com o limite apertado de gastos, será possível gerenciar o prejuízo caso não haja recorrência de batidas como esta.

Apesar do forte impacto, Mick Schumacher não sofreu ferimentos graves e recebeu alta do hospital ainda na noite do último sábado.

Atacante Richarlison sonha e atua para ressurgimento do futebol capixaba

Nova Venécia (ES), (AE) - O Nova Venécia foi eliminado na segunda fase da Copa do Brasil, mas chamou atenção para o futebol capixaba com uma equipe que tem em sua história mais títulos do que derrotas, e que busca recolocar o Espírito Santo na elite do Brasil. Para isso, conta com "padrinhos" de respeito, como o atacante Richarlison, do Everton e da seleção brasileira, que é natural da cidade homônima do clube. O atacante fez nesta terça com a seleção a última partida das Eliminatórias - falta ainda o jogo que ficou para trás contra a Argentina.

Fundado em abril de 2021 - ou seja, com menos de um ano de existência - o Nova Venécia nasceu do sonho de empresários de colocar o futebol local na elite brasileira. Tão logo passou a integrar as categorias profissionais do futebol capixaba, ganhou autoridade, faturando a Segunda Divisão local com campanha invejável, apenas uma derrota, e conquistando, de forma invicta, a Copa do Espírito Santo, que lhe credenciou a disputar a Copa do Brasil deste ano.

Esse sucesso repentino, claro, passa por um investimento pesado dentro das condições que o Estado oferece. Foi possível através dos empresários que gerenciam a carreira do craque. Eles montaram a estrutura inicial do clube, que conta com um hotel, um centro de treinamento e até mesmo um estádio em construção, como destaca Lucian Velasco, CEO do Nova Venécia.

EMBAIXADOR

Apesar de não fazer um investimento direto, Richarlison se soma ao grupo de apoio. O craque tem um papel ativo na promoção do clube de sua cidade natal em suas tão povoadas redes sociais, o que traz visibilidade e possibilidade de parcerias. Essa atuação também passa por decisões efetivas, já que seu pai, Antônio Andrade, de 45 anos, é o presidente da equipe.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado UMUARAMA

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — **Sesc**

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
área de Raciocínio Lógico

Vaga nº 104/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior cursando ou completo com Licenciatura em: Matemática, Física, Química, Estatística em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **01/04/2022.**

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

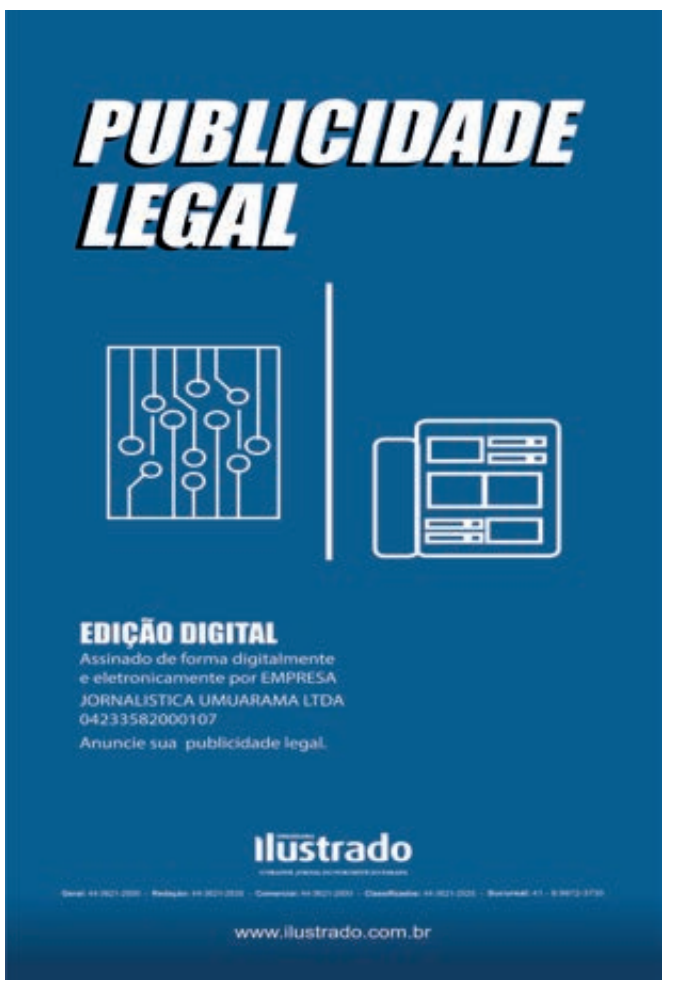

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. EDVANIA LORRAYNE DA SILVA** (CPF 115.870.269-88), Rua Begônia, nº 79, LT 05-J QD 05, Residencial Vitória, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, não tendo sido encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado aos 30/08/2021 por Sonia Maria Frigato, Oficial Substituta do RTD local; a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 07/03/2022 era de **R$5.971,58** (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **878770368151**, registrado na matrícula nº 30.603 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote de Terras nº 05-J, com a área de 186,00 m², resultante da subdivisão do lote 05-B, este oriundo do remembramento dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da Quadra nº 05, do "RESIDENCIAL VITÓRIA", da planta oficial da cidade e comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 28/03/2022. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **GISELLE DA SILVA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054273449-42, referente ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO, nº 834, LT5R QD71, CENTRO, MARILUZ/PR CEP 87470000 para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 28/03/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 10.220,38, referente ao Contrato Habitacional nº 844441436172-6, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matrícula nº 18.515, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **EDSON LUIZ NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 496215219-04, casado com a Sra. **BRUNA HAMURA DA SILVA, CPF nº 071817229-99**, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM L GUTIERRES, nº 260, L 07, CRISTO VENCEDOR, MARILUZ/PR CEP 874700000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 20/01/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 47.193,08 , referente ao Contrato Habitacional nº 144440934291-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matrícula nº 18.078, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 929425129-20, referente ao imóvel situado na R CIANORTE, nº 0, QD 05 LT 02, JARDIM CANADA, TUNEIRAS DO OES/PR 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 17/11/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 5.999,45, referente ao Contrato Habitacional nº 844441039016, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula nº 14.494, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 072/2022
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.705.731-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 042/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **ELISANGELA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 042238249-37, referente ao imóvel situado na TV DA ALEGRIA, nº 81, LT 04 QD 62, TUNEIRAS II, TUNEIRAS DO OES/PR CEP 87450000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/12/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 2.187,02, referente ao Contrato Habitacional nº 855552333741, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 12.932, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Vollbrechet, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **CELIA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 068363659-63, referente ao imóvel situado na R PRES CASTELO BRANCO, nº 7, LT 1-R Q 04, JARDIM PARIS, CRUZEIRO DO OES/PR CEP 87400000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrechet, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 12/10/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 25/03/2022: R$ 4.201,31, referente ao Contrato Habitacional nº 844441318642, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 4, na matrícula nº 18.347, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2022

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 073/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora GIZLENE ERENO SPONTONI DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 6.282.970-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao qüinqüênio 2004/2009 do Concurso Público admitido em 22/08/1994 e referente ao qüinqüênio 2006/2011 do Concurso Público admitido em 02/07/1996, para fruir no período 01/04/2022 a 30/06/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora CI/RG nº. 8.444.663-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/03/2021, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDIONOR AMARAL, portador CI/RG nº. 7.819.192-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISC. AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/03/2021, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador CI/RG nº. 7.851.682-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 07/07/2019 a 06/07/2020, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DENIZE FARIA DOS SANTOS, portadora CI/RG nº. 12.919.494-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2021 a 09/01/2022, com fruição em 06/04/2022 a 05/05/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOÃO DE ANDRADE, portador CI/RG nº. 000.780.459, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2021 a 11/03/2022, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador CI/RG nº. 4.396.264-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENCANADOR, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 28/02/2019 a 27/02/2020, com fruição em 01/04/2022 a 20/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ PAES VARGAS, portador CI/RG nº. 001057527, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2021 a 31/03/2022, com fruição em 01/04/2022 a 20/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIELI VIEIRA FRANCISCO, portadora CI/RG nº. 13.228.012-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/04/2021 a 31/03/2022, com fruição em 01/04/2022 a 20/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora CI/RG nº. 9.809.023-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/06/2019 a 31/05/2020, com fruição em 11/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública RAQUEL ALVES CORREIA, portadora CI/RG nº. 8.690.487-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/07/2019 a 30/06/2020, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **29 de abril de 2022**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2021. C) Eleição e posse da Diretoria, conselho Fiscal e Suplentes.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais.

Umuarama, 28 de março de 2022.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030
Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **29 de abril de 2022**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2021

Umuarama, 28 de março de 2022.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. EDVANIA LORRAYNE DA SILVA** (CPF 115.870.269-88), Rua Begônia, nº 79, LT 05-J QD 05, Residencial Vitória, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, não tendo sido encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado aos 30/08/2021 por Sonia Maria Frigato, Oficial Substituta do RTD local; a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 07/03/2022 era de **R$5.971,58** (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **878770368151**, registrado na matrícula nº 30.603 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote de Terras nº 05-J, com a área de 186,00 m², resultante da subdivisão do lote 05-B, este oriundo do remembramento dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos da Quadra nº 05, do "RESIDENCIAL VITÓRIA", da planta oficial da cidade e comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 28/03/2022. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 084/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora CI/RG nº. 10.729.115-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDECI FELIPE, portador CI/RG nº. 6.783.878-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COVEIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2019 a 20/08/2020, com fruição em 01/04/2022 a 20/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDINEY DOS SANTOS LOPES, portador CI/RG nº. 7.148.719-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/03/2021 a 10/03/2022, com fruição em 01/04/2022 a 20/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VANESSA CRISTINA DA SILVA MELO, portadora CI/RG nº. 9.415.653-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/02/2020 a 01/02/2021, com fruição em 01/04/2022 a 30/04/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 088/2022
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, portadora da carteira de identidade RG: 7.990.773-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2022.
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, portadora da CI/RG n.º 7.315.659-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA ENTIDADE, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir do dia 01 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 090/2022
SÚMULA: CONCEDE GTDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor CÍCERO OLEGARIO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 4.109.413-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 091/2022
SÚMULA: CONCEDE GTDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora ELENIR MACHADO DOS SANTOS GEROMINI, portadora da carteira de identidade RG nº 7.269.996-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **PAULO MOREIRA**, brasileiro, casado como Maria das Dores dos Santos Moreira, sob regime de comunhão universal de bens, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR, portador do CPF nº 190.773.009/53; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 018/022 do Livro nº 089-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 11/02/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 02, da quadra nº 148, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2**. Objeto da Matrícula nº 5594 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRImóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** da **JOSÉ MARQUES LUIZ**, separado judicialmente, motorista, portador do CPF nº 130.727.819/15; e **IZAUARA TROY**, desquitada, do lar, portadora do CPF nº 258.182.959/15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Umuarama-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 145/147 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 09/02/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 09, da quadra nº 90, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2.** Objeto da Matrícula nº 3702 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, com sede na capital do Paraná, na rua Mal. Deodoro nº 1133, inscrito no CNPJ. 76.596.807/0001-22, e **JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, autônomo, casado sob regime de comunhão de bens, com Sebastiana do Carmo de Souza, portador da CI RG nº 6.415.914-3-PR, e CPF nº 211.392.379/34, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 133/135 do Livro nº 235-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 05/07/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 05, da quadra nº 227-B, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 272,00 m2.** Objeto da Matrícula nº 8954 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **TULIO BAZZANELLA**, austríaco, casado, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR, portador do CPF nº 002.710.129/00; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 068/071 do Livro nº 089-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 09/03/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Datas de terras nºs 10-A-1 e 11-A-1, subdivisão das datas nºs 10-A e 11-A, subdivisão das datas nºs 10 e 11, da quadra nº 02, do Loteamento Cidade Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a ára de 315,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 3379 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRImóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 092/2022
SÚMULA: CONCEDE GTDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor IRINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 1.250.448, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CARPINTEIRO, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 093/2022
SÚMULA: CONCEDE GTDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 4.978.943-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **ALVINO SANTOS MUNIZ**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Tapejara-PR; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 045/050 do Livro nº 086-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 30/06/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 331-A, situado no Loteamento São Vicente, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 245,00 m2**. Objeto da Transcrição nº 17331 - Livro 03-N Transcrição das Transmissões do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 013/015 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 10/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 10, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 387,80 m2.** Objeto da Matrícula nº 21443 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 024/026 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 11/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóveis Usucapiendos: i) **Data de terras nº 11, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 453,84 m2**; ii) **Data de terras nº 12, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**; Objetos das Matrículas nºs 21451 e 21452 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **MARIA LUIZA DA SILVA**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 141/143 do Livro nº 240-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 27/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 20, da quadra nº 22, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 21206 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2022
Data: 28.03.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.217 de 17/03/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1726344717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 35.000,00
TOTAL 35.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
795 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 35.000,00
TOTAL 35.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Chiapetti & CIA. LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comercio por atacado de caminhões novos e usados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria ou pintura de veículos automotores, instalada na Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da Rod PR 323 KM 304, Parque Industrial I no município de Umuarama - PR. Validade: 19/07/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 016/018 do Livro nº 241-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada de 10/01/2022, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 02, da quadra nº 05, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 490,00 m2**. Objeto da Matrícula nº 21442 - Livro 02 Registro Geral do 1º CRI Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 25/03/2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2
R$ 1,00

Município: Alto Paraiso
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.563.240,00**	**1.684.444,68**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.563.240,00	1.684.444,68
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**402.192,81**	**327.457,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		401.264,48	326.288,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários		928,33	1.168,93
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**50.945,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	50.945,06
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.965.432,81**	**2.062.847,35**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.531.587,17**	**1.472.646,98**
Despesas Correntes		1.523.493,17	1.421.277,38
Pessoal e Encargos Sociais		1.266.293,71	1.262.949,42
Outras Despesas Correntes		257.199,46	158.327,96
Despesas de Capital		8.094,00	51.369,60
Investimentos		8.094,00	51.369,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**31.652,83**	**262.742,76**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		31.652,83	262.742,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**402.192,81**	**327.457,61**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		402.192,81	327.457,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.965.432,81**	**2.062.847,35**

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — PRESIDENTE
CICERO COSMO — CONTADOR CRC/PR-026261/O-7
JOSÉ PATRICIO DE AMORIM — COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA — 1º SECRETARIO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 067/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/04/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095/2022
Data: 28.03.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 3.013.598,70 (três milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 161, 505 e 872; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 3.013.598,70 (três milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Controle Interno
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno
Funcional: 0001.0124.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
58 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
426 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 2.000.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
437 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
911 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1735 3339030000000000000 - Material de consumo 10818 12.976,61
1736 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10819 1.157,49
1737 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10820 5.193,10
1738 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10813 335,10
1739 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10801 1.627,21
1740 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 983 3.640,19
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
985 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 40.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1741 3339030000000000000 - Material de consumo 10822 57.683,47
1742 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10822 20.000,00
1743 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10822 80.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1744 3339030000000000000 - Material de consumo 968 3.141,83
1024 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 12.497,92
1745 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 995 6.031,56
1029 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10803 30.000,00
1746 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 996 965,06
1747 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 998 826,29
1748 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10802 172,38
1034 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10803 130.000,00
1749 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10840 18.079,54
1750 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10841 7.270,95
1751 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10841 2.000,00
1022 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 20.000,00
TOTAL 3.013.598,70
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 3

Município: Alto Paraiso
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		336.369,12	328.275,12
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*336.369,12*	*328.275,12*
TOTAL DO ATIVO		**336.369,12**	**328.275,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		328.275,12	328.275,12
Apuração do Resultado do Exercicio		8.094,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*336.369,12*	*328.275,12*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**336.369,12**	**328.275,12**

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		336.369,12	328.275,12
Total do Ativo		*336.369,12*	*328.275,12*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		*0,00*	*0,00*
Saldo Patrimonial (I - II)		**336.369,12**	**328.275,12**

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		16.836,04	32.836,04
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*16.836,04*	*32.836,04*

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.432.041,67	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.432.068,11)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		26,44	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:
NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Alto Paraíso, CNPJ 95.640.744/0001-87 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso - PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2021 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2021.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2021 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.

NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. Não há saldo de provisão de 13º salário posto que o mesmo foi empenhado, liquidado e pago.
NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 336.369,12, sendo R$ 328.275,12 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 8.094,00 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2021 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 1.563.240,00 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido aos cofres públicos do município a sobra de recursos.

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página 1 de 4

Município: Alto Paraiso
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.563.240,00	1.684.444,68
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.563.240,00	1.684.444,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.266.293,71	1.262.949,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	253.884,37	158.327,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	31.652,83	262.742,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	3.315,09	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.555.146,00	1.684.020,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**8.094,00**	**424,54**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	8.094,00	51.369,60
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mar/2022, 10h e 57m.

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.563.240,00	1.684.444,68
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.563.240,00	1.684.444,68

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.047.048,57	1.045.970,13
Encargos Patronais	219.245,14	216.979,29
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mar/2022, 10h e 57m.

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Pessoal e Encargos	1.266.293,71	1.262.949,42

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	20.123,65	22.193,68
Serviços	233.760,72	136.134,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	253.884,37	158.327,96

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	31.652,83	262.742,76
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	31.652,83	262.742,76

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mar/2022, 10h e 57m.

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	3.315,09	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.315,09	0,00

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 098/2022
Data: 29.03.2022
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 10.714.659-8 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 28 de março 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 28 de março de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 006/2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.311/2021.
I - No Termo de Convênio nº 003/2022 de 24.03.2022, concernente a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Município de Guaíra/PR e o 3° Pelotão da 2° Companhia do 19° Batalhão da Polícia Militar de Guaíra/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.03.2022 - Edição nº 2484 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.385 de 25.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.
LEIA-SE:
3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor ocupante do cargo de servente de Limpeza para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta
cessão.
II - No Termo de Convênio nº 004/2022 de 24.03.2022, concernente a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Município de Guaíra/PR e o Batalhão da Polícia de Fronteira de Guaíra/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.03.2022. Edição 2484 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.385 de 25.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.
LEIA-SE:
3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor ocupante do cargo de servente de Limpeza para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta
cessão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 007/2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 100/2022.
No Decreto nº 090/2022 de 22.03.2022, concernente os pedidos de recolocação no final da relação dos aprovados no concurso público de 2019 ao cargo de Técnico em Enfermagem, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.03.2022 - Edição nº 2482 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.383 de 23.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,
I - ONDE CONSTA:
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
LEIA-SE:
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 100/2022,
II - ONDE CONSTA:
Para o Cargo de Professor
LEIA-SE:
Para o Cargo de Técnico em Enfermagem
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136/2022
Data: 28.03.2022
Ementa: dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 003/2022,
Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. LAIDE DE LOURDES PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 600.311.589-00, portadora da Carteira de Identidade nº 5.820.696-2 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, nos termos do convênio nº 003/2022.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 003/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 003/2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2022, de 29 de Março de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidora do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA, Portadora do RG 4.254.377-2 SSP/PR e CPF 631.659.109-87, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMNETO, a partir do dia 31 de março de 2022, conforme requerimento datado.
II - Revogar a Portaria Nº 81/2021, de 02/02/2021 que designou a mesma como Diretora de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, CC-2, a partir de 31/03/2022.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 97/2022
Data: 28.03.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.453,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 39.453,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
641 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 376 1.063,05
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
666 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 378 38.390,74
TOTAL 39.453,79
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 137/2022
Data: 28.03.2022
Ementa: dispõe sobre cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 004/2022,
Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. CLEIDE MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 016.589.429-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.431.577-3 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, nos termos do convênio nº 004/2022.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia e Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 004/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 004/2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Chiapetti & CIA. LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para Comercio por atacado de caminhões novos e usados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria ou pintura de veículos automotores, instalada na Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da Rod PR 323 KM 304, Parque Industrial I no município de Umuarama - PR.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

BMG Foods Importação e Exportação Ltda torna público que requereu ao Instituto Águas e Terra - IAT, a Licença de Instalação - LI, para instalação de Frigorífico para abate de Suíno, industrialização de carnes suína e bovina e importação e exportação de carnes Suína, bovina e caprino, na Rodovia 272, Km 207. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA VIA PLATAFORMA DIGITAL

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social em seu § 2º do art. 51 e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, ***C O N V O C A*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Outros, Engenharia Consultiva), Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos e Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos e Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornato, Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto e Trabalhadores nas Indústrias do Cal e Gesso**, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Perobal e Umuarama** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "VIA PLATAFORMA DIGITAL"**, haja vista a pandemia do (COVID-19), evitando com isso a transmissão do novo coronavírus e como forma de buscarmos atenuar a disseminação da doença, seguindo as diretrizes do governo Municipal, Estadual e Federal e demais órgãos institucionais. Todas as assembleias da Campanha Salarial serão realizadas na plataforma online, buscando assim, aumentar o alcance de toda a categoria e tornar possível a participação de todos, na qual poderá ser acessado no site do sindicato www.sintricomu.com.br, entre os dias 01/04 á 10/04/2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a diretoria do Sindicato dar os encaminhamentos necessários para elaborar, encaminhar e negociar as pautas de reivindicações visando a celebração das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias com data-base em junho acima citadas. A autorização a ser concedida contemplará os seguintes itens:
a.1) Elaboração das pautas de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2022/2023;
a.2) Fixação dos pisos salariais das categorias;
a.3) Fixação de contribuições em favor do Sindicato em retribuição as negociações coletivas e notificação as empresas acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
a.4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar as pautas de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.
Umuarama, 29 de março de 2022 – **MARCOS ANTONIO BERALDO** – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2021 D 26 DE março de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 50.429.810/0001-36, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº. 019.906.318-43, residente na Rua Serafim Vieira de Almeida, 203, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante ....
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Yvone Maria Mascarenhas
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.416.933/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG nº 57293144 e do CPF nº. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTONIA, Estado do, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3ºTermo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional.Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2022 a 04/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 28 de janeiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE ....
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- EPP, no Lote 01, com valor total de, R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, no lote 02 com o valor total de R$ 77.500.000,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2022 de 17 de março de 2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no Lote único, com valor total de, R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2022 de 17 de março de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2022 de 17 de março de 2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à aquisição de doces a base de chocolate (Ovos de Pascoa) para atender demanda da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: COMERCIO DE DOCES IL LTDA, no Lote único, com valor total de, R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
REF. PREGÃO ELETÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada, na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230 – Jd. Novo
Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do RG: 10.913.427-9, e CPF/MF nº CPF: 077.418.739-54 à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 064/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:
ITEM UNID DESCRIÇÃO MARCA VALOR ATUAL NOVO VALOR
279 GALÃO 5 KG GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO MULTIGEL 24,50 29,40
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,29 de março de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2022
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2022 = R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224160229	NAIR BENITEZ CAGOL		(53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-A	1ª GLEBA C.M.L.	349,62
2	2224160210	NAIR BENITEZ CAGOL		(53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-B	1ª GLEBA C.M.L.	300,00
3	11017672	ZILDA ALVES SOCIO	63	3	CIA MATE LARANJEIRA	794,20
4	11016863	MARIA DE LOURDES CONDI LIMA	25	10	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
5	11016674	IGREJA BATISTA PIONEIRA DE GUAÍRA	11	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
6	11016862	JOSE OSVALDO MARCOS	25	11	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
7	11016664	ALFREDO SOARES	12	16	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
8	11017342	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	45	13	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
9	509000	ANESIA BITTENCOURT SOARES	45	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
10	464000	CREUNICE ROSSATO	27	4A	CIA MATE LARANJEIRA	240,00
11	2224000000	ACIR SCHMITZ	1	1	JARDIM FLAMBOYANT	452,75
12	2224000100	ACIR SCHMITZ	1	2	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
13	2224000200	ACIR SCHMITZ	1	3	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
14	2224000300	LUCIA STEFAISK NUNES	1	4	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
15	2224000400	LUCIA STEFAISK NUNES	1	5	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
16	2224000500	LUCIA STEFAISK NUNES	1	6	JARDIM FLAMBOYANT	526,83
17	2224158488	ACIR SCHMITZ	2	14	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
18	2224158496	FABIO FARIAS NEVES	2	13	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
19	2224158500	ACIR SCHMITZ	2	12	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
20	2224158518	IDELMA CESARIA TRICHES	2	11	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
21	2224158615	ADRIANO CEZAR RICHTER	2	10	JARDIM FLAMBOYANT	220,81
22	2224158607	ADRIANO CEZAR RICHTER	2	9	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
23	2224158593	JOSÉ CARLOS SCHMITZ	2	8	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
24	2224158585	JOSÉ CARLOS SCHMITZ	2	7	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
25	2224158577	ACIR SCHMITZ	2	6	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
26	2224158526	ACIR SCHMITZ	2	5	JARDIM FLAMBOYANT	220,81
27	2224158534	ACIR SCHMITZ	2	4	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
28	2224158542	ACIR SCHMITZ	2	3	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
29	2224158550	ACIR SCHMITZ	2	2	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
30	2224158569	EUCIDIO TOSTI	2	1	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
31	2224001300	LUCIA STEFAISK NUNES	3	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3438,04
32	2224002100	LUCIA STEFAISK NUNES	4	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
33	2224002900	ACIR SCHMITZ	5	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3118,87
34	2224003600	ACIR SCHMITZ	6	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
35	2224004400	LUCIA STEFAISK NUNES	7	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2799,76
36	2224005000	LUCIA STEFAISK NUNES	8	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3269,97
37	2224005700	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	000A	JARDIM FLAMBOYANT	1272,47
38	2224224502	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	000B	JARDIM FLAMBOYANT	1208,21
39	2224006200	ACIR SCHMITZ	10	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
40	2224007000	ACIR SCHMITZ	11	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2161,52
41	2224007500	ACIR SCHMITZ	12	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
42	2224008300	LUCIA STEFAISK NUNES	13	AB	JARDIM FLAMBOYANT	1842,36
43	104009000	MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	1	01 A 16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	7780,79
44	2224150070	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM SÃO PAULO	375,00
45	2224150088	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM SÃO PAULO	362,50
46	2224150096	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	6	JARDIM SÃO PAULO	362,50
47	2224150100	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	7	JARDIM SÃO PAULO	362,50
48	2224150118	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	8	JARDIM SÃO PAULO	375,00
49	2224150126	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	9	JARDIM SÃO PAULO	375,00
50	2224150134	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	1	10	JARDIM SÃO PAULO	375,19
51	2224150169	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
52	2224150185	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
53	2224150193	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
54	2224150207	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADOR	2	(06,07,08,09,10)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
55	2224150215	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
56	2224150223	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
57	2224223921	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
58	2224150240	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
59	2224150266	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	12	JARDIM SÃO PAULO	350,00
60	2224150274	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	2	13	JARDIM SÃO PAULO	350,00
61	2224150304	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
62	2224150290	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
63	2224150282	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
64	2224150380	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	1	JARDIM SÃO PAULO	308,86
65	2224150398	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	2	JARDIM SÃO PAULO	310,77
66	2224150401	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	3	JARDIM SÃO PAULO	312,42
67	2224150410	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	4	JARDIM SÃO PAULO	314,07
68	2224150428	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	5	JARDIM SÃO PAULO	315,72
69	2224150436	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	6	JARDIM SÃO PAULO	317,38
70	2224150444	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	7	JARDIM SÃO PAULO	383,55
71	2224150460	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	9	JARDIM SÃO PAULO	321,16
72	2224150479	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	10	JARDIM SÃO PAULO	321,18
73	2224150487	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	11	JARDIM SÃO PAULO	321,21
74	2224150495	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	12	JARDIM SÃO PAULO	321,23
75	2224150509	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	13	JARDIM SÃO PAULO	321,25
76	2224150517	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	14	JARDIM SÃO PAULO	308,36
77	2224150533	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	1	JARDIM SÃO PAULO	323,28
78	2224150541	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
79	2224150649	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
80	2224150657	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
81	2224150665	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
82	2224150673	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
83	2224150681	GENIR FRAGA	4	16	JARDIM SÃO PAULO	309,80
84	2224150690	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
85	2224150754	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
86	2224223964	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
87	2224150746	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
88	2224150738	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
89	2224150720	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
90	2224150711	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
91	2224150762	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	24	JARDIM SÃO PAULO	300,00
92	2224150770	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	25	JARDIM SÃO PAULO	300,00
93	2224150789	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	26	JARDIM SÃO PAULO	300,00
94	2224150525	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	30	JARDIM SÃO PAULO	313,76
95	2224150916	LUCIMARA JACINTO BARROS RUSKI	5	1	JARDIM SÃO PAULO	383,95
96	2224150932	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
97	2224150940	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
98	2224150967	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	6	JARDIM SÃO PAULO	303,12
99	2224150991	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	9	JARDIM SÃO PAULO	395,16
100	2224150827	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM SÃO PAULO	392,59
101	2224150835	SERGIO HENRIQUE CORTEZ	6	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
102	2224150843	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
103	2224150851	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
104	2224150860	PAULO ROBERTO DO PRADO MARTINS	6	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
105	2224150878	GUILHERME AUGUSTO NOWOTNY	6	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
106	2224150886	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	6	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
107	2224150894	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
108	2224150908	JANICE PERES VOLANTE	6	9	JARDIM SÃO PAULO	382,74
109	2224151050	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
110	2224151068	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
111	2224151122	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
112	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADOR	7	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
113	2224151157	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
114	2224151165	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
115	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
116	2224151190	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		(18,19,20,21,22)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
117	2224151203	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
118	2224151211	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
119	2224151220	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
120	2224223980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
121	2224151238	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
122	2224151246	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	23	JARDIM SÃO PAULO	300,00
123	2224151009	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	24	JARDIM SÃO PAULO	303,66
124	2224151254	TUCSON LOTEADORA E INCORPORAD	8	1	JARDIM SÃO PAULO	373,46
125	2224151750	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-A	JARDIM SÃO PAULO	255,36
126	2224224006	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-B	JARDIM SÃO PAULO	213,92
127	2224151769	TUCSON LOTEADORA E INCORPORAD	9	(01e02)-C	JARDIM SÃO PAULO	220,58
128	2224151777	LUIZ NOGUEIRA MONTEIRO NETTO	9	3	JARDIM SÃO PAULO	357,40
129	2224151793	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	5	JARDIM SÃO PAULO	302,50
130	2224151807	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	6	JARDIM SÃO PAULO	302,50
131	2224151840	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	11	JARDIM SÃO PAULO	302,50
132	2224151858	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	12	JARDIM SÃO PAULO	302,50
133	2224151866	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	13	JARDIM SÃO PAULO	302,50
134	2224151874	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	14	JARDIM SÃO PAULO	302,50
135	2224223999	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	18-A	JARDIM SÃO PAULO	220,06
136	2224151955	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	21	JARDIM SÃO PAULO	302,50
137	2224151963	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	22	JARDIM SÃO PAULO	302,50
138	2224151971	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	23	JARDIM SÃO PAULO	302,50
139	2224151980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	24	JARDIM SÃO PAULO	302,50
140	2224151998	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	25	JARDIM SÃO PAULO	302,50
141	2224152005	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	26	JARDIM SÃO PAULO	302,50
142	2224152013	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	27	JARDIM SÃO PAULO	302,50
143	2224151475	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	3	JARDIM SÃO PAULO	326,24
144	2224151505	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	6	JARDIM SÃO PAULO	302,79
145	2224151548	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	10	JARDIM SÃO PAULO	343,50
146	2224151556	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	11	JARDIM SÃO PAULO	300,00
147	2224151564	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	12	JARDIM SÃO PAULO	300,00
148	2224151572	JOSEFINA ANTONIA RODRIGUEZ ARGUELLO	10	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
149	2224151580	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
150	2224151599	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
151	2224220841	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-D	JARDIM SÃO PAULO	258,72
152	2224220850	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-E	JARDIM SÃO PAULO	259,48
153	2224220868	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-F	JARDIM SÃO PAULO	260,21
154	11021727	MARIA REGINA DIOGO RIPI	19	22	JARDIM ZEBALLOS	766,92
155	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,04
156	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	329,05
157	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	414,45
158	107006230	DANIELA RAIANE DE BRITO DE SOUZA GARCIA HIRONO		105-B-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
159	107006200	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-B-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
160	107006330	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-C-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
161	107006300	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-C-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
162	107006430	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-D-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
163	107006400	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-D-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
164	107006150	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-E-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
165	107006290	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
166	107006270	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
167	107006250	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-3	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
168	107006350	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-G	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	4525,00
169	107006480	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-H-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
170	107006450	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-H-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
171	107006000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-I	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	1760,00
172	2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	92	12-A	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	270,00
173	2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	92	12-B	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	270,00
174	2476000	ALCIONE LUIZ PALUDO	92	1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	600,00
175	11022878	JOSE AMARO DIAS	6	17	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
176	2224242039	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	412,91
177	2224242047	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,80
178	2224242055	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,71
179	2224242063	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,59
180	2224242071	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,35
181	2224242080	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,18
182	2224242098	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,04
183	2224242101	GLÓRIA TOSHIKO MAEDA BESPALEZ	1	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,78
184	2224242110	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,65
185	2224242128	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,44
186	2224242136	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,27
187	2224242144	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,12
188	2224242152	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,94
189	2224243418	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	350,00
190	2224243426	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	332,74
191	2224243434	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	350,00
192	2224242160	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,94
193	2224242179	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,14
194	2224242187	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,30
195	2224242195	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,50
196	2224242209	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,67
197	2224242217	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,85
198	2224242225	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,04
199	2224242233	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	24	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,26
200	2224242241	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	25	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
201	2224242250	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	26	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,71
202	2224242268	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	27	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,84
203	2224242276	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	28	RESIDENCIAL FLORENÇA	440,70
204	2224241032	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	374,46
205	2224241040	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
206	2224241059	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
207	2224241067	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
208	2224241075	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
209	2224241083	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
210	2224241091	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
211	2224241105	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
212	2224241113	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
213	2224241121	EDER DINIZ	2	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
214	2224241130	EDER DINIZ	2	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
215	2224241148	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
216	2224243370	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	323,20
217	2224243388	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	303,43
218	2224243396	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,59
219	2224243400	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	325,04
220	2224241156	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
221	2224241164	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
222	2224241172	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
223	2224241180	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
224	2224241199	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
225	2224241202	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
226	2224241210	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
227	2224241229	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	24	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
228	2224241237	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	25	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
229	2224241245	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	26	RESIDENCIAL FLORENÇA	351,84
230	2224241253	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	27	RESIDENCIAL FLORENÇA	351,85
231	2224242764	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
232	2224242772	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
233	2224242780	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
234	2224242799	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
235	2224243345	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	400,00
236	2224243353	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	354,44
237	2224243361	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	400,00
238	2224242802	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
239	2224242810	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
240	2224242829	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
241	2224242837	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
242	2224234184	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	409,22
243	2224234214	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
244	2224234222	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
245	2224234230	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
246	2224234249	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
247	2224234257	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
248	2224234265	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
249	2224234273	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
250	2224234281	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
251	2224234290	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
252	2224243280	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	343,53
253	2224243299	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	319,15
254	2224243302	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	315,44
255	2224243310	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	333,75
256	2224234192	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
257	2224234303	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
258	2224234311	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
259	2224234320	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
260	2224234338	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
261	2224234346	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
262	2224234354	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
263	2224234206	CAMILA CENTURIÃO BENITEZ	4	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
264	2224234362	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	436,78
265	2224234370	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	395,05
266	2224242985	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
267	2224242993	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
268	2224243000	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
269	2224243019	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
270	2224243027	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
271	2224243035	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
272	2224243043	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
273	2224243051	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
274	2224243167	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	313,38
275	2224243175	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	311,22
276	2224243183	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	315,54
277	2224243191	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	313,38
278	2224243205	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
279	2224243213	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
280	2224243230	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
281	2224243248	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
282	2224243256	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
283	2224243264	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
284	2224243272	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	421,81
285	2224243221	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
286	2224243060	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	370,58
287	2224243078	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
288	2224243086	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
289	2224243094	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
290	2224243108	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
291	2224243116	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	525,68
292	2224243124	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	314,37
293	2224243132	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	352,70
294	2224243140	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
295	2224243159	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	409,37
296	2224241660	BRUJOMA PARTICIPACOES E INVESTIMENTO LTDA	7	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	418,54

Guaíra/PR, 28 de março de 2022
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

Munícipio: Alto Paraiso
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.531.587,17	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.521.240,00**	**1.554.740,00**	**1.523.493,17**	**1.523.493,17**	**1.523.493,17**	**31.246,83**
Pessoal e Encargos Sociais	1.259.088,00	1.281.438,00	1.266.293,71	1.266.293,71	1.266.293,71	15.144,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	262.152,00	273.302,00	257.199,46	257.199,46	257.199,46	16.102,54
Despesas de Capital (IX)	**42.000,00**	**8.500,00**	**8.094,00**	**8.094,00**	**8.094,00**	**406,00**
Investimentos	42.000,00	8.500,00	8.094,00	8.094,00	8.094,00	406,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.563.240,00**	**1.563.240,00**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**31.652,83**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.563.240,00**	**1.563.240,00**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**31.652,83**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.563.240,00**	**1.563.240,00**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**1.531.587,17**	**31.652,83**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 18 de Abril de 2022, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, NITROGÊNIO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, para atendimento do Convênio nº 374/2021 da SEAB.
RECURSOS: SEAB e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 18/04/2022.(dezoito de abril de dois mil e vinte e dois) PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 105.019,40 (cento e cinco mil dezenove reais e quarenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 29 de março de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 24 e retorno no dia 25 de março de 2022, para participar de uma reunião no Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 013/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 38.170.314/0001-05, com sede a AVENIDA MARILIA, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná neste ato representada pelo SRA. BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do RG nº 593964440 e do CPF nº. 065.914.139-60, residente na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 013/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES ACAMADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNIT. TOTAL
1 1 300
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA TAMANHO EG (PACOTE COM 07 UNIDADES)
18,93
5.679,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R$ 5.679,00 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 29/03/2022 e término em 28/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº013/2.022".
Os pagamentos serão efetuados m até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Unidade Basica de Saúde Central, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26
SECRETARIA DE SAUDE
10
Assistência Farmacêutica Básica
339032990100
DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia-PR., 29 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 21 e retorno no dia 24 de março de 2022, para participar de reuniões na Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, FUNASA, Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI e participação na VII Oficina de Fomento as Ações de Educação em Saúde Ambiental da FUNASA/SUEST/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 28 e retorno no dia 31 de março de 2022, para participar da VII Oficina de Fomento as Ações de Educação em Saúde Ambiental da FUNASA/SUEST/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022-PMCS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022-PMCS objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, com sede Av. Italo Orcelli Nº. 604 –
Centro: Cafezal do Sul/PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se achaaberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVONº 24/2022-PMCS, na modalidade Pregão Presencial Nº11/2022, conforme o que se segue:
1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
1.1 – fica incluído nos itens 73, 74, 75 e 76 do ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO a descrição ajustada dos itens assim como a unidade e quantidade de cada rolo.
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.
73 SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade de 100 litros, na cor preta.
ROLO 915
74 SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT - LT - Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade de 50 litros, na cor preta.
ROLO 890
75 SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade de 30 litros, na cor preta.
ROLO 1060
76 SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, capacidade de 20 litros, na cor preta.
ROLO 880
Mantem a data e horário de abertura conforme publicado nos diários oficias:
Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados no site da prefeitura e em edital:
PROCESSO Nº 24/22
Pregão Presencial: Nº 11/22
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 04/04/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 04/04/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h
2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Cafezal do Sul/PR, 28 de Março de 2022.
Kátia Silva Trives
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.083.946,00	41.101.478,00	4.939.611,01	12,02	4.939.611,01	12,02	36.161.866,99
RECEITAS CORRENTES	29.882.656,00	29.900.188,00	4.604.361,08	15,40	4.604.361,08	15,40	25.295.826,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.026.623,75	2.026.623,75	169.766,88	8,38	169.766,88	8,38	1.856.856,87
Impostos	1.567.317,30	1.567.317,30	126.925,09	8,10	126.925,09	8,10	1.440.392,21
Taxas	159.900,00	159.900,00	42.841,79	26,79	42.841,79	26,79	117.058,21
Contribuição de Melhoria	299.406,45	299.406,45	0,00	0,00	0,00	0,00	299.406,45
CONTRIBUIÇÕES	323.950,00	323.950,00	56.010,97	17,29	56.010,97	17,29	267.939,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.950,00	323.950,00	56.010,97	17,29	56.010,97	17,29	267.939,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.768,45	7.268,45	19.462,03	267,76	19.462,03	267,76	-12.193,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.768,45	7.268,45	19.462,03	267,76	19.462,03	267,76	-12.193,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.467.817,65	27.482.849,65	4.358.520,87	15,86	4.358.520,87	15,86	23.124.328,78
Transferências da União e de suas Entidades	14.699.233,13	14.714.265,13	2.623.352,34	17,83	2.623.352,34	17,83	12.090.912,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.988.734,52	7.988.734,52	1.261.558,05	15,79	1.261.558,05	15,79	6.727.176,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.850,00	4.779.850,00	473.469,43	9,91	473.469,43	9,91	4.306.380,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	141,05	0,00	141,05	0,00	-141,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.496,15	59.496,15	600,33	1,01	600,33	1,01	58.895,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	32.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833,55	3.833,55	421,64	11,00	421,64	11,00	3.411,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100,00	23.100,00	178,69	0,77	178,69	0,77	22.921,31
RECEITAS DE CAPITAL	11.201.290,00	11.201.290,00	335.249,93	2,99	335.249,93	2,99	10.866.040,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.180.000,00	2.180.000,00	335.249,93	15,38	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.180.000,00	2.180.000,00	335.249,93	15,38	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.871.290,00	8.871.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.871.290,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.957.290,00	5.957.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957.290,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.914.000,00	2.914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.083.946,00	41.101.478,00	4.939.611,01	12,02	4.939.611,01	12,02	36.161.866,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.083.946,00	41.101.478,00	4.939.611,01	12,02	4.939.611,01	12,02	36.161.866,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	884.104,27	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.083.946,00	41.101.478,00	4.939.611,01	12,02	5.823.715,28	14,17	35.277.762,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	250.416,67	-	-	250.416,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	250.416,67	-	-	250.416,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.384.446,00	39.652.394,67	5.912.812,28	5.912.812,28	33.739.582,39	5.823.715,28	5.823.715,28	33.828.679,39	4.072.902,77
DESPESAS CORRENTES	25.831.446,00	25.887.139,67	4.842.454,88	4.842.454,88	21.044.684,79	4.753.357,88	4.753.357,88	21.133.781,79	3.502.869,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.612.250,01	9.622.772,01	1.617.598,54	1.617.598,54	8.005.173,47	1.617.598,54	1.617.598,54	8.005.173,47	1.462.195,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	594.000,00	96.601,28	96.601,28	497.398,72	96.601,28	96.601,28	497.398,72	96.601,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.669.195,99	15.670.367,66	3.128.255,06	3.128.255,06	12.542.112,60	3.039.158,06	3.039.158,06	12.631.209,60	1.944.072,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.669.195,99	15.670.367,66	3.128.255,06	3.128.255,06	12.542.112,60	3.039.158,06	3.039.158,06	12.631.209,60	1.944.072,75
DESPESAS DE CAPITAL	13.373.000,00	13.585.255,00	1.070.357,40	1.070.357,40	12.514.897,60	1.070.357,40	1.070.357,40	12.514.897,60	570.033,38
INVESTIMENTOS	12.373.000,00	12.585.255,00	898.228,32	898.228,32	11.687.026,68	898.228,32	898.228,32	11.687.026,68	397.904,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	172.129,08	172.129,08	827.870,92	172.129,08	172.129,08	827.870,92	172.129,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.384.446,00	39.652.394,67	5.912.812,28	5.912.812,28	33.739.582,39	5.823.715,28	5.823.715,28	33.828.679,39	4.072.902,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.384.446,00	39.652.394,67	5.912.812,28	5.912.812,28	33.739.582,39	5.823.715,28	5.823.715,28	33.828.679,39	4.072.902,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	866.708,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.384.446,00	39.652.394,67	5.912.812,28	5.912.812,28	-	5.823.715,28	5.823.715,28	-	4.939.611,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 10h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 039/2022 – Pregão nº 017/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 29/04/2022. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 29/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h30min do dia 29/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 29 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 038/2022 – Pregão nº 016/2022 (eletrônico). OBJETO: Contratação de empresa especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 18/04/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 18/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 18/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 29 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 006/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 006/2022, objetivando prestação de serviços de lavanderia e passadoria em roupas hospitalares, utilizadas nos atendimentos realizados no CISA, CAPS e ambulatórios de especialidades, conforme especificações constantes do modelo de proposta, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa **ACQUA LAVANDERIA LTDA – ME**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.900.188,00	4.604.361,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.026.623,75	169.766,88
IPTU	375.054,75	22.692,64
ISS	258.932,10	54.159,86
ITBI	699.093,40	24.863,87
IRRF	234.237,05	25.208,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459.306,45	42.841,79
Contribuições	323.950,00	56.010,97
Receita Patrimonial	7.268,45	19.462,03
Aplicações Financeiras (II)	7.268,45	19.462,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.482.849,65	4.358.520,87
Cota-Parte do FPM	12.258.228,23	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	7.125.287,92	1.005.516,31
Cota-Parte do IPVA	510.513,36	219.943,28
Cota-Parte do ITR	235.344,90	25.815,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.048,24	14.337,71
Transferências do FUNDEB	2.016.832,00	474.722,04
Outras Transferências Correntes	5.255.595,00	334.422,46
Demais Receitas Correntes	59.496,15	600,33
Outras Receitas Financeiras (III)	23.100,00	178,69
Receitas Correntes Restantes	36.396,15	421,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.869.819,55	4.584.720,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.201.290,00	335.249,93
Operações de Crédito (VI)	2.180.000,00	335.249,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.871.290,00	0,00
Convênios	8.559.290,00	0,00
Outras Transferências de Capital	312.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.021.290,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.891.109,55	4.584.720,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.887.139,67	4.842.454,88	4.753.357,88	3.502.869,39	935.903,55	102.855,66	19.163,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.622.772,01	1.617.598,54	1.617.598,54	1.462.195,36	125.398,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	594.000,00	96.601,28	96.601,28	96.601,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.670.367,66	3.128.255,06	3.039.158,06	1.944.072,75	810.505,49	102.855,66	19.163,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.670.367,66	3.128.255,06	3.039.158,06	1.944.072,75	810.505,49	102.855,66	19.163,60
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.293.139,67	4.745.853,60	4.656.756,60	3.406.268,11	935.903,55	102.855,66	19.163,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.585.255,00	1.070.357,40	1.070.357,40	570.033,38	599,00	0,00	0,00
Investimentos	12.585.255,00	898.228,32	898.228,32	397.904,30	599,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	172.129,08	172.129,08	172.129,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.585.255,00	898.228,32	898.228,32	397.904,30	599,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.058.394,67	5.644.081,92	5.554.984,92	3.804.172,41	936.502,55	102.855,66	19.163,60

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-175.118,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.462,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	96.601,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-252.257,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.356.952,55	5.756.397,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.393.985,46	1.163.437,82
Disponibilidade de Caixa	2.393.985,46	1.163.437,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.768.985,64	3.470.027,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.794,78	2.078.796,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	227.793,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.962.967,09	4.592.960,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.629.992,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-898.002,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	300.021,26
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	179.712,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-252.257,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-175.118,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.416,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	250.416,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 30m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.585.255,00	1.070.357,40	12.514.897,60
Investimentos	12.585.255,00	898.228,32	11.687.026,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	172.129,08	827.870,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.585.255,00	1.070.357,40	12.514.897,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	11.405.255,00	735.107,47	10.670.147,53

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 35m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	7,82	149.992,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	7,82	-7,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,01
Despesas de Capital	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,01
Investimentos	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-591.415,56	7,82	-591.407,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 37m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: Regulamenta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos e fechados.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 12.608/2012:
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.596, de 29 de março de 2022, que retirou a obrigatoriedade no uso da máscara.
DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado o uso da máscara facial para todos os cidadãos, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR em ambientes abertos ou fechados, restando a critério exclusivo dos estabelecimentos privados a manutenção da obrigatoriedade em seus ambientes.
Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresentar sintomas da COVID-19 em ambientes abertos e fechados.
Art. 3° Todos os estabelecimentos deverão cumprir os Protocolos Sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
Parágrafo único. Os dispositivos estabelecidos pelo caput deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57/2022 de 22 de março de 2022, e todas as disposições que contrariem o presente Decreto.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82/2022, DE 29 DE MARÇO 2022.
SÚMULA: Regulamenta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos e fechados.
.A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 12.608/2012:
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.596, de 29 de março de 2022, que retirou a obrigatoriedade no uso da máscara.
DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado o uso da máscara facial para todos os cidadãos, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR em ambientes abertos ou fechados, restando a critério exclusivo dos estabelecimentos privados a manutenção da obrigatoriedade em seus ambientes.
Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresentar sintomas da COVID-19 em ambientes abertos e fechados.
Art. 3° Todos os estabelecimentos deverão cumprir os Protocolos Sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
Parágrafo único. Os dispositivos estabelecidos pelo caput deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57/2022 de 22 de março de 2022, e todas as disposições que contrariem o presente Decreto.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 022/2022

Regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais, e,*

CONSIDERANDO *a Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003; a Lei n.º 603/2015, de 07 de abril de 2015; a Lei Complementar n.º 044/2016, de 04 de abril de 2016; a Lei Complementar n.º 058/2019, de 17 de dezembro de 2019; e, a Lei Complementar n.º 059/2019, de 17 de dezembro de 2019;*

CONSIDERANDO *o disposto no parágrafo 2.º, do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 059/2019, de 17 de dezembro de 2019;*

CONSIDERANDO *a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras e jornada dos servidores do Município de Brasilândia do Sul;*

CONSIDERANDO *a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município; e,*

CONSIDERANDO*, finalmente, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência*

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

Art. 1.º *- O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta, será realizado mediante controle eletrônico de ponto.*

Art. 2.º. *- O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.*

Parágrafo único. *O servidor que preencher o cargo de Vigia Noturno deverá registrar o ponto a cada 1 (uma) hora durante o expediente.*

Art. 3.º *- Fica autorizada a coexistência do Registro Eletrônico de Ponto com o registro manual de jornada de trabalho, para controle da assiduidade e pontualidade, por meio de assinatura de folha de ponto, nas seguintes situações:*

I- *Nas ocasiões em que o Registro Eletrônico de Ponto estiver temporariamente indisponível; e,*

II- *Nos órgãos e entidades do Município de Brasilândia do Sul em que não se justifiquem os custos de implantação do Registro Eletrônico de Ponto, ou que não seja possível a instalação, conforme identificado pelo setor administrativo do respectivo órgão.*

§1.º *- Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências relativas a faltas, saídas antecipadas e congeneres.*

§2.º *- Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.*

§3.º *- Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.*

§4.º *- O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.*

Art. 4.º *- Compete a chefia imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.*

Parágrafo único. *Ocorrendo inviabilidade técnica ou impossibilidade temporária de se utilizar o sistema do ponto eletrônico, o chefe imediato adotará os meios alternativos necessários ao efetivo registro da frequência, sendo vedado dispensar o servidor do referido registro.*

Art. 5.º *- Compete à unidade responsável pela gestão de recursos humanos ou equivalente de cada órgão ou entidade cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência.*

Art. 6.º *- São dispensados do controle de frequência, os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e o Procurador Geral do Município.*

Parágrafo único. *Excetuados os relacionados no "caput" deste artigo, somente o Prefeito Municipal, mediante portaria, poderá dispensar outros servidores da Administração Direta e Indireta de assinatura de ponto.*

Art. 7º. *Fica estabelecida a tolerância de 10 (dez) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal e mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.*

§1.º *- Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no "caput" serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.*

§2.º *- Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.*

Art. 8.º *- Os comprovantes de afastamentos considerados como de efetivo exercício, devem ser entregues para a chefia imediata, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do dia em que se deu início o afastamento.*

Art. 9.º *- Compete ao servidor conferir o relatório individual do ponto, avalizando se as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, informando as inconsistências, bem como promovendo as justificativas necessárias.*

Art. 10. *O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, as faltas ou atrasos dos Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pelos Secretários ou chefia imediata.*

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11. *Os servidores municipais sujeitar-se-ão a uma jornada diária de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários, de acordo com a necessidade do serviço, admitindo-se a jornada de 06 (seis) horas diárias para os servidores que trabalham em turnos Ininterruptos de revezamento, salvo quando houver disposição legal estabelecendo duração diversa.*

§1.º *- Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.*

§2.º *- Devido a dedicação integral ao serviço público, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, não se condicionam ao pagamento de horas extras e as compensações do sistema de Banco de Horas.*

Art. 12. *Caberá ao Secretário ou a chefia imediata estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a efetiva prestação dos serviços públicos.*

Art. 13. *Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 06 (seis) horas diárias, é obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora e, no máximo, uma hora e quinze minutos, não sendo permitido o registro de ponto antes de 10 (dez) minutos do término do interval.*

§1.º *- Não excedendo de 06 horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos, quando a duração ultrapassar 04 horas.*

§2.º *- Não será computado como hora extraordinária o intervalo para repouso, ou refeição.*

CAPÍTULO III

DAS HORAS EXTRAS

Art. 14. *Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor.*

Parágrafo único. *As horas excedentes de um dia não poderão ser superiores a 04 (quatro) horas diárias.*

CAPÍTULO IV

DAS FALTAS

Art. 15. *Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, levadas a efeito de forma injustificadas, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.*

§1.º *- As faltas injustificadas incidirão também nas férias do servidor.*

§2.º *- As faltas abonadas, que serão consideradas de efetivo exercício, não são passíveis de perda de remuneração.*

§3.º *- As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, computadas para efeito de concessão de férias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia do Sul, na proporção de 1/30 avos por dia.*

Art. 16. *As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.*

Art. 17. *Estão dispensadas de compensação, mediante justificativa e comprovação, as ausências relativas, a:*

I- *Incapacidade por doença, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica;*
II- *Prova escolar coincidente com o horário de trabalho;*
III- *Direito concedido à servidora lactante, nos termos da legislação em vigor;*
IV- *Doação de sangue;*
V- *Convocações da Justiça;*
VI- *Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados;*
VII- *Execução de serviço externo;*
VIII- *Viagem a serviço; e,*
IX- *Gozo de licença prêmio.*

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. *Os servidores que porventura praticarem fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar indevidamente as ausências ao local de trabalho, ficarão sujeitos às sanções legalmente previstas.*

Art. 19. *As movimentações e transferências que impliquem na alteração da lotação do servidor, devem ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.*

Art. 20. *A critério e conveniência da Administração, poderá ser adotado o regime de escala de trabalho.*

Art. 21. *Cabe ao Controle Interno verificar, a qualquer tempo, o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias, sempre que entender necessário.*

Art. 22. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

Art. 23. *Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de março de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.03.29 14:32:20 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.470.969,71	1.992.469,51	2.192.283,31	2.274.607,77	2.532.585,83	2.378.473,69	2.184.444,48	2.924.095,96	2.616.847,98	3.184.901,76	2.551.411,86	2.940.293,19	30.243.385,05	34.689.431,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.552,87	143.706,82	199.238,85	72.552,93	205.366,45	122.964,44	82.294,24	91.891,94	119.963,99	125.054,94	39.306,95	130.459,93	1.501.354,35	2.026.623,75
IPTU	81.020,96	49.785,01	36.211,20	27.097,57	19.208,93	11.997,14	20.241,19	8.333,03	14.696,89	10.420,10	5.333,41	17.359,23	301.704,66	375.054,75
ISS	11.681,34	11.142,01	22.609,70	11.427,28	23.145,22	21.369,22	16.991,46	17.558,17	35.435,98	33.352,11	23.282,46	30.877,40	258.872,35	258.932,10
ITBI	1.360,00	33.199,55	99.824,21	14.639,72	110.335,00	62.893,00	15.365,96	42.161,00	43.000,00	19.280,17	3.080,00	21.783,87	466.922,48	699.093,40
IRRF	17.764,65	20.489,15	21.041,03	4.442,86	40.648,82	19.876,82	18.838,20	19.293,49	18.903,99	55.601,38	3.585,55	21.623,17	262.109,11	234.237,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.725,92	29.091,10	19.552,71	14.945,50	12.028,48	6.828,26	10.857,43	4.546,25	7.927,13	6.401,18	4.025,53	38.816,26	211.745,75	459.306,45
Contribuições	90.360,94	12.044,08	8.900,57	44.335,30	20.176,15	690,31	47.344,20	441,75	79.956,69	28.181,50	415,34	55.595,63	388.442,46	323.950,00
Receita Patrimonial	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	19.462,03	0,00	79.823,60	7.268,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.462,03	0,00	19.462,03	7.268,45
Outras Receitas Patrimoniais	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	0,00	0,00	60.361,57	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.199.085,29	1.835.225,28	1.981.987,43	2.155.184,23	2.303.724,92	2.248.944,14	2.048.246,46	2.823.433,05	2.403.469,83	3.012.975,74	2.491.627,21	2.754.237,63	28.258.141,21	32.272.093,48
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	15.017.488,58
Cota-Parte do ICMS	679.298,10	554.229,71	512.232,82	715.823,04	575.639,91	660.699,00	685.244,44	591.577,74	809.039,59	715.654,33	639.060,22	617.835,13	7.756.334,03	8.948.547,40
Cota-Parte do IPVA	38.566,99	57.796,91	33.506,20	23.263,64	13.975,20	14.176,34	8.292,60	5.320,70	8.909,10	8.675,49	195.013,80	79.915,30	487.412,27	638.141,70
Cota-Parte do ITR	31.322,60	2.657,13	1.060,35	4.602,82	112.307,24	28.748,50	26.909,64	656.541,41	80.764,59	71.348,11	31.118,00	1.151,21	1.048.531,60	294.178,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.670,52	9.699,07	9.374,71	8.599,56	9.932,50	8.352,39	9.938,00	10.229,35	9.799,56	10.018,62	9.459,26	8.462,86	113.536,40	101.310,30
Transferências do FUNDEB	188.317,40	159.692,95	163.121,03	190.425,67	155.116,54	166.521,49	193.055,45	183.360,12	184.757,49	239.140,19	259.896,72	214.825,32	2.298.230,37	2.016.832,00
Outras Transferências Correntes	397.177,66	157.591,94	188.759,18	283.684,09	167.678,44	355.780,38	327.951,14	488.441,14	156.978,83	251.344,80	165.591,30	168.831,16	3.109.810,06	5.255.595,00
Outras Receitas Correntes	12.249,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,15	409,36	600,33	0,00	15.623,43	59.496,15
DEDUÇÕES (II)	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	4.374.233,59	4.789.243,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	4.374.233,59	4.789.243,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.784.360,04**	**2.138.184,06**	**2.466.177,02**	**25.869.151,46**	**29.900.188,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.466.177,02**	**25.569.151,46**	**29.900.188,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.466.177,02**	**25.569.151,46**	**29.900.188,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2022 as 10h e 38m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 39m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
1º BIMESTRE DE 2022(Janeiro e Fevereiro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	24.010,32	24.010,32
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	37.985,20	37.985,20
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	0,00	0,00
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL		**61.995,52**	**61.995,52**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
João Abraão Gazola — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.384.446,00	39.652.394,67	5.912.812,28	5.912.812,28	100,00	33.739.582,39	5.823.715,28	5.823.715,28	100,00	33.828.679,39
ADMINISTRAÇÃO	4.557.195,99	4.513.195,99	707.536,81	707.536,81	11,97	3.805.659,18	671.136,81	671.136,81	11,52	3.842.059,18
Planejamento e Orçamento	640.500,99	640.500,99	144.737,82	144.737,82	2,45	495.763,17	144.737,82	144.737,82	2,49	495.763,17
Administração Geral	3.324.745,00	3.280.745,00	476.299,76	476.299,76	8,06	2.804.445,24	439.899,76	439.899,76	7,55	2.840.845,24
Administração Financeira	522.800,00	522.800,00	75.363,62	75.363,62	1,27	447.436,38	75.363,62	75.363,62	1,29	447.436,38
Controle Externo	69.150,00	69.150,00	11.135,61	11.135,61	0,19	58.014,39	11.135,61	11.135,61	0,19	58.014,39
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	153.000,00	300,02	300,02	0,01	152.699,98	300,02	300,02	0,01	152.699,98
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	300,02	300,02	0,01	149.699,98	300,02	300,02	0,01	149.699,98
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.500,00	2.377.500,00	192.595,48	192.595,48	3,26	2.184.904,52	192.595,48	192.595,48	3,31	2.184.904,52
Administração Geral	335.500,00	335.500,00	68.462,52	68.462,52	1,16	267.037,48	68.462,52	68.462,52	1,18	267.037,48
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	235.000,00	235.000,00	24.010,32	24.010,32	0,41	210.989,68	24.010,32	24.010,32	0,41	210.989,68
Assistência Comunitária	1.766.000,00	1.766.000,00	100.122,64	100.122,64	1,69	1.665.877,36	100.122,64	100.122,64	1,72	1.665.877,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	10.277,44	10.277,44	0,17	54.722,56	10.277,44	10.277,44	0,18	54.722,56
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	10.277,44	10.277,44	0,17	54.722,56	10.277,44	10.277,44	0,18	54.722,56
SAÚDE	8.599.000,01	8.599.000,01	1.801.671,86	1.801.671,86	30,47	6.797.328,15	1.750.372,86	1.750.372,86	30,06	6.848.627,15
Atenção Básica	8.236.000,00	8.221.000,00	1.612.543,70	1.612.543,70	27,27	6.608.456,30	1.561.244,70	1.561.244,70	26,81	6.659.755,30
Vigilância Sanitária	357.000,01	372.000,01	189.128,16	189.128,16	3,20	182.871,85	189.128,16	189.128,16	3,25	182.871,85
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	5.477.750,00	5.492.782,00	754.819,24	754.819,24	12,77	4.737.962,76	753.421,24	753.421,24	12,94	4.739.360,76
Ensino Fundamental	3.361.749,99	3.361.749,99	556.372,51	556.372,51	9,41	2.805.377,48	555.473,51	555.473,51	9,54	2.806.276,48
Educação Infantil	2.027.000,00	2.042.032,00	185.147,22	185.147,22	3,13	1.856.884,78	184.648,22	184.648,22	3,17	1.857.383,78
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	8.168,92	8.168,92	0,14	37.831,08	8.168,92	8.168,92	0,14	37.831,08
Educação Especial	43.000,01	43.000,01	5.130,59	5.130,59	0,09	37.869,42	5.130,59	5.130,59	0,09	37.869,42
CULTURA	187.450,00	187.450,00	93.180,99	93.180,99	1,58	94.269,01	93.180,99	93.180,99	1,60	94.269,01
Difusão Cultural	182.450,00	182.450,00	93.180,99	93.180,99	1,58	89.269,01	93.180,99	93.180,99	1,60	89.269,01
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	9.289.350,00	9.329.350,00	1.289.602,10	1.289.602,10	21,81	8.039.747,90	1.289.602,10	1.289.602,10	22,14	8.039.747,90
Infra-Estrutura Urbana	5.076.000,00	5.286.000,00	696.298,49	696.298,49	11,78	4.589.701,51	696.298,49	696.298,49	11,96	4.589.701,51
Serviços Urbanos	4.213.350,00	4.043.350,00	593.303,61	593.303,61	10,03	3.450.046,39	593.303,61	593.303,61	10,19	3.450.046,39
GESTÃO AMBIENTAL	3.328.200,00	3.328.200,00	61.858,13	61.858,13	1,05	3.266.341,87	61.858,13	61.858,13	1,06	3.266.341,87
Preservação e Conservação Ambiental	3.328.200,00	3.328.200,00	61.858,13	61.858,13	1,05	3.266.341,87	61.858,13	61.858,13	1,06	3.266.341,87
AGRICULTURA	1.908.500,00	1.908.500,00	285.657,65	285.657,65	4,83	1.622.842,35	285.657,65	285.657,65	4,91	1.622.842,35
Abastecimento	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Extensão Rural	871.000,00	871.000,00	266.257,65	266.257,65	4,50	604.742,35	266.257,65	266.257,65	4,57	604.742,35
Promoção da Produção Agropecuária	727.500,00	727.500,00	19.400,00	19.400,00	0,33	708.100,00	19.400,00	19.400,00	0,33	708.100,00
TRANSPORTE	1.139.450,00	1.099.450,00	147.959,90	147.959,90	2,50	951.490,10	147.959,90	147.959,90	2,54	951.490,10
Transporte Rodoviário	1.139.450,00	1.099.450,00	147.959,90	147.959,90	2,50	951.490,10	147.959,90	147.959,90	2,54	951.490,10
DESPORTO E LAZER	232.050,00	232.050,00	44.934,97	44.934,97	0,76	187.115,03	44.934,97	44.934,97	0,77	187.115,03
Desporto Comunitário	232.050,00	232.050,00	44.934,97	44.934,97	0,76	187.115,03	44.934,97	44.934,97	0,77	187.115,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.000,00	2.186.916,67	522.417,69	522.417,69	8,84	1.664.498,98	522.417,69	522.417,69	8,97	1.664.498,98
Serviço da Dívida Interna	1.550.000,00	1.594.000,00	268.730,36	268.730,36	4,54	1.325.269,64	268.730,36	268.730,36	4,61	1.325.269,64
Outros Encargos Especiais	340.000,00	592.916,67	253.687,33	253.687,33	4,29	339.229,34	253.687,33	253.687,33	4,36	339.229,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	**39.384.446,00**	**39.652.394,67**	**5.912.812,28**	**5.912.812,28**	**100,00**	**33.739.582,39**	**5.823.715,28**	**5.823.715,28**	**100,00**	**33.828.679,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 10h e 36m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**936.502,55**	**0,00**	**244.292,23**	**10.001,00**	**884.355,67**	**102.855,66**	**19.163,60**	**0,00**	**875.193,07**	**1.119.485,30**
PODER EXECUTIVO	70.810,73	1.109.984,05	936.502,55	0,00	244.292,23	10.001,00	884.355,67	102.855,66	19.163,60	0,00	875.193,07	1.119.485,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**936.502,55**	**0,00**	**244.292,23**	**10.001,00**	**884.355,67**	**102.855,66**	**19.163,60**	**0,00**	**875.193,07**	**1.119.485,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 32m.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
017/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **GASTROMED DE UMUARAMA LTDA-ME**
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de Gastroenterologia, que serão pagas de acordo com valores constantes nas tabelas CISA
Valor: até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais
Prazo: início em 28 de março de 2022 e término em 28 de março de 2023
Fundamentação: inexigibilidade nº 027/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° **096/2021**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **A. A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Objeto Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 096/2021, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira em 18% (dezoito por cento) passando para até R$ 472.944,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) anuais, tendo em vista da necessidade do aumento nas consultas médicas de **psiquiatria urgência/emergência**, que passará para a quantidade de até 60 (sessenta) consultas mês.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° **011/2021**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA - ME**
Objeto Fica reajustado o valor o valor pactuado na cláusula quarta, conforme tabela do INPC (índice nacional de preços ao consumidor), passando para R$ 3.742,14 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), retroagindo para o dia 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° **015/2020**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . - ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° **013/2018**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **SERVIÇO DE HEMODINÂMICA UMUARAMA LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de março de 2023.

Umuarama, 29 de março de 2022.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **S. A. RAHAL TAUIL – DECORAÇÕES - ME**, para prestação de serviços de manutenção especializada em persianas/cortinas do CISA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2022, anexo. Em 25 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI - EPP, para prestação de** serviços elétricos emergencial para substituição de disjuntores, quadro de distribuição e com o fornecimento de material, dispensada de licitação

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2022, anexo. Em 25 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Cirurgia ginecológica, conforme edital de chamamento público nº 004/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2022, anexo. Em 25 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Francisco Alves/PR, conforme edital de chamamento público nº 010/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2022, anexo. Em 25 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Contador Gian Leonardo Saullin Alvaro, a pedido da Presidente desta Casa de Leis.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0 SESP/PR
Destino: Brasília-DF
Finalidade da Viagem: Participar do Congresso Nacional de Legislativos e Executivos Municipais: Construindo Cidades Inteligentes, Integradas e Colaborativas, a ser realizado junto a NS Treinamentos.
Justificativa: Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar suas atribuições como servidor público.
Data de saída: 04/04/2022.
Data de retorno: 08/04/2022.
Dias solicitados: 04 a 08/04/2022
Valor diário: R$ 1.266,84
Valor total: R$ 6.334,20
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de março de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 98/2022
b) Licitação Nrº : 48/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/03/2022
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EDSON CARLOS DA SILVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 813.491.739-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.567.317,30	126.925,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	375.054,75	22.692,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	699.093,40	24.863,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.932,10	54.159,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	25.208,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.999.666,48	4.436.720,34
2.1- Cota-Parte FPM	15.017.488,58	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.252.995,13	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	764.493,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	1.256.895,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	17.922,12
2.4- Cota-Parte ITR	294.178,50	32.269,21
2.5- Cota-Parte IPVA	638.141,70	274.929,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.566.983,78**	**4.563.645,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.847.034,61**	**887.344,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.794.711,34**	**253.567,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.017.032,01	476.139,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.000,01	474.887,17
6.1.1- Principal	2.001.800,00	473.469,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,01	1.417,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.032,00	1.252,61
6.2.1- Principal	15.032,00	1.252,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.845.234,61	-413.874,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	54.779,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.779,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**530.919,43**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.569.522,01	261.102,74	261.102,74	232.080,13	0,00
10.1- Educação Infantil	880.522,00	117.782,76	117.782,76	104.039,90	0,00
10.1.1 - Creche	880.522,00	117.782,76	117.782,76	104.039,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	689.000,01	143.319,98	143.319,98	128.040,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	447.510,00	91.506,05	91.506,05	82.532,05	0,00
11.1- Educação Infantil	4.510,00	797,00	797,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.510,00	797,00	797,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	443.000,00	90.709,05	90.709,05	82.532,05	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.017.032,01**	**352.608,79**	**352.608,79**	**314.612,18**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	261.102,74	261.102,74	232.080,13	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.934,96	350.934,96	313.735,35	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.673,83	1.673,83	876,83	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	333.297,85	261.102,74	261.102,74	54,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	47.613,98	123.530,99	123.530,99	25,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	438,80	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	438,80	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	58.811,02	58.312,02	31.950,61	499,00
24.1 - Creche	395.000,00	58.811,02	58.312,02	31.950,61	499,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.750,00	193.429,36	192.530,36	115.617,48	899,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.580.750,00**	**252.240,38**	**250.842,38**	**147.568,09**	**1.398,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	601.777,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-413.874,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.015.651,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.140.911,36	1.015.651,98	22,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	578.653,30	102.855,66	344.190,00	0,00	234.463,30
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	535.105,73	102.855,66	300.642,43	0,00	234.463,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.547,57	0,00	43.547,57	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	254.685,00	41.932,33
35.1- Salário-Educação	160.000,00	37.396,27
35.2- PDDE	8.895,00	0,00
35.3- PNAE	50.685,00	4.502,92
35.4 - PNATE	34.895,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	210,00	33,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.560.525,00	96,58
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.790,00	9.269,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.885.000,00**	**51.297,99**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	762.000,00	7.756,44	7.756,44	1.331,30	0,00
41.1- Creche	762.000,00	7.756,44	7.756,44	1.331,30	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.132.999,99	137.605,44	137.605,44	85.499,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.894.999,99**	**145.361,88**	**145.361,88**	**86.831,09**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.492.782,00	750.211,05	748.813,05	549.011,36	1.398,00
47.1- Despesas Correntes	3.727.527,01	747.233,15	745.835,15	549.011,36	1.398,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.832.522,01	442.619,38	442.619,38	397.411,53	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	895.005,00	304.613,77	303.215,77	151.599,83	1.398,00
47.2- Despesas de Capital	1.765.254,99	2.977,90	2.977,90	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.765.254,99	2.977,90	2.977,90	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	98.279,74	111.033,01
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	474.887,17	37.396,27
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	357.282,92	58.316,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	215.883,99	90.112,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-871,59	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.012,40	90.112,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 36m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.567.317,30	1.567.317,30	126.925,09	8,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.054,75	375.054,75	22.692,64	6,05
IPTU	241.361,40	241.361,40	12.286,13	5,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.693,35	133.693,35	10.406,51	7,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.093,40	699.093,40	24.863,87	3,56
ITBI	668.528,70	668.528,70	24.863,87	3,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.564,70	30.564,70	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.932,10	258.932,10	54.159,86	20,92
ISS	255.257,10	255.257,10	54.159,37	21,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.675,00	3.675,00	0,49	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	234.237,05	25.208,72	10,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.235.173,03	24.235.173,03	4.436.720,34	18,31
Cota-Parte FPM	14.252.995,13	14.252.995,13	2.854.704,56	20,03
Cota-Parte ITR	294.178,50	294.178,50	32.269,21	10,97
Cota-Parte IPVA	638.141,70	638.141,70	274.929,10	43,08
Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	8.948.547,40	1.256.895,35	14,05
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	101.310,30	17.922,12	17,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.802.490,33**	**25.802.490,33**	**4.563.645,43**	**17,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.889.000,00	5.874.000,00	1.202.479,92	20,47	1.151.180,92	19,60	882.804,60	15,03
Despesas Correntes	5.869.000,00	5.854.000,00	1.201.553,40	20,53	1.150.254,40	19,65	882.804,60	15,08
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	926,52	4,63	926,52	4,63	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	330.000,00	345.000,00	189.128,16	54,82	189.128,16	54,82	167.443,34	48,53
Despesas Correntes	325.000,00	340.000,00	189.128,16	55,63	189.128,16	55,63	167.443,34	49,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.225.000,00**	**6.225.000,00**	**1.391.608,08**	**22,36**	**1.340.309,08**	**21,53**	**1.050.247,94**	**16,87**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.391.608,08	1.340.309,08	1.050.247,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	51.299,00	51.299,00	51.299,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.340.309,08**	**1.289.010,08**	**998.948,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	684.546,81		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	655.762,27	604.463,27	314.402,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,37**	**28,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	684.546,81	1.269.448,46	584.901,65	0,00	51.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.200,65
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.545,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	267.132,71	57.574,97	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	283.537,14	1.218,25	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018 e anteriores	10.637.176,13	14.800.659,97	4.163.483,84	496.150,08	0,00	0,00	447.048,74	7.750,36	41.350,98	4.122.132,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.221.895,00	2.221.895,00	212.458,49	9,56
Proveniente da União	2.099.895,00	2.099.895,00	212.458,49	10,12
Proveniente dos Estados	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	4.310,09	4.310,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.221.995,00**	**2.221.995,00**	**216.768,58**	**9,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.347.000,00	2.347.000,00	339.203,16	14,45	339.203,16	14,45	203.667,12	8,68
Despesas Correntes	1.587.000,00	1.587.000,00	172.656,75	10,88	172.656,75	10,88	172.656,75	10,88
Despesas de Capital	760.000,00	760.000,00	166.546,41	21,91	166.546,41	21,91	31.010,37	4,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,01	27.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,01	15.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.374.000,01**	**2.374.000,01**	**339.203,16**	**14,29**	**339.203,16**	**14,29**	**203.667,12**	**8,58**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.000,00	8.221.000,00	1.541.683,08	18,75	1.490.384,08	18,13	1.086.471,72	13,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.000,01	372.000,01	189.128,16	50,84	189.128,16	50,84	167.443,34	45,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.599.000,01**	**8.599.000,01**	**1.730.811,24**	**20,13**	**1.679.512,24**	**19,53**	**1.253.915,06**	**14,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.319.000,00	2.319.000,00	339.203,16	14,63	339.203,16	14,63	203.667,12	8,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.280.000,01**	**6.280.000,01**	**1.391.608,08**	**22,16**	**1.340.309,08**	**21,34**	**1.050.247,94**	**16,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 40 /2022
REF. CONTRATO Nº 105 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 14.663.254/0001-02 - L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME - Endereço: AV. PARANÁ nº 1389, Bairro JARDIM DA LUZ, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLA CRISTINA ROMEIRO ROSA – CPF: 045.751.349-70, tem entre si justo e acerta-do na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições se-guintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa para fornecimento reposição de vi-dros (diversos) destinados a Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da admi-nistração, conforme Memorial Descritivo em anexo, da(o)Pregão 19/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 19/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 105 / 2021, a contar do dia 14/04/2022 com ven-cimento em 14/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme memorando 2022000612.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 19/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 105 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de março de 2022.
L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 43/2022
b) Licitação Nrº : 15/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/03/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de servi-ços com pá carregadeira para realização de serviços diversos de apoio à exploração agrícola em estabele-cimentos agropecuários de pequeno e médio porte, em especial as da agricultura familiar, por um período de 12 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.072.467/0001-04 no va-lor total dos itens vencidos de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Súmula: SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em estatuto próprio e no Art 9º da Resolução nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir por outro membro, a presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2022, designada através da Resolução Nº 019/2022 de 10 de março de 2022;

RESOLVE:

I - Substituir a Senhora MARIA RODRIGUES RAMOS Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar denúncia recebida contra empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

II - Redesignar, Comissão que passa a ser composta pelos seguintes membros: Márcia Maria de Souza Alija Ramos, Farmacêutico Bioquímico, Maria Rodrigues Ramos, Psicologa, Roque Pinheiro da Silva Netto, Técnico em Enfermagem, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando - se o prazo de 30 dias, para apresentação do relatório final;

III – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 019/2022.

Umuarama - PR, 29 de março de 2022.

Nilson Manduca
Coordenador

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: ACATA PEDIDO DE RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 801/2015, de 31 de março de 2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, informando a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul-PR, através de recebimento nesta mesma data;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, fez a solicitação de renúncia do cargo, na qual trabalhou até o dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar de FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, a partir do dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cafezal do Sul-PR, 17 de março de 2022.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.083.946,00
Previsão Atualizada	41.101.478,00
Receitas Realizadas	4.939.611,01
Déficit Orçamentário	884.104,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	250.416,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.384.446,00
Dotação Atualizada	39.652.394,67
Despesas Empenhadas	5.912.812,28
Despesas Liquidadas	5.823.715,28
Despesas Pagas	4.072.902,77
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.912.812,28
Despesas Liquidadas	5.823.715,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.869.151,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.569.151,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.569.151,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-252.257,45	0,00
Resultado Primário	0,00	-175.118,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.794,78	0,00	936.502,55	244.292,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.356,67	0,00	19.163,60	875.193,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.151,45	0,00	955.666,15	1.119.485,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.015.651,98	<18% / 25%>	22,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	261.102,74	70%	54,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	335.249,93	1.844.750,07
Despesa de Capital Líquida	1.070.357,40	12.514.897,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	7,82	149.992,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.289.010,08	15,00	28,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 41m.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Realização da Receita no Período de 01/02/2022 a 28/02/2022

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
133	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	78,87	1111119
136	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,09	1111119
137	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2,75	1111119
138	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	44,97	1111119
139	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	-78,87	1111119
142	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	-0,09	1111119
143	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	-2,75	1111119
144	01/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	-44,97	1111119
134	01/02/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	3,33	1111119
140	01/02/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	-3,33	1111119
135	01/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	1,90	1111119
141	01/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	-1,90	1111119
190	01/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.600,00	1111119
191	01/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	700,00	1111119
192	01/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	1111119
222	01/02/2022	86	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,01	1111119
241	01/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	852,50	1111119
242	01/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	16.197,50	1111119
243	01/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	3.539,50	1111119
4405	01/02/2022	86	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	-0,01	1111119
4310	01/02/2022	189	1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00.	1020	REPASSES COVID - Fonte 1020	9.000,00	1111119
87	01/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	242.755,53	1111119
88	01/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-48.551,11	1111119
4322	01/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-242.755,53	1111119
4323	01/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	242.755,53	1111119
4324	01/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-48.551,10	1111119
4399	01/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	48.551,11	1111119
89	01/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	36.546,25	1111119
194	02/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.100,00	1111119
195	02/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.750,00	1111119
196	02/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.500,00	1111119
197	02/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150,00	1111119
93	02/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.214,73	1111119
94	02/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.933,91	1111119
95	02/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	76.320,37	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
111	03/02/2022	221	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	912,19	1111119
198	03/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	1111119
199	03/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	850,00	1111119
244	03/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
245	03/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00	1111119
200	04/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	700,00	1111119
201	04/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300,00	1111119
202	04/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200,00	1111119
246	04/02/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	30.000,00	1111119
247	04/02/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	39,88	1111119
205	07/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200,00	1111119
207	07/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	550,00	1111119
208	07/02/2022	124	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.300,00	1111119
4318	07/02/2022	114	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	501	Alienação de Bens Imóveis - Principal	51.000,00	1111119
253	08/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	8.494,80	1111119
255	08/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	16.197,50	1111119
256	08/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	852,50	1111119
254	08/02/2022	169	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	1019	repasses SUS COVID - f. 1019	4.500,00	1111119
408	08/02/2022	169	1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	1019	repasses SUS COVID - f. 1019	-4.500,00	1111119
4311	08/02/2022	189	1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00.	1020	REPASSES COVID - Fonte 1020	4.500,00	1111119
248	08/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	101.912,46	1111119
249	08/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-20.382,49	1111119
250	08/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.342,67	1111119
4402	08/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.342,67	1111119
4411	08/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-15.342,67	1111119
373	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	27.031,53	1111119
374	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.034,76	1111119
375	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-27.031,53	1111119
376	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-3.034,76	1111119
377	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	27.031,53	1111119
378	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.034,76	1111119
379	09/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.607,32	1111119
258	10/02/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.485.223,60	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
259	10/02/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-497.044,72	1111119
260	10/02/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	94,64	1111119
261	10/02/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-18,92	1111119
257	10/02/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	204.609,27	1111119
262	10/02/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.210,65	1111119
263	10/02/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-2.242,13	1111119
386	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	393,30	1111119
387	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	196.832,45	1111119
388	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.716,69	1111119
389	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	86.559,20	1111119
390	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.819,14	1111119
4401	10/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.728,20	1111119
168	10/02/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	194.667,64	1111119
267	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	66.650,00	1111119
268	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
269	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	141.436,94	1111119
270	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	23.787,60	1111119
271	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	8.500,00	1111119
272	11/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	145.676,01	1111119
264	11/02/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	21.919,00	1111119
265	11/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	1.062,60	1111119
266	11/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	1.062,60	1111119
273	14/02/2022	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	153.070,29	1111119
392	14/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,03	1111119
4163	15/02/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	30.000,00	1111119
384	15/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	364.432,40	1111119
385	15/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-72.886,48	1111119
383	15/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	54.864,40	1111119
391	16/02/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	3.539,50	1111119
400	16/02/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	16.553,60	1111119
401	16/02/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	9.244,80	1111119
402	16/02/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	275,60	1111119
403	16/02/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	371,20	1111119
404	16/02/2022	89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	7.871,00	1111119
380	16/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	27.829,93	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
381	16/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.922,50	1111119
382	16/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	257.291,12	1111119
405	17/02/2022	88	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências do Salário-Educação - Principal	77.471,89	1111119
394	18/02/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	247.136,19	1111119
395	18/02/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-49.427,23	1111119
396	18/02/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.030,03	1111119
397	18/02/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-406,00	1111119
398	18/02/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.369,38	1111119
399	18/02/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-673,87	1111119
416	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	146,61	1111119
417	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	19.573,46	1111119
418	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	966,25	1111119
419	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	569,62	1111119
420	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.613,12	1111119
421	18/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.049,51	1111119
4320	21/02/2022	111	1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	1000	Restituição de auxílios - Principal	275,33	1111119
409	22/02/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	37.003,19	1111119
410	22/02/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	460.397,75	1111119
411	22/02/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-92.079,55	1111119
412	22/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	69.311,75	1111119
4321	22/02/2022	111	1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	1000	Restituição de auxílios - Principal	105,19	1111119
413	23/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	53.276,65	1111119
414	23/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.825,81	1111119
415	23/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	145.008,30	1111119
422	24/02/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.650,69	1111119
425	25/02/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	594.073,51	1111119
426	25/02/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-118.814,69	1111119
427	25/02/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.532,15	1111119
428	25/02/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-306,43	1111119
432	25/02/2022	96	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	9.087,48	1111119
429	25/02/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.439,27	1111119

Realização da Receita no Período de 01/02/2022 a 28/02/2022

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
430	25/02/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-287,85	1111119
4319	25/02/2022	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	31.026,47	1111119
431	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	72.393,43	1111119
433	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-72.393,43	1111119
434	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	47.051,28	1111119
435	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.322,70	1111119
436	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.369,28	1111119
437	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	174,56	1111119
438	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	20.600,14	1111119
439	25/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	875,47	1111119
556	28/02/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	781,23	1111119
557	28/02/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	31.430,89	1111119
571	28/02/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	781,23	1111119
4400	28/02/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	-781,23	1111119
614	28/02/2022	41	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	3.093,73	1111119
613	28/02/2022	42	1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	2.950,93	1111119
616	28/02/2022	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.836,13	1111119
601	28/02/2022	45	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	308,70	1111119
583	28/02/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	199,41	1111119
4326	28/02/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	76,72	1111119
622	28/02/2022	47	1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	17,19	1111119
595	28/02/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	3,52	1111119
627	28/02/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	12,08	1111119
624	28/02/2022	49	1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	686,05	1111119
625	28/02/2022	49	1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	14,03	1111119
604	28/02/2022	51	1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	3.664,30	1111119
603	28/02/2022	52	1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	835,65	1111119
602	28/02/2022	53	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	179,94	1111119
612	28/02/2022	54	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	129,16	1111119
588	28/02/2022	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	121,67	1111119
552	28/02/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	6,51	1111119
560	28/02/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	193,88	1111119
579	28/02/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	55,08	1111119
580	28/02/2022	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	301,42	1111119
553	28/02/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.069,00	1111119
555	28/02/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,19	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
559	28/02/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	6,12	1111119
4409	28/02/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	14,60	1111119
554	28/02/2022	59	1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	27,36	1111119
581	28/02/2022	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	1,99	1111119
596	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	2,02	1111119
626	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	31,04	1111119
629	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	258,05	1111119
631	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	14,91	1111119
633	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	258,05	1111119
4404	28/02/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	-258,05	1111119
607	28/02/2022	62	1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	260,97	1111119
608	28/02/2022	63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	5,55	1111119
628	28/02/2022	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	2.613,38	1111119
4408	28/02/2022	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	22,79	1111119
587	28/02/2022	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	801,58	1111119
578	28/02/2022	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	218,45	1111119
634	28/02/2022	131	1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 889 - CONTA 647029-9	186,54	1111119
639	28/02/2022	132	1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 899 - CONTA 71023-9	0,55	1111119
636	28/02/2022	133	1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 877 - CONTA 647028-0	124,67	1111119
637	28/02/2022	134	1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1023 - CONTA 71021	167,86	1111119
632	28/02/2022	135	1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 875 - CONTA 71014-0	1,05	1111119
630	28/02/2022	136	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 518 - CONTA 71008-5	1.153,00	1111119
615	28/02/2022	138	1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 111 - CONTA 9172-3	122,60	1111119
606	28/02/2022	139	1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 509 - CONTA 12395-1	83,91	1111119
566	28/02/2022	140	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8	245,24	1111119
563	28/02/2022	141	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21346-2	2,14	1111119
564	28/02/2022	142	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 898 - CONTA 21101-X	20,86	1111119
565	28/02/2022	143	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4	58,98	1111119
567	28/02/2022	144	1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 882 - CONTA 20450-1	0,28	1111119
4406	28/02/2022	145	1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 884 - CONTA 20696-2	440,20	1111119
569	28/02/2022	146	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE878 - CONTA 20347-5	0,03	1111119
568	28/02/2022	147	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 883 - CONTA 20516-8	6,15	1111119
570	28/02/2022	148	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE886 - CONTA 21065-X	226,43	1111119
4420	28/02/2022	149	1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 895 - CONTA 21048-X	176,78	1111119
574	28/02/2022	150	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 941 - CONTA 21318-7	0,08	1111119
573	28/02/2022	151	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21319-5	6,34	1111119
575	28/02/2022	152	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	192,79	1111119
4410	28/02/2022	153	1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1015 - CONTA 21157-5	53,04	1111119
576	28/02/2022	154	1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	0,55	1111119
572	28/02/2022	155	1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1031 - CONTA 21625-9	0,99	1111119
577	28/02/2022	156	1.3.2.1.01.0.1.76.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 909 - CONTA 21911-8	121,85	1111119
561	28/02/2022	157	1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 892 - CONTA 21368-3	0,96	1111119
618	28/02/2022	158	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	0,11	1111119
558	28/02/2022	159	1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5	1.684,26	1111119
582	28/02/2022	160	1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 150 - CONTA 18364-4	0,02	1111119
4325	28/02/2022	161	1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 607 - CONTA 18202-8	4,30	1111119
4417	28/02/2022	162	1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 903 - CONTA 21230-X	259,79	1111119
594	28/02/2022	163	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8	0,04	1111119
597	28/02/2022	164	1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	0,08	1111119
4403	28/02/2022	220	1.3.2.1.01.0.1.85.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 1047 - CONTA 22403-0	233,79	1111119
4419	28/02/2022	166	1.3.2.1.01.0.1.86.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 158 - CONTA 21214-8	0,17	1111119
584	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	124,04	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
585	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	280,64	1111119
586	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.786,43	1111119
589	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,37	1111119
590	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	88,16	1111119
591	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	142,62	1111119
592	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.503,66	1111119
593	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	134,70	1111119
598	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,10	1111119
599	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2,13	1111119
600	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2,91	1111119
605	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	291,55	1111119
609	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	46,22	1111119
610	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	58,79	1111119
611	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.458,68	1111119
617	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	10.913,77	1111119
619	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	40,60	1111119
620	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1,16	1111119
621	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	588,15	1111119
623	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	184,07	1111119
640	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	3.804,79	1111119
641	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	8.449,90	1111119
4395	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-10.913,77	1111119
4396	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	10.913,76	1111119
4397	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-10.913,76	1111119
4398	28/02/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	10.913,78	1111119
562	28/02/2022	190	1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	4,21	1111119
4418	28/02/2022	191	1.3.2.1.01.0.1.89.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	4.646,17	1111119
638	28/02/2022	219	1.3.2.1.01.0.1.92.00.00.00.00.	1000	REND. DA CONTA 647030-2 FONTE 901	3,48	1111119
635	28/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	22,79	1111119
4407	28/02/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	-22,79	1111119
441	28/02/2022	95	1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	1111119
448	28/02/2022	95	1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Especial da União - Principal	-700.000,00	1111119
423	28/02/2022	100	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	472.565,23	1111119
424	28/02/2022	101	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-94.513,04	1111119
4412	28/02/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-2.257,55	1111119

Total Realizado: 6.729.887,97
Total Devolução: 1.048.443,16
Total Estornado: 1.088.079,44

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 801/2015, de 31 de março de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e CONSIDERANDO a posse da 2ª Conselheira Tutelar Suplente **ROSELI GASQUES GIROTTO** como Titular, em virtude da Renúncia da Conselheira **FABIANA DE LIMA OLIVEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 3ª Suplente de Conselheiro(a) Tutelar, eleita em 06 de outubro de 2019, a Sra. **MARTA ALVES DE MORAIS RAMOS**, para assumir a função de Conselheira Tutelar, durante o período de férias dos atuais Conselheiros, ficando dessa forma o colegiado completo.

Art. 2º - A Conselheira convocada deve se apresentar no prazo de 05 dias úteis contando da data da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 29 de março de 2022.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 37 /2022
REF. CONTRATO Nº 79 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA DE LOURDES CAETANO CORTEZE 63579499904, CNPJ n. 36.599.436/0001-96, com sede na AVENIDA CURITIBA, 1A - CEP: 87400000 - BAIRRO: SAO SILVESTRE, Cruzeiro do Oeste/PR - neste ato pelo(a) Sr.(ª) MARIA DE LOURDES CAETANO CORTEZE, portador do CPF nº. 635.794.999-04, residente e domiciliado na ci-dade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Ol-ga, da(o)Dispensa 16/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 16/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 79 / 2020, a contar do dia 13/04/2022 com venci-mento em 13/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMO-RANDO 2022000580
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 16/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 79 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,14 de março de 2022.
MARIA DE LOURDES CAETANO CORTEZE 63579499904
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46
De 29/03/2022
PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS NASF ABERTO PELO EDITAL 01/2021.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no art. 11.8 do Edital de abertura n.º 01, de 21/01/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado até 30/03/2023 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado-PSS NASF, aberto pelo Edital nº. 01/2021, cuja homologação do resultado se deu pelo Decreto n.º 62/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/03/2021.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (29/03/2022)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 48 /2021
REF. CONTRATO Nº 80 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 29.470.888/0001-08 - R F DA SILVA ROCHA RESTAU-RANTE – ROD – PR 323, 2756´PERIMETRO URBANO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ROSANGELA FATIMA DA SILVA – CPF: 03
8.758.159-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "MARMITEX", conforme especificações constantes no Item 3 deste Termo de Referência, para atender os servidores da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 meses., da (o) Pregão 11/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudi-cados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 11/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 80 / 2021, a contar do dia 29/03/2022 com venci-mento em 30/09/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, TERMO ADITIVO DE PRAZO CONFORME MEMORANDO 2022000661.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 11/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 80 / 2021.
Cláusula Quinta: A Contratada se responsabiliza pela regularização e apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que será emitida após a compensação do pagamento da dívida, demonstrada pela guia anexa ao processo. A não regularização pela contratada acarretará na rescisão contratual unilateral por parte da Contratante, a critério da Administração.
Cruzeiro do Oeste,29 de março de 2022.
R F DA SILVA ROCHA RESTAURANTE
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 45
De 29 de março de 2022.
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022 e Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022, ambos do Estado do Paraná, que estabelecem novas medidas para o uso da máscara facial;
CONSIDERANDO que o sistema de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Douradina está sendo bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença;
CONSIDERANDO que os dados atuais indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Estado do Paraná e no Município de Douradina, tendo em vista o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022, revogou a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que tratava sobre a obrigação do uso de máscaras em decorrência da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA nº 0188/2022, que regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022 e na Orientação nº 001/2022 – DPGE/SEED, que orienta os Núcleos Regionais de Educação e as instituições de ensino sobre o uso das máscaras faciais em ambientes escolares abertos e fechados;
DECRETA:
Art. 1º O disposto neste Decreto aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados de uso público ou coletivo, que estejam autorizados a funcionar em concordância com demais normativas vigentes.
Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se por:
I – Espaços (ou ambientes) abertos: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ampla ventilação de ar natural, sendo exemplos: praças, parques, vias e calçadas públicas, estádios, quadras poliesportivas localizadas em áreas externas de escolas/ clubes, entre outros similares.
II – Espaços (ou ambientes) fechados: aqueles delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas e/ou realizada de forma mecânica, sendo exemplos: estabelecimentos de assistência à saúde, escritórios, transporte público, lojas comerciais, galerias, templos religiosos, entre outros similares.
Art. 3º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara facial em ambientes abertos e fechados para todos os indivíduos.
Art. 4º Permanece obrigatório a utilização de máscara facial:
I – em locais destinados à prestação de serviços de saúde, para acesso e atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes;
II – em meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;
III – em ambiente aberto e fechado para indivíduos com suspeita ou confirmação da COVID-19, bem como pessoas que compartilham do mesmo ambiente;
IV – em caso de contato com pessoas imunocomprometidas;
V – caso seja necessário para controle de surtos.
Parágrafo único. Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes (abertos ou fechados).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Douradina/PR, 29 de março de 2022.
Oberdam José De Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	100,00	22.939.072,55	2.973.072,75	2.973.072,75	100,00	25.185.462,63
SAÚDE	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	100,00	22.939.072,55	2.973.072,75	2.973.072,75	100,00	25.185.462,63
Administração Geral	3.276.300,00	3.851.335,38	679.721,36	679.721,36	13,02	3.171.614,02	478.099,32	478.099,32	16,08	3.373.236,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.183.200,00	24.307.200,00	4.539.741,47	4.539.741,47	86,98	19.767.458,53	2.494.973,43	2.494.973,43	83,92	21.812.226,57
TOTAL	**26.459.500,00**	**28.158.535,38**	**5.219.462,83**	**5.219.462,83**	**100,00**	**22.939.072,55**	**2.973.072,75**	**2.973.072,75**	**100,00**	**25.185.462,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/mar/2022 as 16h e 27m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**179.500,00**	**200.216,20**	**25.133,60**	**25.133,60**	**25.133,60**
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	179.500,00	200.216,20	25.133,60	25.133,60	25.133,60
TOTAL	**179.500,00**	**200.216,20**	**25.133,60**	**25.133,60**	**25.133,60**

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189
DE 29 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
29/03/2022	05:00h/16:00h	Cascavel-PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190
DE 29 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
29/03/2022	04:00h/15:00h	Arapongas- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Hemodinâmica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022
DISPENSA Nº. 016/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 042/2022
ID: nº. 2407
Data do Contrato 21/03/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, com sede na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.803-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.663.950/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-11.655,08(onze mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e oito centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(21/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.963.800,00	27.316.984,77	2.951.672,82	2.951.672,82	96,79	24.365.311,95	2.835.574,69	2.835.574,69	96,66	24.481.410,08
LEGISLATIVA	1.060.000,00	1.060.000,00	128.291,77	128.291,77	4,21	931.708,23	128.291,77	128.291,77	4,37	931.708,23
Ação Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	128.291,77	128.291,77	4,21	931.708,23	128.291,77	128.291,77	4,37	931.708,23
JUDICIÁRIA	211.000,00	225.000,00	35.490,05	35.490,05	1,16	189.509,95	35.490,05	35.490,05	1,21	189.509,95
Ação Judiciária	211.000,00	225.000,00	35.490,05	35.490,05	1,16	189.509,95	35.490,05	35.490,05	1,21	189.509,95
ADMINISTRAÇÃO	2.902.000,00	3.349.615,90	372.213,59	372.213,59	12,21	2.977.402,31	352.628,39	352.628,39	12,02	2.996.987,51
Planejamento e Orçamento	343.000,00	448.000,00	60.117,50	60.117,50	1,97	387.882,50	56.180,71	56.180,71	1,92	391.819,29
Administração Geral	1.692.000,00	1.925.739,48	207.190,87	207.190,87	6,79	1.718.548,61	202.631,86	202.631,86	6,91	1.723.107,62
Administração Financeira	126.500,00	156.500,00	15.755,96	15.755,96	0,52	140.744,04	15.755,96	15.755,96	0,54	140.744,04
Controle Externo	142.000,00	150.876,42	17.804,14	17.804,14	0,58	133.072,28	17.804,14	17.804,14	0,61	133.072,28
Formação de Recursos Humanos	339.500,00	389.500,00	35.213,82	35.213,82	1,15	354.286,18	29.600,88	29.600,88	1,01	359.899,12
Administração de Receitas	259.000,00	279.000,00	36.131,30	36.131,30	1,18	242.868,70	30.654,84	30.654,84	1,05	248.345,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.100,00	1.690.914,90	194.936,30	194.936,30	6,39	1.495.978,60	161.871,41	161.871,41	5,52	1.529.043,49
Assistência ao Idoso	10.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.500,00	200.216,20	25.133,60	25.133,60	0,82	175.082,60	25.133,60	25.133,60	0,86	175.082,60
Assistência Comunitária	613.600,00	1.472.698,70	169.802,70	169.802,70	5,57	1.302.896,00	136.737,81	136.737,81	4,66	1.335.960,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.151.000,00	1.151.000,00	121.626,41	121.626,41	3,99	1.029.373,59	116.977,78	116.977,78	3,99	1.034.022,22
Previdência do Regime Estatutário	1.151.000,00	1.151.000,00	121.626,41	121.626,41	3,99	1.029.373,59	116.977,78	116.977,78	3,99	1.034.022,22
SAÚDE	4.250.900,00	5.655.067,97	637.710,23	637.710,23	20,91	5.017.357,74	622.920,90	622.920,90	21,24	5.032.147,07
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	25.123,47	25.123,47	0,82	95.876,53	25.123,47	25.123,47	0,86	95.876,53
Atenção Básica	3.231.100,00	4.357.341,05	540.742,08	540.742,08	17,73	3.816.598,97	527.646,95	527.646,95	17,99	3.829.694,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.800,00	430.803,01	45.371,03	45.371,03	1,49	385.431,98	45.371,03	45.371,03	1,55	385.431,98
Suporte Profilático e Terapêutico	251.500,00	413.047,41	4.703,50	4.703,50	0,15	408.343,91	4.703,50	4.703,50	0,16	408.343,91
Vigilância Sanitária	154.500,00	270.876,50	21.490,15	21.490,15	0,70	249.386,35	19.795,95	19.795,95	0,67	251.080,55
Vigilância Epidemiológica	62.000,00	62.000,00	280,00	280,00	0,01	61.720,00	280,00	280,00	0,01	61.720,00
EDUCAÇÃO	3.636.500,00	4.368.667,37	416.762,78	416.762,78	13,67	3.951.904,59	379.685,78	379.685,78	12,94	3.988.981,59
Administração Geral	428.000,00	449.068,36	58.067,28	58.067,28	1,90	391.001,08	53.567,28	53.567,28	1,83	395.501,08
Ensino Fundamental	1.807.800,00	2.485.443,21	184.341,89	184.341,89	6,04	2.301.101,32	176.728,89	176.728,89	6,02	2.308.714,32
Educação Infantil	1.375.700,00	1.409.155,80	174.353,61	174.353,61	5,72	1.234.802,19	149.389,61	149.389,61	5,09	1.259.766,19
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CULTURA	55.500,00	132.301,68	3.113,59	3.113,59	0,10	129.188,09	3.113,59	3.113,59	0,11	129.188,09
Difusão Cultural	55.500,00	132.301,68	3.113,59	3.113,59	0,10	129.188,09	3.113,59	3.113,59	0,11	129.188,09
URBANISMO	1.488.600,00	3.282.532,37	362.996,67	362.996,67	11,90	2.919.535,70	362.516,67	362.516,67	12,36	2.920.015,70
Infra-Estrutura Urbana	684.000,00	2.254.000,00	103.783,26	103.783,26	3,40	2.150.216,74	103.303,26	103.303,26	3,52	2.150.696,74
Serviços Urbanos	804.600,00	1.028.532,37	259.213,41	259.213,41	8,50	769.318,96	259.213,41	259.213,41	8,84	769.318,96
GESTÃO AMBIENTAL	332.500,00	334.022,26	0,00	0,00	0,00	334.022,26	0,00	0,00	0,00	334.022,26
Controle Ambiental	332.500,00	334.022,26	0,00	0,00	0,00	334.022,26	0,00	0,00	0,00	334.022,26
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.658.706,36	341.889,54	341.889,54	11,21	1.316.816,82	339.804,54	339.804,54	11,58	1.318.901,82
Administração Geral	668.000,00	874.706,36	231.933,89	231.933,89	7,61	642.772,47	229.848,89	229.848,89	7,84	644.857,47
Extensão Rural	380.000,00	784.000,00	109.955,65	109.955,65	3,61	674.044,35	109.955,65	109.955,65	3,75	674.044,35
INDÚSTRIA	538.000,00	575.000,00	22.813,55	22.813,55	0,75	552.186,45	22.813,55	22.813,55	0,78	552.186,45
Promoção Industrial	538.000,00	575.000,00	22.813,55	22.813,55	0,75	552.186,45	22.813,55	22.813,55	0,78	552.186,45
TRANSPORTE	1.372.700,00	1.679.121,13	208.967,69	208.967,69	6,85	1.470.153,44	204.599,61	204.599,61	6,97	1.474.521,52
Transporte Rodoviário	1.372.700,00	1.679.121,13	208.967,69	208.967,69	6,85	1.470.153,44	204.599,61	204.599,61	6,97	1.474.521,52
DESPORTO E LAZER	89.000,00	130.034,83	10.759,34	10.759,34	0,35	119.275,49	10.759,34	10.759,34	0,37	119.275,49
Desporto Comunitário	89.000,00	130.034,83	10.759,34	10.759,34	0,35	119.275,49	10.759,34	10.759,34	0,37	119.275,49
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	94.101,31	94.101,31	3,09	415.898,69	94.101,31	94.101,31	3,21	415.898,69
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	510.000,00	94.101,31	94.101,31	3,09	415.898,69	94.101,31	94.101,31	3,21	415.898,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00
Reserva de Contingência geral	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	803.800,00	858.800,00	97.837,11	97.837,11	3,21	760.962,89	97.837,11	97.837,11	3,34	760.962,89
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.439,48	5.439,48	0,18	34.560,52	5.439,48	5.439,48	0,19	34.560,52
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.439,48	5.439,48	0,18	34.560,52	5.439,48	5.439,48	0,19	34.560,52
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	2.268,05	2.268,05	0,07	11.731,95	2.268,05	2.268,05	0,08	11.731,95
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	2.268,05	2.268,05	0,07	11.731,95	2.268,05	2.268,05	0,08	11.731,95
ADMINISTRAÇÃO	132.000,00	147.000,00	13.381,55	13.381,55	0,44	133.618,45	13.381,55	13.381,55	0,46	133.618,45
Planejamento e Orçamento	35.000,00	50.000,00	4.905,99	4.905,99	0,16	45.094,01	4.905,99	4.905,99	0,17	45.094,01
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	2.743,59	2.743,59	0,09	34.256,41	2.743,59	2.743,59	0,09	34.256,41
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	747,16	747,16	0,02	11.252,84	747,16	747,16	0,03	11.252,84
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	2.248,36	2.248,36	0,07	12.751,64	2.248,36	2.248,36	0,08	12.751,64
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	355,57	355,57	0,01	19.644,43	355,57	355,57	0,01	19.644,43
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	2.380,88	2.380,88	0,08	10.619,12	2.380,88	2.380,88	0,08	10.619,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00	69.000,00	6.944,95	6.944,95	0,23	62.055,05	6.944,95	6.944,95	0,24	62.055,05
Assistência Comunitária	29.000,00	69.000,00	6.944,95	6.944,95	0,23	62.055,05	6.944,95	6.944,95	0,24	62.055,05
SAÚDE	186.000,00	186.000,00	19.334,61	19.334,61	0,63	166.665,39	19.334,61	19.334,61	0,66	166.665,39
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.075,74	1.075,74	0,04	6.924,26	1.075,74	1.075,74	0,04	6.924,26
Atenção Básica	178.000,00	178.000,00	18.258,87	18.258,87	0,60	159.741,13	18.258,87	18.258,87	0,62	159.741,13
EDUCAÇÃO	232.300,00	232.300,00	28.623,59	28.623,59	0,94	203.676,41	28.623,59	28.623,59	0,98	203.676,41
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	978,05	978,05	0,03	4.021,95	978,05	978,05	0,03	4.021,95
Ensino Fundamental	114.000,00	114.000,00	16.257,69	16.257,69	0,53	97.742,31	16.257,69	16.257,69	0,55	97.742,31
Educação Infantil	113.300,00	113.300,00	11.387,85	11.387,85	0,37	101.912,15	11.387,85	11.387,85	0,39	101.912,15
CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	8.530,11	8.530,11	0,28	49.469,89	8.530,11	8.530,11	0,29	49.469,89
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	502,54	502,54	0,02	7.497,46	502,54	502,54	0,02	7.497,46
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	8.027,57	8.027,57	0,26	41.972,43	8.027,57	8.027,57	0,27	41.972,43
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.616,38	6.616,38	0,22	33.383,62	6.616,38	6.616,38	0,23	33.383,62
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.616,38	6.616,38	0,22	33.383,62	6.616,38	6.616,38	0,23	33.383,62
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	6.698,39	6.698,39	0,22	48.301,61	6.698,39	6.698,39	0,23	48.301,61
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	6.698,39	6.698,39	0,22	48.301,61	6.698,39	6.698,39	0,23	48.301,61
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**21.767.600,00**	**28.175.784,77**	**3.049.509,93**	**3.049.509,93**	**100,00**	**25.126.274,84**	**2.933.411,80**	**2.933.411,80**	**100,00**	**25.242.372,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/mar/2022 as 13h e 38m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa JOÃO PAULO LUIZ DOS SANTOS - VIDRAÇARIA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, porta de vidro temperado, divisória interna de vidro temperado, janelas de vidro temperado móvel e acessórios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$14.036,00(quatorze mil e trinta e seis reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 29 de março de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa JOÃO PAULO LUIZ DOS SANTOS - VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ nº. 11.253.676/0001-03, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, porta de vidro temperado, divisória interna de vidro temperado, janelas de vidro temperado móvel e acessórios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$14.036,00(quatorze mil e trinta e seis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 29 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1628/2022, de 29 de Março de 2022.

Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes fechados.

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números diários da COVID-19 no Município de Alto Piquiri;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara por indivíduos que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 1621/2022, de 17 de Março de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 32/2022

Súmula: Retifica atos da mesa.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.Retifica-se os atos da mesa nº 21,22,23,24,25,26 e 29/2022, onde se lê Brasília-PR, leia-se Brasília-DF.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 84/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23183	VANESSA ALVES DA CRUZ	066.256.169-40	11º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE MARÇO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 038/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 4/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 4/2022, objetivando a aquisição de equipamentos de fisioterapia e médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova/PR, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) C. E. CARVALHO - COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.864.422/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

2) MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.870.007/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 29/03/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 33/2022 de 24/03/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.12.365.0018.1.007 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES
204 - 4.4.90.51.00.00 150 OBRAS E INSTALAÇÕES 550.000,00
Total..........: 550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.1.2.50.91.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal 550.000,00
Total: 550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de março de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 32/2022 de 24/03/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
151 - 4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total..........: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
107 Salário Educação 107 180.000,00
Total: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de março de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4795	THAYNE HORWAT CARVALHO	101.252.339-06	14º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022
PROCESSO N° 014/2022
CONVOCAMOS a empresa P R MERCADO RIO BONITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº850, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.268.344/0001-68, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2022, originário do Processo Administrativo nº 014/2022, para a devida assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.
Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, com endereço na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, Francisco Alves, Paraná.
O não comparecimento do mesmo dentro de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação, conforme edital resultara na desclassificação da empresa e convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 29 de Março de 2022.
HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL
Diretora do Dpto. De Contratos e Convênios
Portaria n°032/2022
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 176/2022
DATA: 25/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 052/2022 Empresa: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**209.750,00**	-	**209.750,00**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**185.982,53**
DESPESAS CORRENTES	**199.750,00**	-	**199.750,00**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**175.982,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.250,00	-	131.250,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	111.858,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500,00	-	68.500,00	4.375,47	4.375,47	4.375,47	4.375,47	64.124,53
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	-	**10.000,00**	-	-	-	-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**209.750,00**	-	**209.750,00**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**23.767,47**	**185.982,53**

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO INPLANTAR

INPLANTAR - Instituto de Planejamento Desenvolvimento e Gestão Territorial do Noroeste do Paraná
CNPJ: 42.917.556/0001-97, Praça Mascarenha de Morães, 5039, Sala 1 - Zona III, Umuarama - PR, 87502-210 www.inplantar.org, (44) 3771-1233

O Instituto INPLANTAR organização não governamental sob a forma de sociedade civil, de caráter cultural, científico-educacional e técnico-científico, de direito privado, autônomo, sem fins lucrativos, que tem como finalidade desenvolver/promover atividades nas áreas de planejamento e desenvolvimento urbano, de regularização ambiental, regularização fundiária urbana e rural; com sede na Praça Mascarenha de Moraes, 5039, Sala 2 - Zona III, Umuarama - PR, 87502-210 com sitio digital www.inplantar.org, fone fixo (44) 3771-1233, Publica **TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS 01-2022 com vigência até o dia 08/07/2022**; para os associados públicos e privados que firmem CONVÊNIO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO na vigência deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo de Referência de Serviços - Instituto INPLANTAR 1ª Sem. 2022 - Vigência até 08/07/2022

Item	Serviço	Unidade	Valor
1.1	Rede de Referência Cadastral (implantação de Vértice - NBR 14166)	Vértice	R$ 500,00
1.2	Levantamento Aerofotogramétrico	Área 1,00 m²	R$ 0,0024
1.3	Geoprocessamento - Ortofoto Modelo Digital de Terreno Vetorização (lotes, área construída, ruas)	Área 1,00 m²	R$ 0,0012
1.3	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana para projetos fundiários - Topografia / Geomática	Metro Quadrado	R$ 0,95
1.4	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana, seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projetos de estradas, adutoras e assemelhados - Topografia / Geomática	Metro Linear	R$ 8,00
1.5	Levantamento planialtimétrico cadastral de área rural, seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projetos de estradas, adutoras, irrigação, canalização e assemelhados - Topografia / Geomática	Metro Linear	R$ 3,50
1.6	Locação de lotes individuais até 1.500 m² - Topografia / Geomática	Unidade	R$ 1.500,00
1.7	Locação de linhas estaqueadas de 20m em 20m com nivelamento - Topografia / Geomática	Metro Linear	R$ 5,50
1.8	Mobilização de Equipe de Topografia - Topografia / Geomática	dia	R$ 1.800,00
1.9	Auditoria em Limites de Unidades de Conservação Ambiental - Geomática	Trecho de Limite do Município	R$ 8.000,00
1.10	Auditoria em Limites Distritais, Municipais e Regionais - Geomática	Limite do Município	R$ 8.000,00
1.11	Regularização Fundiária	Núcleo Urbano	R$ 15.000,00
1.11.1	Plano de Regularização Fundiária		
1.11.2	Projeto de Regularização Fundiária	Núcleo Urbano	R$ 25.000,00
1.11.3	Regularização Fundiária por Lote - Topografia / Geomática	Unidade	R$ 1.800,00
1.11.4	Regularização Fundiária de Edificações	Unidade	R$ 3.500,00
1.12	Recadastramento Imobiliário Urbano - Cadastro Técnico Municipal Urbano	Imóvel	R$ 20,00
1.13	Recadastramento Imobiliário Urbano - Cadastro Técnico Municipal Rural	Imóvel	R$ 18,00
1.14	Elaboração ou Atualização da Planta Genérica de Valores Urbana	Imóvel	R$ 1,80
1.15	Elaboração ou Atualização da Planta Genérica de Valores Rural	Km²	R$ 125,00
1.16	Estabelecer / Atualizar Numeração de Imóveis Urbanos e Rurais (Endereçamento)	Imóvel	R$ 2,50
1.17	Projeto de Rede de Drenagem (com bacia de retenção de cheias)	Metro Linear	R$ 6,20
1.18	Projeto de Rede de Drenagem (com emissário e Autorização Ambiental)	Metro Linear	R$ 7,50
1.19	Projeto de Rede de Distribuição de Água	Metro Linear	R$ 5,50
1.20	Projeto de Rede de coletora de Esgoto	Metro Linear	R$ 5,50
1.21	Projeto de Terraplenagem de vias	Metro Quadrado	R$ 1,50
1.22	Projeto de Terraplenagem de Quadras	Metro Quadrado	R$ 1,50
1.23	Projeto de Pavimentação Primária (cascalho ou brita graduada)	Metro Quadrado	R$ 1,50
1.24	Projeto de Pavimentação (blocos sextavados, TST, CBUQ entre outras)	Metro Quadrado	R$ 1,80
1.25	Análise Técnica de Projeto ou Fiscalização - Parecer Técnico	Unidade	R$ 5.000,00
1.26	Certificação de Área de Proteção Ambiental - Topografia / Geomática	Unidade	R$ 23.000,00
1.27	Relatório técnico litológico de poço tubular - para poços sem documentação	Unidade	R$ 1.000,00
1.28	Relatório de Controle Ambiental - RCA para empreendimentos de mineração	até 50 ha	R$ 4.000,00
1.29	Relatório Anual de Lavra para mina paralisada com autorização da ANM	Unidade	R$ 1.000,00
1.30	Estudo geotécnico de estabilidade de taludes	até 50 ha	R$ 3.000,00
1.31	Laudo geológico para loteamento	até 100 lotes	R$ 3.200,00
1.32	Requerimento de Pesquisa Mineral na ANM	Unidade	R$ 3.500,00
	Deslocamento e Logística		
1.33	Hospedagem	por pessoa	R$ 120,00
1.34	Refeição	por pessoa	R$ 25,00
1.35	Técnico / diária	por Técnico	R$ 800,00
1.36	km percorrido	por km	R$ 1,50
	Cursos, Treinamentos e Capacitação		
	Nível de Formação		
1.37	Instrutor Profissionalizante	Hora Aula	R$ 17,29
1.38	Técnico ou Tecnólogo	Hora Aula	R$ 18,03
1.39	Professor - Licenciatura Plena	Hora Aula	R$ 21,25
1.40	Professor - Pós-graduação	Hora Aula	R$ 24,40
1.41	Professor - Mestrado	Hora Aula	R$ 57,50
1.42	Professor - Doutorado	Hora Aula	R$ 71,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a custear a aquisição de veículo, equipamento e material permanente para Assistência Social, com recursos decorrentes da Portaria 150/2021, da Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 012, de 25/03/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(um) veículo para Assistência Social, decorrentes da Portaria 150/2021, da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1050 e da contrapartida municipal na fonte 935, na seguinte dotação orçamentária:
10.01 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.115 – Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos FNAS
FONTE 1050 - Portaria 150/2021 - FNAS - equipamentos Assistência Social
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 100.000,00
FONTE 935 – Bloco de financiamento de proteção social especial – SUAS
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... 120.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Portaria 150/2021 - FNAS - equipamentos Assistência Social – fonte de recursos 1050 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
1050 Portaria 150/2021 - FNAS - equipamentos Assistência Social (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
100.000,00
b) O cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0016.2063-Repasses do Bloco de Proteção Social Especial
Fonte de recursos 935 – Bloco de financiamento de proteção social especial – SUAS
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..........................3.000,00
3.3.90.30.00 – material de consumo 14.000,00
3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção...................................3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO...20.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Ação Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos FNAS
Unidade Orçamentária: 10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos FNAS Equipamentos P Un.
Ordinário
Vinculado 120.000,00
Meta na LDO 120.000,00
Data Inicio: 16/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Aquisição de Veículo, equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao atendimento social do município, ajudando nos trabalhos administrativos voltados às pessoas carentes ou com vulnerabilidade social, bem como melhorando a estrutura das unidades de atendimento social.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Aquisição de equipamentos e material permanente com recursos FNAS
Equipamentos
P
Un.
01 2022 120.000,00
TOTAL 120.000,00
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
¬AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2022.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ. Conforme detalhamento constante no edital e seus anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: TECNICA E PREÇO.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 29 de Março de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
Portaria n° 001/2022
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6218/2022
DATA: 29/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI o resultado do processo de Dispensa de Licitação 012/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 012/2022, em favor da empresa GEOMATICA SERVIÇOS GEOGRAFICOS EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Fornecimento de Mapas e Memoriais Descritivos Georreferenciados de 176 lotes Núcleo de Porto Camargo subárea Vista Alegre; subárea BR-487,contendo Mapa e Memorial Global; Mapas e Memoriais das Quadras, Mapas e Memoriais dos Lotes Individualizados para construção de processo de abertura de Matriculas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Tudo de acordo com Levantamento Topográficos Georreferenciados previamente realizado de acordo com NBR 13.333 e 14.166.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.459.500,00	27.208.535,38	2.798.891,49	10,29	2.798.891,49	10,29	24.409.643,89
RECEITAS CORRENTES	24.615.500,00	25.364.535,38	2.793.507,50	11,01	2.793.507,50	11,01	22.571.027,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	29.427,77	91,68	29.427,77	91,68	2.672,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	29.427,77	91,68	29.427,77	91,68	2.672,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.582.400,00	25.331.435,38	2.764.079,73	10,91	2.764.079,73	10,91	22.567.355,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.000,00	3.814.000,00	632.946,32	16,60	632.946,32	16,60	3.181.053,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.519.400,00	20.268.435,38	2.131.133,41	10,51	2.131.133,41	10,51	18.137.301,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	5.383,99	0,29	5.383,99	0,29	1.838.616,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	5.383,99	0,29	5.383,99	0,29	1.838.616,01
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00	344.000,00	5.383,99	1,57	5.383,99	1,57	338.616,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.459.500,00	27.208.535,38	2.798.891,49	10,29	2.798.891,49	10,29	24.409.643,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.459.500,00	27.208.535,38	2.798.891,49	10,29	2.798.891,49	10,29	24.409.643,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	174.181,26	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.459.500,00	27.208.535,38	2.798.891,49	10,29	2.973.072,75	10,93	24.235.462,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	950.000,00	-	-	950.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	950.000,00	-	-	950.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	22.939.072,55	2.973.072,75	2.973.072,75	25.185.462,63	2.229.511,51
DESPESAS CORRENTES	24.563.000,00	25.982.035,38	4.939.503,75	4.939.503,75	21.042.531,63	2.781.540,98	2.781.540,98	23.200.494,40	2.186.949,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.295.400,00	3.573.235,99	504.402,07	504.402,07	3.068.833,92	504.402,07	504.402,07	3.068.833,92	450.031,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	634,53	634,53	865,47	412,51	412,51	1.087,49	412,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.266.100,00	22.407.299,39	4.434.467,15	4.434.467,15	17.972.832,24	2.276.726,40	2.276.726,40	20.130.572,99	1.736.505,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.266.100,00	22.407.299,39	4.434.467,15	4.434.467,15	17.972.832,24	2.276.726,40	2.276.726,40	20.130.572,99	1.736.505,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.866.500,00	2.146.500,00	279.959,08	279.959,08	1.866.540,92	191.531,77	191.531,77	1.954.968,23	42.561,77
INVESTIMENTOS	1.847.300,00	2.127.300,00	275.754,10	275.754,10	1.851.545,90	188.728,45	188.728,45	1.938.571,55	39.758,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.200,00	19.200,00	4.204,98	4.204,98	14.995,02	2.803,32	2.803,32	16.396,68	2.803,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	22.939.072,55	2.973.072,75	2.973.072,75	25.185.462,63	2.229.511,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	22.939.072,55	2.973.072,75	2.973.072,75	25.185.462,63	2.229.511,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	569.379,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.459.500,00	28.158.535,38	5.219.462,83	5.219.462,83	-	2.973.072,75	2.973.072,75	-	2.798.891,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/mar/2022 as 16h e 25m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Presidente
ROBSON LOLLI – Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI – Controle Interno

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.237.600,00	21.237.600,00	2.997.612,32	14,11	2.997.612,32	14,11	18.239.987,68
RECEITAS CORRENTES	21.077.600,00	21.077.600,00	2.997.612,32	14,22	2.997.612,32	14,22	18.079.987,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	887.600,00	887.600,00	99.060,05	11,16	99.060,05	11,16	788.539,95
Impostos	756.500,00	756.500,00	90.852,87	12,01	90.852,87	12,01	665.647,13
Taxas	102.100,00	102.100,00	6.079,72	5,95	6.079,72	5,95	96.020,28
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	2.127,46	7,34	2.127,46	7,34	26.872,54
CONTRIBUIÇÕES	635.100,00	635.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.100,00
Contribuições Sociais	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.100,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.521.400,00	1.521.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	1.506.400,00	1.506.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.400,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.500,00	177.500,00	15.798,80	8,90	15.798,80	8,90	161.701,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	177.500,00	177.500,00	15.798,80	8,90	15.798,80	8,90	161.701,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.807.500,00	17.807.500,00	2.882.481,79	16,19	2.882.481,79	16,19	14.925.018,21
Transferências da União e de suas Entidades	12.491.500,00	12.491.500,00	2.180.613,97	17,46	2.180.613,97	17,46	10.310.886,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.966.000,00	3.966.000,00	500.505,47	12,62	500.505,47	12,62	3.465.494,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.350.000,00	1.350.000,00	201.362,35	14,92	201.362,35	14,92	1.148.637,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	271,68	0,63	271,68	0,63	42.728,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	271,68	1,18	271,68	1,18	22.728,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.767.600,00	21.767.600,00	2.997.612,32	13,77	2.997.612,32	13,77	18.769.987,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.767.600,00	21.767.600,00	2.997.612,32	13,77	2.997.612,32	13,77	18.769.987,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.767.600,00	21.767.600,00	2.997.612,32	13,77	2.997.612,32	13,77	18.769.987,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.963.800,00	27.316.984,77	2.951.672,82	2.951.672,82	24.365.311,95	2.835.574,69	2.835.574,69	24.481.410,08	2.535.993,96
DESPESAS CORRENTES	16.973.000,00	20.417.007,60	2.515.159,17	2.515.159,17	17.901.848,43	2.464.992,04	2.464.992,04	17.952.015,56	2.267.964,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.261.900,00	9.876.699,28	1.410.969,34	1.410.969,34	8.465.729,94	1.410.969,34	1.410.969,34	8.465.729,94	1.312.092,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	6.165,88	6.165,88	143.834,12	6.165,88	6.165,88	143.834,12	6.165,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.561.100,00	10.390.308,32	1.098.023,95	1.098.023,95	9.292.284,37	1.047.856,82	1.047.856,82	9.342.451,50	949.706,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.561.100,00	10.390.308,32	1.098.023,95	1.098.023,95	9.292.284,37	1.047.856,82	1.047.856,82	9.342.451,50	949.706,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.800,00	5.384.977,17	436.513,65	436.513,65	4.948.463,52	370.582,65	370.582,65	5.014.394,52	268.029,15
INVESTIMENTOS	2.115.800,00	5.024.977,17	348.578,22	348.578,22	4.676.398,95	282.647,22	282.647,22	4.742.329,95	180.093,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	87.935,43	87.935,43	272.064,57	87.935,43	87.935,43	272.064,57	87.935,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	803.800,00	858.800,00	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.767.600,00	28.175.784,77	3.049.509,93	3.049.509,93	25.126.274,84	2.933.411,80	2.933.411,80	25.242.372,97	2.633.831,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.767.600,00	28.175.784,77	3.049.509,93	3.049.509,93	25.126.274,84	2.933.411,80	2.933.411,80	25.242.372,97	2.633.831,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	64.200,52	-	363.781,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.767.600,00	28.175.784,77	3.049.509,93	3.049.509,93	-	2.933.411,80	2.997.612,32	-	2.997.612,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/mar/2022 as 13h e 30m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	803.800,00	858.800,00	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11
DESPESAS CORRENTES	803.800,00	858.800,00	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.800,00	858.800,00	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11	97.837,11	760.962,89	97.837,11

EVERTON BARBIERI – Prefeito
HÉLIO GOUVEIA JUNIOR – Contador - CRC PR 063890/O

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	756.500,00	90.852,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	6.247,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	252.000,00	24.306,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.500,00	11.612,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	48.685,97
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.330.000,00	3.185.343,04
2.1- Cota-Parte FPM	13.640.000,00	2.557.667,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.700.000,00	2.557.667,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	471.561,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	5.836,23
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	5.785,85
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	144.491,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.086.500,00**	**3.276.195,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.468.000,00**	**637.068,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.303.625,00**	**181.980,37**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.358.000,00	201.362,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.358.000,00	201.362,35
6.1.1- Principal	1.350.000,00	201.362,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.118.000,00	-435.706,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.178,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	113.178,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	314.541,34

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.041.313,69	127.594,67	127.594,67	127.594,67	0,00
10.1- Educação Infantil	536.000,00	59.786,25	59.786,25	59.786,25	0,00
10.1.1 - Creche	536.000,00	59.786,25	59.786,25	59.786,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	505.313,69	67.808,42	67.808,42	67.808,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	419.865,30	157.213,28	148.988,28	148.988,28	8.225,00
11.1- Educação Infantil	112.000,00	68.988,05	60.763,05	60.763,05	8.225,00
11.1.1 - Creche	112.000,00	68.988,05	60.763,05	60.763,05	8.225,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	307.865,30	88.225,23	88.225,23	88.225,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.461.178,99**	**284.807,95**	**276.582,95**	**276.582,95**	**8.225,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	127.594,67	127.594,67	127.594,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	284.807,95	276.582,95	276.582,95	8.225,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	140.953,64	127.594,67	127.594,67	63,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.136,24	-75.220,60	-75.220,60	-37,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	303,83	111.841,96	0,00	0,00	0,00	111.841,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	303,83	111.841,96	0,00	0,00	0,00	111.841,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	767.000,00	35.367,82	18.628,82	16.068,82	16.739,00
24.1 - Creche	767.000,00	35.367,82	18.628,82	16.068,82	16.739,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.381.000,00	74.107,49	61.994,49	60.354,49	12.113,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.148.000,00**	**109.475,31**	**80.623,31**	**76.423,31**	**28.852,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	357.206,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-435.706,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**792.912,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	819.048,98	792.912,52	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	605.213,91	51.568,32	86.318,42	0,00	518.895,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	605.213,91	51.568,32	86.318,42	0,00	518.895,49
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	165.000,00	11.664,49
35.1- Salário-Educação	100.000,00	11.664,49
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	45.000,00	0,00
35.4 - PNATE	20.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**165.000,00**	**11.664,49**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.955,80	21.599,34	21.599,34	11.065,65	0,00
41.1- Creche	102.955,80	21.599,34	21.599,34	11.065,65	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	878.532,58	28.538,77	28.538,77	12.727,42	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**981.488,38**	**50.138,11**	**50.138,11**	**23.793,07**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.589.667,37	444.421,37	407.344,37	376.799,33	37.077,00
47.1- Despesas Correntes	3.731.201,66	400.736,37	394.586,37	364.041,33	6.150,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.094.299,28	309.481,23	309.481,23	309.481,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	1.640,00	1.640,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.511.902,38	89.615,14	83.465,14	54.560,10	6.150,00
47.2- Despesas de Capital	858.465,71	43.685,00	12.758,00	12.758,00	30.927,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	858.465,71	43.685,00	12.758,00	12.758,00	30.927,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	111.841,96	37.795,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	201.362,35	11.664,49
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	276.582,95	19.840,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	36.621,36	29.619,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.621,36	29.619,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/mar/2022 as 13h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI – Prefeito
HÉLIO GOUVEIA JUNIOR – Contador - CRC PR 063890/O

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.894.133,81**	**2.436.831,03**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**692.900,38**	**622.351,39**
Ordinária	1.229,35	117,02	Ordinária	90.883,29	71.237,68
Vinculada	1.892.904,46	2.436.714,01	Vinculada	602.017,09	551.113,71
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.892.904,46	2.436.714,01	Regime Próprio de Previdência	602.017,09	551.113,71
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	107.711,36	85.452,81	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	107.711,36	85.452,81	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**57.756,01**	**36.697,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**692.982,47**	**647.162,87**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	635.226,46	610.465,50
Valores Restituíveis	57.756,01	36.697,37	Valores Restituíveis	57.756,01	36.697,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.904.349,86**	**13.614.882,91**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.578.068,19**	**14.904.349,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.904.349,86	13.614.882,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.578.068,19	14.904.349,86
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**16.963.951,04**	**16.173.864,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**16.963.951,04**	**16.173.864,12**

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	756.500,00	756.500,00	90.852,87	12,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	6.247,38	5,43
IPTU	85.000,00	85.000,00	66,01	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	6.181,37	20,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.000,00	252.000,00	24.306,69	9,65
ITBI	250.000,00	250.000,00	24.306,69	9,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.500,00	95.500,00	11.612,83	12,16
ISS	90.000,00	90.000,00	11.612,83	12,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	48.685,97	16,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.390.000,00	17.390.000,00	3.185.343,04	18,32
Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	2.557.667,80	20,14
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	5.785,85	4,82
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	144.491,86	55,57
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	471.561,30	11,23
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.836,23	9,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.146.500,00	18.146.500,00	3.276.195,91	18,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.685.000,00	3.013.984,60	512.157,83	16,99	500.882,11	16,62	500.390,69	16,60
Despesas Correntes	2.585.000,00	2.763.984,60	512.157,83	18,53	500.882,11	18,12	500.390,69	18,10
Despesas de Capital	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	391.500,00	391.500,00	45.371,03	11,59	45.371,03	11,59	43.289,77	11,06
Despesas Correntes	390.500,00	390.500,00	45.371,03	11,62	45.371,03	11,62	43.289,77	11,09
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	129.000,00	26.199,21	20,31	26.199,21	20,31	26.199,21	20,31
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	26.199,21	21,13	26.199,21	21,13	26.199,21	21,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.389.500,00	3.718.484,60	583.728,07	15,70	572.452,35	15,39	569.879,67	15,33

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	583.728,07	572.452,35	569.879,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	11.275,72	11.275,72	11.275,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	572.452,35	561.176,63	558.603,95
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		491.429,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	81.022,96	69.747,24	67.174,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	17,47	17,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	491.429,39	572.452,35	81.022,96	0,00	11.275,72	0,00	0,00	0,00	0,00	92.298,68
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,42	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117,27	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.956,25	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	644.500,00	644.500,00	90.678,05	14,07
Proveniente da União	644.500,00	644.500,00	90.678,05	14,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	653.800,00	653.800,00	90.678,05	13,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	718.100,00	1.515.356,45	46.843,12	3,09	45.023,71	2,97	44.033,32	2,91
Despesas Correntes	687.600,00	1.427.257,91	46.843,12	3,28	45.023,71	3,15	44.033,32	3,09
Despesas de Capital	30.500,00	88.098,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.300,00	39.303,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.503,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.500,00	303.047,41	4.703,50	1,55	4.703,50	1,55	4.703,50	1,55
Despesas Correntes	130.000,00	239.687,98	2.103,50	0,88	2.103,50	0,88	2.103,50	0,88
Despesas de Capital	11.500,00	63.359,43	2.600,00	4,10	2.600,00	4,10	2.600,00	4,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	117.500,00	233.876,50	21.490,15	9,19	19.795,95	8,46	8.176,31	3,50
Despesas Correntes	103.000,00	187.500,00	21.490,15	11,46	19.795,95	10,56	8.176,31	4,36
Despesas de Capital	14.500,00	46.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	280,00	1,12	280,00	1,12	280,00	1,12
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	280,00	1,12	280,00	1,12	280,00	1,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.041.400,00	2.116.583,37	73.316,77	3,46	69.803,16	3,30	57.193,13	2,70

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.409.100,00	4.535.341,05	559.000,95	12,33	545.905,82	12,04	544.424,01	12,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	430.800,00	430.803,01	45.371,03	10,53	45.371,03	10,53	43.289,77	10,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.500,00	413.047,41	4.703,50	1,14	4.703,50	1,14	4.703,50	1,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.500,00	270.876,50	21.490,15	7,93	19.795,95	7,31	8.176,31	3,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.000,00	62.000,00	280,00	0,45	280,00	0,45	280,00	0,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	129.000,00	129.000,00	26.199,21	20,31	26.199,21	20,31	26.199,21	20,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.436.900,00	5.841.067,97	657.044,84	11,25	642.255,51	11,00	627.072,80	10,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	926.900,00	1.959.515,01	68.955,61	3,52	66.442,91	3,39	53.832,88	2,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.510.000,00	3.881.552,96	588.089,23	15,15	575.812,60	14,83	573.239,92	14,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 55m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 009/2022
Registrado nos memorandos on-line sob os nºs 3.018/2019, 100/2022 e 293/2022.
I - No Decreto nº 093/2022 de 25.03.2022, concernente ao não atendimento ao Edital de Convocação n° 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12386 de 26.03.2022 – página B 8 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Nayara Silva de Gouvêa (40 horas semanais)	1	105420	13/12/1992	Cirurgião Dentista
Marcos José de Carvalho	1	112859	20/10/1983	Agente Comunitário de Saúde - USF 07 - Bela Vista

Leia-Se:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Nayara Silva de Gouvêa (40 horas semanais)	1º Lugar	105420	13/12/1992	Cirurgião Dentista
Marcos José de Carvalho	1º Lugar	112859	20/10/1983	Agente Comunitário de Saúde - USF 07 - Bela Vista

II - No Decreto nº 094/2022 de 25.03.2022, concernente ao não atendimento ao Edital de Convocação n° 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12386 de 26.03.2022 – página B 9– caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Ariel Augusto Christmann	4º Lugar	107380	31/08/1991	Assistente Administrativo Escolar
Jeferson Luiz Moreira Montalvão	5º Lugar	110767	05/06/1988	Assistente Administrativo Escolar
Diogo Ferreira Jandrey	6º Lugar	114637	27/12/1993	Assistente Administrativo Escolar
Franciele Dias dos Santos	8º Lugar	114465	21/08/1998	Assistente Administrativo Escolar
Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho	04º Lugar	111264	28/10/1999	Auxiliar em Saúde Bucal

Leia-Se:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Ariel Augusto Christmann	4º Lugar	107380	31/08/1991	Assistente Administrativo Escolar
Jeferson Luiz Moreira Montalvão	5º Lugar	110767	05/06/1988	Assistente Administrativo Escolar
Diogo Ferreira Jandrey	6º Lugar	114637	27/12/1993	Assistente Administrativo Escolar
Franciele Dias dos Santos	8º Lugar	114465	21/08/1998	Assistente Administrativo Escolar
Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho	4º Lugar	111264	28/10/1999	Auxiliar em Saúde Bucal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Uma nova forma de Verear- Construindo mandatos de destaque, curso este realizado pela empresa Valeriote cursos, consultoria, gestão e empreendimentos LTDA, na Cidade de Brasília /DF, durante os dias 05,06,07 e 08 de Abril/2022, valor da inscrição R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais),valor total R$ 1530,00 (mil quinhentos e trinta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 quanto à contratação da Empresa Valeriote cursos, consultoria, gestão e empreendimentos LTDA, CNPJ nº 37.255.350/0001-09 19.038.976/0001-81 no valor total R$ 1530,00 (mil quinhentos e trinta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	1.894.133,81	944.133,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	1.137.402,45	497.402,45
Contribuições Sociais	640.000,00	640.000,00	1.137.402,45	497.402,45
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	756.731,36	446.731,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	756.731,36	446.731,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	950.000,00	950.000,00	1.894.133,81	944.133,81

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	950.000,00	950.000,00	1.894.133,81	944.133,81
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	950.000,00	950.000,00	1.894.133,81	944.133,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	689.100,38	689.100,38	689.100,38	249.899,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	840.000,00	615.217,09	615.217,09	615.217,09	224.782,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	99.000,00	73.883,29	73.883,29	73.883,29	25.116,71
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	949.000,00	949.000,00	692.900,38	692.900,38	692.900,38	256.099,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	949.000,00	949.000,00	692.900,38	692.900,38	692.900,38	256.099,62
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.201.233,43	1.201.233,43	1.201.233,43	-1.201.233,43
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	949.000,00	949.000,00	1.894.133,81	1.894.133,81	1.894.133,81	-945.133,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.070.000,00	18.070.000,00	18.422.149,29	352.149,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	953.000,00	953.000,00	1.007.568,98	54.568,98
Impostos	828.000,00	828.000,00	888.348,80	60.348,80
Taxas	90.000,00	90.000,00	112.477,48	22.477,48
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	6.742,70	-28.257,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	86.361,42	-63.638,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	86.361,42	-63.638,58
RECEITA PATRIMONIAL	359.500,00	359.500,00	177.382,90	-182.117,10
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	130,00	-4.870,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	174.955,92	-175.044,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.500,00	4.500,00	2.296,98	-2.203,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.500,00	144.500,00	92.561,21	-51.938,79
Receita Bruta de Serviços	144.500,00	144.500,00	92.561,21	-51.938,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.409.000,00	16.409.000,00	17.031.725,87	622.725,87
Transferências da União e de suas Entidades	11.807.000,00	11.807.000,00	12.012.373,35	205.373,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.352.000,00	3.352.000,00	3.832.084,71	480.084,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.250.000,00	1.250.000,00	1.187.267,81	-62.732,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	26.548,91	-23.451,09
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	26.132,71	6.132,71
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	416,20	-29.583,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	683.450,00	683.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	444.700,00	444.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	444.700,00	444.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.070.000,00	18.070.000,00	19.105.599,29	1.035.599,29

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	18.070.000,00	18.070.000,00	19.105.599,29	1.035.599,29
DÉFICIT (IV)	0,00	5.012.978,12	0,00	-5.012.978,12
TOTAL (V) = (III + IV)	18.070.000,00	23.082.978,12	19.105.599,29	-3.977.378,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.430.204,12	4.430.204,12	-
Superávit Financeiro	-	4.430.204,12	4.430.204,12	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.694.000,00	18.367.475,06	13.275.361,92	13.267.934,14	13.189.935,50	5.092.113,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.856.200,00	8.991.795,61	6.877.974,71	6.877.974,71	6.877.974,71	2.113.820,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	60.000,00	54.626,85	54.626,85	54.626,85	5.373,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.800,00	9.315.679,45	6.342.760,36	6.335.332,58	6.257.333,94	2.972.919,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.096.000,00	4.615.503,06	3.140.748,53	2.405.483,63	2.134.693,63	1.474.754,53
INVESTIMENTOS	901.000,00	4.080.503,06	2.611.431,00	1.876.166,10	1.605.376,10	1.469.072,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	535.000,00	529.317,53	529.317,53	529.317,53	5.682,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.890.000,00	23.082.978,12	16.416.110,45	15.673.417,77	15.324.629,13	6.666.867,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	16.890.000,00	23.082.978,12	16.416.110,45	15.673.417,77	15.324.629,13	6.666.867,67
SUPERÁVIT (VIII)	1.180.000,00	0,00	2.689.488,84	3.432.181,52	3.780.970,16	-2.689.488,84
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	18.070.000,00	23.082.978,12	19.105.599,29	19.105.599,29	19.105.599,29	3.977.378,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.157,03	2.934,28	2.934,28	222,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.157,03	2.934,28	2.934,28	222,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	720.980,66	570.603,68	570.603,68	54,90	150.322,08
INVESTIMENTOS	0,00	720.980,66	570.603,68	570.603,68	54,90	150.322,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	724.137,69	573.537,96	573.537,96	277,65	150.322,08

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.105.599,29	15.369.184,66	Despesa Orçamentária (VI)	16.416.110,45	12.466.871,85
Ordinária	14.842.976,61	11.079.074,59	Ordinária	12.394.140,53	8.633.860,56
Vinculada	4.262.622,68	4.290.110,07	Vinculada	4.021.969,92	3.833.011,29
Transferências do FUNDEB	1.197.164,55	956.796,28	Transferências do FUNDEB	1.136.284,69	928.044,59
Transferências Voluntárias	465.699,16	465.476,42	Transferências Voluntárias	98.138,58	729.031,86
Alienação de Bens	450.327,46	176.176,57	Alienação de Bens	537.890,00	68.790,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.059.702,69	1.595.608,04	Transferências de Programas	1.284.919,14	1.106.743,08
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	668.813,45	0,00	Transferências Voluntárias	238.750,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	707.063,11	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	704.574,42
Cessão Onerosa - Pré-Sal	9.774,79	1.120,88	Cessão Onerosa - Pré-Sal	273.401,01	73.000,00
Outras Origens	411.140,58	387.868,77	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	452.586,50	222.827,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	419.958,39	338.808,15	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.395.411,84	1.247.341,78
Para a Execução Orçamentária	419.958,39	338.808,15	Para a Execução Orçamentária	1.395.411,84	1.247.341,78
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.170.417,42	2.268.285,59	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.653.774,06	1.840.031,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	348.788,64	1.300,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.300,00	67.250,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	742.692,68	724.137,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	573.537,96	229.932,93
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.078.936,10	1.542.847,90	Valores Restituíveis	2.078.936,10	1.542.847,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.725.533,26	2.247.309,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.068.442,13	4.725.533,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.725.533,26	2.247.309,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.068.442,13	4.725.533,26
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.421.508,36	20.223.587,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.533.738,48	20.279.778,66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.578.068,19	14.904.349,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.578.068,19	14.904.349,86
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.106,00	11.306,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	15.106,00	11.306,00
Bens Móveis	15.106,00	11.306,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	15.593.174,19	14.915.655,86

PASSIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.876.309,13	13.582.692,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	12.876.309,13	13.582.692,98
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	12.876.309,13	13.582.692,98

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.716.865,06	1.332.962,88
Resultado do Exercício	1.383.902,18	394.851,05
Resultados de Exercícios Anteriores	1.332.962,88	938.111,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.716.865,06	1.332.962,88
TOTAL	15.593.174,19	14.915.655,86

ATIVO FINANCEIRO	15.578.068,19	14.904.349,86	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	15.106,00	11.306,00	PASSIVO PERMANENTE	12.876.309,13	13.582.692,98
SALDO PATRIMONIAL				2.716.865,06	1.332.962,88

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	58.963,50	40.906,08
08 - Regime Próprio de Previdência	16.154.331,15	15.473.909,28
TOTAL	16.213.294,65	15.514.815,36

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.842.161,08	5.406.625,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.068.442,13	4.725.533,26
Créditos a Curto Prazo	669.698,72	623.545,59
Clientes	1.595,51	1.595,51
Créditos Tributários a Receber	640.375,83	594.222,70
Divida Ativa Tributaria	27.720,74	27.720,74
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	6,64	6,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.602,16	1.591,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	102.418,07	55.955,27
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.805.928,21	26.660.875,30
Ativo Realizável a Longo Prazo	232.495,43	89.512,30
Créditos a Longo Prazo	232.495,43	89.512,30
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	232.188,41	89.205,28
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	307,02	307,02
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.732,23	2.732,23
Participações Permanentes	2.732,23	2.732,23
Participações Avaliadas pelo Método de	2.732,23	2.732,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	28.570.700,55	26.568.630,77
Bens Móveis	10.489.986,23	9.565.146,83
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.080.714,32	17.003.483,94
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	36.648.089,29	32.067.501,18

PASSIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	348.788,64	-58.494,80
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	-59.794,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	348.788,64	1.300,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	484.780,74	1.010.959,32
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	17.611,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	453.664,09	962.230,78
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	31.116,65	31.116,65
TOTAL DO PASSIVO	833.569,38	952.464,52

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	217.921,45	217.921,45
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.596.598,46	30.897.115,21
Resultado do Exercício	4.759.278,05	3.687.393,51
Resultados de Exercícios Anteriores	24.996.894,39	21.369.295,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	5.840.426,02	5.840.426,02
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.814.519,91	31.115.036,66
TOTAL	36.648.089,29	32.067.501,18

ATIVO FINANCEIRO	7.068.442,13	4.725.533,26	PASSIVO FINANCEIRO	1.241.803,40	725.437,69
ATIVO PERMANENTE	29.579.647,16	27.341.967,92	PASSIVO PERMANENTE	484.780,74	1.010.959,32
SALDO PATRIMONIAL				34.921.505,15	30.331.104,17

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.890.043,76	2.342.631,36
02 - Transferências do FUNDEB	113.178,99	52.299,13
03 - Transferências Voluntárias	-17.268,97	-368.903,60
04 - Alienação de Bens	92.982,85	180.545,39
09 - Transferências de Programas	829.636,14	1.056.487,70
12 - Emendas Parlamentares	430.063,45	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	2.488,69	2.488,69
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	148.345,67	411.971,89
99 - Outras Origens	224.938,03	266.383,95
TOTAL	5.714.408,61	3.943.904,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.219/2022
DATA: 29/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2022, em favor da empresa TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1.296 UNIDADES DE "OVOS DE PÁSCOA N° 12 CHOCOLATE AO LEITE PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2022.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 177/2022
DATA: 29/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 055/2022 Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do Mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.230.200,00	1.230.200,00	367.526,22	29,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	418.739,00	418.739,00	19.821,15	4,73
IPTU	209.400,00	209.400,00	2.069,73	0,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.339,00	209.339,00	17.751,42	8,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.481,00	189.481,00	133.197,07	70,30
ITBI	189.481,00	189.481,00	133.197,07	70,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.980,00	301.980,00	156.822,58	51,93
ISS	299.000,00	299.000,00	156.040,46	52,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.980,00	2.980,00	782,12	26,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	57.685,42	18,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.280.000,00	21.280.028,77	4.933.534,78	23,18
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.028,77	2.854.704,56	19,03
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	39.923,19	133,08
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	523.276,30	261,64
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.494.049,36	24,90
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	21.581,37	53,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.510.200,00**	**22.510.228,77**	**5.301.061,00**	**23,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.561.901,00	6.561.901,00	1.205.642,74	18,37	1.199.767,32	18,28	1.119.470,97	17,06
Despesas Correntes	6.487.651,00	6.487.651,00	1.205.642,74	18,58	1.199.767,32	18,49	1.119.470,97	17,26
Despesas de Capital	74.250,00	74.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.285,00	190.285,00	14.982,50	7,87	14.982,50	7,87	7.491,25	3,94
Despesas Correntes	185.929,00	185.929,00	14.982,50	8,06	14.982,50	8,06	7.491,25	4,03
Despesas de Capital	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.875,00	26.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.375,00	24.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.785.311,00**	**6.785.311,00**	**1.220.625,24**	**17.99**	**1.214.749,82**	**17,90**	**1.126.962,22**	**16,61**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.220.625,24	1.214.749,82	1.126.962,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.308,76	3.308,76	3.308,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.217.316,48**	**1.211.441,06**	**1.123.653,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		795.159,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	422.157,33	416.281,91	328.494,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,96**	**22,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	795.159,15	1.217.316,48	422.157,33	0,00	3.308,76	0,00	0,00	0,00	0,00	425.466,09
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	260,00	260,00	260,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.631,44	68.631,44	68.631,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.891,44	68.891,44	68.891,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.634.300,00	1.634.300,00	272.666,46	16,68
Proveniente da União	1.435.300,00	1.435.300,00	272.666,46	19,00
Proveniente dos Estados	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	125.125,00	125.125,00	10.368,69	8,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.759.425,00**	**1.759.425,00**	**283.035,15**	**16,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.542.850,00	1.542.850,00	367.313,44	23,81	362.441,44	23,49	319.202,41	20,69
Despesas Correntes	1.302.850,00	1.302.850,00	367.313,44	28,19	362.441,44	27,82	319.202,41	24,50
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	158.000,00	158.000,00	963,69	0,61	963,69	0,61	963,69	0,61
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	963,69	1,66	963,69	1,66	963,69	1,66
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.802.975,00**	**1.802.975,00**	**368.277,13**	**20,43**	**363.405,13**	**20,16**	**320.166,10**	**17,76**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.104.751,00	8.104.751,00	1.572.956,18	19,41	1.562.208,76	19,28	1.438.673,38	17,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.285,00	290.285,00	14.982,50	5,16	14.982,50	5,16	7.491,25	2,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	184.875,00	184.875,00	963,69	0,52	963,69	0,52	963,69	0,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.588.286,00**	**8.588.286,00**	**1.588.902,37**	**18,50**	**1.578.154,95**	**18,38**	**1.447.128,32**	**16,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.800.875,00	1.800.875,00	368.277,13	20,45	363.405,13	20,18	320.166,10	17,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.787.411,00**	**6.787.411,00**	**1.220.625,24**	**17,98**	**1.214.749,82**	**17,90**	**1.126.962,22**	**16,60**

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 054/2022 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos.
RESOLVE:
Fica o Vereador LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2022, para participar, a convite do Secretário Márcio Nunes, do evento de assinatura de Convênios junto a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, evento este que será realizado no Palácio Iguaçu. Esta visita será realizada com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 178/2022
DATA: 29/03/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 056/2022 Empresa: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.818/2022
SÚMULA: Exclui o Cargo Comissionado de Assessor Especial II.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam excluídos do quadro de Servidores do Município o cargo em provimento de Comissão de Assessor Especial II e Assessor Especial III.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.785.327,00
Previsão Atualizada	26.786.555,77
Receitas Realizadas	6.081.205,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	317.331,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.210.327,00
Dotação Atualizada	25.528.886,78
Despesas Empenhadas	4.460.767,43
Despesas Liquidadas	4.409.317,01
Despesas Pagas	3.958.520,38
Superávit Orçamentário	1.671.888,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.460.767,43
Despesas Liquidadas	4.409.317,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.650.269,12	0,00
Resultado Primário	0,00	1.583.320,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	730.038,60	0,00	525.142,47	204.896,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.168,62	0,00	9.862,72	128.305,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	868.207,22	0,00	535.005,19	333.202,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	812.930,85	<18% / 25%>	15,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	527.604,97	70%	47,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	372.388,79	1.663.737,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	118,85	99.881,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.211.441,06	15,00	22,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.785.327,00	26.786.555,77	6.081.205,90	22,70	6.081.205,90	22,70	20.705.349,87
RECEITAS CORRENTES	26.190.327,00	26.190.355,77	6.081.205,90	23,22	6.081.205,90	23,22	20.109.149,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.456.401,00	1.456.401,00	395.378,58	27,15	395.378,58	27,15	1.061.022,42
Impostos	1.230.200,00	1.230.200,00	367.526,22	29,88	367.526,22	29,88	862.673,78
Taxas	206.201,00	206.201,00	27.852,36	13,51	27.852,36	13,51	178.348,64
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	228.001,00	228.001,00	57.700,03	25,31	57.700,03	25,31	170.300,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.001,00	228.001,00	57.700,03	25,31	57.700,03	25,31	170.300,97
RECEITA PATRIMONIAL	175.357,00	175.357,00	95.753,80	54,61	95.753,80	54,61	79.603,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.357,00	175.357,00	95.753,80	54,61	95.753,80	54,61	79.603,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.320.568,00	24.320.596,77	5.489.056,34	22,57	5.489.056,34	22,57	18.831.540,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.220.218,00	15.220.246,77	2.740.455,75	18,01	2.740.455,75	18,01	12.479.791,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.258.850,00	5.258.850,00	1.651.955,71	31,41	1.651.955,71	31,41	3.606.894,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.841.500,00	3.841.500,00	1.096.644,88	28,55	1.096.644,88	28,55	2.744.855,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.317,15	0,00	43.317,15	0,00	-43.317,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	43.317,15	0,00	43.317,15	0,00	-43.317,15
RECEITAS DE CAPITAL	595.000,00	596.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.000,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	297.000,00	298.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.785.327,0	26.786.555,77	6.081.205,90	22,70	6.081.205,90	22,70	20.705.349,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.785.327,00	26.786.555,77	6.081.205,90	22,70	6.081.205,90	22,70	20.705.349,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.785.327,00	26.786.555,77	6.081.205,90	22,70	6.081.205,90	22,70	20.705.349,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	317.331,01	-	-	317.331,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	317.331,01	-	-	317.331,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	4.460.767,43	21.068.119,35	4.409.317,01	4.409.317,01	21.119.569,77	3.958.520,38
DESPESAS CORRENTES	23.249.201,00	23.367.760,78	4.088.378,64	4.088.378,64	19.279.382,14	4.046.403,22	4.046.403,22	19.321.357,56	3.598.606,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.766.524,00	11.766.524,00	1.942.603,72	1.942.603,72	9.823.920,28	1.942.603,72	1.942.603,72	9.823.920,28	1.784.330,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.000,00	151.000,00	28.804,84	28.804,84	122.195,16	28.804,84	28.804,84	122.195,16	28.804,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.331.677,00	11.450.236,78	2.116.970,08	2.116.970,08	9.333.266,70	2.074.994,66	2.074.994,66	9.375.242,12	1.785.471,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.331.677,00	11.450.236,78	2.116.970,08	2.116.970,08	9.333.266,70	2.074.994,66	2.074.994,66	9.375.242,12	1.785.471,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.836.126,00	2.036.126,00	372.388,79	372.388,79	1.663.737,21	362.913,79	362.913,79	1.673.212,21	359.913,79
INVESTIMENTOS	1.445.606,00	1.645.606,00	309.800,00	309.800,00	1.335.806,00	300.325,00	300.325,00	1.345.281,00	297.325,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.520,00	390.520,00	62.588,79	62.588,79	327.931,21	62.588,79	62.588,79	327.931,21	62.588,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	4.460.767,43	21.068.119,35	4.409.317,01	4.409.317,01	21.119.569,77	3.958.520,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	4.460.767,43	21.068.119,35	4.409.317,01	4.409.317,01	21.119.569,77	3.958.520,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.620.438,47	-	-	1.671.888,89	-	2.122.685,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	6.081.205,90	-	4.409.317,01	6.081.205,90	-	6.081.205,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.230.200,00	367.526,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	418.739,00	19.821,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	189.481,00	133.197,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.980,00	156.822,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	57.685,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.180.028,77	4.933.534,78
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.028,77	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.028,77	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	1.494.049,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	21.581,37
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	39.923,19
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	523.276,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.410.228,77**	**5.301.061,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.254.005,75**	**986.706,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.598.551,44**	**338.558,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.843.500,00	1.106.576,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.843.500,00	1.106.576,43
6.1.1- Principal	3.841.500,00	1.096.644,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.931,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-412.505,75	109.937,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	475.257,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	475.257,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.581.833,98**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000.625,00	527.604,97	527.604,97	485.389,25	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.000.625,00	527.604,97	527.604,97	485.389,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	842.875,00	192.702,78	192.702,78	169.423,50	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	842.875,00	192.702,78	192.702,78	169.423,50	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.843.500,00**	**720.307,75**	**720.307,75**	**654.812,75**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	527.604,97	527.604,97	485.389,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	720.307,75	720.307,75	654.812,75	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	774.603,50	527.604,97	527.604,97	47,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	110.657,64	386.268,68	386.268,68	34,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	711,89	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	711,89	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.872,00	23.366,49	23.366,49	20.755,76	0,00
24.1 - Creche	365.872,00	23.366,49	23.366,49	20.755,76	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.617,00	179.194,53	179.194,53	126.528,16	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.830.489,00**	**202.561,02**	**202.561,02**	**147.283,92**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	922.868,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	109.937,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**812.930,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.325.265,25	812.930,85	15,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.604,14	9.523,12	234.472,14	0,00	132,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.469,75	467,58	159.337,75	0,00	132,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.134,39	9.055,54	75.134,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	552.500,00	104.705,34
35.1- Salário-Educação	393.750,00	89.409,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	108.000,00	10.630,12
35.4 - PNATE	45.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.750,00	4.665,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.975,00	0,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.825,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**644.475,00**	**112.531,07**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	292.000,00	289.927,00	289.927,00	289.927,00	0,00
41.1- Creche	292.000,00	289.927,00	289.927,00	289.927,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	639.475,00	16.132,60	6.657,60	6.657,60	9.475,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.001.475,00**	**306.059,60**	**296.584,60**	**296.584,60**	**9.475,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.675.464,00	1.228.928,37	1.219.453,37	1.098.681,27	9.475,00
47.1- Despesas Correntes	6.154.714,00	923.776,37	923.776,37	806.004,27	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.151.000,00	728.271,42	728.271,42	665.226,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.893.714,00	195.504,95	195.504,95	140.777,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	520.750,00	305.152,00	295.677,00	292.677,00	9.475,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	520.750,00	305.152,00	295.677,00	292.677,00	9.475,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	550.132,43	871.109,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.106.576,43	89.409,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	733.129,08	6.657,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	923.579,78	953.861,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	833,92	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	924.413,70	953.861,54

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 008/2022
Registrado nos memorandos on-line sob os nºs 3.018/2019 e 293/2022
No Edital de Convocação nº 012/2022 de 25.03.2022, Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura n ° 01/2019, concernente a convocação de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.386 de 26.03.2022 – página B 10 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Daniele Regiane Passolongo	2	104849	01/04/1995

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento	
Jose Carlos da Silva Filho		3	114808	27/05/1991

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Mara Dhulle dos Santos Silva	113147	10º Lugar	02/04/1991
Jessica Kimie Pinheiro	101470	11º Lugar	21/08/1991
Patricia Santanna de Oliveira	106557	12º Lugar	28/01/1986
Robson de Melo Souza	114531	13º Lugar	03/01/1987

LEIA-SE:
Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Daniele Regiane Passolongo	2º Lugar	104849	01/04/1995

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Jose Carlos da Silva Filho	3º Lugar	114808	27/05/1991

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Mara Dhulle dos Santos Silva	10º Lugar	113147	02/04/1991
Jessica Kimie Pinheiro	11º Lugar	101470	21/08/1991
Patricia Santanna de Oliveira	12º Lugar	106557	28/01/1986
Robson de Melo Souza	13º Lugar	114531	03/01/1987

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	4.460.767,43	100,00	21.068.119,35	4.409.317,01	4.409.317,01	100,00	21.119.569,77
ADMINISTRAÇÃO	3.725.210,00	3.725.210,00	617.761,00	617.761,00	13,85	3.107.449,00	586.533,00	586.533,00	13,30	3.138.677,00
Planejamento e Orçamento	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
Administração Geral	2.981.579,00	2.981.579,00	495.587,88	495.587,88	11,11	2.485.991,12	464.359,88	464.359,88	10,53	2.517.219,12
Administração Financeira	566.846,00	566.846,00	106.613,20	106.613,20	2,39	460.232,80	106.613,20	106.613,20	2,42	460.232,80
Administração de Receitas	124.035,00	124.035,00	11.959,92	11.959,92	0,27	112.075,08	11.959,92	11.959,92	0,27	112.075,08
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	3.600,00	3.600,00	0,08	31.400,00	3.600,00	3.600,00	0,08	31.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.104,00	1.092.104,00	141.713,07	141.713,07	3,18	950.390,93	141.713,07	141.713,07	3,21	950.390,93
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.375,00	215.375,00	23.767,47	23.767,47	0,53	191.607,53	23.767,47	23.767,47	0,54	191.607,53
Assistência Comunitária	853.729,00	863.729,00	117.945,60	117.945,60	2,64	745.783,40	117.945,60	117.945,60	2,67	745.783,40
SAÚDE	8.588.286,00	8.588.286,00	1.588.902,37	1.588.902,37	35,62	6.999.383,63	1.578.154,95	1.578.154,95	35,79	7.010.131,05
Atenção Básica	8.104.751,00	8.104.751,00	1.572.956,18	1.572.956,18	35,26	6.531.794,82	1.562.208,76	1.562.208,76	35,43	6.542.542,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.285,00	290.285,00	14.982,50	14.982,50	0,34	275.302,50	14.982,50	14.982,50	0,34	275.302,50
Vigilância Sanitária	184.875,00	184.875,00	963,69	963,69	0,02	183.911,31	963,69	963,69	0,02	183.911,31
Vigilância Epidemiológica	8.375,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	8.375,00
EDUCAÇÃO	6.485.464,00	6.675.464,00	1.270.284,83	1.270.284,83	28,48	5.405.179,17	1.260.809,83	1.260.809,83	28,59	5.414.654,17
Ensino Fundamental	5.906.342,00	5.906.342,00	956.991,34	956.991,34	21,45	4.949.350,66	947.516,34	947.516,34	21,49	4.958.825,66
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	467.872,00	657.872,00	313.293,49	313.293,49	7,02	344.578,51	313.293,49	313.293,49	7,11	344.578,51
Educação de Jovens e Adultos	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.821.608,00	1.821.608,00	208.694,49	208.694,49	4,68	1.612.913,51	208.694,49	208.694,49	4,73	1.612.913,51
Infra-Estrutura Urbana	406.750,00	406.750,00	0,00	0,00	0,00	406.750,00	0,00	0,00	0,00	406.750,00
Serviços Urbanos	1.414.858,00	1.414.858,00	208.694,49	208.694,49	4,68	1.206.163,51	208.694,49	208.694,49	4,73	1.206.163,51
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	276.504,00	276.504,00	25.267,80	25.267,80	0,57	251.236,20	25.267,80	25.267,80	0,57	251.236,20
Preservação e Conservação Ambiental	131.250,00	131.250,00	1.225,91	1.225,91	0,03	130.024,09	1.225,91	1.225,91	0,03	130.024,09
Controle Ambiental	145.254,00	145.254,00	24.041,89	24.041,89	0,54	121.212,11	24.041,89	24.041,89	0,55	121.212,11
AGRICULTURA	210.168,00	210.168,00	31.094,82	31.094,82	0,70	179.073,18	31.094,82	31.094,82	0,71	179.073,18
Administração Geral	155.272,00	155.272,00	25.262,81	25.262,81	0,57	130.009,19	25.262,81	25.262,81	0,57	130.009,19
Extensão Rural	54.896,00	54.896,00	5.832,01	5.832,01	0,13	49.063,99	5.832,01	5.832,01	0,13	49.063,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.250,00	76.250,00	18.396,45	18.396,45	0,41	57.853,55	18.396,45	18.396,45	0,42	57.853,55
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	18.396,45	18.396,45	0,41	51.603,55	18.396,45	18.396,45	0,42	51.603,55
Turismo	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
TRANSPORTE	1.724.238,00	1.724.238,00	299.628,39	299.628,39	6,72	1.424.609,61	299.628,39	299.628,39	6,80	1.424.609,61
Transporte Rodoviário	1.724.238,00	1.724.238,00	299.628,39	299.628,39	6,72	1.424.609,61	299.628,39	299.628,39	6,80	1.424.609,61
DESPORTO E LAZER	307.875,00	307.875,00	49.129,92	49.129,92	1,10	258.745,08	49.129,92	49.129,92	1,11	258.745,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.375,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00
Desporto Comunitário	288.500,00	288.500,00	49.129,92	49.129,92	1,10	239.370,08	49.129,92	49.129,92	1,11	239.370,08
ENCARGOS ESPECIAIS	748.620,00	867.179,78	209.894,29	209.894,29	4,71	657.285,49	209.894,29	209.894,29	4,76	657.285,49
Serviço da Dívida Interna	550.620,00	669.179,78	209.894,29	209.894,29	4,71	459.285,49	209.894,29	209.894,29	4,76	459.285,49
Outros Encargos Especiais	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva de Contingência geral	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
TOTAL	25.210.327,00	25.528.886,78	4.460.767,43	4.460.767,43	100,00	21.068.119,35	4.409.317,01	4.409.317,01	100,00	21.119.569,77

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**50.093,42**	**282.690,63**	**251.921,96**	**215,97**	**80.646,12**	**76.881,13**	**860.743,94**	**548.906,29**	**547.233,73**	**6.399,17**	**383.992,17**	**464.638,29**
PODER EXECUTIVO	50.093,42	282.690,63	251.921,96	215,97	80.646,12	76.881,13	860.743,94	548.906,29	547.233,73	6.399,17	383.992,17	464.638,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**140,31**	**143.544,73**	**143.544,73**	**0,00**	**140,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140,31**
PODER EXECUTIVO	140,31	143.544,73	143.544,73	0,00	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31
TOTAL (III) = (I + II)	**50.233,73**	**426.235,36**	**395.466,69**	**215,97**	**80.786,43**	**76.881,13**	**860.743,94**	**548.906,29**	**547.233,73**	**6.399,17**	**383.992,17**	**464.778,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 17m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022 – No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 35m.
Nota:

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	**172.250,00**	**189.750,00**	**11.478,43**	**2.973,18**	**2.973,18**
5001 - INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	152.500,00	170.000,00	11.478,43	2.973,18	2.973,18
6003 - APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**172.250,00**	**189.750,00**	**11.478,43**	**2.973,18**	**2.973,18**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	**1.250,00**	**0,00**	**1.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2128 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.250,00**	**0,00**	**1.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**173.500,00**	**172.250,00**	**191.000,00**	**189.750,00**	**11.478,43**	**11.478,43**	**2.973,18**	**2.973,18**	**2.973,18**	**2.973,18**

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.432.035,37	37.445.012,98	7.522.715,87	7.522.715,87	88,92	29.922.297,11	4.705.315,56	4.705.315,56	83,38	32.739.697,42
ADMINISTRAÇÃO	4.870.883,10	4.932.883,10	848.782,43	848.782,43	10,03	4.084.100,67	495.392,70	495.392,70	8,78	4.437.490,40
Planejamento e Orçamento	298.000,00	298.000,00	45.078,97	45.078,97	0,53	252.921,03	44.778,97	44.778,97	0,79	253.221,03
Administração Geral	2.187.770,00	2.249.770,00	504.133,20	504.133,20	5,96	1.745.636,80	222.329,89	222.329,89	3,94	2.027.440,11
Administração Financeira	621.000,00	621.000,00	67.527,84	67.527,84	0,80	553.472,16	42.750,26	42.750,26	0,76	578.249,74
Controle Externo	270.000,00	270.000,00	18.958,52	18.958,52	0,22	251.041,48	18.958,52	18.958,52	0,34	251.041,48
Formação de Recursos Humanos	742.613,10	742.613,10	66.492,47	66.492,47	0,79	676.120,63	66.492,47	66.492,47	1,18	676.120,63
Administração de Receitas	751.500,00	751.500,00	146.591,43	146.591,43	1,73	604.908,57	100.082,59	100.082,59	1,77	651.417,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.784.475,00	1.959.737,30	385.085,56	385.085,56	4,55	1.574.651,74	216.578,45	216.578,45	3,84	1.743.158,85
Administração Geral	898.225,00	898.225,00	145.905,11	145.905,11	1,72	752.319,89	136.519,45	136.519,45	2,42	761.705,55
Assistência ao Idoso	85.500,00	85.500,00	19.947,24	19.947,24	0,24	65.552,76	1.852,53	1.852,53	0,03	83.647,47
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	60.078,51	46.666,61	46.666,61	0,55	13.411,90	13.027,30	13.027,30	0,23	47.051,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	172.250,00	189.750,00	11.478,43	11.478,43	0,14	178.271,57	2.973,18	2.973,18	0,05	186.776,82
Assistência Comunitária	592.500,00	726.183,79	161.088,17	161.088,17	1,90	565.095,62	62.205,99	62.205,99	1,10	663.977,80
SAÚDE	8.692.881,81	8.981.642,10	1.931.344,41	1.931.344,41	22,83	7.050.297,69	1.458.159,40	1.458.159,40	25,84	7.523.482,70
Atenção Básica	5.241.498,81	5.530.259,10	1.490.198,39	1.490.198,39	17,61	4.040.060,71	1.092.569,68	1.092.569,68	19,36	4.437.689,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.031.133,00	3.031.133,00	439.957,20	439.957,20	5,20	2.591.175,80	364.400,90	364.400,90	6,46	2.666.732,10
Vigilância Sanitária	420.250,00	420.250,00	1.188,82	1.188,82	0,01	419.061,18	1.188,82	1.188,82	0,02	419.061,18
EDUCAÇÃO	7.899.741,40	8.319.151,31	1.221.458,92	1.221.458,92	14,44	7.097.692,39	995.418,88	995.418,88	17,64	7.323.732,43
Alimentação e Nutrição	94.500,00	104.382,14	11.995,26	11.995,26	0,14	92.386,88	11.995,26	11.995,26	0,21	92.386,88
Ensino Fundamental	4.913.121,41	5.101.571,13	847.872,27	847.872,27	10,02	4.253.698,86	714.123,23	714.123,23	12,66	4.387.447,90
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	63.869,72	63.869,72	0,75	86.130,28	14.465,16	14.465,16	0,26	135.534,84
Educação Infantil	2.509.619,99	2.730.698,04	294.511,75	294.511,75	3,48	2.436.186,29	251.625,31	251.625,31	4,46	2.479.072,73
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	3.209,92	3.209,92	0,04	42.790,08	3.209,92	3.209,92	0,06	42.790,08
Educação Especial	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00
CULTURA	354.500,00	354.500,00	31.281,02	31.281,02	0,37	323.218,98	31.281,02	31.281,02	0,55	323.218,98
Difusão Cultural	354.500,00	354.500,00	31.281,02	31.281,02	0,37	323.218,98	31.281,02	31.281,02	0,55	323.218,98
URBANISMO	5.135.161,00	6.806.532,09	1.489.029,84	1.489.029,84	17,60	5.317.502,25	453.116,75	453.116,75	8,03	6.353.415,34
Infra-Estrutura Urbana	3.022.005,00	4.665.470,25	1.053.728,15	1.053.728,15	12,45	3.611.742,10	246.396,67	246.396,67	4,37	4.419.073,58
Serviços Urbanos	2.113.156,00	2.141.061,84	435.301,69	435.301,69	5,15	1.705.760,15	206.720,08	206.720,08	3,66	1.934.341,76
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	690.893,36	690.893,36	310.502,38	310.502,38	3,67	380.390,98	175.127,55	175.127,55	3,10	515.765,81
Preservação e Conservação Ambiental	690.893,36	690.893,36	310.502,38	310.502,38	3,67	380.390,98	175.127,55	175.127,55	3,10	515.765,81
AGRICULTURA	510.499,70	605.499,70	199.122,58	199.122,58	2,35	406.377,12	89.648,51	89.648,51	1,59	515.851,19
Promoção da Produção Agropecuária	510.499,70	605.499,70	199.122,58	199.122,58	2,35	406.377,12	89.648,51	89.648,51	1,59	515.851,19
INDÚSTRIA	281.000,00	431.000,00	37.588,00	37.588,00	0,44	393.412,00	30.656,46	30.656,46	0,54	400.343,54
Promoção Industrial	281.000,00	431.000,00	37.588,00	37.588,00	0,44	393.412,00	30.656,46	30.656,46	0,54	400.343,54
TRANSPORTE	1.379.000,00	1.502.000,00	477.951,15	477.951,15	5,65	1.024.048,85	267.087,24	267.087,24	4,73	1.234.912,76
Transporte Rodoviário	1.379.000,00	1.502.000,00	477.951,15	477.951,15	5,65	1.024.048,85	267.087,24	267.087,24	4,73	1.234.912,76
DESPORTO E LAZER	510.000,00	538.174,02	107.294,56	107.294,56	1,27	430.879,46	32.204,50	32.204,50	0,57	505.969,52
Desporto Comunitário	455.000,00	483.174,02	79.739,52	79.739,52	0,94	403.434,50	16.802,63	16.802,63	0,30	466.371,39
Lazer	55.000,00	55.000,00	27.555,04	27.555,04	0,33	27.444,96	15.401,87	15.401,87	0,27	39.598,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.306.000,00	2.306.000,00	483.275,02	483.275,02	5,71	1.822.724,98	460.644,10	460.644,10	8,16	1.845.355,90
Serviço da Dívida Interna	1.605.000,00	1.605.000,00	222.943,17	222.943,17	2,64	1.382.056,83	220.141,75	220.141,75	3,90	1.384.858,25
Outros Encargos Especiais	701.000,00	701.000,00	260.331,85	260.331,85	3,08	440.668,15	240.502,35	240.502,35	4,26	460.497,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.396.024,00	3.433.767,07	937.605,45	937.605,45	11,08	2.496.161,62	937.605,45	937.605,45	16,62	2.496.161,62
ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	24.238,77	24.238,77	0,29	175.761,23	24.238,77	24.238,77	0,43	175.761,23
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	418,52	418,52	0,00	9.581,48	418,52	418,52	0,01	9.581,48
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	16.032,78	16.032,78	0,19	28.967,22	16.032,78	16.032,78	0,28	28.967,22
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	2.182,39	2.182,39	0,03	32.817,61	2.182,39	2.182,39	0,04	32.817,61
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	1.385,00	1.385,00	0,02	28.615,00	1.385,00	1.385,00	0,02	28.615,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	1.658,31	1.658,31	0,02	38.341,69	1.658,31	1.658,31	0,03	38.341,69
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	2.561,77	2.561,77	0,03	37.438,23	2.561,77	2.561,77	0,05	37.438,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.404,00	36.404,00	7.787,67	7.787,67	0,09	28.616,33	7.787,67	7.787,67	0,14	28.616,33
Administração Geral	36.404,00	36.404,00	7.787,67	7.787,67	0,09	28.616,33	7.787,67	7.787,67	0,14	28.616,33
SAÚDE	385.750,00	385.750,00	47.991,28	47.991,28	0,57	337.758,72	47.991,28	47.991,28	0,85	337.758,72
Atenção Básica	305.500,00	305.500,00	47.991,28	47.991,28	0,57	257.508,72	47.991,28	47.991,28	0,85	257.508,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.250,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	0,00	45.250,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO	692.870,00	730.613,07	105.072,12	105.072,12	1,24	625.540,95	105.072,12	105.072,12	1,86	625.540,95
Ensino Fundamental	329.500,00	329.500,00	62.730,40	62.730,40	0,74	266.769,60	62.730,40	62.730,40	1,11	266.769,60
Educação Infantil	299.370,00	337.113,07	42.341,72	42.341,72	0,50	294.771,35	42.341,72	42.341,72	0,75	294.771,35
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	1.576,48	1.576,48	0,02	3.423,52	1.576,48	1.576,48	0,03	3.423,52
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	1.576,48	1.576,48	0,02	3.423,52	1.576,48	1.576,48	0,03	3.423,52
URBANISMO	220.000,00	220.000,00	22.310,93	22.310,93	0,26	197.689,07	22.310,93	22.310,93	0,40	197.689,07
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	11.127,65	11.127,65	0,13	108.872,35	11.127,65	11.127,65	0,20	108.872,35
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	11.183,28	11.183,28	0,13	88.816,72	11.183,28	11.183,28	0,20	88.816,72
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.149,10	5.149,10	0,06	24.850,90	5.149,10	5.149,10	0,09	24.850,90
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.149,10	5.149,10	0,06	24.850,90	5.149,10	5.149,10	0,09	24.850,90
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.544,81	2.544,81	0,03	17.455,19	2.544,81	2.544,81	0,05	17.455,19
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	2.544,81	2.544,81	0,03	17.455,19	2.544,81	2.544,81	0,05	17.455,19
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	390,51	390,51	0,00	4.609,49	390,51	390,51	0,01	4.609,49
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	390,51	390,51	0,00	4.609,49	390,51	390,51	0,01	4.609,49

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	720.543,78	720.543,78	8,52	979.456,22	720.543,78	720.543,78	12,77	979.456,22
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	720.543,78	720.543,78	8,52	979.456,22	720.543,78	720.543,78	12,77	979.456,22
TOTAL	**37.828.059,37**	**40.878.780,05**	**8.460.321,32**	**8.460.321,32**	**100,00**	**32.418.458,73**	**5.642.921,01**	**5.642.921,01**	**100,00**	**35.235.859,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 04m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.286.271,31	2.956.115,77	3.105.622,33	3.566.666,98	3.904.893,23	3.803.385,56	3.942.202,18	3.930.791,76	3.811.491,88	4.929.683,82	3.895.401,58	0,00	41.132.526,40	652.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.093,08	281.316,07	463.276,97	458.712,74	998.834,08	1.062.355,36	396.707,93	394.902,93	663.650,23	600.465,98	334.754,20	0,00	6.104.069,57	0,00
IPTU	22.182,84	21.077,52	11.130,11	118.973,44	257.150,38	39.131,40	27.943,11	33.158,02	26.972,42	41.556,83	0,00	0,00	599.276,07	0,00
ISS	246.383,63	54.748,95	259.515,90	183.387,66	491.630,98	69.309,74	180.568,93	215.764,90	82.440,96	336.554,20	0,00	0,00	2.120.305,85	0,00
ITBI	96.883,71	86.818,09	70.728,25	65.266,17	137.423,53	371.209,64	112.714,18	62.601,21	476.884,21	69.682,86	0,00	0,00	1.550.211,85	0,00
IRRF	76.132,80	87.031,73	73.610,18	69.340,69	75.287,40	573.596,93	64.555,82	70.738,48	67.144,47	142.704,61	51.689,65	0,00	1.351.832,76	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.510,10	31.639,78	48.292,53	21.744,78	37.341,79	9.107,65	10.925,89	12.640,32	10.208,17	9.967,48	283.064,55	0,00	482.443,04	0,00
Contribuições	51.513,29	60.217,47	55.422,67	78.283,98	127.307,28	38.021,11	429.365,98	22.168,67	68.281,39	233.856,85	40.052,30	0,00	1.204.490,99	0,00
Receita Patrimonial	2.438,41	4.404,26	7.163,49	10.216,60	14.116,91	25.813,21	26.735,57	29.221,34	39.547,31	49.930,57	44.223,63	0,00	253.811,30	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.438,41	4.404,26	7.163,49	10.216,60	14.116,91	25.813,21	26.735,57	29.221,34	39.547,31	49.930,57	0,00	0,00	209.587,67	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.223,63	0,00	44.223,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	512,00	498,00	260,00	0,00	395,00	0,00	992,19	0,00	581,00	0,00	0,00	3.238,19	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.888,50	7.465,06	1.494,30	12.385,39	10.003,15	12.094,07	10.610,00	9.704,02	17.084,45	5.697,20	6.770,30	0,00	101.196,44	0,00
Transferências Correntes	2.772.894,59	2.598.727,37	2.571.878,51	2.986.334,77	2.754.337,68	2.658.846,00	3.075.751,18	3.469.175,45	3.019.559,73	4.035.909,64	3.469.401,45	0,00	33.412.816,37	652.750,00
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	865.107,73	705.829,17	652.406,02	911.623,42	733.095,74	841.421,18	872.680,58	753.393,07	1.030.337,65	911.408,55	0,00	0,00	8.277.303,11	0,00
Cota-Parte do IPVA	101.766,49	88.443,90	88.690,51	76.249,16	54.286,66	39.751,22	34.155,75	27.284,19	28.617,37	40.729,16	0,00	0,00	579.974,41	0,00
Cota-Parte do ITR	11.179,27	2.436,20	821,22	9.881,20	4.690,79	5.427,46	48.896,40	812.851,37	71.875,73	217.276,09	0,00	0,00	1.185.335,73	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.315,71	12.352,07	11.938,98	10.951,84	12.649,39	10.637,05	12.656,37	13.027,42	12.480,06	12.759,05	0,00	0,00	121.767,94	0,00
Transferências do FUNDEB	412.712,05	333.316,61	280.295,10	397.459,44	323.761,63	347.566,27	402.948,21	382.712,13	385.628,67	499.137,11	0,00	0,00	3.765.537,22	0,00
Outras Transferências Correntes	515.081,32	562.791,85	463.793,54	651.384,30	356.778,38	399.376,78	907.558,68	591.944,68	337.399,58	637.805,48	3.469.401,45	0,00	8.893.316,04	652.750,00
Outras Receitas Correntes	2.443,44	3.473,54	5.888,39	20.473,50	294,13	5.860,81	3.031,52	4.627,16	3.368,77	3.242,58	199,70	0,00	52.903,54	0,00
DEDUÇÕES (II)	369.020,26	340.523,80	365.557,99	387.498,24	322.929,97	382.380,62	353.048,85	498.903,74	459.306,32	475.837,06	504.670,47	0,00	4.459.677,32	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.020,26	340.523,80	365.557,99	387.498,24	322.929,97	382.380,62	353.048,85	498.903,74	459.306,32	475.837,06	504.670,47	0,00	4.459.677,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.917.251,05**	**2.615.591,97**	**2.740.064,34**	**3.179.168,74**	**3.581.963,26**	**3.421.004,94**	**3.589.153,33**	**3.431.888,02**	**3.352.185,56**	**4.453.846,76**	**3.390.731,11**	**0,00**	**36.672.849,08**	**652.750,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.917.251,05**	**2.615.591,97**	**2.740.064,34**	**3.179.168,74**	**3.581.963,26**	**3.421.004,94**	**3.259.153,33**	**3.331.888,02**	**3.352.185,56**	**4.453.846,76**	**3.390.731,11**	**0,00**	**36.242.849,08**	**652.750,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.917.251,05**	**2.615.591,97**	**2.740.064,34**	**3.179.168,74**	**3.581.963,26**	**3.421.004,94**	**3.259.153,33**	**3.331.888,02**	**3.352.185,56**	**4.453.846,76**	**3.390.731,11**	**0,00**	**36.242.849,08**	**652.750,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2022 as 14h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº010/2022 PMI-PROCESSO 038/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **A GOMES SCARANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.095.817/0001-47, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	87	HORAS	SERVIÇO DE MINE ESCAVADEIRA TAMANHO DE 3.5 TONELADAS	R$ 200,00	R$ 17.400,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de mine escavadeira serão usados para realização de galerias de efluentes para o Abatedouro no município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de mine escavadeira, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

- R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em serviços de mine escavadeira.

Iporã/PR, 29 de março de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 002/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL Nº 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GORETI SCARABELOT	122.508.168-83	38	3

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE ROMANO PIRES	040.416.379-37	78	1

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELEN M. WAKASSUGUI DE ROCCO	999.410.409-82	83	1

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• ASSISTENTE SOCIAL • NUTRICIONISTA • ENFERMEIRO	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	08/04/2022	13h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO N.º 037/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PROCESSO SELETIVO, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 05/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 29 de março de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 034/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A GOMES SCARANTE & CIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 29/03/2022 a 29/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 010/2022
Iporã-PR, 29 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2022
CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR VALTER SILVA DE AZEVEDO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
a) Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 169 0005125 29;
DECRETA;
Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de março de 2022, o benefício de aposentadoria do Senhor VALTER SILVA DE AZEVEDO, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 169 0005125 29, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 054/2022
RECEPCIONA O DECRETO N°.10530/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO N°. 10596/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ESTABELECEM NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.
Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;
Considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;
Considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;
Considerando a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto n°.10530/2022 de 16 de março de 2022 e suas alterações promovidas pelo Decreto n°. 10596/2022 de 29 de março de 2022 do Governo do Estado do Paraná, que estabelecem novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n°049/2022 de 17 de março de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor Sr. APARECIDO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021, a contar de 22/03/2022 à 20/04/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 04 de março de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de março de 2022 a 24 de março de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.217/2022
DATA: 29/03/2022
SÚMULA: ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Ato de Nomeação da Composição do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - O Ato de Nomeação da Composição do Conselho Municipal de Saúde será composto por Membros Titulares e Membros Suplentes, ficando assim constituídos.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Laércio Fernandes
Suplente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ocinéia Martins de Ângelo
Suplente: Jéssica Andrade Cardoso
Representante dos Trabalhadores de Saúde:
Titular: Bruna Leonilda Perim
Suplente: Mariani Marson Puertas
Representante da Vigilância em Saúde:
Titular: Edvaldo Dalexandre
Suplente: Eloize Fernanda Nobre dos Santos
Representante dos Trabalhadores do ESF:
Titular: Márcia Zambom da Costa
Suplente: Jean Rogério da Cunha
Representante dos Profissionais da Saúde:
Titular: Renata Myriane Tristão Barbosa
Suplente: Thamires do Carmo Pinto
Representante Prestador de Serviços da área da Saúde:
Titular – Elifas Mardegan
Suplente – Germano Garcia Gomes
Representante da Associação de Pais e Amigos de Alunos Excepcionais:
Titular – Matilde Rodrigues de Lima
Suplente – Marta ferreira Paiva
Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial:
Titular: Pedro Sergio Martins
Suplente: Nildo Soares Nogueira
Representante do Rotary Clube de Icaraíma:
Titular: Ivone Maria dos Santos
Suplente: Percida Alves Ribeiro
Representante da Associação dos Amigos Desportistas:
Titular: Aderval Herculano S. Junior
Suplente: Leandro Mesquita
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraíma:
Titular: Orivaldo Donizete Monerato
Suplente: Luis Braz Ganzarolli
Representante da Associação Porta do Céu:
Titular: Euclides Fabris
Suplente: Clemencia Maria Fabris
Representante da Associação dos Moradores km 02:
Titular: Salvador Martins
Suplente: Eliane Ribeiro de Brito
Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Porto Camargo:
Titular: Sebastiana José de Souza
Suplente: Thais Putinati
Representante da Associação dos Moradores da Capela Santa Luzia:
Titular: Cleoves Alves
Suplente: Genésio P. da Silva
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **Icaraima**, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo tipo Minivan	01	128.742,50	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Joyce da Silva Francisco Vergentino, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3665800 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.
Icaraima, 29 de março de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 179/2022
DATA – 29/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lucia Barbosa da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 02/04/22 a 01/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2022
DATA – 29/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/04/22 a 08/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2022
DATA – 29/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 19/03/22 a 17/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 19/03/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2022
DATA – 29/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edy Carlos Seleguim Silvestre, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 24/03/22 a 02/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 24/03/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2022
DATA – 29/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Fernandes Borges, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 23/03/22 a 01/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 23/03/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	522.000,00	0,00	522.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.858.640,10	1.122.031,45	4.736.608,65
Investimentos	4.847.768,46	1.009.711,62	3.838.056,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.010.871,64	112.319,83	898.551,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.858.640,10	1.122.031,45	4.736.608,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.336.640,10**	**1.122.031,45**	**4.214.608,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 25m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	225.024,00	75.414,31	149.609,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	66.617,11	142.906,89
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	15.500,00	8.797,20	6.702,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	321.825,84	97.905,84	97.905,84	342,67	0,00	0,00	223.920,00
Despesas de Capital	321.825,84	97.905,84	97.905,84	342,67	0,00	0,00	223.920,00
Investimentos	321.825,84	97.905,84	97.905,84	342,67	0,00	0,00	223.920,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-512.112,59	75.071,64	-437.040,95

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 30m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.811.659,37	40.467.066,40	6.918.869,10	17,10	6.918.869,10	17,10	33.548.197,30
RECEITAS CORRENTES	38.371.935,37	39.027.342,40	6.852.251,99	17,56	6.852.251,99	17,56	32.175.090,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.455.281,00	4.455.281,00	709.367,52	15,92	709.367,52	15,92	3.745.913,48
Impostos	4.067.707,00	4.067.707,00	692.018,88	17,01	692.018,88	17,01	3.375.688,12
Taxas	289.689,00	289.689,00	16.481,64	5,69	16.481,64	5,69	273.207,36
Contribuição de Melhoria	97.885,00	97.885,00	867,00	0,89	867,00	0,89	97.018,00
CONTRIBUIÇÕES	1.210.955,00	1.210.955,00	96.429,76	7,96	96.429,76	7,96	1.114.525,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	1.210.955,00	96.429,76	7,96	96.429,76	7,96	1.114.525,24
RECEITA PATRIMONIAL	331.209,00	331.251,56	96.282,48	29,07	96.282,48	29,07	234.969,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	5.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.187,00
Valores Mobiliários	326.022,00	326.064,56	96.282,48	29,53	96.282,48	29,53	229.782,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.374,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.220,00	62.220,00	14.159,90	22,76	14.159,90	22,76	48.060,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	58.548,00	14.159,90	24,19	14.159,90	24,19	44.388,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	2.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.405,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.265.700,37	32.921.064,84	5.932.097,94	18,02	5.932.097,94	18,02	26.988.966,90
Transferências da União e de suas Entidades	17.044.882,37	17.105.246,84	3.081.799,66	18,02	3.081.799,66	18,02	14.023.447,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.799.310,00	11.394.310,00	1.806.273,92	15,85	1.806.273,92	15,85	9.588.036,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.413.508,00	4.413.508,00	1.044.024,36	23,66	1.044.024,36	23,66	3.369.483,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.196,00	40.196,00	3.914,39	9,74	3.914,39	9,74	36.281,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30	8.376,30	736,59	8,79	736,59	8,79	7.639,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.745,70	3.745,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	28,96	2,90	28,96	2,90	971,04
Demais Receitas Correntes	27.074,00	27.074,00	3.148,84	11,63	3.148,84	11,63	23.925,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.439.724,00	1.439.724,00	66.617,11	4,63	66.617,11	4,63	1.373.106,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.524,00	209.524,00	66.617,11	31,79	66.617,11	31,79	142.906,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	209.524,00	66.617,11	31,79	66.617,11	31,79	142.906,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	708.200,00	708.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	647.500,00	647.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.811.659,37	40.467.066,40	6.918.869,10	17,10	6.918.869,10	17,10	33.548.197,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.811.659,37	40.467.066,40	6.918.869,10	17,10	6.918.869,10	17,10	33.548.197,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.811.659,37	40.467.066,40	6.918.869,10	17,10	6.918.869,10	17,10	33.548.197,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.395.313,65	-	-	2.395.313,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.395.313,65	-	-	2.395.313,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.432.035,37	37.445.012,98	7.522.715,87	7.522.715,87	29.922.297,11	4.705.315,56	4.705.315,56	32.739.697,42	4.027.458,08
DESPESAS CORRENTES	30.931.978,20	31.568.172,88	6.400.684,42	6.400.684,42	25.167.488,46	4.374.701,09	4.374.701,09	27.193.471,79	3.856.408,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.957.731,00	16.428.523,56	2.510.944,07	2.510.944,07	13.917.579,49	2.456.643,12	2.456.643,12	13.971.880,44	2.390.116,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	595.092,07	595.092,07	110.721,75	110.721,75	484.370,32	109.482,82	109.482,82	485.609,25	109.124,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.379.155,13	14.544.557,25	3.779.018,60	3.779.018,60	10.765.538,65	1.808.575,15	1.808.575,15	12.735.982,10	1.357.167,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.379.155,13	14.544.557,25	3.779.018,60	3.779.018,60	10.765.538,65	1.808.575,15	1.808.575,15	12.735.982,10	1.357.167,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.481.857,17	5.858.640,10	1.122.031,45	1.122.031,45	4.736.608,65	330.614,47	330.614,47	5.528.025,63	171.049,53
INVESTIMENTOS	2.470.985,53	4.847.768,46	1.009.711,62	1.009.711,62	3.838.056,84	219.857,13	219.857,13	4.627.911,33	60.813,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.871,64	1.010.871,64	112.319,83	112.319,83	898.551,81	110.757,34	110.757,34	900.114,30	110.236,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.396.024,00	3.433.767,07	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	107.122,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.828.059,37	40.878.780,05	8.460.321,32	8.460.321,32	32.418.458,73	5.642.921,01	5.642.921,01	35.235.859,04	4.134.580,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.828.059,37	40.878.780,05	8.460.321,32	8.460.321,32	32.418.458,73	5.642.921,01	5.642.921,01	35.235.859,04	4.134.580,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.275.948,09	-	2.784.289,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.828.059,37	40.878.780,05	8.460.321,32	8.460.321,32	-	5.642.921,01	6.918.869,10	-	6.918.869,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 02m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.396.024,00	3.433.767,07	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	107.122,02
DESPESAS CORRENTES	3.396.024,00	3.433.767,07	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	937.605,45	937.605,45	2.496.161,62	107.122,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.696.024,00	1.733.767,07	217.061,67	217.061,67	1.516.705,40	217.061,67	217.061,67	1.516.705,40	107.122,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	720.543,78	720.543,78	979.456,22	720.543,78	720.543,78	979.456,22	0,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	36.580.780,22	37.850.521,55	38.745.725,83	895.204,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.811.848,65	3.811.848,65	6.166.135,97	2.354.287,32
Impostos	3.427.724,65	3.427.724,65	5.955.217,53	2.527.492,88
Taxas	289.550,00	289.550,00	206.985,43	-82.564,57
Contribuição de Melhoria	94.574,00	94.574,00	3.933,01	-90.640,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.170.000,00	1.170.000,00	1.277.499,81	107.499,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.170.000,00	1.170.000,00	1.277.499,81	107.499,81
RECEITA PATRIMONIAL	330.843,00	336.282,01	211.341,67	-124.940,34
Receitas Imobiliárias	5.004,00	5.004,00	0,00	-5.004,00
Receitas de Valores Mobiliários	325.839,00	331.278,01	211.341,67	-119.936,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.152,00	6.152,00	3.238,19	-2.913,81
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.102,00	60.102,00	103.525,60	43.423,60
Receita Bruta de Serviços	60.102,00	60.102,00	103.525,60	43.423,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.162.837,00	32.427.139,32	30.928.026,23	-1.499.113,09
Transferências da União e de suas Entidades	16.435.081,00	17.429.383,32	16.600.093,68	-829.289,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.455.498,00	10.725.498,00	9.719.464,53	-1.006.033,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.264.258,00	4.264.258,00	4.608.468,02	344.210,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.097,57	40.097,57	55.958,36	15.860,79
Multas e Juros de Mora	8.231,58	8.231,58	5.451,21	-2.780,37
Indenizações e Restituições	3.609,99	3.609,99	38,55	-3.571,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.156,00	26.156,00	50.132,01	23.976,01
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	336,59	-1.763,41
RECEITAS DE CAPITAL	3.724.100,00	5.559.825,00	3.833.509,86	-1.726.315,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	935.737,93	-1.564.262,07
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	935.737,93	-1.564.262,07
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	378.000,00	378.000,00	486.271,93	108.271,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	378.000,00	378.000,00	486.271,93	108.271,93
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	846.100,00	2.681.825,00	2.411.500,00	-270.325,00
Transferências da União e de suas Entidades	647.000,00	1.748.000,00	2.064.000,00	316.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.100,00	933.825,00	347.500,00	-586.325,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.304.880,22	43.410.346,55	42.579.235,69	-831.110,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.304.880,22	43.410.346,55	42.579.235,69	-831.110,86
DÉFICIT (IV)	0,00	1.107.511,45	0,00	-1.107.511,45
TOTAL (V) = (III + IV)	40.304.880,22	44.517.858,00	42.579.235,69	-1.938.622,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.531.513,96	1.531.513,96	-
Superávit Financeiro	-	1.531.513,96	1.531.513,96	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.531.480,22	35.877.262,81	33.780.044,83	33.234.000,89	32.921.340,94	2.097.217,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.285.863,01	18.264.384,26	17.713.178,62	17.667.135,38	17.574.716,78	551.205,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	545.095,00	872.527,68	872.527,68	872.527,68	872.487,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.700.522,21	16.740.350,87	15.194.338,53	14.694.337,83	14.474.136,98	1.546.012,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.907.300,00	8.623.495,19	4.293.119,18	3.978.419,18	3.864.843,77	4.330.376,01
INVESTIMENTOS	4.896.000,00	7.563.226,13	3.233.117,42	2.918.417,42	2.805.576,99	4.330.108,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.011.300,00	1.060.269,06	1.060.001,76	1.060.001,76	1.059.266,78	267,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.453.780,22	44.515.758,00	38.073.164,01	37.212.420,07	36.786.184,71	6.442.593,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	38.453.780,22	44.515.758,00	38.073.164,01	37.212.420,07	36.786.184,71	6.442.593,99
SUPERÁVIT (VIII)	1.849.000,00	0,00	4.506.071,68	5.366.815,62	5.793.050,98	-4.506.071,68
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	40.302.780,22	44.515.758,00	42.579.235,69	42.579.235,69	42.579.235,69	1.936.522,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.304,05	299.522,08	216.119,11	216.119,11	8.696,92	77.010,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	82.763,21	82.763,21	82.763,21	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.304,05	216.758,87	133.355,90	133.355,90	8.696,92	77.010,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.279,96	5.279,96	5.279,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.279,96	5.279,96	5.279,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.304,05	304.802,04	221.399,07	221.399,07	8.696,92	77.010,10

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	47.263,23	328.336,95	322.847,01	5.392,81	47.360,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.014,05	167.242,88	167.197,96	0,00	3.058,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.249,18	161.094,07	155.649,05	5.392,81	44.301,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.159,40	8.385,00	7.800,00	0,00	2.744,40
INVESTIMENTOS	2.159,40	8.385,00	7.800,00	0,00	2.744,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.422,63	336.721,95	330.647,01	5.392,81	50.104,76

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.700.000,00	735.628,30
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.610.000,00	133.590,90
Receitas Imobiliárias	0,00	5.600,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.610.000,00	127.990,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.090.000,00	602.037,40
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.090.000,00	602.037,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.700.000,00**	**735.628,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.110.000,00	839.067,64	839.067,64	476.058,14	0,00
Aposentadorias	6.810.000,00	723.538,50	723.538,50	412.509,52	0,00
Pensões por Morte	1.300.000,00	115.529,14	115.529,14	63.548,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	905.000,00	27.555,43	27.555,43	25.446,48	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	905.000,00	27.555,43	27.555,43	25.446,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.015.000,00**	**866.623,07**	**866.623,07**	**501.504,62**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-315.000,00**	**-130.994,77**	**-130.994,77**	**234.123,68**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.047,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	806.168,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 29/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**42.579.235,69**	**38.112.184,33**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**38.073.164,01**	**35.404.432,47**
Ordinária	26.727.497,75	20.210.473,03	Ordinária	24.157.526,38	18.094.087,33
Vinculada	15.851.737,94	17.901.711,30	Vinculada	13.915.637,63	17.310.345,14
Transferências do FUNDEB	4.633.415,68	3.847.415,39	Transferências do FUNDEB	4.359.378,33	3.816.866,56
Transferências Voluntárias	1.401.784,97	2.082.382,29	Transferências Voluntárias	1.480.207,30	1.682.812,38
Alienação de Bens	503.395,28	735.735,19	Alienação de Bens	0,00	853.531,85
Operações de Crédito	935.934,04	1.884.466,18	Operações de Crédito	935.737,93	1.884.441,38
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.754.140,76	5.433.116,23	Transferências de Programas	5.037.523,54	4.836.073,37
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.754.543,83	575.000,00	Transferências Voluntárias	329.340,74	567.900,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2,81	1.506.445,14	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.500.808,42
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	900,96	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01
Outras Origens	1.868.520,57	1.836.249,92	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.773.449,79	1.684.059,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	102.258,17	65.335,40	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.817.275,36	1.618.765,82
Para a Execução Orçamentária	102.258,17	65.335,40	Para a Execução Orçamentária	1.817.275,36	1.618.765,82
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.617.128,02**	**4.282.027,57**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.876.993,30**	**5.079.637,57**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	426.235,36	336.721,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	330.647,01	1.204.058,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	860.743,94	304.802,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	221.399,07	237.443,53
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.330.148,72	3.640.503,58	Valores Restituíveis	4.324.947,22	3.638.135,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.516.703,29**	**3.159.991,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.047.892,50**	**3.516.703,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.433.520,90	3.109.321,35	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.956.546,65	3.433.520,90
Realizável	83.182,39	50.670,50	Realizável	91.345,85	83.182,39
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**51.815.325,17**	**45.619.539,15**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**51.815.325,17**	**45.619.539,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 412/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.027.342,40	6.852.251,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.455.281,00	709.367,52
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	748.109,00	136.133,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.707.172,00	573.234,00
Contribuições	1.210.955,00	96.429,76
Receita Patrimonial	331.251,56	96.282,48
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	331.251,56	96.282,48
Transferências Correntes	32.921.064,84	5.932.097,94
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	32.921.064,84	5.932.097,94
Demais Receitas Correntes	108.790,00	18.074,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.790,00	18.074,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.027.342,40	6.852.251,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.439.724,00	66.617,11
Operações de Crédito (VI)	522.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	209.524,00	66.617,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	209.524,00	66.617,11
Transferências de Capital	708.200,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	708.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	917.724,00	66.617,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.945.066,40	6.918.869,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.568.172,88	6.400.684,42	4.374.701,09	3.856.408,55	141.146,55	234.206,29	232.533,73
Pessoal e Encargos Sociais	16.428.523,56	2.510.944,07	2.456.643,12	2.390.116,35	92.418,60	13.067,58	13.067,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	595.092,07	110.721,75	109.482,82	109.124,29	40,50	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.544.557,25	3.779.018,60	1.808.575,15	1.357.167,91	48.687,45	221.138,71	219.466,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.544.557,25	3.779.018,60	1.808.575,15	1.357.167,91	48.687,45	221.138,71	219.466,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.973.080,81	6.289.962,67	4.265.218,27	3.747.284,26	141.106,05	234.206,29	232.533,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.858.640,10	1.122.031,45	330.614,47	171.049,53	110.775,41	314.700,00	314.700,00
Investimentos	4.847.768,46	1.009.711,62	219.857,13	60.813,02	110.040,43	314.700,00	314.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.010.871,64	112.319,83	110.757,34	110.236,51	734,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.847.768,46	1.009.711,62	219.857,13	60.813,02	110.040,43	314.700,00	314.700,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.835.849,27**	**7.299.674,29**	**4.485.075,40**	**3.808.097,28**	**251.146,48**	**548.906,29**	**547.233,73**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.312.391,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	96.282,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	109.470,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.299.203,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.427.911,84	5.194.192,40
DEDUÇÕES (XXIX)	6.459.705,50	6.910.257,72
Disponibilidade de Caixa	6.459.705,50	6.910.257,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.174,59	8.500.059,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	476.469,09	1.589.801,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.031.793,66	-1.716.065,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**684.271,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.113.332,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.532.383,38
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-154.389,08
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.185.173,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.299.203,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.312.391,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.395.313,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.395.313,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 13m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 29/03/2022

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.537.411,84**	**4.637.370,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.956.546,65	3.433.520,90
Créditos a Curto Prazo	1.460.079,87	1.096.449,33
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.304.146,21	871.606,43
Divida Ativa Tributaria	81.801,14	150.710,38
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	74.132,52	74.132,52
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	99.681,56	85.210,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	173,71	1.259,05
VPD Pagas Antecipadamente	20.930,05	20.930,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**40.730.287,01**	**38.472.787,55**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.671.588,84	1.770.341,16
Créditos a Longo Prazo	1.671.588,84	1.770.341,16
Clientes	10.708,59	10.708,59
Créditos Tributários a Receber	26.958,36	26.958,36
Divida Ativa Tributaria	1.349.222,35	1.447.974,67
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	284.699,54	284.699,54
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	20.894,87	20.894,87
Participações Permanentes	20.894,87	20.894,87
Participações Avaliadas pelo Método de	20.894,87	20.894,87
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	39.037.803,30	36.681.551,52
Bens Móveis	14.388.396,43	13.785.258,82
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.649.406,87	22.896.292,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**49.267.698,85**	**43.110.157,60**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.822.632,32**	**4.103.323,03**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	229.992,26	266.703,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.181.642,40	3.572.968,49
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	341.974,65	206.116,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.794,48	10.794,48
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	58.228,53	46.740,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.798.340,40**	**4.620.916,97**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.326.041,72	1.558.868,94
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.386.322,66	2.944.829,33
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	85.883,74	117.126,42
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	92,28	92,28
TOTAL DO PASSIVO	**8.620.972,72**	**8.724.240,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	40.646.726,13	34.385.917,60
Resultado do Exercício	6.176.426,50	1.724.539,49
Resultados de Exercícios Anteriores	34.470.299,63	32.399.116,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	262.261,42
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.646.726,13**	**34.385.917,60**
TOTAL	**49.267.698,85**	**43.110.157,60**

ATIVO FINANCEIRO	7.047.892,50	3.516.703,29	PASSIVO FINANCEIRO	1.434.595,19	708.550,20
ATIVO PERMANENTE	42.219.806,35	39.593.454,31	PASSIVO PERMANENTE	8.124.131,57	8.322.924,86
SALDO PATRIMONIAL				**39.708.972,09**	**34.078.682,54**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.018.548,33	1.018.548,33	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.018.548,33**	**1.018.548,33**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	850.829,05	-10.356,94
02 - Transferências do FUNDEB	326.191,50	52.154,15
03 - Transferências Voluntárias	295.930,66	374.352,99
04 - Alienação de Bens	768.343,80	264.948,52
05 - Operações de Crédito	4.629,16	4.433,05
09 - Transferências de Programas	1.415.935,16	1.699.188,02
12 - Emendas Parlamentares	1.432.302,78	7.099,69
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	5.663,51	5.660,70
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	900,96	900,96
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	512.976,90	410.178,12
TOTAL	5.613.703,48	2.808.559,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de março de 2022 a 27 de março de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor SANDRO POLETO PACHE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	748.109,00	136.133,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	748.109,00	136.133,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**748.109,00**	**136.133,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**187.027,25**	**34.033,38**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.453.802,47	1.054.570,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.451.188,00	1.051.956,47
6.1.1- Principal	4.413.508,00	1.044.024,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.680,00	7.932,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.614,47	2.614,47
6.2.1- Principal	2.614,47	2.614,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.413.508,00	1.044.024,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	326.191,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	326.191,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.380.762,44**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.363.345,66	496.657,96	496.657,96	466.762,43	0,00
10.1- Educação Infantil	909.446,00	26.409,21	26.409,21	26.409,21	0,00
10.1.1 - Creche	909.446,00	26.409,21	26.409,21	26.409,21	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.453.899,66	470.248,75	470.248,75	440.353,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	855.868,64	118.163,09	114.716,09	108.826,01	3.447,00
11.1- Educação Infantil	199.211,00	5.890,08	5.890,08	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	199.211,00	5.890,08	5.890,08	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	656.657,64	112.273,01	108.826,01	108.826,01	3.447,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.219.214,30**	**614.821,05**	**611.374,05**	**575.588,44**	**3.447,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	496.657,96	496.657,96	466.762,43	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	625.749,77	622.302,77	586.517,16	3.447,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	738.199,66	496.657,96	496.657,96	47,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.457,09	432.268,17	432.268,17	40,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	231.121,25	323.027,71	0,00	0,00	0,00	323.027,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.121,25	323.027,71	0,00	0,00	0,00	323.027,71
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.317,00	93.973,82	51.087,38	29.541,83	42.886,44
24.1 - Creche	1.474.317,00	93.973,82	51.087,38	29.541,83	42.886,44
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.539.596,93	185.086,99	60.484,81	49.412,82	124.602,18
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.013.913,93**	**279.060,81**	**111.572,19**	**78.954,65**	**167.488,62**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	733.874,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.044.024,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**-310.149,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.033,38	-310.149,40	-227,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	502.309,36	389.092,05	398.814,19	0,00	103.495,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	461.916,25	382.393,36	382.393,36	0,00	79.522,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.393,11	6.698,69	16.420,83	0,00	23.972,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	169.570,00	17.891,97
35.1- Salário-Educação	2.070,00	3.417,86
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.000,00	79,19
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	14.394,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	70,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	215.000,00	16.089,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**385.070,00**	**34.052,73**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	283.321,12	210.331,98	210.331,98	210.331,98	0,00
41.1- Creche	283.321,12	210.331,98	210.331,98	210.331,98	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	911.053,60	132.702,16	127.002,30	104.123,52	5.699,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	63.869,72	14.465,16	0,00	49.404,56
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.344.374,72**	**406.903,86**	**351.799,44**	**314.455,50**	**55.104,42**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.522.137,95	1.311.714,44	1.085.674,40	979.927,31	226.040,04
47.1- Despesas Correntes	8.343.137,95	1.291.744,44	1.085.674,40	979.927,31	206.070,04
47.1.1- Pessoal Ativo	6.261.706,67	922.171,09	918.724,09	864.229,91	3.447,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.500,00	63.869,72	14.465,16	0,00	49.404,56
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.930.931,28	305.703,63	152.485,15	115.697,40	153.218,48
47.2- Despesas de Capital	179.000,00	19.970,00	0,00	0,00	19.970,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	179.000,00	19.970,00	0,00	0,00	19.970,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	363.143,62	261.604,90
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.051.956,47	81.041,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	602.937,99	19.469,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	812.162,10	323.176,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.425,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	808.736,55	323.176,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de março de 2022 a 29 de março de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	3.731.511,12	5.291.866,61	-1.560.355,49	-4.805.377,13
2022	3.926.043,95	5.602.459,96	-1.676.416,01	-6.481.793,14
2023	4.124.180,91	5.734.199,96	-1.610.019,05	-8.091.812,19
2024	4.307.576,37	6.165.316,22	-1.857.739,85	-9.949.552,04
2025	4.464.629,39	6.650.259,36	-2.185.629,97	-12.135.182,01
2026	4.620.021,53	6.957.312,52	-2.337.290,99	-14.472.473,00
2027	4.788.171,83	7.288.525,76	-2.500.353,93	-16.972.826,93
2028	5.083.191,76	7.497.830,42	-2.414.638,66	-19.387.465,59
2029	5.377.813,98	7.678.808,63	-2.300.994,65	-21.688.460,24
2030	5.682.806,64	7.726.908,50	-2.044.101,86	-23.732.562,10
2031	5.979.983,83	7.851.622,03	-1.871.638,20	-25.604.200,30
2032	6.276.193,98	7.995.838,03	-1.719.644,05	-27.323.844,35
2033	6.574.971,98	8.018.516,89	-1.443.544,91	-28.767.389,26
2034	6.859.524,23	8.208.274,21	-1.348.749,98	-30.116.139,24
2035	7.157.652,26	8.318.691,03	-1.161.038,77	-31.277.178,01
2036	7.463.571,15	8.240.361,51	-776.790,36	-32.053.968,37
2037	7.764.252,28	8.230.017,72	-465.765,44	-32.519.733,81
2038	8.070.124,01	8.075.092,54	-4.968,53	-32.524.702,34
2039	8.368.478,28	8.068.638,02	299.840,26	-32.224.862,08
2040	8.673.303,69	7.928.046,38	745.257,31	-31.479.604,77
2041	8.980.949,91	7.586.497,14	1.394.452,77	-30.085.152,00
2042	9.277.169,94	7.541.912,15	1.735.257,79	-28.349.894,21
2043	9.578.681,82	7.430.463,66	2.148.218,16	-26.201.676,05
2044	9.870.679,95	7.405.863,11	2.464.816,84	-23.736.859,21
2045	10.173.825,99	7.218.460,52	2.955.365,47	-20.781.493,74
2046	10.463.577,70	7.074.641,60	3.388.936,10	-17.392.557,64
2047	10.769.395,69	6.774.360,03	3.995.035,66	-13.397.521,98
2048	11.112.268,53	6.461.971,73	4.650.296,80	-8.747.225,18
2049	11.713.898,62	6.182.445,66	5.531.452,96	-3.215.772,22
2050	12.385.262,09	5.839.615,62	6.545.646,47	3.329.874,25
2051	13.121.099,31	5.565.833,89	7.555.265,42	10.885.139,67
2052	13.926.834,48	5.244.457,65	8.682.376,83	19.567.516,50
2053	14.783.308,87	4.852.428,98	9.930.879,89	29.498.396,39
2054	3.302.156,74	4.634.086,03	-1.331.929,29	28.166.467,10
2055	3.211.870,41	4.238.853,10	-1.026.982,69	27.139.484,41
2056	3.130.798,90	3.989.663,24	-858.864,34	26.280.620,07
2057	3.071.335,16	3.919.415,02	-848.079,86	25.432.540,21
2058	2.978.480,77	3.704.077,30	-725.596,53	24.706.943,68
2059	2.912.785,14	3.630.505,95	-717.720,81	23.989.222,87
2060	2.843.680,08	3.417.028,82	-573.348,74	23.415.874,13
2061	2.789.184,50	3.274.472,20	-485.287,70	22.930.586,43
2062	2.734.949,52	3.260.239,52	-525.290,00	22.405.296,43
2063	2.679.980,93	3.243.741,02	-563.760,09	21.841.536,34
2064	2.620.558,82	3.238.740,48	-618.181,66	21.223.354,68
2065	2.564.378,40	3.191.300,92	-626.922,52	20.596.432,16
2066	2.499.797,57	3.179.630,61	-679.833,04	19.916.599,12
2067	2.436.756,09	3.206.231,03	-769.474,94	19.147.124,18
2068	2.369.908,47	3.230.422,82	-860.514,35	18.286.609,83
2069	2.296.574,29	3.244.979,09	-948.404,80	17.338.205,03
2070	2.225.547,95	3.144.748,68	-919.200,73	16.419.004,30
2071	2.148.270,33	3.075.536,33	-927.266,00	15.491.738,30

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	2.072.104,80	3.084.729,41	-1.012.624,61	14.479.113,69
2073	1.988.160,78	3.067.685,12	-1.079.524,34	13.399.589,35
2074	1.897.803,31	3.044.230,70	-1.146.427,39	12.253.161,96
2075	1.815.390,82	3.091.627,60	-1.276.236,78	10.976.925,18
2076	1.721.967,86	3.018.912,18	-1.296.944,32	9.679.980,86
2077	1.628.991,63	2.974.836,96	-1.345.845,33	8.334.135,53
2078	1.522.188,25	2.837.150,91	-1.314.962,66	7.019.172,87
2079	1.428.035,24	2.901.704,80	-1.473.669,56	5.545.503,31
2080	1.329.818,04	2.770.977,97	-1.441.159,93	4.104.343,38
2081	1.225.600,38	2.574.634,18	-1.349.033,80	2.755.309,58
2082	1.125.090,81	2.465.941,91	-1.340.851,10	1.414.458,48
2083	1.037.751,31	2.419.979,93	-1.382.228,62	32.229,86
2084	943.537,76	2.232.156,07	-1.288.618,31	-1.256.388,45
2085	855.374,07	2.114.627,53	-1.259.253,46	-2.515.641,91
2086	769.088,48	1.986.603,35	-1.217.514,87	-3.733.156,78
2087	685.490,17	1.865.771,00	-1.180.280,83	-4.913.437,61
2088	602.140,24	1.723.008,20	-1.120.867,96	-6.034.305,57
2089	526.993,95	1.603.368,50	-1.076.374,55	-7.110.680,12
2090	450.337,71	1.498.713,98	-1.048.376,27	-8.159.056,39
2091	382.162,19	1.400.578,48	-1.018.416,29	-9.177.472,68
2092	315.927,05	1.323.859,52	-1.007.932,47	-10.185.405,15
2093	248.104,57	1.188.857,35	-940.752,78	-11.126.157,93
2094	3.330.547,16	4.973.813,58	-1.643.266,42	-12.769.424,35
2095	0,00	0,00	0,00	-12.769.424,35
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 26m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2022
PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 17 de março de 2022, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2022
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da junta Médica do Município;
f)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 07 de março de 2022, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2022
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
h)o parecer da junta Médica do Município;
i)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 06 de março de 2022, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	748.109,00	748.109,00	136.133,52	18,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	748.109,00	748.109,00	136.133,52	18,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	748.109,00	748.109,00	136.133,52	18,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.474.998,81	3.474.998,81	951.775,43	27,39	776.532,57	22,35	694.662,56	19,99
Despesas Correntes	3.410.998,81	3.410.998,81	951.357,43	27,89	776.532,57	22,77	694.662,56	20,37
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	418,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.881.185,00	1.881.185,00	139.509,53	7,42	132.426,95	7,04	101.529,36	5,40
Despesas Correntes	1.839.197,53	1.839.197,53	136.415,35	7,42	129.332,77	7,03	101.112,72	5,50
Despesas de Capital	41.987,47	41.987,47	3.094,18	7,37	3.094,18	7,37	416,64	0,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	270.000,00	539,74	0,20	539,74	0,20	112,40	0,04
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	539,74	0,22	539,74	0,22	112,40	0,04
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.183,81	5.626.183,81	1.091.824,70	19.41	909.499,26	16,17	796.304,32	14,15

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.091.824,70	909.499,26	796.304,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.248,90	21.248,90	21.248,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.070.575,80	888.250,36	775.055,42
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	20.420,03		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.050.155,77	867.830,33	754.635,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	786,42	652,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	20.420,03	1.059.568,50	1.039.148,47	0,00	21.248,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.397,37
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00
Proveniente da União	500,00	500,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.300,00	34.300,00	13.531,63	39,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.800,00	34.800,00	13.531,63	38,88

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	2.288.760,29	559.189,30	24,43	339.023,65	14,81	293.327,52	12,82
Despesas Correntes	1.980.750,00	2.219.510,29	559.189,30	25,19	339.023,65	15,27	293.327,52	13,22
Despesas de Capital	19.250,00	69.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.156.998,00	1.156.998,00	300.447,67	25,97	231.973,95	20,05	230.070,44	19,89
Despesas Correntes	1.146.998,00	1.146.998,00	300.447,67	26,19	231.973,95	20,22	230.070,44	20,06
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.250,00	170.250,00	649,08	0,38	649,08	0,38	551,15	0,32
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	649,08	0,43	649,08	0,43	551,15	0,37
Despesas de Capital	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.327.248,00	3.616.008,29	860.286,05	23,79	571.646,68	15,81	523.949,11	14,49

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.546.998,81	5.835.759,10	1.510.964,73	25,89	1.115.556,22	19,12	987.990,08	16,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.073.183,00	3.073.183,00	439.957,20	14,32	364.400,90	11,86	331.599,80	10,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.250,00	455.250,00	1.188,82	0,26	1.188,82	0,26	663,55	0,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.075.431,81	9.364.192,10	1.952.110,75	20,85	1.481.145,94	15,82	1.320.253,43	14,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.323.998,00	3.612.758,29	860.286,05	23,81	571.646,68	15,82	523.949,11	14,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.751.433,81	5.751.433,81	1.091.824,70	18,98	909.499,26	15,81	796.304,32	13,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 33m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 018/2022
PROCESSO Nº 048/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA O USO DO SETOR DE NOTAS DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
CNPJ: 05.228.533/0001-49
VALOR MÁXIMO: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 041/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 75.104.406/0001-13, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2022, em favor empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, que tem como objeto a aquisição de pulverizador para atender a vigilância sanitária de Ivaté, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
Aos 15 dias do mês de março de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3663-1732, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 20 de março de 2022 e término em 19 de março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Sara Daniele Gonçalves
RG. 13.514.955-1 — RG. 10.855.621-8

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.811.659,37
Previsão Atualizada	40.467.066,40
Receitas Realizadas	6.918.869,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.395.313,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.828.059,37
Dotação Atualizada	40.878.780,05
Despesas Empenhadas	8.460.321,32
Despesas Liquidadas	5.642.921,01
Despesas Pagas	4.134.580,10
Superávit Orçamentário	1.275.948,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.460.321,32
Despesas Liquidadas	5.642.921,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.672.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.242.849,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.242.849,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.299.203,62	0,00
Resultado Primário	0,00	2.312.391,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	476.469,09	215,97	395.466,69	80.786,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	937.625,07	6.399,17	547.233,73	383.992,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.414.094,16	6.615,14	942.700,42	464.778,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-310.149,40	<18% / 25%>	-227,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	496.657,96	70%	47,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	522.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.122.031,45	4.736.608,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.926.043,95	6.276.193,98	9.277.169,94	3.071.335,16
Despesas Previdenciárias	5.602.459,96	7.995.838,03	7.541.912,15	3.919.415,02
Resultado Previdenciário	-1.676.416,01	-1.719.644,05	1.735.257,79	-848.079,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	75.414,31	149.609,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	97.905,84	223.920,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	888.250,36	15,00	652,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2022 as 14h e 38m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**41.524.350,19**	**35.761.494,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.185.024,11	3.855.175,95
IMPOSTOS		6.157.133,14	3.844.259,62
TAXAS		191.240,84	182.478,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-163.349,87	-171.561,99
CONTRIBUIÇÕES		1.415.832,23	1.328.387,63
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.415.832,23	1.328.387,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		102.856,29	187.434,93
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		102.856,29	187.434,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		359.856,78	103.034,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA		112.440,41	65.763,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		211.341,67	37.270,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		36.074,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33.441.784,40	30.283.403,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		102.258,17	65.335,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		33.339.526,23	30.215.742,55
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	2.325,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.996,38	4.058,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.996,38	4.058,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.339.103,82**	**36.052.997,34**
PESSOAL E ENCARGOS		17.710.038,46	34.048.954,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.083.912,73	34.048.954,33
ENCARGOS PATRONAIS		2.528.451,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		97.673,93	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		320.832,03	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		320.832,03	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.720.837,66	9.123,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.857.339,45	4.083,01
SERVIÇOS		5.863.498,21	5.040,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.097.306,78	376.153,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		872.427,46	376.153,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		224.879,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.329.160,42	1.618.765,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.168.487,30	1.618.765,82
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		677.867,34	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		482.805,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		160.928,47	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		160.928,47	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.185.246,37**	**-291.502,35**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.842.535,74	2.906.407,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.042.311,82	462.733,36
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	935.737,93	1.884.441,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART;
ESPÉCIE: Contrato nº. 03/2022 — Processo de Dispensa nº 04/2022;
OBJETO: O presente tem por objeto os serviços de confecção de galerias de fotos do legislativo, sendo 10 fotos digitais, coloridas impressa em aço escovado 23,5 x 31 cm com moldura aveludada 33,5 x 41 cm e 8 galerias dos vereadores com imagem digital colorida impressa no aço escovado 40 x 30cm com moldura aveludada 50 x 40 centímetros, confecção de carteiras em couro e placas de mesa em aço escovado com identificação dos vereadores, conforme memorial descritivo.
PRAZO DE VALIDADE: 29 de junho de 2022
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido será efetuado através de transferência bancária ao contratado, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal para liquidação do empenho
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA
01.001	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00 – Material de consumo
01.001	01.031.0001.2.001	33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.
FORO: Comarca de Icaraíma — PR.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 026/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR", conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 28 de abril de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de abril de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 421/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de março de 2022 a 30 de março de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.806.659-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.854.579-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, nomeado através da Portaria nº. 301/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 021/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.183.333,33 (Cento e oitenta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 16 de Março de 2022.
Sergio Luiz Borges / Prefeito Municipal
Sasu – Serviço de Apoio a Saúde de Umuarama / Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PETINATI E RIBEIRO LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VRGAS Nº1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE PEDIATRIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS E SOBRE AVISO 24 HORAS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de Março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal
PETINATI E RIBEIRO LTDA .

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 037/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A.R BELINI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA N° 1555 IPORÃ –PR
CNPJ: 40.513.832/0001-26
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 19.000,00 (Dezenove mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de Março de 2022.
Sergio Luiz Borges / Prefeito Municipal
A.R Belini – Serviços Médicos LTDA / Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 039/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS
DOMICILIO LEGAL: RUA VINICIUS DE MORAES Nº601 LARDIM DALLAS, PALOTINA-PR CEP 85.950-000.
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE PEDIATRIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de Março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal
A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 033/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIS SOARES FERREIRA 76546411920
DOMICILIO LEGAL: Rua José De Alencar 135
CNPJ: 27.182.009/0001-17
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de março de 2022.
Sergio Luiz Borges/Prefeito Municipal
LUIS SOARES FERREIRA 76546411920/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 035/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VERONICE GOMES 28017485875
DOMICILIO LEGAL: Rua José De Alencar 135
CNPJ: 19.701.003/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 29 de março de 2022.
Sergio Luiz Borges/Prefeito Municipal
VERONICE GOMES 28017485875/Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 032/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 014/2022
Iporã/PR. 28 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 042/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 08.983.127/0001-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2022, em favor empresa CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de EPI's para atender à Vigilância Ambiental do município de Ivaté – PR, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 027/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados conforme a programação e solicitação da secretária solicitante, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 29 de abril de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de abril de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 43/2022 de 29/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$201.608,04 (duzentos e um mil seiscentos e oito reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
465 - 3.3.90.30.00.00 3852 MATERIAL DE CONSUMO 201.608,04

Total Suplementação: 201.608,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3852 FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁREO - PPMC II

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de março de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 044/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022 em favor de COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 29 dias do mês de Março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.096/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 29 e 30 de março de 2022, para visitas de interesse do município à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e Palácio do Iguaçu, com saída no dia 29 de março 2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica RETIFICADO a Cláusula Quinta dos contratos n° 013/2022, 014/2022 e 015/2022, os quais tem por objetivo a Aquisição de MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, ROÇADEIRA LATERAL e outros materiais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ONDE SE LÊ:

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
04	002	3.3.90.30.00	01000	2.013	61
04	002	3.3.90.30.00	01000	1.004	56

LEIA-SE:

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
04	002	3.3.90.30.00	01000	2.013	66
04	002	4.4.90.52.00	01000	1.004	61

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Maria Helena, 29 de março de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 268/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO OU LIGA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DENTRO NO TERMO DE REFERENCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 075/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GILSOMAR ARAUJO TEIXEIRA brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 049.178.959-95 residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR. representante da empresa ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o item 2 do lote I do contrato Nº 268/2021, passando de R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), para R$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRALENSE DE ARBITRAGEM
GILSOMAR ARAUJO TEIXEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 142/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 032.346.329-01, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO PR. representante da empresa. DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica reduzido o valor do item 187 do lote I, do contrato nº 142/2021, alterando de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para R$ 38,98 (trinta e oito reais e noventa oito centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
DIFE DIESTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF...
NOME..CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 071/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTIVA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 032/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.417.379-38 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 071/2021, para o dia 19/04/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EUROPC COMPUTADORES LTDA
ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 038/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 027/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 038/2021, para o dia 05/08/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 039/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 27/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 056.312.689-22 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 039/2021, para o dia 05/07/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 28 DE MARÇO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

CIBAX CON INT P. CON DA B DA BAC DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2022
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**74.164,44**	**73.573,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.712,09	7.866,73
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.452,35	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	65.706,45
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.511,00**	**42.511,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	42.511,00	42.511,00
Bens Móveis	42.511,00	42.511,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**116.675,44**	**116.084,18**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.318,56**	**1.318,56**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.318,56	1.318,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.318,56**	**1.318,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	115.356,88	114.765,62
Resultado do Exercício	591,26	54.755,05
Resultados de Exercícios Anteriores	114.765,62	60.010,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**115.356,88**	**114.765,62**
TOTAL	**116.675,44**	**116.084,18**

ATIVO FINANCEIRO	65.459,76	7.866,73	PASSIVO FINANCEIRO	1.318,56	4.235,23
ATIVO PERMANENTE	51.215,68	108.217,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**115.356,88**	**111.848,95**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	64.117,39	6.290,44
03 - Transferências Voluntárias	23,81	-2.658,94
TOTAL	64.141,20	3.631,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
28.03.2022	PMP FOMENTO PR SFM	39.452,29
TOTAL		**39.452,29**

Perobal, 28 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ Nº 609 - 87.538-000 PEROBAL PR

EDITAL DE LANÇAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Perobal para o exercício de 2022.

Tabela de Valores por Hectare.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	-	R$ 57.249,87	R$ 39.803,28	R$ 32.908,23	R$ 27.266,82	R$ 12.849,88

Dados sobre o levantamento:
- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2021, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II), Lavoura aptidão regular (A III), Lavoura aptidão restrita (A IV), Pastagem Plantada (B VI), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII).

Os dados foram atualizados para 01 de janeiro de 2022 através do fator 1,229065379, obtido a partir da média da variação de preços de terras publicados pelo Agrianual (FNP – informa economics).

Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:
- Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2021
- Final da realização de coleta: 31 / 12 / 2021

Atenciosamente,

Almir de Almeida
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 004/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0086/2022, no dia 28 de março de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF n.º 795.839.709-72, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 28/03/2022 à 30/03/2022; para acompanhar a Prefeita Municipal para participar a convite do Governador do Estado e das Secretarias Estaduais SEIL e SEDEST; da cerimônia no Palácio Iguaçu, para assinaturas de convênios e recebimento de recursos; participar de audiências nos gabinetes, dos Deputados Estaduais que representam o município e outros.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
28 à 30/03/2022 Saída: 09:00hs /Chegada: 22:00hs 02 623,77 1.247,54
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 28 dias do mês de março de 2022.
WILSON RODRIGUES CHAVES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente em Exercício 1º Secretário

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.292.803,68	1.292.803,68	68.915,38	5,33	68.915,38	5,33	1.223.888,30
RECEITAS CORRENTES	885.310,96	885.310,96	68.915,38	7,78	68.915,38	7,78	816.395,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.340,62	106.340,62	0,00	0,00	0,00	0,00	106.340,62
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	106.340,62	106.340,62	0,00	0,00	0,00	0,00	106.340,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.100,58	33.100,58	546,44	1,65	546,44	1,65	32.554,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.100,58	33.100,58	546,44	1,65	546,44	1,65	32.554,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	745.869,76	745.869,76	68.368,94	9,17	68.368,94	9,17	677.500,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	745.869,76	745.869,76	68.368,94	9,17	68.368,94	9,17	677.500,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	407.492,72	407.492,72	0,00	0,00	0,00	0,00	407.492,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.395,07	182.395,07	0,00	0,00	0,00	0,00	182.395,07
Alienação de Bens Móveis	182.395,07	182.395,07	0,00	0,00	0,00	0,00	182.395,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.097,65	225.097,65	0,00	0,00	0,00	0,00	225.097,65
Transferências da União e de suas Entidades	225.097,65	225.097,65	0,00	0,00	0,00	0,00	225.097,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.292.803,68	1.292.803,68	68.915,38	5,33	68.915,38	5,33	1.223.888,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.292.803,68	1.292.803,68	68.915,38	5,33	68.915,38	5,33	1.223.888,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	23.273,45	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.292.803,68	1.292.803,68	68.915,38	5,33	92.188,83	7,13	1.200.614,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	1.200.614,85	66.275,85
DESPESAS CORRENTES	1.022.438,50	1.022.438,50	101.043,25	101.043,25	921.395,25	92.188,83	92.188,83	930.249,67	66.275,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.551,99	616.551,99	66.185,25	66.185,25	550.366,74	66.043,95	66.043,95	550.508,04	40.130,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.886,51	405.886,51	34.858,00	34.858,00	371.028,51	26.144,88	26.144,88	379.741,63	26.144,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	405.886,51	405.886,51	34.858,00	34.858,00	371.028,51	26.144,88	26.144,88	379.741,63	26.144,88
DESPESAS DE CAPITAL	270.365,18	270.365,18	0,00	0,00	270.365,18	0,00	0,00	270.365,18	0,00
INVESTIMENTOS	270.365,18	270.365,18	0,00	0,00	270.365,18	0,00	0,00	270.365,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	1.200.614,85	66.275,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	1.200.614,85	66.275,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.639,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	-	92.188,83	92.188,83	-	68.915,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 14m.

Assinado digitalmente por Marcia Cristina Niro
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: S.J. Patrocinio - Paraná
Data: 2022.03.29 11:16:31-03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.006/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba - PR nos dias 29 e 30 de março de 2022, onde participará da Cerimônia de Anúncios de editais e liberações de recursos por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e também aonde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e do Secretário de Estado da Administração e da Previdência Deputado Marcel Henrique Micheletto descritos no Requerimento 001/2022(Gabinete do Vereador Tadeu Luiz Rosa), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.007/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR nos dias 29 e 30 de março de 2022, onde participará da Cerimônia de Anúncios de editais e liberações de recursos por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e também tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e do Secretário de Estado da Administração e da Previdência Deputado Marcel Henrique Micheletto, descritos no Requerimento 002/2022(Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.008/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Edilson Ribeiro Marim, a viajar até Curitiba - PR nos dias 29 e 30 de março de 2022, onde participará da Cerimônia de Anúncios de editais e liberações de recursos por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e também aonde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, e do Secretário de Estado da Administração e da Previdência Deputado Marcel Henrique Micheletto descritos no Requerimento 001/2022(Gabinete do Vereador Edilson Ribeiro Marim), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº011/2022
Abre Crédito Suplementar e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1125 de 22 de novembro de 2021, Art. 4º., III, publicada em 23 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Suplementar no valor de R$ 376.912,53 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e doze reais e cinqüenta e três centavos) pelo superávit financeiro em fontes de recursos da educação, apurados no balanço do exercício anterior.
06.00Secretaria de Educação
06.02Divisão de Ensino
1236114502.023Aquisição de Equipamentos Atividade Educação
1031/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE35.360,00
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
1032/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 55.577,04
Fonte3103
TOTAL..90.937,04
1033/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL234.996,33
Fonte3104
TOTAL..234.996,33
1236114502.065Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
1034/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL50.979,16
Fonte3101
TOTAL..50.979,16
TOTAL GERAL...376.912,53
Art. 2º Como recursos para a cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
103Educação 10% S/ Transf. Constitucionais90.937,04
104Educação 25% sobre Impostos234.996,33
101FUNDEB 70%50.979,16
TOTAL...376.912,53
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº012/2022
Abre Crédito Suplementar e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1125 de 22 de novembro de 2021, Art. 4º., III, publicada em 23 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Suplementar no valor de R$ 376.912,53 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e doze reais e cinqüenta e três centavos) pelo superávit financeiro em fontes de recursos da educação, apurados no balanço do exercício anterior.
06.00Secretaria de Educação
06.02Divisão de Ensino
1236114502.023Aquisição de Equipamentos Atividade Educação
1031/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE35.360,00
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
1032/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 55.577,04
Fonte3103
TOTAL..90.937,04
1033/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL234.996,33
Fonte3104
TOTAL..234.996,33
1236114502.065Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
1034/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL50.979,16
Fonte3101
TOTAL..50.979,16
TOTAL GERAL...376.912,53
Art. 2º Como recursos para a cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
103Educação 10% S/ Transf. Constitucionais90.937,04
104Educação 25% sobre Impostos234.996,33
101FUNDEB 70%50.979,16
TOTAL...376.912,53
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 071/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar de cerimônia de liberação de recursos junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos dias 29 e 30 de março 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Fevereiro/2022

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**243.500,00**	**-**	**243.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**205.785,81**
DESPESAS CORRENTES		**242.500,00**	**-**	**242.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**204.785,81**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.340,00	-	183.340,00	34.972,19	34.972,19	148.367,81
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.160,00	-	59.160,00	2.742,44	2.742,00	56.418,00
DESPESAS DE CAPITAL		**1.000,00**	**-**	**1.000,00**	**-**	**-**	**1.000,00**
	INVESTIMENTOS	1.000,00	-	1.000,00	-	-	1.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**243.500,00**	**-**	**243.500,00**	**37.714,63**	**37.714,19**	**205.785,81**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	100,00	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	100,00	1.200.614,85
ADMINISTRAÇÃO	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	100,00	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	100,00	1.200.614,85
Administração Financeira	1.292.803,68	1.292.803,68	101.043,25	101.043,25	100,00	1.191.760,43	92.188,83	92.188,83	100,00	1.200.614,85
TOTAL	**1.292.803,68**	**1.292.803,68**	**101.043,25**	**101.043,25**	**100,00**	**1.191.760,43**	**92.188,83**	**92.188,83**	**100,00**	**1.200.614,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 29/mar/2022 as 11h e 12m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por Marcia Cristina Niro
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: S.J. Patrocinio - Paraná
Data: 2022.03.29 11:17:00-03'00'
Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº011/2022
Designa novos integrantes para o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Assistência Social
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Comitê Local e Comitê Municipal, onde o Município aderiu o Termo de Adesão do Programa Família Paranaense, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais das políticas Municipais e Estaduais voltadas ás famílias em maior vulnerabilidade social.
I- Comitê Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Siumara Aparecida Testa
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: André Antonio dos Santos
Suplente: Rosária Fassine
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cecília Hitomi Kobayashi
Suplente: Célia de Castro
d) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fábio Cesar Belezi
Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
e) Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
Titular: Roberto Sérgio Raimundo
Suplente: Ademir Cassiano Alexandre
II- Comitê Local
a) Departamento de Saúde- Programa Saúde da Família -ESF
Titular: Filomena Aparecida Guilherme Castanho
Suplente: Regina Feitosa Simplicio
b) Agência do Trabalhador
Titular: Allan Farina
Suplente: Grasieli Cristiane Marchi
c) Centro de Referência de Assistência Social -CRAS
Titular: Jaqueline da Silva
Suplente: Mayara Turquino Reina
d) Departamento de Educação
Titular: Eliana Pereira Souza Mariano
Suplente: Alessandra Marchi
e) Departamento de Educação-Colégio Ana Neri
Titular: Aureci Santos Torres da Silva
Suplente: Francisco Albinatti Filho
Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos comitês ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 012/2018 de 27 de Fevereiro de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2022
MÊS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
MARÇO 377
Pérola-PR, 29 de março de 2022.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 97/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - Objeto:** implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como cardioversor e desfibrilador para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

ITEM 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	81.870,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
CIRURCICA IBIPORÃ EIRELI	89.999,90	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de Março de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em exercício do CIUENP

PREFEITURA DE JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETÔNICO 15-2022
O Município de São Jorge do Patrocínio-Paraná, torna público que realizará no dia 11/04/2022, as 08h30min por meio de INTERNET, licitação modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do sistema Pregão bolsa de Licitações do Brasil, para: Aquisição de um caminhão toco novo, para o município de São Jorge do Patrocínio – Pr., convênio 903482/2020-MDA. Valor R$: 405.666,66 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, Depart. de Licitações, de 2ª á 6ª feira no horário de expediente, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou bllcompras.com, fone 441 – 30974600.
DAT São Jorge do Patrocínio, 28 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Pá

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.448.386,00**	**53.831.141,82**	**10.678.533,46**	**10.678.533,46**	**92,01**	**43.152.608,36**	**6.661.226,74**	**6.661.226,74**	**87,84**	**47.169.915,08**
Legislativa	1.638.000,00	1.638.000,00	1.181.996,82	1.181.996,82	10,18	456.003,18	241.196,82	241.196,82	3,18	1.396.803,18
Ação Legislativa	1.638.000,00	1.638.000,00	1.181.996,82	1.181.996,82	10,18	456.003,18	241.196,82	241.196,82	3,18	1.396.803,18
Administração	3.791.100,00	3.913.600,00	834.692,86	834.692,86	7,19	3.078.907,14	504.121,58	504.121,58	6,65	3.409.478,42
Administração Geral	1.411.500,00	1.445.000,00	276.826,84	276.826,84	2,39	1.168.173,16	212.687,59	212.687,59	2,80	1.232.312,41
Controle Interno	107.100,00	107.100,00	14.196,58	14.196,58	0,12	92.903,42	14.041,58	14.041,58	0,19	93.058,42
Administração de Receitas	2.063.900,00	2.152.900,00	517.020,48	517.020,48	4,45	1.635.879,52	251.028,45	251.028,45	3,31	1.901.871,55
Comunicação Social	208.600,00	208.600,00	26.648,96	26.648,96	0,23	181.951,04	26.363,96	26.363,96	0,35	182.236,04
Assistência Social	1.685.476,00	1.685.476,00	381.304,03	381.304,03	3,29	1.304.171,97	252.306,34	252.306,34	3,33	1.433.169,66
Assistência ao Portador de Deficiência	10.680,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	10.680,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.208,00	558.208,00	102.454,73	102.454,73	0,88	455.753,27	72.364,89	72.364,89	0,95	485.843,11
Assistência Comunitária	1.116.588,00	1.116.588,00	278.849,30	278.849,30	2,40	837.738,70	179.941,45	179.941,45	2,37	936.646,55
Previdência Social	7.989.600,00	9.180.887,00	1.195.797,83	1.195.797,83	10,30	7.985.089,17	1.195.797,83	1.195.797,83	15,77	7.985.089,17
Previdência do Regime Estatutário	7.989.600,00	9.180.887,00	1.195.797,83	1.195.797,83	10,30	7.985.089,17	1.195.797,83	1.195.797,83	15,77	7.985.089,17
Saúde	11.914.980,00	13.072.639,16	2.574.817,04	2.574.817,04	22,19	10.497.822,12	1.489.527,12	1.489.527,12	19,64	11.583.112,04
Administração Geral	49.500,00	129.500,00	58.292,41	58.292,41	0,50	71.207,59	16.850,59	16.850,59	0,22	112.649,41
Atenção Básica	5.075.760,00	6.010.760,00	1.153.809,61	1.153.809,61	9,94	4.856.950,39	702.954,09	702.954,09	9,27	5.307.805,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.200.020,00	6.342.679,16	1.289.796,23	1.289.796,23	11,11	5.052.882,93	701.786,64	701.786,64	9,25	5.640.892,52
Vigilância Epidemiológica	589.700,00	589.700,00	72.918,79	72.918,79	0,63	516.781,21	67.935,80	67.935,80	0,90	521.764,20
Trabalho	274.600,00	274.600,00	52.254,58	52.254,58	0,45	222.345,42	18.859,27	18.859,27	0,25	255.740,73
Fomento ao Trabalho	274.600,00	274.600,00	52.254,58	52.254,58	0,45	222.345,42	18.859,27	18.859,27	0,25	255.740,73
Educação	11.205.030,00	11.476.258,50	1.551.098,02	1.551.098,02	13,36	9.925.160,48	1.244.329,92	1.244.329,92	16,41	10.231.928,58
Ensino Fundamental	5.121.640,00	5.616.320,00	813.939,56	813.939,56	7,01	4.802.380,44	648.217,93	648.217,93	8,55	4.968.102,07
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	1.971,76	1.971,76	0,02	68.028,24	1.971,76	1.971,76	0,03	68.028,24
Educação Infantil	5.383.510,00	5.150.058,50	679.284,06	679.284,06	5,85	4.470.774,44	538.237,59	538.237,59	7,10	4.611.820,91
Educação de Jovens e Adultos	119.840,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00	99.840,00
Educação Especial	510.040,00	540.040,00	55.902,64	55.902,64	0,48	484.137,36	55.902,64	55.902,64	0,74	484.137,36
Cultura	341.000,00	353.324,11	51.423,75	51.423,75	0,44	301.900,36	26.540,93	26.540,93	0,35	326.783,18
Difusão Cultural	341.000,00	353.324,11	51.423,75	51.423,75	0,44	301.900,36	26.540,93	26.540,93	0,35	326.783,18
Urbanismo	5.434.557,00	6.062.314,05	1.244.283,55	1.244.283,55	10,72	4.818.030,50	629.615,46	629.615,46	8,30	5.432.698,59
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	1.117.539,25	273.538,10	273.538,10	2,36	844.001,15	0,00	0,00	0,00	1.117.539,25
Serviços Urbanos	4.934.557,00	4.944.774,80	970.745,45	970.745,45	8,36	3.974.029,35	629.615,46	629.615,46	8,30	4.315.159,34
Gestão Ambiental	2.191.700,00	2.191.700,00	644.467,53	644.467,53	5,55	1.547.232,47	208.914,77	208.914,77	2,76	1.982.785,23
Preservação e Conservação Ambiental	2.191.700,00	2.191.700,00	644.467,53	644.467,53	5,55	1.547.232,47	208.914,77	208.914,77	2,76	1.982.785,23
Agricultura	66.600,00	66.600,00	33.435,00	33.435,00	0,29	33.165,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.600,00	66.600,00	33.435,00	33.435,00	0,29	33.165,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
Desporto e Lazer	391.600,00	391.600,00	104.060,14	104.060,14	0,90	287.539,86	37.984,49	37.984,49	0,50	353.615,51
Desporto Comunitário	391.600,00	391.600,00	104.060,14	104.060,14	0,90	287.539,86	37.984,49	37.984,49	0,50	353.615,51
Encargos Especiais	3.233.143,00	3.233.143,00	828.902,31	828.902,31	7,14	2.404.240,69	812.032,21	812.032,21	10,71	2.421.110,79
Serviço da Dívida Interna	2.360.000,00	2.360.000,00	372.418,36	372.418,36	3,21	1.987.581,64	372.418,36	372.418,36	4,91	1.987.581,64
Outros Encargos Especiais	873.143,00	873.143,00	456.483,95	456.483,95	3,93	416.659,05	439.613,85	439.613,85	5,80	433.529,15
Reservas	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Reserva de Contingência	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	7,99	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	12,16	5.346.426,32
TOTAL (III)=(I+II)	**56.686.578,00**	**60.099.333,82**	**11.605.714,47**	**11.605.714,47**	**100,00**	**48.493.619,35**	**7.582.992,42**	**7.582.992,42**	**100,00**	**52.516.341,40**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	7,99	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	12,16	5.346.426,32
Legislativa	102.000,00	102.000,00	16.558,27	16.558,27	0,14	85.441,73	16.558,27	16.558,27	0,22	85.441,73
Ação Legislativa	102.000,00	102.000,00	16.558,27	16.558,27	0,14	85.441,73	16.558,27	16.558,27	0,22	85.441,73
Administração	3.767.392,00	3.767.392,00	610.295,77	610.295,77	5,26	3.157.096,23	610.295,77	610.295,77	8,05	3.157.096,23
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	5.056,72	5.056,72	0,04	33.443,28	5.056,72	5.056,72	0,07	33.443,28
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	2.246,64	2.246,64	0,02	14.153,36	2.246,64	2.246,64	0,03	14.153,36
Administração de Receitas	3.712.392,00	3.712.392,00	602.992,41	602.992,41	5,20	3.109.399,59	602.992,41	602.992,41	7,95	3.109.399,59
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	88.300,00	88.300,00	9.766,86	9.766,86	0,08	78.533,14	9.766,86	9.766,86	0,13	78.533,14
Assistência Comunitária	88.300,00	88.300,00	9.766,86	9.766,86	0,08	78.533,14	9.766,86	9.766,86	0,13	78.533,14
Previdência Social	58.500,00	58.500,00	9.896,84	9.896,84	0,09	48.603,16	4.948,42	4.948,42	0,07	53.551,58
Previdência do Regime Estatutário	58.500,00	58.500,00	9.896,84	9.896,84	0,09	48.603,16	4.948,42	4.948,42	0,07	53.551,58
Saúde	713.800,00	743.800,00	98.505,98	98.505,98	0,85	645.294,02	98.345,44	98.345,44	1,30	645.454,56
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Atenção Básica	371.000,00	401.000,00	58.894,17	58.894,17	0,51	342.105,83	58.894,17	58.894,17	0,78	342.105,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	31.799,89	31.799,89	0,27	248.200,11	31.799,89	31.799,89	0,42	248.200,11
Vigilância Epidemiológica	62.300,00	62.300,00	7.811,92	7.811,92	0,07	54.488,08	7.651,38	7.651,38	0,10	54.648,62
Trabalho	11.700,00	11.700,00	1.620,90	1.620,90	0,01	10.079,10	1.620,90	1.620,90	0,02	10.079,10
Fomento ao Trabalho	11.700,00	11.700,00	1.620,90	1.620,90	0,01	10.079,10	1.620,90	1.620,90	0,02	10.079,10
Educação	1.192.800,00	1.192.800,00	146.794,75	146.794,75	1,26	1.046.005,25	146.794,75	146.794,75	1,94	1.046.005,25
Ensino Fundamental	547.400,00	547.400,00	73.924,33	73.924,33	0,64	473.475,67	73.924,33	73.924,33	0,97	473.475,67
Educação Infantil	611.000,00	611.000,00	70.634,08	70.634,08	0,61	540.365,92	70.634,08	70.634,08	0,93	540.365,92
Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	2.236,34	2.236,34	0,02	17.763,66	2.236,34	2.236,34	0,03	17.763,66
Cultura	6.600,00	6.600,00	952,58	952,58	0,01	5.647,42	952,58	952,58	0,01	5.647,42
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	952,58	952,58	0,01	5.647,42	952,58	952,58	0,01	5.647,42
Urbanismo	140.100,00	140.100,00	14.804,53	14.804,53	0,13	125.295,47	14.804,53	14.804,53	0,20	125.295,47
Serviços Urbanos	140.100,00	140.100,00	14.804,53	14.804,53	0,13	125.295,47	14.804,53	14.804,53	0,20	125.295,47
Gestão Ambiental	124.000,00	124.000,00	13.795,06	13.795,06	0,12	110.204,94	13.795,06	13.795,06	0,18	110.204,94
Preservação e Conservação Ambiental	124.000,00	124.000,00	13.795,06	13.795,06	0,12	110.204,94	13.795,06	13.795,06	0,18	110.204,94
Desporto e Lazer	33.000,00	33.000,00	4.189,47	4.189,47	0,04	28.810,53	3.883,10	3.883,10	0,05	29.116,90
Desporto Comunitário	33.000,00	33.000,00	4.189,47	4.189,47	0,04	28.810,53	3.883,10	3.883,10	0,05	29.116,90
TOTAL	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	7,99	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	12,16	5.346.426,32

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.191.453,00	52.462.035,75	8.919.818,59	17,00	8.919.818,59	17,00	43.542.217,16
RECEITAS CORRENTES	51.191.453,00	51.191.602,84	8.789.511,51	17,17	8.789.511,51	17,17	42.402.091,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.435.800,00	9.435.800,00	757.366,01	8,03	757.366,01	8,03	8.678.433,99
Impostos	7.738.200,00	7.738.200,00	570.644,87	7,37	570.644,87	7,37	7.167.555,13
Taxas	1.197.600,00	1.197.600,00	168.008,37	14,03	168.008,37	14,03	1.029.591,63
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	18.712,77	3,74	18.712,77	3,74	481.287,23
CONTRIBUIÇÕES	3.922.700,00	3.922.700,00	426.035,12	10,86	426.035,12	10,86	3.496.664,88
Contribuições Sociais	1.777.700,00	1.777.700,00	148.329,57	8,34	148.329,57	8,34	1.629.370,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.145.000,00	2.145.000,00	277.705,55	12,95	277.705,55	12,95	1.867.294,45
RECEITA PATRIMONIAL	513.200,00	513.349,84	371.326,03	72,33	371.326,03	72,33	142.023,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	1.453,62	7,16	1.453,62	7,16	18.846,38
Valores Mobiliários	492.900,00	493.049,84	369.872,41	75,02	369.872,41	75,02	123.177,43
RECEITA DE SERVIÇOS	385.300,00	385.300,00	15.260,57	3,96	15.260,57	3,96	370.039,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.300,00	385.300,00	15.260,57	3,96	15.260,57	3,96	370.039,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.167.578,00	36.167.578,00	7.130.289,40	19,71	7.130.289,40	19,71	29.037.288,60
Transferências da União e de suas Entidades	18.727.648,00	18.727.648,00	3.647.666,15	19,48	3.647.666,15	19,48	15.079.981,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.939.930,00	9.939.930,00	1.947.149,71	19,59	1.947.149,71	19,59	7.992.780,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.535.473,54	20,47	1.535.473,54	20,47	5.964.526,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.875,00	766.875,00	89.234,38	11,64	89.234,38	11,64	677.640,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	6.867,22	11,45	6.867,22	11,45	53.132,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.300,00	301.300,00	24.711,18	8,20	24.711,18	8,20	276.588,82
Demais Receitas Correntes	405.575,00	405.575,00	57.655,98	14,22	57.655,98	14,22	347.919,02
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.270.432,91	130.307,08	10,26	130.307,08	10,26	1.140.125,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.270.432,91	130.307,08	10,26	130.307,08	10,26	1.140.125,83
Transferências da União e de suas Entidades	-	413.887,66	106.350,00	25,70	106.350,00	25,70	307.537,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	856.545,25	23.957,08	2,80	23.957,08	2,80	832.588,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	961.893,85	14,39	961.893,85	14,39	5.724.518,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.877.865,00	59.148.447,75	9.881.712,44	16,71	9.881.712,44	16,71	49.266.735,31
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.877.865,00	59.148.447,75	9.881.712,44	17,07	9.881.712,44	17,07	49.266.735,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.877.865,00	59.148.447,75	9.881.712,44	17,07	9.881.712,44	17,07	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	950.886,07	-	-	950.886,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	950.886,07	-	-	950.886,07	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.448.386,00	53.831.641,82	9.737.733,46	9.737.733,46	44.093.908,36	6.661.226,74	6.661.226,74	47.170.415,08	5.917.943,22	-
DESPESAS CORRENTES	47.094.647,00	47.222.737,41	9.022.480,11	9.022.480,11	38.200.257,30	6.391.304,65	6.391.304,65	40.831.432,76	5.658.505,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.885.670,00	27.936.170,00	4.611.935,72	4.611.935,72	23.324.234,28	4.605.124,76	4.605.124,76	23.331.045,24	4.186.285,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.107,00	700.107,00	119.223,03	119.223,03	580.883,97	119.223,03	119.223,03	580.883,97	119.223,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.508.870,00	18.586.460,41	4.291.321,36	4.291.321,36	14.295.139,05	1.666.956,86	1.666.956,86	16.919.503,55	1.352.996,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.739,00	5.126.617,41	715.253,35	715.253,35	4.411.364,06	269.922,09	269.922,09	4.856.695,32	259.437,69	-
INVESTIMENTOS	1.401.639,00	3.465.517,41	461.944,38	461.944,38	3.003.573,03	16.613,12	16.613,12	3.448.904,29	6.128,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.661.100,00	1.661.100,00	253.308,97	253.308,97	1.407.791,03	253.308,97	253.308,97	1.407.791,03	253.308,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	5.346.426,32	764.513,87	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.686.578,00	60.099.833,82	10.664.914,47	10.664.914,47	49.434.919,35	7.582.992,42	7.582.992,42	52.516.841,40	6.682.457,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.686.578,00	60.099.833,82	10.664.914,47	10.664.914,47	49.434.919,35	7.582.992,42	7.582.992,42	52.516.841,40	6.682.457,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-						2.298.720,02	-	3.199.255,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.686.578,00	60.099.833,82	10.664.914,47	10.664.914,47	-	7.582.992,42	9.881.712,44	52.516.841,40	9.881.712,44	-
RESERVA DO RPPS	1.191.287,00	1.191.287,00	-	-	1.191.287,00	-	-	1.191.287,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	961.893,85	14,39	961.893,85	14,39	5.724.518,15
RECEITAS CORRENTES	6.686.412,00	6.686.412,00	961.893,85	14,39	961.893,85	14,39	5.724.518,15
CONTRIBUIÇÕES	3.124.000,00	3.124.000,00	368.161,95	11,78	368.161,95	11,78	2.755.838,05
Contribuições Sociais	3.124.000,00	3.124.000,00	368.161,95	11,78	368.161,95	11,78	2.755.838,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.562.412,00	3.562.412,00	593.731,90	16,67	593.731,90	16,67	2.968.680,10
Demais Receitas Correntes	3.562.412,00	3.562.412,00	593.731,90	16,67	593.731,90	16,67	2.968.680,10

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	5.346.426,32	764.513,87	-
DESPESAS CORRENTES	6.238.192,00	6.268.192,00	927.181,01	927.181,01	5.341.010,99	921.765,68	921.765,68	5.346.426,32	764.513,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.800,00	2.665.800,00	333.449,11	333.449,11	2.332.350,89	328.033,78	328.033,78	2.337.766,22	170.781,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.602.392,00	3.602.392,00	593.731,90	593.731,90	3.008.660,10	593.731,90	593.731,90	3.008.660,10	593.731,90	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR a Srtª. **VERA RAMOS DOS SANTOS**, portadora do R.G. sob nº 9.363.650-3 SESP PR, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2020, de 01.04.2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **- 40 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação no setor Administrativo deste consórcio de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama, aos 29 de Março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MATHEUS FRANCISCA DE ANDRADE 12673345922, inscrita no CNPJ nº 44.874.457/0001-09, com sede à RUA JOSE FACCI , nº 130, JARDIM ALEGRE - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS FRANCISCA DE ANDRADE, portador(a) do RG. nº 1330800802 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 126.733.459-22, residente e domiciliado à RUA JOSÉ FACCI, Nº 130, JARDIM ALEGRE, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 8/2022, Processo n° 47, data da homologação da licitação 25/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-187.263,0-(cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 28/03/2022 e término previsto para 28/03/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de março de 2022.

PREFEITURA DE JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 166/2022, de 29 de março de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO pedido de exoneração por meio de requerimento apresentado pela servidora pública Srta. Aparecida Quiteria da Conceição.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 30 de março de 2022, a servidora pública Srta. APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.658.552-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista apresentação de requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, no qual expressa sua vontade em desligar-se do cargo acima mencionado na data de 30 de março de 2022, e sendo esta a sua vontade torna eficaz seu desligamento do cargo efetivo na data solicitada, ficando o RH autorizado a proceder as devidas anotações do evento no assento da servidora em tela.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º06, de 28 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pérola

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pérola, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1451/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pérola referente ao ano de 2021.

Pérola, PR, 28 de março de 2022.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP 87.540-000 – FONE (0XX-44-3636-8336, CNPJ 09.330.598-0001/13 – E-MAIL cmsperola@gmail.com

---

PREFEITURA DE JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, inscrita no CNPJ nº 31.085.153/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE 48, nº 487e , cep - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SANCIELI DOS SANTOS FUZZI SANTANA, portador(a) do RG. nº 126853645 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.994.809-74, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO MANOEL, nº LOTE 487E, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2022, Processo n° 10, data da homologação da licitação 24/02/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PODA E CORTE DE ÁRVORES, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, BEM COMO DESTINAÇÃO DA MADEIRA E RESÍDUOS DE MODO ADEQUADO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-76.400,00-(setenta e seis mil e quatrocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 28/03/2022e término previsto para 28/03/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de março de 2022.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.738.200,00	570.644,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.110.000,00	214.683,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	983.000,00	84.854,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.245.000,00	149.844,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	121.263,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.700.000,00	6.154.440,91
2.1- Cota-Parte FPM	18.820.000,00	3.806.272,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	3.806.272,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	1.379.028,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	20.101,81
2.4- Cota-Parte ITR	280.000,00	2.402,98
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	946.634,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.438.200,00**	**6.725.085,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.836.000,00**	**1.230.888,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.773.550,00**	**450.383,26**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.000,00	1.554.079,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.508.000,00	1.550.071,14
6.1.1- Principal	7.500.000,00	1.535.473,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	14.597,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.008,04
6.2.1- Principal	-	4.008,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.664.000,00	304.585,36

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.554.079,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.926.500,00	1.055.035,02	1.055.035,02	983.321,18	-
10.1- Educação Infantil	3.815.000,00	568.017,37	568.017,37	528.682,24	-
10.1.1- Creche	2.754.500,00	392.395,68	392.395,68	365.292,31	-
10.1.2- Pré-escola	1.060.500,00	175.621,69	175.621,69	163.389,93	-
10.2- Ensino Fundamental	3.111.500,00	487.017,65	487.017,65	454.638,94	-
11- OUTRAS DESPESAS	581.500,00	41.780,14	41.780,14	41.780,14	-
11.1- Educação Infantil	142.500,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	110.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	32.500,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	439.000,00	41.780,14	41.780,14	41.780,14	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.508.000,00**	**1.096.815,16**	**1.096.815,16**	**1.025.101,32**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.055.035,02	1.055.035,02	983.321,18	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.096.815,16	1.096.815,16	1.025.101,32	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.087.855,43	1.055.035,02	1.055.035,02	67,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	155.407,92	457.264,02	457.264,02	29,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.000,00	135.051,22	40.854,30	30.870,72	94.196,92
24.1- Creche	693.700,00	61.909,44	9.718,49	8.959,81	52.190,95
24.2- Pré-escola	786.300,00	73.141,78	31.135,81	21.910,91	42.005,97
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.348.550,00	392.247,97	227.078,34	204.488,01	165.169,63
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.828.550,00**	**527.299,19**	**267.932,64**	**235.358,73**	**259.366,55**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.364.747,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	304.585,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.060.162,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.681.271,45	1.060.162,44	15,76

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.412.004,37	237.383,43	215.183,43	-	1.196.820,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.438,95	110.550,87	110.550,87	-	712.888,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.565,42	126.832,56	104.632,56	-	483.932,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.308,50	131.221,41
35.1- Salário-Educação	482.000,00	115.955,37
35.2- PDDE	58.700,00	-
35.3- PNAE	176.880,00	14.620,40
35.4- PNATE	36.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	271.728,50	645,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.200,00	36.433,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.216.508,50**	**167.655,08**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	323.558,50	46.849,55	-	-	46.849,55
41.1- Creche	186.800,00	46.849,55	-	-	46.849,55
41.2- Pré-escola	136.758,50	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	892.950,00	17.502,47	17.502,47	417,61	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**1.216.508,50**	**64.352,02**	**17.502,47**	**417,61**	**46.849,55**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.522.058,50	1.658.420,61	1.374.738,84	1.255.870,04	283.681,77
47.1- Despesas Correntes	11.774.138,50	1.657.940,61	1.374.258,84	1.255.870,04	283.681,77
47.1.1- Pessoal Ativo	8.197.500,00	1.234.124,57	1.233.119,52	1.149.394,43	1.005,05
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	359.000,00	41.780,14	41.780,14	41.780,14	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.217.638,50	382.035,90	99.359,18	64.695,47	282.676,72
47.2- Despesas de Capital	747.920,00	480,00	480,00	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	747.920,00	480,00	480,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	783.382,88	324.721,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.554.079,18	115.955,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.129.733,88	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.207.728,18	440.677,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.207.728,18	440.677,28

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.738.200,00	7.738.200,00	570.644,87	7,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.110.000,00	4.110.000,00	214.683,06	5,22
IPTU	2.730.000,00	2.730.000,00	77.148,09	2,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.380.000,00	1.380.000,00	137.534,97	9,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	983.000,00	983.000,00	84.854,35	8,63
ITBI	980.000,00	980.000,00	84.854,35	8,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	149.844,08	12,04
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	145.314,10	12,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	4.529,98	10,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	1.400.200,00	121.263,38	8,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	7.738.200,00	7.738.200,00	570.644,87	7,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.624.730,00	3.904.730,00	790.501,19	20,24	591.391,87	15,15	549.790,70	14,08
Despesas Correntes	3.584.730,00	3.614.730,00	789.401,19	21,84	590.291,87	16,33	548.690,70	15,18
Despesas de Capital	40.000,00	290.000,00	1.100,00	0,38	1.100,00	0,38	1.100,00	0,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.896.000,00	1.896.000,00	450.928,15	23,78	200.812,93	10,59	162.539,55	8,57
Despesas Correntes	1.866.000,00	1.866.000,00	448.828,25	24,05	198.713,03	10,65	162.539,55	8,71
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.099,90	7,00	2.099,90	7,00	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	11.537,95	23,08	11.537,95	23,08	11.537,95	23,08
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	11.537,95	28,84	11.537,95	28,84	11.537,95	28,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.570.730,00	5.850.730,00	1.252.967,29	21,42	803.742,75	13,74	723.868,20	12,37

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.252.967,29	803.742,75	723.868,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.252.967,29	803.742,75	723.868,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			85.596,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			85.596,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	718.146,02	638.271,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	140,85	

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	85.596,73	803.742,75	718.146,02	-	-	-	-	-	-	718.146,02
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.930,00	3.117.589,16	521.136,43	16,72
Proveniente da União	1.945.000,00	2.087.659,16	501.136,43	24,00
Proveniente dos Estados	444.930,00	1.029.930,00	20.000,00	1,94
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	52.723,78	439,36

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.930,00	3.129.589,16	573.860,21	18,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.568.930,00	2.253.930,00	373.658,86	16,58	170.456,39	7,56	161.344,71	7,16
Despesas Correntes	1.568.930,00	1.603.930,00	373.658,86	23,30	170.456,39	10,63	161.344,71	10,06
Despesas de Capital	-	650.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	673.000,00	815.659,16	253.068,18	31,03	70.809,02	8,68	55.204,51	6,77
Despesas Correntes	673.000,00	673.000,00	110.409,02	16,41	70.809,02	10,52	55.204,51	8,20
Despesas de Capital	-	142.659,16	142.659,16	100,00	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	160.000,00	3.374,64	2,11	1.717,23	1,07	602,10	0,38
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	3.374,64	2,11	1.717,23	1,07	602,10	0,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	80.000,00	46.754,46	58,44	5.312,64	6,64	1.174,67	1,47
Despesas Correntes	-	80.000,00	46.754,46	58,44	5.312,64	6,64	1.174,67	1,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.930,00	3.309.589,16	676.856,14	20,45	248.295,28	7,50	218.325,99	6,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.193.660,00	6.158.660,00	1.164.160,05	18,90	761.848,26	12,37	711.135,41	11,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.569.000,00	2.711.659,16	703.996,33	25,96	271.621,95	10,02	217.744,06	8,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	160.000,00	3.374,64	2,11	1.717,23	1,07	602,10	0,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	130.000,00	58.292,41	44,84	16.850,59	12,96	12.712,62	9,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.972.660,00	9.160.319,16	1.929.823,43	21,07	1.052.038,03	11,48	942.194,19	10,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.401.930,00	3.166.930,00	534.196,98	16,87	248.295,28	7,84	218.325,99	6,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.570.730,00	5.993.389,16	1.395.626,45	23,29	803.742,75	13,41	723.868,20	12,08

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 124/2022 de 05 de março de 2022
REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que obtiveram direito na competência de fevereiro de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Acórdão nº. 3239/21 de 25/11/2021, do Tribunal Pleno de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002, Lei Municipal n°. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de fevereiro/2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Andreia A.Blasques Pimenta	701-3	Professor	C	GM	01/02/2017	0%	5%
Thais Cichocki Costa Silva	706-4	Professor 20HS	C	GM	08/02/2017	0%	5%
Adriana de Souza Moreira	462-6	Enfermeira	VIII	GP	01/02/2012	5%	10%
Carine Ralo de Souza Sabino	470-7	Professor Ed. Infantil 30 HS	C	GM	02/02/2012	5%	10%
Maria Aparecida Simão Lopes	465-0	Agente Combate Endemias	ACE	GAM	02/02/2012	5%	10%
Vilma Gonçalves de Jesus	464-2	Técnico em Enfermagem	VI	GA	03/02/2012	5%	10%
Andrea da Silva Cardoso	463-4	Técnico em Enfermagem	VI	GA	07/02/2012	5%	10%
Antônia E. Barbosa da Silva	472-3	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	07/02/2012	5%	10%
Cristiane Aparecida Biondi	477-4	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	07/02/2012	5%	10%
Cassia Lopes Tamaio	466-9	Professor 20 HS	C	GM	13/02/2012	5%	10%
Adriana de Camargo Bonfim	467-7	Professor 20 HS	A	GM	13/02/2012	5%	10%
Cleonice G. Ferreira Frederico	481-2	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	22/02/2012	5%	10%
Michelle Peres dos Santos	244-5	Nutricionista	VIII	GP	01/02/2007	10%	15%
Andreia Ap. Martins Granado	250-0	Professor Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Claudete de Araújo Monteiro	251-8	Professor Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Gersonita R. Macorim de Souza	257-7	Professor Ed. Infantil 30 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Ivania Regina de Rezende	252-6	Professor Ed.Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Ivete Ap. da Silva Moura	248-8	Professor Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Lilian A. Bergamin Nicolau	246-1	Professor Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Marly Gabiatti de Moraes	249-6	Professor Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	10%	15%
Carla Carolina Trovo	263-1	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	12/02/2007	10%	15%
Carla Danielly Chaves Profirio	268-2	Auxiliar Administrativo	VI	GAM	12/02/2007	10%	15%
Genivaldo Braz de Campos	271-2	Agente Administrativo	I	GA	12/02/2007	10%	15%
Silvania R. Stevanelli Moreira	277-1	Professor	C	GM	12/02/2007	10%	15%
Rosangela Maria Bueno	266-6	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	12/02/2007	10%	15%
Sandra Alves de Oliveira	262-3	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	12/02/2007	10%	15%
Eduardo Batista Sanches	272-0	Magarefe	XI	GSG	19/02/2007	10%	15%
Edvaldo Fagundes de Almeida	273-9	Motorista	VII	GSG	19/02/2007	10%	15%
Ronaldo Jose de Rezende	274-7	Motorista	VII	GSG	19/02/2007	10%	15%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 125/2022 de 06 de março de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na competência de março de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Acórdão nº. 3239/21 de 25/11/2021, do Tribunal Pleno de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002, Lei Municipal n°. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de março/2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Fernanda Aparecida Godoi	712-9	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	14/03/2017	0%	5%
Rosileide Nóbriga Araújo Freitas	711-0	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	14/03/2017	0%	5%
Suzana A. da Silva Rossano	713-7	Auxiliar Administrativo	I	GAM	28/03/2017	0%	5%
Yara Patrícia The	715-3	Enfermeiro	VIII	GP	01/04/2007	0%	5%
Katia da Silva Matos	488-0	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	01/03/2012	5%	10%
Luciano Picon Visconcini	489-8	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	01/03/2012	5%	10%
Marli A. de A. Vieira Silva	495-2	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	01/03/2012	5%	10%
Mauricio Chiaramonte	493-6	Servente Serviços Gerais	I	GSG	01/03/2012	5%	10%
Quesia Maisa Silva Araújo	492-8	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	01/03/2012	5%	10%
Douglas Piccinin da Silva	496-0	Professor Educacão Física	C	GM	12/03/2012	5%	10%
Franciele C. de Lima Melo	285-2	Professor 20 HS	C	GM	01/03/2007	10%	15%
Antônia Lourdes Nogueira Godoi	283-6	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	10%	15%
Cristiane Beline Ferreira de Mello	280-1	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	10%	15%
Iraci da Silva Oliveira	282-8	Auxiliar Serviços Gerais	III	GSG	05/03/2007	10%	15%
Maria Ap. Oliveira Paula	284-4	Auxiliar Serviços Gerais	III	GSG	05/03/2007	10%	15%
Ademar Oliveira de Farias	169-4	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
João Roberto da Silva	171-6	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Carlos Roberto dos Santos	166-0	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Clóvis Valeguski	228-3	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Helio Feijo	168-6	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Joel Vitoriano	167-8	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Valdecir dos Santos Custódio	172-4	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Antônio Braz de Souza	165-1	Servente Serviços Gerais	I	GSG	08/03/2002	15%	20%
Elisângela Pereira dos Santos	175-9	Professor 20 HS	C	GM	12/03/2002	15%	20%
Sandra de Souza Camargo Santos	152-0	Professor 20 HS	C	GM	27/06/2000	15%	20%
Donizete Ribeiro Godoi	154-6	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/02/2001	15%	20%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.488.006,00	39.488.006,00	4.644.214,52	11,76	4.644.214,52	11,76	34.843.791,48
RECEITAS CORRENTES	39.488.006,00	39.488.006,00	4.644.214,52	11,76	4.644.214,52	11,76	34.843.791,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.500,00	57.500,00	37.500,48	65,22	37.500,48	65,22	19.999,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	57.500,00	57.500,00	37.500,48	65,22	37.500,48	65,22	19.999,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.430.506,00	39.430.506,00	4.603.760,17	11,68	4.603.760,17	11,68	34.826.745,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.430.506,00	39.430.506,00	4.603.760,17	11,68	4.603.760,17	11,68	34.826.745,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.953,87	0,00	2.953,87	0,00	-2.953,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.953,87	0,00	2.953,87	0,00	-2.953,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.488.006,00	39.488.006,00	4.644.214,52	11,76	4.644.214,52	11,76	34.843.791,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.488.006,00	39.488.006,00	4.644.214,52	11,76	4.644.214,52	11,76	34.843.791,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.495.780,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.488.006,00	39.488.006,00	4.644.214,52	11,76	6.139.995,04	15,55	33.348.010,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.488.006,00	39.488.006,00	7.385.336,84	7.385.336,84	32.102.669,16	6.139.995,04	6.139.995,04	33.348.010,96	3.962.055,05
DESPESAS CORRENTES	39.245.063,50	39.245.063,50	7.249.981,48	7.249.981,48	31.995.082,02	6.032.539,68	6.032.539,68	33.212.523,82	3.939.412,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.763.300,70	30.763.300,70	4.881.126,83	4.881.126,83	25.882.173,87	4.881.126,83	4.881.126,83	25.882.173,87	3.149.596,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.481.762,80	8.481.762,80	2.368.854,65	2.368.854,65	6.112.908,15	1.151.412,85	1.151.412,85	7.330.349,95	789.816,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.481.762,80	8.481.762,80	2.368.854,65	2.368.854,65	6.112.908,15	1.151.412,85	1.151.412,85	7.330.349,95	789.816,68
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	135.355,36	135.355,36	64.644,64	107.455,36	107.455,36	92.544,64	22.642,36
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	135.355,36	135.355,36	64.644,64	107.455,36	107.455,36	92.544,64	22.642,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.488.006,00	39.488.006,00	7.385.336,84	7.385.336,84	32.102.669,16	6.139.995,04	6.139.995,04	33.348.010,96	3.962.055,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.488.006,00	39.488.006,00	7.385.336,84	7.385.336,84	32.102.669,16	6.139.995,04	6.139.995,04	33.348.010,96	3.962.055,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	682.159,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.488.006,00	39.488.006,00	7.385.336,84	7.385.336,84	-	6.139.995,04	6.139.995,04	-	4.644.214,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 34m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.488.006,00	39.488.006,00	7.385.336,84	7.385.336,84	100,00	32.102.669,16	6.139.995,04	6.139.995,04	100,00	33.348.010,96
SAÚDE	39.385.063,50	39.385.063,50	7.385.336,84	7.385.336,84	100,00	31.999.726,66	6.139.995,04	6.139.995,04	100,00	33.245.068,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.385.063,50	39.385.063,50	7.385.336,84	7.385.336,84	100,00	31.999.726,66	6.139.995,04	6.139.995,04	100,00	33.245.068,46
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50
Reserva de Contingência geral	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	0,00	42.942,50
TOTAL	**39.488.006,00**	**39.488.006,00**	**7.385.336,84**	**7.385.336,84**	**100,00**	**32.102.669,16**	**6.139.995,04**	**6.139.995,04**	**100,00**	**33.348.010,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 21m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Pérola, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Pérola, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Pérola-PR, 28 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros:

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS

Adriana Gabarrão Astori –
Alexandra Nakau Okamoto Rosar –
Carlos Roberto Domingues dos Santos –
Erika Rodrigues Mendes Leal –
Fernanda Assunção dos Anjos –
Franciele Pires Estel –
Janaina Santos Verli –
José Cordom Peres –
Maria Martins Volpato –
Maria Sonia Celini –
Marta dos Santos –
Robson Lacerda Ferrari –
Rosangela Guandalin –
Simone Marsola Munhoz do Couto –
Vicente Rosar –

SAMU 192 NOROESTE PR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 92/2022

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, "h", da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 34/2022, nº 47/2022 e nº 54/2022, encaminhadas por parte da Coordenação de Almoxarifado e Frota do CIUENP, do Presidente em Exercício do CIUENP e do Coordenador de Recursos Humanos do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, datado de 03 de março de 2022, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos II, XIII e XIV e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a ocorrência de eventual culpa ou dolo nas condutas praticadas pelo empregado público FERNANDO CRACCO LOURENÇO - matrícula 17081, admitido em 13/11/2013, para ocupar o cargo de condutor de ambulância socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada de Paranavaí/PR, com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 34/2022, por **1:** Ter conduta que destoa do que se espera de um colaborador socorrista, pois, segundo relatos o mesmo não auxiliou no atendimento à ocorrência 113, do dia 19/01/2022 e além do mais, passou a filmar a ocorrência, até onde se sabe, sem autorização, e constrangendo o atendimento de toda equipe e **2:** Ter filmado também outro atendimento, de surto psicótico e ter mostrado o vídeo na presença da Coordenadora Regional de Base, Sra. Juliana e também do enfermeiro Sr. Fernando Spessia, e, aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 2º, incisos II, XIII e XIV e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e art. 482, "h, da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **LETICIA RUMAO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 13169790-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 094.491.789-50, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO**, brasileira, solteira, coordenadora financeiro/administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.839.939-54, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.796.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 138/2022 de 16 de março de 2022.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. DENILSON BASAN VISCONCINI, brasileiro, Portador do RG nº. 4.642.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de março de 2022, sendo que seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 12 de junho de 2022, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 141/2022, de 17 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n°. 4.552.575-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a mais 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/04/2022 a 15/04/2022, sem direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias, visto seu pagamento em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 142/2022, de 17 de março de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.948-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Finanças; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/02/2021-2022, a serem concedidos durante o período de 01/04/2022 a 10/04/2022, com direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional de férias, em folha da competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 143/2022, de 17 de março de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1.928.206-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2020-2021, concedidas no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, com o pagamento do abono a título de 1/3 de férias, na competência de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 164/2022, de 24 de março de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe V, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021, a serem concedidas na temporada de 28/03/2022 a 11/04/2022, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 123/2022 de 05 de março de 2022
REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que obtiveram direito no período de julho/2020 à dezembro de 2021 e janeiro de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a suspensão temporária determinada pela Lei Complementar Federal nº. 173/2020, para a obtenção do adicional por tempo de serviço "qüinqüênio" aos servidores públicos municipais cuja proibição se encerrou em 31/12/2021; e o Acórdão nº. 3239/21 de 25/11/2021, do Tribunal Pleno de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, a partir da competência de janeiro de 2022, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002, Lei Municipal n°. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional no período de julho/2020 à dezembro de 2021 e janeiro de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Sebastião Faustino Beserra	631-9	Servente Serviços Gerais	I	GSG	01/07/2015	0%	5%
Fabiana da Silva Marciano	632-7	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	09/07/2015	0%	5%
Elton Carlos Somera Turato	633-5	Tratorista	III	GSG	03/08/2015	0%	5%
Aparecida do Carmo C. Araújo	636-0	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/09/2015	0%	5%
Sirlaine F. Frederico Blasques	637-8	Auxiliar Administrativo	I	GAM	02/09/2015	0%	5%
Rosiane de Lima Silva	638-6	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	10/09/2015	0%	5%
Andressa C. M. Munhoz Wanters	648-3	Professor	C	GM	01/02/2016	0%	5%
Lidiane Spanhol Marega Galdini	656-4	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	01/03/2016	0%	5%
Gisele Ferreira Frederico	654-8	Professor Educação Infantil	C	GM	17/02/2016	0%	5%
Janaina Aparecida Luz da Silva	655-6	Professor Educação Infantil	C	GM	24/02/2016	0%	5%
Maicon Gabiatti de Moraes	658-0	Agente Combate Endemias	ACE	GAM	01/03/2016	0%	5%
Marcelo Costa	657-2	Agente Combate Endemias	ACE	GAM	01/03/2016	0%	5%
Marcia Bachini Zanolli	659-9	Professor	C	GM	01/03/2016	0%	5%
Lidiane T. Fabri Butiglieri	662-9	Professor Educação Infantil	C	GM	01/04/2016	0%	5%
Cristiano de Souza dos Santos	663-7	Motorista	VII	GSG	25/04/2016	0%	5%
Dercílio Dale Crode	668-8	Tratorista	III	GSG	05/05/2016	0%	5%
Rose Jane da Silva Bender	667-0	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	13/05/2016	0%	5%
Gilian Boni Carreira Mendes	669-6	Técnico em Enfermagem	VI	GA	24/05/2016	0%	5%
Jaqueline Pimenta Pereira	670-0	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2016	0%	5%
Elvis A. Santo Santos	672-6	Servente Serviços Gerais	I	GSG	06/06/2016	0%	5%
Thiago Nunis Vicente	671-8	Servente Serviços Gerais	I	GSG	06/06/2016	0%	5%
Douglas Nascimento Mariano	673-4	Servente Serviços Gerais	I	GSG	21/06/2016	0%	5%
José Carlos Ferreira de Souza	674-2	Servente Serviços Gerais	I	GSG	22/06/2016	0%	5%
Andrea Soares Rosa	680-7	Agente Comunitário Saúde	ACS	GAM	27/06/20216	0%	5%
Vanessa Paulo dos Santos Alves	681-5	Técnico em Enfermagem	VI	GA	28/06/2016	0%	5%
Crislaine Tavares de Lima	676-9	Atendente Cons. Dentário	V	GAM	30/06/2016	0%	5%
Poliana Miloch Soares Luciano	375-0	Professor Educação Infantil	C	GM	30/06/2016	0%	5%
Aroldo Ferreira Gabiatti	422-7	Motorista	VII	GSG	01/07/2010	5%	10%
Claudemir Servelhere Bordin	421-9	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/07/2010	5%	10%
Valdirene da Silva Santana	424-3	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	01/07/2010	5%	10%
Amelia Rodrigues da Silva	425-1	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	05/07/2010	5%	10%
Simone de Melo Bonato Farias	429-4	Psicóloga	IX	GP	09/08/2010	5%	10%
José Osmar Viriato Jacinto	430-8	Motorista	VII	GSG	16/08/2010	5%	10%
Adenilsom Miranda da Silva	434-0	Técnico Administrativo	VII	GA	16/09/2010	5%	10%
Márcia Regina Borri Piscinato	433-2	Técnico Administrativo	IX	GA	16/09/2010	5%	10%
Luciano Lima de Freitas	435-9	Técnico Administrativo	VII	GA	20/09/2010	5%	10%
Cristiano Rodrigues Barbosa	441-3	Técnico Administrativo	VII	GA	18/10/2010	5%	10%
Fabio Henrique Baraldi	438-3	Técnico Administrativo	IX	GA	18/10/2010	5%	10%
Paulo Aparecido Ramos	442-1	Motorista	VII	GSG	01/11/2010	5%	10%
Rosangela Cristina A. S. Castilho	439-1	Técnico Administrativo	VII	GA	01/11/2010	5%	10%
Maria Cleide Santos Coelho	443-0	Auxiliar Serviços Gerais	I	GSG	01/02/2011	5%	10%
João Ap. Inácio de Souza	447-2	Técnico Administrativo	IX	GA	01/03/2011	5%	10%
José Marciano da Silva	449-9	Motorista	VII	GSG	01/04/2011	5%	10%
Elaine C. Jacopini Araújo	450-2	Técnico Administrativo	VII	GA	11/04/2011	5%	10%
Claudemir Bravo	451-0	Técnico Administrativo	VII	GA	18/04/2011	5%	10%
Marco Antônio Peres	457-0	Advogado	XIII	GP	01/06/2011	5%	10%
Luana Bruna Azevedo	418-9	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	22/06/2010	5%	10%
Regiane Ap. Carvalho Santos	415-4	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	10/06/2010	5%	10%
Iracema da Conceição Silva	411-1	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	5%	10%
Lilian Gracieli Nascimento	410-3	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	5%	10%
Amauri Aparecido Wirbowski	419-7	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	22/06/2010	5%	10%
Crislei Spanhol Marega	241-0	Técnico Agrícola	VII	GA	08/01/2007	10%	15%
Antônio Portela	157-0	Servente Serviços Gerais	I	GSG	01/03/2001	15%	20%
Cleide Soares Santos Massola	454-5	Professor	C	GM	01/03/2001	15%	20%
Donizete Ribeiro Godoi	154-6	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/02/2001	15%	20%
Antônio Carlos de Araújo	485-5	Oficial Administrativo	V	GA	01/03/2012	0%	5%
Sandra de Souza Camargo Santos	152-0	Professor	C	GM	27/06/2000	15%	20%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 126/2022, de 07 de março de 2022.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
MARÇO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Silvania Regina S. Moreira	Professor 20 horas	C	GM	23/03/1998	12(22%)	13(24%)
Antonio Portela	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/03/2001	J(18%)	K(20%)
Cleide S. dos Santos Massolla	Professor 20 horas	C	GM	01/03/2001	9(16%)	10(18%)
Iraci da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	G(12%)	H(14%)
Maria Aparecida de O. Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	G(12%)	H(14%)
Francieli C. de Lima Mello	Professor 20 horas	C	GM	01/03/2007	7(12%)	8(14%)
João Ap. Inacio de Souza	Técnico Administrativo	IX	GA	01/03/2011	E(8%)	F(10%)
Glaucia A. Avanci dos Santos	Técnico em Enfermagem	VI	GA	04/03/2013	D(6%)	E(8%)
Angela Hwang	Farmacêutico	IX	GP	03/03/2013	D(6%)	E(8%)
Vanessa Bazan N. dos Santos	Agente Com. de Saúde	II	GAM	06/03/2015	C(4%)	D(6%)
Daniele A. B. Bosso Kovalski	Enfermeiro	VII	GP	11/03/2015	C(4%)	D(6%)
José Antonio Lopes	Mecânico	IX	GSG	13/03/2015	C(4%)	D(6%)
Wagner Zanchetta Brito	Oper. De Máquina Rodoviária	IX	GSG	24/03/2015	C(4%)	D(6%)
Selma Borges Medeiros	Agente Com. de Saúde	II	GAM	23/03/2015	C(4%)	D(6%)
Suzana Cristina Ribeiro	Professor 20 horas	C	GM	25/03/2015	3(4%)	4(6%)
Rosileide N. de Araujo Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	14/03/2017	B(2%)	C(4%)
Suzana A. da Silva Rossano	Auxiliar Administrativo	I	GAM	28/03/2017	B(2%)	C(4%)
Fernanda Aparecida Godoi	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	14/03/2017	B(2%)	C(4%)
Dallithy da Silva Vieira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	06/03/2015	C(4%)	D(6%)
Cristiane Belini Ferreira Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	F(10%)	H(14%)
Antônia de L. Nogueira Godoi	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	05/03/2007	F(10%)	H(14%)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°. 005/2022
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei 2.098/2017 que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 002/2022 que Instituiu o Processo Seletivo Simplificado – PSS para o Exercício de 2022,
CONSIDERANDO o Edital 003/2022, que trata do Resultado Preliminar com a classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022,
CONSIDERANDO o Edital 004/2022, que trata do resultado Oficial Final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022; e
CONSIDERANDO a necessidade de reclassificação dos candidatos empatados, conforme item 7. do Edital 001/2022 e Ata 02/2022 da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº. 03/2022;
TORNA PÚBLICO o presente Edital que HOMOLOGA e DIVULGA o Resultado Oficial Final com a RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, conforme seguem:
CARGO: 1 – PROFESSOR 20 HORAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1.	107	Silmara Stevanelli Moreira		100
2.	57	Soraia Delfino da Silva		95,5
3.	41	Ana Paula Ferreira da Costa		94
4.	100	Patrícia Simões Carraro de Souza		94
5.	94	Andreia Regina Brischiliari Perissato Pizani		93
6.	66	Idalina Fernandes Salicano		92
7.	74	Valdeir Alves Felipe		92
8.	52	Elisangela Cristina Cano		90
9.	101	Rosirene Ramos Nogueira Paziam		90
10.	111	Deli Lemos dos Santos		90
11.	61	Josinéia Simoneto de Almeida Jelinsky		83
12.	10	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento	17/10/1989	82,5
13.	102	Diane de Sousa Aguado Açalin	03/04/1995	82
14.	69	Cássia Moraes da Rocha Mantovanelli	16/03/1988	80
15.	110	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	80
16.	30	Franciele Rodrigues Rossetto	08/04/1997	80
17.	16	Suzana Maria Viti	04/03/1981	79,5
18.	71	Nei Souza Lima	29/08/1978	74
19.	53	Luciana Cézar Rodrigues	02/04/1974	72,5
20.	15	Gisele da Silva Carvalho	29/10/1981	72
21.	65	Aline Fernanda Menezes da Silva	29/06/1994	72
22.	114	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	70
23.	135	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	70
24.	38	Amanda Nunes Lacotis Amancio	16/01/1990	70
25.	124	Alan Junio da Silva Alves Bove	05/12/1991	70
26.	01	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	70
27.	121	Vilma de Almeida Vieira Silva	12/11/1968	66
28.	88	Jéssica Batistela Zandoná	11/04/1996	66
29.	17	Sivanilde Aparecida Rigotto	03/07/1974	65
30.	34	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	63,5
31.	39	Patrícia Pereira de Amorim Ferreira	06/05/1988	62,5
32.	05	Letícia Stéfane Bachin	30/01/1999	62
33.	132	Gislande da Silva Justi	20/12/1972	61,5
34.	44	Patrícia Quintino dos Santos	22/09/1983	61,5
35.	51	Lorena Rafaela Quintino dos Santos	13/06/1999	61
36.	142	Jeniffer Paliota Cardoso da Silva	25/01/1994	60,5
37.	04	Ana Carolina Zuntta de Oliveira	10/12/1998	60,5
38.	23	Silvia Lúcia de Matos de Souza	03/11/1982	60
39.	43	Cristiane Palozi Almeida	24/07/1983	60
40.	24	Daniela Muniz Sale de Faria	06/03/1989	60
41.	137	Elisangela dos Santos Pinto Aguado	26/06/1989	60
42.	06	Nayellen Daiana Palioto Gonçalves	17/09/1997	60
43.	117	Bruna Leticia dos Santos Arrias	20/08/1998	60
44.	18	Andrieli Suzana dos Santos	11/06/2000	60
45.	19	Franciele Cardoso de Jesus	06/10/1992	55
46.	86	Evelyn Thais Costa de Oliveira	16/07/2000	54
47.	87	Taila de Almeida Pedroso	12/11/2000	53
48.	89	Vanessa Benjamim da Silva	18/05/1999	51
49.	55	Cristina de Lima Freiman	08/08/1995	50,5
50.	07	Franciele Ap. F. Nascimento Carvalho	28/11/1985	50
51.	36	Ana Claudia de Oliveira Coelho	12/06/1998	50
52.	60	Gabrieli Marques Ramos	17/02/2002	50
53.	45	Alana Costa Araújo	27/03/2003	50
54.	79	Nicolly Gabriela Garcia Lissoni	24/05/2003	50

CARGO: 2 -ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1.	123	Kelyn Mábila Nascimento Bove	17/03/1989	83,5
2.	140	Mariele Pereira de Souza Pinheiro	06/03/1990	80,5
3.	104	Bruno Floriano de Faria	24/06/1997	77
4.	130	Danieli Saraiva	16/08/1994	64
5.	120	Juliana da Silva Vigo	18/03/1991	62
6.	54	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	60

CARGO: 3–TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1.	129	Leila Garcia Alves	14/08/1975	60
2.	126	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	56
3.	96	Valéria Alves da Silva	25/06/1990	55,5
4.	133	Eliara de Lima da Silva	02/02/1992	52,5
5.	75	Ana Paula Gomes Filite	11/02/1986	51
6.	105	Natalia Domingues Pereira	02/12/1992	51
7.	50	Andreia da Silva Marciano Gonzales	20/04/1993	51
8.	93	Joyce da Silva Bender Marcelino	24/11/1997	51
9.	106	Tiago de Oliveira Fagundes	15/10/1998	51
10.	141	João Lucas Cruz dos Santos	09/04/1999	50,5
11.	146	Cristiane Pinto de Oliveira	20/12/1982	50
12.	63	Ana Raquel Portela Nery da Cruz	04/06/1987	50
13.	134	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/02/1989	50
14.	162	Lisandra de Oliveira Felipe da Silva	27/09/1992	50
15.	22	Tamires Amore Ramos de Souza	30/10/1993	50
16.	127	Monica da Silva Brito	10/05/1996	50

CARGO: 4 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1.	58	Soraia Delfino da Silva	10/09/1992	95
2.	70	Nei Souza Lima	29/08/1978	83
3.	11	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento	17/10/1989	80,5
4.	149	Denise da Silva Diniz	31/01/1995	74
5.	37	Amanda Nunes Lacotis Amancio	16/01/1990	72
6.	98	Franciele Cristina de Araújo Souza	29/05/1990	69
7.	84	Eloiza Santana da Silva	20/03/1998	69
8.	81	Josieli da Mota Moraes Onofre	27/08/1993	64
9.	73	Fabrício Vieira dos Santos	14/04/1995	63
10.	154	Amarildo Paulino Santos	28/02/1969	60
11.	112	Izabel Aparecida Priuli Leonardo dos Santos	10/03/1981	60
12.	82	Luciene Mariano da Silva Facci	09/06/1981	60
13.	33	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	60
14.	08	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho		28/11/1985 60
15.	32	Eliana Ribeiro Godoi	05/11/1986	60
16.	136	Elisangela dos Santos Pinto Aguado	26/06/1989	60
17.	80	Cláudia dos Santos Correia Junqueira	25/10/1990	60
18.	116	Bruna Leticia dos Santos Arrias	20/08/1998	60
19.	125	Agda de Paula de Oliveira Parisato	15/04/1997	57,5
20.	128	Loisiane Negri	22/07/1981	56,5
21.	108	Micheli Caroline Belini Ferreira	24/04/1985	55
22.	77	Crislaine Andrade do Amaral Menegoni	11/05/1988	55
23.	119	Silvilene Lima Varini	30/11/1995	54
24.	91	Fernanda Suellen da Fonseca Araújo	12/06/1986	52
25.	14	Diane Aparecida Pereira da Silva	27/08/1992	51,5
26.	138	Carlos Eduardo Marques Duarte	24/02/1999	51
27.	153	Rosangela Cordeiro Soler	25/07/1970	50
28.	48	Andréia da Silva Marciano Gonzales	20/04/1993	50
29.	26	Denise Silva Soares	12/09/1993	50
30.	90	Maria Cristina Lorini da Silva	24/05/1994	50
31.	160	Ingrid Luana Aparecida Menezes	01/10/1996	50
32.	156	Aline Ramos de Souza	10/05/1998	50
33.	150	Eliriane Achilles Onofre	22/10/1998	50
34.	20	Sabrina Parronchi Morales	07/05/2001	50
35.	62	Luiz Miguel de Oliveira	08/06/2001	50
36.	131	Hellen Ortega Tonhato	05/10/2001	50
37.	145	Maria Eduarda de Souza Silva	09/03/2003	50

CARGO: 5– AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1.	12	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento		100
2.	97	Franciele Cristina de Araújo Souza		89
3.	09	Franciele Ap. Favoreto Nascimento Carvalho		86
4.	40	Luzia Pereira da Conceição	01/03/1967	80
5.	103	Sonia Cristina Borges Guedes	25/10/1979	80
6.	113	Izabel Aparecida Priuli Leonardo dos Santos	10/03/1981	80
7.	83	Luciene Mariano Facci	09/06/1981	80
8.	29	Luciana Pizani Orso Turato	03/03/1982	80
9.	03	Cristina Aparecida Nanis Vilas Boas	18/10/1982	80
10.	31	Eliana Ribeiro Godoi	05/11/1986	80
11.	163	Josiane Aparecida de Azevedo Turato	19/09/1992	80
12.	161	Lisandra de Oliveira Felipe da Silva	27/09/1992	80
13.	49	Andréia da Silva Marciano Gonzales	20/04/1993	80
14.	25	Denise Silva Soares	12/09/1993	78
15.	152	Rosangela Cordeiro Soler	25/07/1970	77,5
16.	157	Patricia Cristina Laureano Rodrigues Santos	09/07/1973	77
17.	122	Ariele dos Santos Soares	04/07/1994	77
18.	13	Diane Aparecida Pereira da Silva	27/08/1992	76,5
19.	35	Marina Borges Medeiros	03/04/1982	76
20.	76	Crislaine Andrade do Amaral Menegoni	11/05/1988	75
21.	148	Aline Aparecida Ernandes Melo	10/09/1993	74
22.	118	Silvilene Lima Varini	30/11/1995	74
23.	151	Eliriane Achilles Onofre	22/10/1998	73
24.	56	Cristina de Lima Freiman	08/08/1995	72,5
25.	92	Fernanda Suellen da Fonseca Araújo	12/06/1986	72
26.	99	Rafaela Pereira Costa	22/01/2021	70,5
27.	59	Katarim Letícia Peixoto Marcelino	26/07/1990	70
28.	78	Cláudia dos Santos Correia Junqueira	25/10/1990	70
29.	155	Aline Ramos de Souza	10/05/1998	70
30.	21	Sabrina Parronchi Morales	07/05/2001	70
31.	147	Talita Beatriz de Oliveira Jorge	28/06/2002	70
32.	144	Beatriz Reginaldo da Silva	10/07/2002	70
33.	159	Luciana Coelho da Silva	20/08/1978	65
34.	27	Rosélia Pereira dos Santos	27/03/1979	65
35.	02	Iara Beatriz da Silva	31/08/1990	61,5
36.	143	Rosimar Paliota da Silva	14/07/1975	53
37.	109	Cleonice Vieira	09/05/1973	52
38.	68	Luara Mazoque da Silva	22/10/1983	50

CARGO: 6 – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO
1.	72	Nei Souza Lima	29/08/1978	93
2.	158	Haroldo Paulino dos Santos	10/07/1967	80
3.	95	Jozias Garcia Alves	15/02/1983	80
4.	42	Valdecir Camargo	15/09/1980	78,5
5.	115	Jean Carlos da Macena dos Santos	25/08/1995	70,5
6.	47	Edinan da Silva Bernussi	05/05/1999	70
7.	67	Jonas Aparecido Mendes	17/05/1981	65
8.	139	Claudio Gonçalves	16/11/1987	65
9.	46	Delcidio Bernussi	13/05/1962	60
10.	85	Osmar Bedin Antunes	12/02/1976	60
11.	28	João Paulo de Souza Lopes	16/01/1995	60

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 dias de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 144/2022, de 18 de março de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL aos ocupantes do Cargo de Provimento efetivo de Professor que obtiveram direito no mês de fevereiro/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, aos ocupantes do Cargo de Provimento efetivo de Professor que obtiveram direito no mês de fevereiro/2022, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
FEVEREIRO DE 2022

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
701-3	Andreia Ap. Blasques Pimenta	Professor 20 HS	C	GM	01/02/2017	2%	4%
603-3	Fernanda Simões Fiori Fabri	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	02/02/2015	4%	6%
598-3	Michelli Ap. Marcon Correia	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	02/02/2015	4%	6%
397-2	Celina da Silva Onofre	Prof. Ed. Infantil 30 HS	C	GM	03/02/2009	10%	12%
250-0	Andreia A. Martins Granado	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
251-8	Claudete de Araújo Monteiro	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
257-7	Gersonita Macorim de Souza	Prof. Ed. Infantil 30 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
252-6	Ivania Regina de Rezende	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
248-8	Ivete Ap. Silva Moura	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
246-1	Lilian Bergamin Nicolau	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
249-6	Marly Gabiatti de Moraes	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	05/02/2007	12%	14%
86-8	Eliana Vieira de Souza silva	Prof. Ed. Infantil 40 HS	C	GM	09/02/1998	22%	24%
68-0	Genicréia Tejada Carreira Gaiola	Professor 20 HS	C	GM	08/02/1995	24%	26%
706-4	Thais Cichocki Costa	Professor 20 HS	C	GM	08/02/2017	2%	4%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 165/2022, de 28 de março de 2022.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. – REGULAMENTA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, em favor da Servidora Pública Sra. MARLI APARECIDA ROQUE, brasileira, casada, Portadora do RH/CI nº. 4.976.328-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, conforme segue:
NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Marli Aparecida Roque	Professor Educação Infantil	C	GM	11/11/2014	C 3 (4%)	C4 (6%)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na Portaria n.º 069 de 21 de março de 2022 em seu Art. 2º, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22 de março de 2022, página C2, onde se lê:
"Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível B, do anexo IX, da Lei Complementar nº 120/2022."
LEIA-SE:
"Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível A, do anexo IX, da Lei Complementar nº 120/2022."
Tapejara/PR, em 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 27/2022
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FNSUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.792 de 14 de dezembro 2021 que Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;
CONSIDERANDO os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública ao nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;
CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;
CONSIDERANDO que os dados coletados até o presente momento indicam uma situação de desaceleração da pandemia, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;
CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022, o Decreto Estadual nº 10.530/2022 e o Decreto Estadual nº 10.596/2022 que flexibilizam o uso da máscara facial de proteção individual;
D E C R E T A:
Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de São Jorge do Patrocínio deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos em ato próprio da Secretaria do Estado de Saúde - SESA.
Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21, de 18 de março de 2022.
São Jorge do Patrocínio, 29 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 28/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.483, de 24 de março de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 3.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviço urbanos
El. Despesa (159) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04,05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0007.2.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (228) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R$29.000,00
El. Despesa (230) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 46.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais-FUNDEB 30%
El.Despesa(328) 31.90.16– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$25.000,00
Total Fonte .....R$ 25.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (446) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$80.000,00
El. Despesa (448) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
El. Despesa (449) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (450) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 1.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (495) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$50.000,00
El. Despesa (499) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$50.000,00
El. Despesa (506) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Total da Fonte.....R$306.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de saúde
El.Despesa(475) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
Total Fonte .....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL.....R$389.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – PoderExecutivo
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.0103.2.182 - Manutenção das atividades do setor de planejamento
El.Despesa(37) 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El.Despesa(57) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 17.451.0016.1.014 – Construção de Esgoto Sanitário
El.Despesa(117) 44.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$80.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para praças, parques e jardins
El. Despesa (149) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$39.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.1.021 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (165) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$90.000,00
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (172) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$63.000,00
Total da Fonte .....R$352.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 12.361.0024.2.078 – Manutenção e encargos do Transporte escolar-FUNDEB 30%
El.Despesa(331) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
Total Fonte .....R$ 25.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Assistência de Atenção Básica
El.Despesa(456) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Total Fonte .....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL.....R$389.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23, de 24 de março de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 29/2022
Dá finalidade a imóvel público e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º A finalidade da área abaixo especificada é a prevista na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, qual seja, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais (Parque Industrial):
I - Parte ideal correspondente à 8,15 hectares de um total de 30,609 hectares do LOTE DE TERRAS nºs 422-A-1-A-1/422-A-2-B/Rem, da Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio-PR, matrícula originária nº 9.278 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, com os seguintes limites e confrontações: Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem-3, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A/422-A-2-B/Rem, este da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A e 422-A-2-B, da subdivisão do Lote nº 422-A-1-A, da subdivisão do Lote nº 422-A-1, da subdivisão do Lote nº 422-R, e este da subdivisão Lote nº 422, Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia – Paraná, com Área de 8,1500 hectares, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, situado no limite do Lote nº 422-A-1-A-2, deste, segue confrontando com o Lote nº 422-A-1-A/422

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Enquadra os professores, conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, enquadra os Professores de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar 120, de 14 de fevereiro de 2022, com eficácia e efeitos jurídicos contados a partir do dia 01 de março de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ENQUADRAMENTO
16179	Adriana Alves Zeni de Carvalho	PROFESSOR	C-06	C-06
13633	Adriana dos Santos Silva	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
8222	Adriana Gregório dos Santos	PROFESSOR	C-13	C-13
17027	Adriana Gregório dos Santos	PROFESSOR	C-05	C-05
92458	Adriana Marques Leão	PROFESSOR	C-01	C-01
1554	Alice Domingues de Souza Fulgêncio	PROFESSOR	C-15	C-15
8265	Alzira Rodrigues de Araújo	PROFESSOR	C-12	C-12
17370	Alzira Rodrigues de Araújo	PROFESSOR	C-05	C-05
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	PROFESSOR	C-04	C-04
91146	Andréia Antonia Dias Napoleão	PROFESSOR	C-02	C-02
16349	Andressa Pedrão Ravazzi Ricezi	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-05	C-05
89702	Angela Cristina Mançaneira Regina	PROFESSOR	C-02	C-02
90581	Angélica Aparecida Pinheiro de Araújo	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
90549	Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
17485	Cecília Imaculada Conceição Saullin	PROFESSOR	C-03	C-03
92530	Cecília Teixeira da Silva	PROFESSOR	C-01	C-01
15423	Clarice Tomé Ferreira Souza	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
752	Claudenice de Souza Dias	PROFESSOR	C-14	C-14
90662	Claudete Aparecida Theodoro Moreira	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
92448	Claudia dos Santos	PROFESSOR	C-01	C-01
14478	Cleusa Benedita Bello	PROFESSOR	C-07	C-07
13544	Cristiane Greicy Jepes Gropo Leite	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
92444	Danieli da Silva Magierski Spricigo	PROFESSOR	C-01	C-01
16373	Danilo Antonio Barbi	PROFESSOR	C-06	C-06
92455	Danilo Antonio Barbi	PROFESSOR	C-01	C-01
92356	Diéssica Diuly dos Santos Dellalo	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	PROFESSOR	C-04	C-04
15334	Doroty Franco de Moraes	PROFESSOR	C-06	C-06
15970	Edileusa Rosa de Santana	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
92546	Ediley Militão da Silva Magalhães	PROFESSOR ED. INFANTIL	A-1	A-1
13994	Eduardo Murad Hatum	PROFESSOR	C-06	C-06
92540	Edvani Caroline de Morais Salvadori	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-01	C-01
90565	Elaine Aparecida Marcomini Polatto	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
9814	Elaine Bernardeli Ferreira	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
92473	Elen Gimenes	PROFESSOR	D-01	D-01
89656	Eliane Alves de Souza	PROFESSOR	C-04	C-04
8290	Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira	PROFESSOR	C-13	C-13
17507	Eliane de Fátima de Miranda Morais	PROFESSOR	C-04	C-04
92469	Eliane de Fátima de Miranda Morais	PROFESSOR	C-01	C-01
6661	Eliane Fátima Gonçales dos Santos	PROFESSOR	C-12	C-12
15342	Eliane Fátima Gonçales dos Santos	PROFESSOR	C-06	C-06
10596	Eliane Leandra de Abreu Clemente	PROFESSOR	C-05	C-05
91871	Eliane Rosa Peters do Nascimento	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
9240	Eliete Marciano	PROFESSOR	C-01	C-01
17477	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	PROFESSOR	C-04	C-04
89605	Elisangela Aparecida de Lima	PROFESSOR	C-04	C-04
91120	Elisangela Aparecida de Lima	PROFESSOR	C-03	C-03
6645	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	PROFESSOR	C-12	C-12
15288	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	PROFESSOR	C-06	C-06
15776	Elisangela Feitosa Santos	PROFESSOR	C-06	C-06
90255	Érica Teodoro Fernandes	PROFESSOR	C-03	C-03
91910	Érica Teodoro Fernandes	PROFESSOR	C-02	C-02
14451	Eudis Silvério Ferreira Pereira	PROFESSOR	C-07	C-07
89664	Fagner José Faxina	PROFESSOR	B-02	B-02
17450	Fátima Sabino da Nunciação	PROFESSOR	C-05	C-05
15792	Fernanda da Silva Paulino	PROFESSOR	C-05	C-05
90620	Fernanda de Souza Brito dos Santos	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
2240	Flordeci Franco de Moraes	PROFESSOR	C-15	C-15
92366	Geralda Mendes Cordeiro Francisco	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
14540	Gisleine Neile da Silva Texeira	PROFESSOR	C-07	C-07
92538	Horácio Torcano Júnior	PROFESSOR	C-01	C-01
91901	Idalma Zanotto Serra	PROFESSOR	C-02	C-02
89680	Iracema Tinte Paio	PROFESSOR	C-04	C-04
11916	Iraci Cruz dos Santos Covre	PROFESSOR	C-07	C-07
1589	Ivanete Teixeira de Lima	MONITORA DE CRECHE	C-06	C-07
15393	Ivanir de Mello Vilela	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
760	Izilda Aparecida Inácio Santos	PROFESSOR	C-12	C-12
89753	Janaina Nayara da Silva	PROFESSOR	C-04	C-04
91138	Janaina Nayara da Silva	PROFESSOR	C-03	C-03
13560	Jaqueline Sixto Vilela Cocensa	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
91316	Joseane Moura de Souza da Luz	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
89800	Josué Martine Magalhães	PROFESSOR	C-04	C-04
92526	Josué Martine Magalhães	PROFESSOR	C-01	C-01
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	PROFESSOR	C-05	C-05
92471	Juliana Petri Duarte da Cruz	PROFESSOR	C-01	C-01
6378	Julieta Rodrigues de Araújo	PROFESSOR	C-12	C-12
17531	Kelly Francieli Augusta Silvério de Araujo Caetano	PROFESSOR	C-05	C-05
92453	Kelly Francieli Augusta Silvério de Araujo Caetano	PROFESSOR	C-01	C-01
92474	Kemily Sestak Goes	PROFESSOR	C-01	C-01
92539	Lais Miriany Ernesto Pereira	PROFESSOR	C-01	C-01
92367	Layne da Costa Silva Miranda	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
12076	Lúcia Egídia de Moraes Almeida	PROFESSOR	C-06	C-06
9242	Luciana Pagote Santos	PROFESSOR	C-01	C-01
6637	Luciana Spricigo Brandani de Moura	PROFESSOR	C-12	C-12
9172	Lucilene Amadeu	MONITORA DE CRECHE	C-06	C-07
15008	Lucilene Sonia Crivellaro de Moraes	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	PROFESSOR	C-01	C-02
10553	Marcia Aparecida Papa Torelli	PROFESSOR	C-07	C-07
90611	Marcia da Silva Prado	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
91928	Marcia Rosa de Souza Freita	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
91308	Marciana Nunes de Souza Ferreira	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
17051	Maria Aparecida de Lima	PROFESSOR	C-05	C-05
90506	Maria Aparecida Lira Bahia	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
8389	Maria Bernardete Scardelato	PROFESSOR	C-11	C-11
8206	Maria Cecília Neves Baraviera	PROFESSOR	C-11	C-11
10570	Maria Cecília Neves Baraviera	PROFESSOR	C-08	C-08
91979	Maria Dasdores Silva	PROFESSOR	C-02	C-02
8338	Maria de Lourdes da Silva	PROFESSOR	C-10	C-10
13579	Maria do Carmo de Barros	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-05	C-05
2070	Maria Izabel da Silva Agostinho	PROFESSOR	B-15	B-15
8346	Maria Valdeci Tinte Napoleão	PROFESSOR	C-10	C-10
91960	Mariana Petri Duarte Blanco	PROFESSOR	C-02	C-02
90573	Marinez Batista de Lima Cruz	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-01	C-01
3034	Marlene Paccor Rodrigues	PROFESSOR	C-15	C-15
14516	Marlene Paccor Rodrigues	PROFESSOR	C-07	C-07
90670	Marlene Pavan Pereira	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
13510	Marta Alves de Oliveira da Silva	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-05	C-05
89494	Marta Thomé Spricigo	PROFESSOR	C-04	C-04
90735	Mauro Sérgio Narcizo Rodrigues	PROFESSOR	C-03	C-03
90530	Michele dos Santos Napoleão	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
90840	Michelle Favoretto	PROFESSOR	B-01	B-01
13897	Milton Capistrano de Souza Júnior	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
13536	Miriam Franco de Moraes Machado	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
91111	Murilo Cesar de Paula	PROFESSOR	C-03	C-03
90557	Nayara Zubek Souza	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
8893	Neide Noé de Souza Brito	MONITORA DE CRECHE	C-06	C-07
1309	Neiva de Lourdes Mazzeto da Silva	PROFESSOR	C-13	C-13
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	PROFESSOR	C-15	C-15
8354	Nilsandra Maria Mazzeto Lacerda	PROFESSOR	C-10	C-10
90140	Noemi Martine Machado	PROFESSOR	C-03	C-03
92454	Noemi Martine Machado	PROFESSOR	C-01	C-01
8095	Osmarina dos Santos Gonçalves	PROFESSOR	C-10	C-10
92364	Patricia Oliveira Dangui	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
13528	Paula Aline Cortez	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
90514	Renan Fernandes Grilo	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
8249	Renata Cristina Galvão Tivirolli	PROFESSOR	C-10	C-10
90522	Renata do Carmo Baddine	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
90590	Rita de Cássia Araújo	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
15415	Roberta Possenti	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
91200	Rogéria Possenti	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
14524	Rosa Frediani Brant	PROFESSOR	C-06	C-06
91863	Rosana Ferreira da Silva	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
17256	Rosangela Rodrigues da Cunha	PROFESSOR	C-04	C-04
13587	Roseli Candido Baraviera	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
6351	Rosemari de Souza	PROFESSOR	C-12	C-12
8362	Rosemery Issa Rizk Costa	PROFESSOR	C-08	C-08
13595	Rosenilda Aranha Buena Bispo	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
14494	Rosilda da Silva	PROFESSOR	C-06	C-06
90646	Sandra dos Santos Mendonça	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
6173	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	PROFESSOR	C-11	C-11
2046	Sandra Rosilene Faxina do Nascimento	PROFESSOR	C-12	C-12
17493	Sandra Rosilene Faxina do Nascimento	PROFESSOR	C-05	C-05
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	PROFESSOR	C-04	C-04
16195	Sheila Andréia Barbi de Lima	PROFESSOR	C-06	C-06
92451	Sheila Andréia Barbi de Lima	PROFESSOR	C-01	C-01
90603	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
92537	Sidnéia Soares Bilela Silva	PROFESSOR	C-01	C-01
91898	Silmara Cristina de Lima Cillo	PROFESSOR	C-02	C-02
92449	Silvalina Ettore Alves Barnabé	PROFESSOR	C-01	C-01
10545	Silvana Aparecida Gnann Gomes	PROFESSOR	C-08	C-08
90638	Simara Adriana Speciam	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-03	C-03
92456	Simone de Oliveira	PROFESSOR	C-01	C-01
13609	Sueli Pereira da Silva	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
92472	Thaoane Rosimeire Silva Pinheiro	PROFESSOR	C-01	C-01
90832	Ubenildo Ferreira Lesbão	PROFESSOR	C-03	C-03
92457	Valéria Cristina Pereira Rosa	PROFESSOR	C-01	C-01
8052	Valquíria Bazanela Mistrello	PROFESSOR	C-11	C-11
1937	Vanda da Silva Gomes	PROFESSOR	C-11	C-11
10510	Vanda da Silva Gomes	PROFESSOR	C-06	C-06
13617	Vanderléia Aparecida Pedrini	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-06	C-07
14532	Vania Lúcia Barcelos Moura	PROFESSOR	C-05	C-05
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	PROFESSOR	C-05	C-05
14443	Vilma da Silva Novaes Soares	PROFESSOR	C-07	C-07
92365	Wellem Daiany dos Santos	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
91880	Wilian Vinícius de Souza	PROFESSOR ED. INFANTIL	C-02	C-02
3620	Wilma dos Santos de Araújo	MONITORA DE CRECHE	C-06	C-07
8214	Zilda de Fátima Faxina Galoro	PROFESSOR	C-11	C-11
91383	Zilda de Fátima Faxina Galoro	PROFESSOR	C-03	C-03

Tapejara-PR, 29 de Março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Enquadra os funcionários estáveis do Executivo Municipal, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, enquadra os funcionários estáveis do Executivo Municipal nos termos disposto nos arts. 56 ao 58, e anexos VIII ao XII, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, com eficácia e efeitos jurídicos contados a partir do dia 01 de março de 2022,conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EXTINÇÃO	GRUPO OCUP.	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ENQUADRAMENTO
2976	Aurélio Agostinho	Auxiliar Serviços Gerais	EXT	A – X	A – 13
4200	Carlos Alberto de Assis Villela	Oficial Administrativo	EXT	H – XII	E – 14
1090	Carlos Fernandes Ferreira	Motorista	EXT	D – XII	C – 12
2267	Célia Regina Caleffi	Secretária Escolar	EXT	G – XII	C – 17
353	Diomedes Raki Teodoro Guimarães	Auxiliar Administrativo	EXT	F – XII	C – 12
1147	Inês Bortoli Souza	Zeladora	EXT	A – XII	A – 16
2275	José Pereira do Nascimento	Jardineiro	EXT	A – XII	A – 16
2488	José Roberto Garibaldi	Motorista	EXT	D – XII	C – 12
310	Laura da Silva dos Santos	Zeladora	EXT	A – X	A – 13
795	Manoel de Matos	Ajudante Operador de Máquinas	EXT	D – XII	A – 17
221	Mauro Borniotti	Operador de Máquinas	EXT	E – XII	A – 15
1848	Milton de Paula	Oficial Administrativo	EXT	H – XII	F – 14
2453	Nivernai Sepúlveda Gimenez	Motorista	EXT	D – XII	C – 12
825	Osvaldo Bento da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	EXT	A – XII	A – 16
1368	Ruth Franco de Moraes Santos	Secretária Escolar	EXT	J – XII	E – 17
1988	Sandra Henrique de Souza	Zeladora	EXT	A – XII	A – 16
2569	Vanda Barbiero Ignácio	Assessor Administrativo	EXT	G – XII	C – 12
345	Wilson Roberto Barbosa Serra	Técnico em Contabilidade	EXT	I - XII	F – 17

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de março de 2022.
Tapejara, em 29 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº. 031/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr e, do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários municipais do município de Tuneiras do Oeste/Pr.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 034/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 033/2022, E EU, TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr a recompor o percentual de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2021 a 28/02/2022, com aplicação do delimitador imposto pelo art. 7º da Lei Municipal nº 105/2020, que determina que a recomposição não exceda ao índice concedido ao funcionalismo municipal.
Parágrafo único. Com a recomposição constante do art. 1º, os respectivos subsídios paam a vigorar com os seguintes parâmetros:
I - o subsídio mensal dos Vereadores do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 4.471,45 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
II - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, desde que efetivamente em exercício, será de R$ 5.365,74 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr a recompor o percentual de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais do município de Tuneiras do Oeste, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2021 a 28/02/2022, com aplicação do delimitador imposto pelo art. 7º da Lei Municipal nº 105/2020, que determina que a recomposição não exceda ao índice concedido ao funcionalismo municipal.
Parágrafo único. Com a recomposição constante do art. 2º, os respectivos subsídios passam a vigorar com os seguintes parâmetros:
I - o subsídio mensal do Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 17.606,21 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavos);
II - o subsídio mensal do Vice-prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 7.286,15 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);
III - o subsídio mensal do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, será de R$ 4.170,62 (quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos);
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 4º A recomposição geral anual dos subsídios, a que se refere esta Lei, atende o disposto no artigo 37, incisos X da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 054/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTRO CLINICO DE NEOPLASIAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do presente contrato será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência:01/04/2022 a 1/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 200, de 23 de fevereiro de 2022- Inexigibilidade nº 027/2022, ratificado em 21 de março de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 22 de março de 2022, edição nº 12.382, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 29 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 11, de 23 de março de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referente ao ano de 2021.
Umuarama, 23 de março de 2022,
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 11/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Enquadra os servidores efetivos do Executivo Municipal, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, enquadra os servidores efetivos do Executivo Municipal nos termos disposto nos arts. 56 ao 58, e anexos VIII ao XII, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, com eficácia e efeitos jurídicos contados a partir do dia 01 de março de 2022,conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	GRUPO OCUP.	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
4936	Acácia Batista Junqueira	Auxiliar de Secretaria	Secretária Escolar	ADM	J – VII	F – 10
90930	Adão Sales de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	OPE	A-I	A – 01
89575	Ademar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	OPE	A-I	A – 01
89460	Ademar Messias de Souza	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H-I	A – 01
90980	Adezuita Galdino da Nóbrega	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F-I	C – 01
89630	Adilson Buschini	Motorista I	Motorista I	OPE	F-II	C – 02
9512	Adilson Teodoro	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
91022	Adriana Almeida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	H-IV	C – 01
10448	Adriana Layber Faxina	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – V	F – 07
89540	Adriane Goulart da Silva	Agente de endemias	Agente de Endemias	ADM	E-I	C – 01
89397	Adriano Galoro Gropo	Técnico em Informática	Técnico em Informática	ADM	M-I	F – 02
89591	Alexey Aleixo	Médico Clinico Geral – 40 horas	Médico Clinico Geral – 40 horas	PROF	J-I	E – 01
92443	Alice Mitsue Wakamatsu	Farmacêutico	Farmacêutico	PROF	A-I	E – 01
89230	Aline Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A-I	C – 01
92445	Amanda Gomes Cardoso	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C-I	F – 01
92479	Ana Célia Barbi Caleffi	Enfermeiro Plantonista	Enfermeiro Plantonista	PROF	B-I	F – 01
12580	Ana Gláucia Frediani Faria	Assistente Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	H – II	F – 04
90875	Anderson Luiz Gomes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	OPE	A – I	B – 01
18210	Andreia Martins de Souza Bernardo	Zeladora	Zeladora	OPE	A – II	C – 02
13412	Andréia Minatovicz Ferreira Cruz	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – IV	F – 06
14400	Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues	Contador	Contador	PROF	E – IV	F – 06
13218	Ângela Maria Brigagão da Silva	Técnico em Higiene Dentária	Técnico em Higiene Bucal	ADM	G – IV	D – 04
3336	Anizia Barbosa da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VII	B – 09
9237	Antonia do Carmo Inácio Gonçales	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VII	C – 06
213	Antonia Viana Água	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VI	A – 07
4847	Antonio de Morais Buena	Motorista II	Motorista	OPE	G – VIII	A – 08
13358	Antonio Martins Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – II	A – 02
9288	Aparecida Dalva Tecila dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
9709	Aparecida de Aragão	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
92357	Aparecida de Fátima da Silva	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
10090	Ariana dos Anjos Menezes	Bio/Farmacêutico	Farmacêutico	PROF	A – VI	F – 09
92482	Arihely Barros Colombo Perez	Médico Clínico Geral – 40 horas	Médico Clínico Geral – 40 horas	PROF	J – I	E – 01
17647	Carla Cristina dos Santos Rodrigues	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	E – 04
92387	Carlos Alberto Celin	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	A – 01
17620	Carlos Pereira dos Santos	Motorista II	Motorista	OPE	G – III	E – 03
9202	Carlos Roberto Almeida	Motorista II	Motorista	OPE	G – VII	A – 07
6122	Cícero de Figueiredo	Motorista II	Motorista	OPE	G - VIII	A – 08
388	Claudenice Alves Macedo Gonçalves	Zeladora	Zeladora	OPE	A – X	A – 13
12793	Claudenice Ferreira da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – IV	B – 05
8885	Claudenir Alves de Morais	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	B – 09
14010	Claudinéia Ângelo Vieira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – IV	E – 04
6688	Claudinéia de Oliveira Antonio Rodrigues	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VIII	C – 11
17299	Claudiney Fernandes de Oliveira	Motorista II	Motorista	OPE	G – III	B – 03
90760	Claudio Cesar Magalhães	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
8834	Cristian Ricardo do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VII	C – 07
10499	Cristiane de Fátima Franciscini Cabral	Nutricionista	Nutricionista	PROF	A – V	F – 07
89478	Cristiane de Lima Ferreira	Agente de Endemias	Agente de Endemias	ADM	E – I	C – 01
3131	Cristiano de Assis Quaresma	Assessor Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VII	C – 07
13056	Daiane Alves Cazuza	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – IV	C – 04
92447	Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	Enfermeiro Plantonista	Enfermeiro Plantonista	PROF	B – I	F – 01
89265	Daniela de Cássia Bernal Fredericci	Assistente Social	Assistente Social	PROF	C-I	F – 01
10456	Daniely Cíntia Carlos Brati	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – V	E – 07
17574	Danúbia Fernanda de Souza Almeida Dellalo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	PROF	F – III	C – 03
91065	Dayane da Silva Costa Campanholi	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
9091	Denise Brandani Vendramel	Psicólogo	Psicólogo	PROF	C – VII	E – 07
17671	Dilma Leite Martine	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	C – 04
4090	Djalma Ventura dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VIII	C – 11
90000	Dorneles Alves de Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
18015	Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	Assessor Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – II	C – 02
90034	Edimilson Pereira da Silva	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	A – 01
8664	Edna Plínio da Silva Neves	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VII	A – 09
8826	Edson Neves	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VII	C – 07
15083	Eduardo dos Santos Gonçalves	Médico Clínico Geral - 20 horas	Médico Clínico Geral - 20 horas	PROF	F – IV	F – 06
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
92545	Eduardo Vinicius de Paiva Bertacchini	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
91057	Elaine da Silva Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
88986	Elaine Pavan de Oliveira	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	E – 01
89249	Elen Claudia Assalin	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
17680	Eliabi Leite Martine Todão	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	C – 03
18279	Eliana Cristina Rodrigues de Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A – II	C – 02
13048	Eliane Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – IV	C – 04
14265	Eliene Auxiliadora de Souza Mena	Farmacêutico	Farmacêutico	PROF	A – IV	F – 06
7277	Elisabete Aparecida Bagateli dos Santos	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VII	A – 09
12912	Elisangela Coelho de Oliveira Andrade	Zeladora	Zeladora	OPE	A – IV	C – 05
91855	Elisangela Sella da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
13021	Elizabete Maria de Lima Leal	Zeladora	Zeladora	OPE	A – IV	C – 05
14133	Elizabeth da Silva Candido	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – IV	D – 04
17760	Erlane Cristina de Morais	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	E – 04
91820	Evandrea Nogueira Alves Bernardo	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
89729	Fabiano André Spricido	Motorista I	Motorista	OPE	F – I	C – 01
92476	Fabricio Eduardo Adriano	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
12866	Fernanda Scardelato Cabral Melo	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	PROF	C – IV	F – 06
89451	Fernando dos Santos	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	A – 01
89486	Flavio dos Santos	Coletor de lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	C – 02
92461	Franciele Cardoso	Técnico de Enfermagem Plantonista	Técnico de Enfermagem Plantonista	ADM	H – I	D – 01
14630	Francielle Rodrigues de Almeida Silva	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – IV	F – 06
90964	Francielly Lopes de Souza Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
13277	Gelson Souza	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
91030	Gessica Renata de Morais Agostinho	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	F – 01
12831	Gisele Franchesca Neves dos Santos	Agente de Endemias	Agente de Endemias	ADM	E – IV	C – 04
92475	Glaucia Cristine Salça Peixoto de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Enfermeiro Plantonista	PROF	B – I	F – 01
9440	Guiomar Alves Pereira Pizaia	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
14915	Helio Alves do Nascimento	Motorista II	Motorista	OPE	G – IV	C – 04
15369	Helton Pablo Pacifico da Silva	Contador	Contador	PROF	E – IV	F – 06
91529	Henrique Mistrello Volpato	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	PROF	A – I	E – 01
90816	Heros Hissao Beck Suzumura	Procurador Municipal	Procurador Municipal	PROF	G – I	F – 01
13285	Ilson Roberto Gomes	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
17663	Iolinda Bertolino da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	C – 04
9040	Ione Cristina Batista da Silva Freitas	Odontólogo	Odontólogo	PROF	A – VII	F – 10
89516	Ismael Pinheiro Pelegrina	Agente de Endemias	Agente de Endemias	ADM	E – I	C – 01
2119	Ivete Rodrigues Carlos dos Santos	Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	ADM	G – VIII	C – 12
4693	Ivone Rosa de Santana	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – VI	D – 07
17655	Ivonete Josefa da Costa Teixeira	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	C – 04
9105	Jaqueline Alves Baraviera	Odontólogo	Odontólogo	PROF	A – VII	F – 10
91812	Jaqueline Aparecida do Amaral Almeida	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	B – 01
13196	Jaqueline Aparecida Mançanera	Odontólogo	Odontólogo	PROF	A – IV	F – 06
91952	Jaqueline Francisca da Rocha	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
92388	Jerusa Mario Martins	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
89877	João Carlos da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
89966	João Castilho	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	A – 01
90026	João dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
8915	João Gabriel da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
90867	João Kevin Batista de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	B – 01
8907	João Lídio Xavier	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VI	A – 06
13340	João Maria Agostinho dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
3697	João Marques de Almeida	Mecânico Geral	Mecânico Geral	OPE	L – VII	A – 10
1406	João Maximiano da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – XI	A – 15
90905	João Pedro Novais	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	C – 01
90018	João Santos Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
8842	Joel Gomes de Souza	Instrutor de Ofício	Instrutor de Ofício	OPE	H – VII	E – 10
90808	Joelma Aguilera Dias Magalhães	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
89893	Jonas Carlos dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
14869	Jorge Luis de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	C – 05
8443	José Carlos Cabral	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
9806	José Carlos Lacerda Pereira	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPE	I – V	C – 08
1597	José Carlos Spila	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	OPE	J – VIII	D – 11
9644	José Dias da Silva Neto	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VI	A – 07
8877	José do Parto dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
3808	José Marques Mendonça	Motorista II	Motorista	OPE	G – VII	C – 07
9466	Josevalda da Silva de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
6106	Josué Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VIII	A – 10
9369	Joze Elaine Carpiné Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
91260	Julia Pereira de Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
89583	Juliana Carbonera Biguetti	Médico Clínico Geral - 40 horas	Médico Clínico Geral - 40 horas	PROF	J – III	F – 04
91456	Junior Janderson de Carvalho	Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	ADM	I – I	E – 01
92534	Keila Souza Couto Faxina	Auditor Fiscal Tributário	Auditor Fiscal Tributário	ADM	E – I	F – 01
13641	Keli Cristina da Silva Faria	Assistente Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	H – IV	F – 04
89737	Larissa Mariano Leitão	Psicólogo	Psicólogo	PROF	C – I	F – 01
90999	Leticia Thais Campos Leite	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	F – 01
91243	Lilian Aparecida Bonjardim Inacio	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
92484	Lorena Araujo Lelis Bonaldo	Farmacêutico	Farmacêutico	PROF	A – I	F – 01
14370	Lourival Perrud	Agente Administrativo	Agente Administrativo	ADM	F – IV	E – 04
89524	Lucas Rogério Francischini	Agente de Endemias	Agente de Endemias	ADM	E – I	C – 01
9393	Luciana Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
9334	Luciana Moreira Regina	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
1228	Lucilene Bobi Correia Murad	Secretária Escolar	Secretária Escolar	ADM	J – VIII	C – 11
91472	Lucimar Aparecida Gonçalves	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
9210	Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	OPE	I – VI	E – 06
10057	Lucinéia da Silva Caldeira Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
13781	Lucinete de Azevedo Abrantes	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – IV	C – 04
91251	Ludimila Ramos Reducino	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
92368	Luis Antonio Gomes Cassaro	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
9504	Luiz Carlos Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VI	A – 07
12700	Luiz Carlos Raymundo	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IX	A – 06
9180	Luiz Castilho	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPE	I – VII	A – 10
787	Luiz Guilherme Junqueira Murad	Assistente Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	H – VIII	C – 08
91278	Luzia Maria Madalena Rodrigues da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
89990	Manoel José da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 01
14893	Manoel Rosendo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
92483	Manuela Galves Malerba	Médico Clínico Geral – 40 horas	Médico Clínico Geral – 40 horas	PROF	J – I	E – 01
91081	Marcia Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
89745	Marcia Aparecida Morcelli	Psicólogo	Psicólogo	PROF	C – I	F – 01
9750	Márcia Denize dos Santos	Agente de Endemias	Agente de Endemias	ADM	E – IV	C – 04
14354	Márcia Elizabeth Pereira	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – IV	C – 04
10030	Márcia Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
10626	Marcio Francischini	Procurador Municipal	Procurador Municipal	PROF	G – V	F – 07
9016	Marcio Ricardo Furlan	Técnico em Vigilância Sanitária	Técnico de Vigilância em Saúde	ADM	G – VI	E – 06
92384	Marcos Antonio Pivetta	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
8532	Marcos Cardozo	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
89559	Marcos Evangelista da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	C – 01
17540	Margareth Sarita Quartiero	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – III	C – 03
92464	Maria Angélica Sirena Koike	Enfermeiro Plantonista	Enfermeiro Plantonista	PROF	B – I	F – 01
92446	Maria Angélica Valério	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – I	E – 01
12920	Maria Aparecida Alves de Brito Fernandes	Zeladora	Zeladora	OPE	A – IV	E – 05
9253	Maria Aparecida Caldeira Nunes	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VI	C – 06
1996	Maria Aparecida da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VII	C – 09
91073	Maria Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
12564	Maria de Fátima Frediani Paio	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – IV	F – 04
90972	Maria Fernandes da Cruz Galoro	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
5002	Maria José Pio Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 08
12890	Maria Margareth de Lima Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – IV	B – 05
13200	Mariana Silva Jakimiu	Odontólogo	Odontólogo	PROF	A – IV	E – 06
8630	Marilda Aparecida Silva de Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VII	A – 09
12904	Marines Aparecida Ferreira Furtado	Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	ADM	G – IV	F – 06
12645	Mario Massao Suzuki	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
91430	Mario Sergio de Araújo	Médico Veterinário	Médico Veterinário	PROF	C – I	E – 01
92486	Mario Umeei Yamaguchi	Médico Plantonista	Médico Plantonista	PROF	H – I	F – 01
9431	Marlene da Silva Caldeira	Auxiliar de Gabinete Odontológico	Auxiliar de Gabinete Odontológico	ADM	C – II	C – 04
10294	Mavilde Araújo Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
92386	Milton Bellido Hernandez Junior	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
91235	Mirian Fernanda de Souza Pinto	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
91049	Nadir Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	F – 01
9032	Nara Maria Ávila Lavagnini	Bioquímico	Bioquímico	PROF	C – VII	F – 10
89036	Neide Lino de Ponte Grocheves	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
3417	Norberto de Melo da Silva	Assistente Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	H – VIII	C – 08
13331	Odair dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	A – 05
8397	Odalto Gnann Camargo	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPE	I – VII	A – 10
92363	Odete Pereira de Souza Almeida	Merendeira	Merendeira	OPE	A – I	C – 01
9563	Oseias dos Santos Fazolin	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – V	A – 06
8788	Osvaldecir Zaramelo	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VI	C – 06
8796	Osvaldo Galdino Figueredo	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – VII	C – 07
1880	Ozana Cristina Lemes Pavan	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VIII	C – 11
91227	Paula Miravete Tosi Passos	Merendeira	Merendeira	OPE	B – I	C – 02
9261	Paulo Sergio Vilas Boas	Motorista II	Motorista	OPE	G – V	C – 06
89567	Pedro dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
10162	Pedro Germano dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VI	A – 07
14567	Pedro Vieira dos Santos	Motorista II	Motorista	OPE	G – IV	C – 04
5886	Pedronice Rodrigues de Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VIII	B – 11
17604	Raissa Dalosse Alves	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	ADM	G – III	E – 03
18163	Raul Augusto Moser Barbosa da Silva	Inseminador de Animais	Inseminador de Animais	ADM	J – II	E – 03
13650	Regina de Fátima Jacinto Penasso	Assistente Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	H – IV	F – 04
17558	Regina Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – III	C – 03
14303	Regivaldo Reis dos Santos	Motorista II	Motorista	OPE	G – IV	C – 04
92385	Renan Vinicius Carvalho de Oliveira	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
17736	Renato Rodrigues de Oliveira	Motorista II	Motorista	OPE	G – III	A – 03
14311	Rivaldo Luiz da Silva	Tesoureiro	Tesoureiro	ADM	L – IV	C – 06
92462	Roberta Távora de Morais Junqueira	Enfermeira Plantonista	Enfermeira Plantonista	PROF	B – I	F – 01
14575	Roberto Sartorato Pereira	Motorista I	Motorista	OPE	F – IV	B – 04
90077	Robison Aparecido de Jesus	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	A – 01
17639	Ronei Aparecido Lopes Castilho	Motorista II	Motorista	OPE	G – III	A – 03
91154	Ronei Jacyr Faxina	Assessor Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – I	E – 01
3514	Rosa Adriana Miranda	Técnico em Higiene Dentária	Técnico em Higiene Bucal	ADM	G – IV	D – 04
91006	Rosangela Cristina Pereira França	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	F – 01
12840	Rosangela Pereira de Souza Campos	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	A – 03
91375	Rosangela Santiago Bagestero	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	F – 01
14362	Roseneide Aranha Buena dos Santos	Auxiliar Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – IV	E – 04
90751	Rosimeire José dos Reis	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
17752	Rosimeire Martins de Souza	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	C – 04
12815	Rubens Jesus de Freitas Kurike	Vigia	Vigia	OPE	A – IV	A – 05
89257	Sandra dos Anjos Fernandes	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
9148	Sandra Gabriel Monteiro	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	PROF	A – VI	E – 09
17744	Sandra Regina Buschini da Silva	Zeladora	Zeladora	OPE	A – III	E – 04
8575	Sebastião dos Reis	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
7072	Selma Maria de Jesus Costa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – VII	D – 08
8699	Sergio Aparecido Martins	Motorista II	Motorista	OPE	G – VII	A – 07
6599	Sergio José Longo	Técnico em Vigilância Sanitária	Técnico de Vigilância em Saúde	ADM	G – VII	D – 07
13030	Shirley Aparecida Covre Baraviera	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – IV	C – 04
91502	Siely Fernanda Machado Porta	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
10413	Silvia Aparecida Mendes Féria	Enfermeiro	Enfermeiro	PROF	C – V	F – 07
88994	Simone Aparecida da Rocha	Zeladora	Zeladora	OPE	A – II	C – 02
5347	Simone Márcia Franco Sette Ponchielli	Assessor Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – X	E – 10
18201	Simone Vitorino de Souza Rocha	Zeladora	Zeladora	OPE	A – II	E – 02
8800	Sirley Aparecida Sformi Venâncio	Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	ADM	G – VII	F – 10
9342	Sirley Castilho Regina Celin	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – VI	C – 06
9857	Solange Torelli	Zeladora	Zeladora	OPE	A – VI	A – 07
4529	Sueli Ferreira Rabelo Teixeira	Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	ADM	G – VI	F – 09
12882	Talita Ribeiro Aleixo	Assistente Social	Assistente Social	PROF	C – IV	F – 06
91510	Tania Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – I	C – 01
91847	Thaisa Karoliny Madeira	Zeladora	Zeladora	OPE	A – I	C – 01
91448	Thayana Gomes Pinheiro	Assessor Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	ADM	I – I	E – 01
8958	Valdecir Rodrigues da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VIII	A – 10
15350	Valdemiro Feliciano da Silva	Agente Administrativo	Agente Administrativo	ADM	F – IV	E – 04
89931	Valdevino Plínio da Silva	Coletor de Lixo	Coletor de Lixo	OPE	H – I	A – 01
8931	Valdi do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – VII	A – 09
89621	Valdir Rabelo de Carvalho	Motorista I	Motorista	OPE	F – I	A – 01
12637	Valter Botan Junior	Médico Clínico Geral - 40 horas	Médico Clínico Geral - 40 horas	PROF	J – IV	F – 06
89788	Valter da Silva Fialho	Motorista I	Motorista	OPE	F – I	C – 01
17566	Vandeci da Silva Magierski	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ADM	F – III	C – 03
92399	Vania Aline Brati	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	A – 01
92478	Vinicius Aparecido Rodrigues Ferreira	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
9423	Viviane Bugança	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	E – 05
92477	Waldo Correia da Silva Junior	Motorista II	Motorista	OPE	G – I	C – 01
89907	Walter Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – I	A – 01
14885	Willerson Alves Madeira	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	OPE	A – IV	C – 05
1384	Wilson Inácio de Sá	Mecânico Geral	Mecânico Geral	OPE	L – VIII	A – 11
6823	Zenaide Giacometti Perez	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	ADM	G – V	D – 05
14214	Zilma Alves de Carvalho Oliveira	Zeladora	Zeladora	GOO	A - II	C – 05

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de março de 2022.
Tapejara, em 29 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 030/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 032/2022, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SR. TAKETOSHI SAKURADA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizada, a recomposição inflacionária de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2021 a 28/02/2022, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2013.
Art. 2º A recomposição prevista no artigo anterior, incidirá sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr., e vigorarão a partir de 01/03/2022.
Parágrafo único. Em consequência da recomposição concedida no artigo 1º desta Lei, os anexos III, VI, VII, VIII e XI da Lei Complementar n.º 006/2013, passam a vigorar com os valores fixados nos anexos I a V da presente Lei, e que da mesma passam a fazer parte integrante.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 5º A recomposição inflacionária dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 005/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R$
CC 01	1.529,41
CC 02	2.234,89
CC 03	2.981,09
CC 04	3.724,87
CC 05	4.469,85
CC 06	5.587,28

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Advogado	5.889,40	6.183,87	6.478,34	6.772,81	7.067,28	7.361,74	7.656,21	7.950,68	8.245,15	8.539,62	8.834,09	9.128,56
Contador	5.889,40	6.183,87	6.478,34	6.772,81	7.067,28	7.361,74	7.656,21	7.950,68	8.245,15	8.539,62	8.834,09	9.128,56
Controlador Interno	5.889,40	6.183,87	6.478,34	6.772,81	7.067,28	7.361,74	7.656,21	7.950,68	8.245,15	8.539,62	8.834,09	9.128,56

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Assistente Administrativo	2.998,23	3.148,14	3.298,05	3.447,97	3.597,88	3.747,79	3.897,70	4.047,61	4.197,44	4.347,44	4.497,35	4.647,26

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO

CLASSE - NÍVEL / GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R$	II 5 ANOS R$	III 10 ANOS R$	IV 15 ANOS R$	V 20 ANOS R$	VI 25 ANOS R$	VII 30 ANOS R$	VIII 31 ANOS R$	IX 32 ANOS R$	X 33 ANOS R$	XI 34 ANOS R$	XII 35 ANOS R$
Zelador	1.560,65	1.638,68	1.716,71	1.794,75	1.872,78	1.950,81	2.028,84	2.106,88	2.184,91	2.262,94	2.340,97	2.419,01

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VANTAGEM R$
FG - 1	179,25
FG - 2	356,90
FG - 3	535,37
FG - 4	761,69
FG - 5	892,30
FG - 6	1.070,78
FG - 7	1.249,21
FG - 8	1.427,71
FG - 9	1.606,20
FG - 10	1.843,04
FG - 11	1.896,50

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 560/2022
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R$- 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
13 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO, SAN., AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
4.4.30.42.00.00 AUXÍLIOS 13.540,00
0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do superávit financeiro em contas do exercício financeiro de 2021:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente 13.540,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 501
De: 29 de março de 2022.
Altera os artigos 121, 122, 123 e 124, ambos da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 121 e 122 da Seção II, das Residências em Série, Paralelas ao Alinhamento Predial, ambos da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017, que passam a contar com a seguinte redação:
"SEÇÃO II
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL
Art. 121. Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 100 (cem) unidades de moradia.
Art. 122. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 7m (sete metros);
II - a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 125 m² (cento e vinte seis metros quadrados), e 162,50 m² quando terreno de esquina; e,
III - o afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
Parágrafo único. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia. Cada unidade residencial em série, será desmembrada das demais, juntamente com seu lote, apenas se atender todas as exigências para desmembramento."
Art. 2º Ficam alterados os artigos 123 e 124 da Seção III, das Residências em Série, Transversais ao Alinhamento Predial, ambos da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017, que passam a contar com a seguinte redação:
"SEÇÃO III
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL
Art. 123. Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 100 (cem) o número de unidades.
Art. 124. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4m (quatro metros), sendo no mínimo 1 m (um metro) de passeio;
II - com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo.
a) 8 m (oito metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio; e,
b) ou 10 m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.
III - quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;
IV - possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 7 m (sete metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125 m² e quando terreno de esquina área mínima de 162,50 m²; e,
V - a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia, sendo que o recuo frontal mínimo para as edificações previstas nesta Seção será de 4 (quatro) metros do alinhamento predial do logradouro público."
Art. 125. (...)
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 005/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Professora Ana Novais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 040/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DELLA VALENTINA E VALENTINA LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 006/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2022, anexo. Em 29 de março de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/03/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 29 de março de 2022.
Súmula: Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na Microrregião Geográfica de Xambrê, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Xambrê serão concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. Compreendem a Microrregião Geográfica de Umuarama as cidades de Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê.
Art. 2º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei a Administração Pública Municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:
I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 e seguintes da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Nas situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 2º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Xambrê, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte estabelecidas na Microrregião Geográfica de Umuarama.
§ 3º. Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisível previsto no inciso III do caput deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do caput deste artigo poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Xambrê, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião Geográfica de Umuarama.
§ 4º. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 1º desta Lei e no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º desta Lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:
I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Xambrê;
II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Xambrê, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião Geográfica de Umuarama;
III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais.
Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo:
I - poderá ser utilizada a licitação por item;
II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.
Art. 4º. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte:
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 5º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no caput para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art. 6º. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.
§ 1º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º. O disposto no caput não é aplicável quando:
I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 7º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:
I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou na Microrregião Geográfica de Umuarama;
II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 8º. As contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama.
Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambrê, 29 de março de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 084/2022
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o programa de vacinação COVID-19 no Município de Umuarama é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única em um total de 94.858 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito), e a cobertura vacinal para segunda dose em um total de 83.859 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove);
CONSIDERANDO que na data de 28 de março de 2022 o Município apresentou apenas 56 (cinquenta e seis) casos confirmados, estando a mais de 1 (um) mês sem nenhum óbito decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO que na data de 28 de março de 2022 o Município contava com apenas 5 (cinco) casos de internamento pelo SUS decorrente da COVID-19, sendo 1 (um) na UTI e 4 (quatro) na enfermaria;
CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Município de Umuarama, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim uma nova flexibilização no uso de máscaras de proteção individual;
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n° 10.596, de 29 de março de 2022, em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu território ser observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2o Fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Umuarama.
Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3° No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Parágrafo único. O cumprimento dos protocolos disposto no caput deste artigo, serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 4° Os veículos de transporte público devem:
I - circular com os vidros abertos sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos.
Art. 5° O funcionamento das Escolas, Universidades, Públicas e Privadas, inclusive as entidades conveniadas com o Estado do Paraná ou Município de Umuarama-PR, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a resolução 860/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 6° O funcionamento das igrejas deve respeitar a Resolução n° 927/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
Art. 7° Permanece obrigatória a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar, por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavirus (COVID-19).
Art. 8° São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:
I — profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19;
II — profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.
Art. 9° O Comunicado de Isolamento Domiciliar deve ser emitido em duas vias, uma para o usuário e outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, à disposição das autoridades competentes.
Parágrafo único. A emissão da Medida de Isolamento Domiciliar de que trata o caput deste artigo, deverá seguir modelos, procedimentos e instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama — SMS.
Art. 10. As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.
Art. 11. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto importa na punição por infração sanitária, nos termos do artigo 63, incisos XLIV, da Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 73, de 18 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO– ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.706.768,75**	**2.706.768,75**	**419.888,34**	**15,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.942,00	585.942,00	23.973,68	4,09
IPTU	367.500,00	367.500,00	16.293,98	4,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.442,00	218.442,00	7.679,70	3,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	799.277,85	799.277,85	114.472,08	14,32
ITBI	798.000,00	798.000,00	113.474,52	14,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.277,85	1.277,85	997,56	78,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.059.003,75	1.059.003,75	210.462,62	19,87
ISS	1.058.298,15	1.058.298,15	210.436,29	19,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	705,60	705,60	26,33	3,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	262.545,15	262.545,15	70.979,96	27,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**27.509.903,40**	**27.509.903,40**	**5.343.061,15**	**19,42**
Cota-Parte FPM	12.125.697,15	12.125.697,15	2.854.704,56	23,54
Cota-Parte ITR	651.000,00	651.000,00	50.952,58	7,83
Cota-Parte IPVA	1.021.025,25	1.021.025,25	461.691,05	45,22
Cota-Parte ICMS	13.440.000,00	13.440.000,00	1.948.137,11	14,50
Cota-Parte IPI - Exportação	178.500,00	178.500,00	27.575,85	15,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	93.681,00	93.681,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	93.681,00	93.681,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**30.216.672,15**	**30.216.672,15**	**5.762.949,49**	**19,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS: Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP LIQUIDADAS: Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP PAGAS: Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			864.442,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[1]					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Jurídica, Emissão: 29/03/2022 , às 14:24:00

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO– ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "u")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.651.510,64	5.651.510,64	250.210,27	4,43
Provenientes da União	2.908.894,93	2.908.894,93	250.210,27	8,60
Provenientes dos Estados	2.742.615,71	2.742.615,71		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.651.510,64	5.651.510,64	250.210,27	4,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP. EMPENHADAS % (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP. LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP. PAGAS % (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.899.863,46	9.999.863,46	1.510.363,95	15,10	1.416.358,66	14,16	783.250,09	7,83
Despesas Correntes	9.587.413,46	9.687.413,46	1.492.881,95	15,40	1.404.383,66	14,50	783.250,09	8,09
Despesas de Capital	312.450,00	312.450,00	18.282,00	5,85	11.975,00	3,83		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	3.125,00	6,25				
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.125,00	6,25				
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.949.863,46	10.049.863,46	1.513.488,95	15,06	1.416.358,66	14,09	783.250,09	7,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP. EMPENHADAS % (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP. LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP PAGAS (f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.899.863,46	9.999.863,46	1.510.363,95	99,79	1.416.358,66	100,00	783.250,09	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IXIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	3.125,00	6,21				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.949.863,46	10.049.863,46	1.513.488,95	100,00	1.416.358,66	100,00	783.250,09	100,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.949.863,46	10.049.863,46	1.513.488,95	15,06	1.416.358,66	14,09	783.250,09	7,79

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Jurídica, Emissão: 28/03/2022 , às 15:48:19

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Acl Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)											
Contratadas (L1)											
A contratar (L2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (IL1 + IL2)											
Contratadas (IL1)											
A contratar (IL2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.861.318,21	35.942.836,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Jurídica, Emissão: 29/03/2022 , às 07:11:12

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.706.768,75**	**419.888,34**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	585.942,00	23.973,68
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	799.277,85	114.472,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.059.003,75	210.462,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.545,15	70.979,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.379.816,85**	**5.343.061,15**
2.1 - Cota-Parte FPM	13.089.291,60	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.125.697,15	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	963.594,45	
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.440.000,00	1.948.137,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	27.575,85
2.4 - Cota-Parte ITR	651.000,00	50.952,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.021.025,25	461.691,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.086.585,60**	**5.762.949,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.483.244,48**	**1.068.612,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.288.401,92**	**372.125,15**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**(5.483.244,48)**	**(1.068.612,17)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.559.172,42**	**703.281,66**	**644.666,14**	**327.665,97**	**58.615,52**
10.1- Educação Infantil	1.240.028,96	331.988,80	280.531,84	150.445,58	51.456,96
10.1.1- Creche	599.639,44	161.990,34	136.882,73	73.417,43	25.107,61
10.1.2- Pré-escola	640.389,52	169.998,46	143.649,11	77.028,15	26.349,35
10.2- Ensino Fundamental	4.319.143,46	371.292,86	364.134,30	177.220,39	7.158,56
11- OUTRAS DESPESAS	**1.627.983,41**	**237.650,82**	**229.875,32**	**129.246,05**	**7.775,50**
11.1- Educação Infantil	221.225,00	87.147,27	82.827,07	46.700,02	4.320,20
11.1.1- Creche	103.643,49	41.898,44	40.104,89	22.474,90	1.793,55
11.1.2- Pré-escola	117.581,51	45.248,83	42.722,18	24.225,12	2.526,65
11.2- Ensino Fundamental	1.406.758,41	150.503,55	147.048,25	82.546,03	3.455,30
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.187.155,83**	**940.932,48**	**874.541,46**	**456.912,02**	**66.391,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**285.639,70**	**6.610,82**			
24.1- Creche	138.445,60	3.226,08			
24.2- Pré-escola	147.194,10	3.384,74			
25- ENSINO FUNDAMENTAL	**578.053,48**	**25.035,41**	**15.620,20**	**4.203,65**	**9.415,21**
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**863.693,18**	**31.646,23**	**15.620,20**	**4.203,65**	**16.026,03**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	**15.620,20**
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**(1.068.612,17)**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	
**30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas: No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas: No Período	Até Período (f)	Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas: No Período	Até Período (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Juridica, Emissão: 28/03/2022 , às 15:38:43

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas: No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.652.726,29**	**43.887.226,29**	**5.203.199,21**	**5.203.199,21**	**100,00**	**38.684.027,08**	**4.530.468,53**	**4.530.468,53**	**100,00**	**39.356.757,76**
Judiciária	**1.701.590,62**	**1.701.590,62**	**48.948,94**	**48.948,94**	**0,94**	**1.652.641,68**	**48.294,94**	**48.294,94**	**1,07**	**1.653.295,68**
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.701.590,62	1.701.590,62	48.948,94	48.948,94	0,94	1.652.641,68	48.294,94	48.294,94	1,07	1.653.295,68
Administração	**4.419.137,25**	**4.509.137,25**	**887.704,83**	**887.704,83**	**17,06**	**3.621.432,42**	**638.731,92**	**638.731,92**	**14,10**	**3.870.405,33**
Planejamento e Orçamento	685.500,00	685.500,00	74.623,50	74.623,50	1,43	610.876,50	74.623,50	74.623,50	1,65	610.876,50
Administração Geral	2.722.137,25	2.812.137,25	656.832,63	656.832,63	12,62	2.155.304,62	424.259,72	424.259,72	9,36	2.387.877,53
Administração Financeira	432.500,00	432.500,00	85.928,99	85.928,99	1,65	346.571,01	85.928,99	85.928,99	1,90	346.571,01
Normatização e Fiscalização	320.000,00	320.000,00	24.644,35	24.644,35	0,47	295.355,65	24.644,35	24.644,35	0,54	295.355,65
Formação do Recusos Humanos	259.000,00	259.000,00	45.675,36	45.675,36	0,88	213.324,64	29.275,36	29.275,36	0,65	229.724,64
Defesa Nacional	**92.869,14**	**92.869,14**	**6.594,35**	**6.594,35**	**0,13**	**86.274,79**	**6.594,35**	**6.594,35**	**0,15**	**86.274,79**
Defesa Terrestre	92.869,14	92.869,14	6.594,35	6.594,35	0,13	86.274,79	6.594,35	6.594,35	0,15	86.274,79
Assistência Social	**2.153.639,58**	**2.198.139,58**	**198.870,97**	**198.870,97**	**3,82**	**1.999.268,61**	**181.341,31**	**181.341,31**	**4,00**	**2.016.798,27**
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.300,00	171.300,00	7.350,00	7.350,00	0,14	163.950,00	7.350,00	7.350,00	0,16	163.950,00
Assistência Comunitária	1.982.339,58	2.026.839,58	191.520,97	191.520,97	3,68	1.835.318,61	173.991,31	173.991,31	3,84	1.852.848,27
Saúde	**9.949.863,46**	**10.049.863,46**	**1.527.982,77**	**1.527.982,77**	**29,37**	**8.521.880,69**	**1.430.852,48**	**1.430.852,48**	**31,58**	**8.619.010,98**
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.125,00	3.125,00	0,06	46.875,00				50.000,00
Atenção Básica	9.899.863,46	9.999.863,46	1.524.857,77	1.524.857,77	29,31	8.475.005,69	1.430.852,48	1.430.852,48	31,58	8.569.010,98
Trabalho	**406.000,00**	**406.000,00**	**54.726,57**	**54.726,57**	**1,05**	**351.273,43**	**53.195,25**	**53.195,25**	**1,17**	**352.804,75**
Fomento ao Trabalho	406.000,00	406.000,00	54.726,57	54.726,57	1,05	351.273,43	53.195,25	53.195,25	1,17	352.804,75
Educação	**9.675.267,71**	**9.675.267,71**	**1.160.047,28**	**1.160.047,28**	**22,29**	**8.515.220,43**	**1.015.719,89**	**1.015.719,89**	**22,42**	**8.659.547,82**
Administração Geral	1.135.565,30	1.135.565,30	96.100,89	96.100,89	1,85	1.039.464,41	76.877,04	76.877,04	1,70	1.058.688,26
Alimentação e Nutrição	300.370,08	300.370,08	11.390,71	11.390,71	0,22	288.979,37	3.214,45	3.214,45	0,07	297.155,63
Ensino Fundamental	6.277.832,33	6.277.832,33	596.847,08	596.847,08	11,47	5.680.985,25	554.394,79	554.394,79	12,24	5.723.437,54
Educação Infantil	1.670.300,00	1.670.300,00	436.886,85	436.886,85	8,40	1.233.413,15	371.628,06	371.628,06	8,20	1.298.671,94
Educação Especial	291.200,00	291.200,00	18.821,75	18.821,75	0,36	272.378,25	9.605,55	9.605,55	0,21	281.594,45
Urbanismo	**3.868.965,70**	**3.868.965,70**	**181.667,30**	**181.667,30**	**3,49**	**3.687.298,40**	**133.956,14**	**133.956,14**	**2,96**	**3.735.009,56**
Infra_estrutura Urbana	2.150.000,00	2.150.000,00				2.150.000,00				2.150.000,00
Serviços Urbanos	1.718.965,70	1.718.965,70	181.667,30	181.667,30	3,49	1.537.298,40	133.956,14	133.956,14	2,96	1.585.009,56
Habitação	**100.000,00**	**100.000,00**				**100.000,00**				**100.000,00**
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Saneamento	**599.000,00**	**599.000,00**	**48.263,35**	**48.263,35**	**0,93**	**550.736,65**	**48.263,35**	**48.263,35**	**1,07**	**550.736,65**
Saneamento Básico Urbano	599.000,00	599.000,00	48.263,35	48.263,35	0,93	550.736,65	48.263,35	48.263,35	1,07	550.736,65
Gestão Ambiental	**1.846.279,11**	**1.846.279,11**	**82.273,65**	**82.273,65**	**1,58**	**1.764.005,46**	**81.365,11**	**81.365,11**	**1,80**	**1.764.914,00**
Preservação e Conservação Ambiental	405.400,00	405.400,00	35.906,90	35.906,90	0,69	369.493,10	35.906,90	35.906,90	0,79	369.493,10
Controle Ambiental	1.391.879,11	1.391.879,11	46.366,75	46.366,75	0,89	1.345.512,36	45.458,21	45.458,21	1,00	1.346.420,90
Recursos Hídricos	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00
Agricultura	**1.132.000,00**	**1.132.000,00**	**89.675,76**	**89.675,76**	**1,72**	**1.042.324,24**	**84.595,23**	**84.595,23**	**1,87**	**1.047.404,77**
Promoção da Produção Agropecuária	1.132.000,00	1.132.000,00	89.675,76	89.675,76	1,72	1.042.324,24	84.595,23	84.595,23	1,87	1.047.404,77
Indústria	**370.000,00**	**370.000,00**	**40.717,20**	**40.717,20**	**0,78**	**329.282,80**	**40.717,20**	**40.717,20**	**0,90**	**329.282,80**
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	40.717,20	40.717,20	0,78	329.282,80	40.717,20	40.717,20	0,90	329.282,80
Comércio e Serviços	**180.405,00**	**180.405,00**	**8.752,68**	**8.752,68**	**0,17**	**171.652,32**	**8.752,68**	**8.752,68**	**0,19**	**171.652,32**
Promoção Comercial	87.000,00	87.000,00	7.249,64	7.249,64	0,14	79.750,36	7.249,64	7.249,64	0,16	79.750,36
Turismo	93.405,00	93.405,00	1.503,04	1.503,04	0,03	91.901,96	1.503,04	1.503,04	0,03	91.901,96
Transporte	**4.311.708,72**	**4.311.708,72**	**502.260,68**	**502.260,68**	**9,65**	**3.809.448,04**	**394.375,80**	**394.375,80**	**8,70**	**3.917.332,92**
Transportes Coletivos Urbanos	162.000,00	162.000,00				162.000,00				162.000,00
Transporte Rodoviário	4.149.708,72	4.149.708,72	502.260,68	502.260,68	9,65	3.647.448,04	394.375,80	394.375,80	8,70	3.755.332,92
Desporto e Lazer	**324.000,00**	**324.000,00**	**12.848,47**	**12.848,47**	**0,25**	**311.151,53**	**11.848,47**	**11.848,47**	**0,26**	**312.151,53**
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Desporto Comunitário	244.000,00	244.000,00	12.748,47	12.748,47	0,25	231.251,53	11.748,47	11.748,47	0,26	232.251,53
Lazer	30.000,00	30.000,00	100,00	100,00	0,00	29.900,00	100,00	100,00	0,00	29.900,00
Encargos especiais	**2.522.000,00**	**2.522.000,00**	**351.864,41**	**351.864,41**	**6,76**	**2.170.135,59**	**351.864,41**	**351.864,41**	**7,77**	**2.170.135,59**
Serviço da Dívida Interna	2.522.000,00	2.522.000,00	351.864,41	351.864,41	6,76	2.170.135,59	351.864,41	351.864,41	7,77	2.170.135,59
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**43.652.726,29**	**43.887.226,29**	**5.203.199,21**	**5.203.199,21**	**100,00**	**38.684.027,08**	**4.530.468,53**	**4.530.468,53**	**100,00**	**39.356.757,76**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Juridica, Emissão: 28/03/2022 , às 15:41:53

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	**97.513.472,06**
Previsão Inicial	45.383.126,29
Previsão Atualizada	45.383.126,29
Receitas Realizadas	6.512.719,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	234.500,00
DESPESAS	**105.222.092,16**
Dotação Inicial	45.383.126,29
Créditos Adicionais	234.500,00
Dotação Atualizada	45.617.626,29
Despesas Empenhadas	5.203.199,21
Despesas Liquidadas	4.528.544,44
Despesas Pagas	2.270.920,89
Superávit Orçamentário	1.984.175,04

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	**5.203.199,21**
Despesas Liquidadas	**4.528.544,44**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.942.836,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.942.836,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.942.836,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Até Bimestre
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Precidenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	**(20.891.349,07)**	**3.876.646,66**	**(18,56)**
Resultado Nominal - Acima da Linha	**(21.963.688,42)**	**4.010.167,72**	**(18,26)**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**782.244,73**		**353.367,50**	**428.877,23**
Poder Executivo	782.244,73		353.367,50	428.877,23
Poder Legislativo				
Poder Juduciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**1.161.028,31**		**230.127,78**	**930.900,53**
Poder Executivo	1.161.028,31		230.127,78	930.900,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.943.273,04**		**583.495,28**	**1.359.777,76**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.084.232,37	<18% / 25%>	18,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		**2.000.000,00**
Despesa de Capital Líquida	**444.315,63**	**6.756.013,63**

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		**15,00**	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**37.510.510,58**	**6.512.719,48**
Impostos, Taxas e Contrinuições de Melhoria	3.266.067,52	435.818,68
IPTU	585.942,00	23.973,68
ISS	1.059.003,75	210.462,62
ITBI	799.277,85	114.472,08
IRRF	262.545,15	70.979,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.298,77	15.930,34
Contribuições	536.165,70	103.998,69
Receita Patrimonial	101.767,05	133.521,06
Aplicações Financeiras (II)	94.660,65	133.521,06
Outras Receitas Patrimoniais	7.106,40	
Transferências Correntes	33.514.877,86	5.838.747,94
Cota-Parte do FPM	10.664.152,17	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	10.752.000,00	1.558.509,72
Cota-Parte do IPVA	816.820,20	369.352,82
Cota-Parte do ITR	520.800,00	40.762,09
Transferências da LC 87/1996	74.944,80	
Transferências da LC 61/1989	142.800,00	22.060,67
Transferências do FUNDEB	5.426.327,86	1.141.071,21
Outras Transferências Correntes	5.117.032,83	423.227,75
Demais Receitas Correntes	91.632,45	633,11
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	91.632,45	633,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**37.415.849,93**	**6.379.198,42**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**7.872.615,71**	
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.872.615,71	
Convênios	4.162.615,71	
Outras Transferências de Capital	1.710.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**5.872.615,71**	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**43.288.465,64**	**6.379.198,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC: LIQUIDADOS	RP NÃO PROC: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**36.816.897,03**	**4.686.775,34**	**4.228.647,66**	**1.982.999,11**	**165.917,50**	**253.582,27**	**218.777,78**
Pessoal e Encargos Sociais	16.307.474,20	2.378.791,31	2.380.134,01	1.035.131,98	79.392,70	100.112,22	100.112,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.167.000,00	134.126,78	134.126,78	134.126,78			
Outras Despesas Correntes	19.342.422,83	2.173.857,25	1.714.386,87	813.740,35	86.524,80	153.470,05	118.665,56
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Depesas Correntes	19.342.422,83	2.173.857,25	1.714.386,87	813.740,35	86.524,80	153.470,05	118.665,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**35.649.897,03**	**4.552.648,56**	**4.094.520,88**	**1.848.872,33**	**165.917,50**	**253.582,27**	**218.777,78**
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	**7.070.329,26**	**444.315,63**	**229.712,63**	**217.737,63**	**187.450,00**	**258.300,50**	**11.350,00**
Investimentos	5.615.329,26	226.578,00	11.975,00		187.450,00	258.300,50	11.350,00
Inversões Financeiras	100.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	100.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	1.355.000,00	217.737,63	217.737,63	217.737,63			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**5.715.329,26**	**226.578,00**	**11.975,00**		**187.450,00**	**258.300,50**	**11.350,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.365.226,29**	**4.779.226,56**	**4.106.495,88**	**1.848.872,33**	**353.367,50**	**511.882,77**	**230.127,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**3.946.830,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(20.891.349,07)**

JUROS NOMINAIS	Até o Período: VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	133.521,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.080.351,87**

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(21.963.688,42)**

ABAIXO DA LINHA — CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/Dez/ 2021 (a)	SALDO: Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**7.412.951,56**	**7.061.087,15**
DEDUÇÕES (XXIX)	**9.421.782,14**	**13.230.635,20**
Disponibilidade de Caixa	9.421.782,14	13.230.635,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.287.736,38	14.149.465,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.244,73	710.632,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	83.709,51	208.198,52
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**(2.008.830,58)**	**(6.169.548,05)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.160.717,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	71.612,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	57.571,17
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.146.676,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.013.155,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**234.500,00**
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	234.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Assessoria Juridica, Emissão: 29/03/2022 , às 07:07:50

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — **STN/SICONFI**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2022 - MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.869.620,46**	**2.814.064,09**	**3.085.769,97**	**3.196.512,71**	**3.483.966,34**	**3.743.807,65**	**3.004.556,91**	**3.647.705,27**	**3.523.379,96**	**4.242.636,95**	**3.741.593,92**	**3.839.737,73**	**41.193.351,96**	**43.012.491,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.241,93	249.369,68	299.885,87	315.772,45	445.189,49	325.661,71	307.779,99	184.145,05	218.819,82	236.377,88	229.201,24	206.617,44	3.179.062,55	3.266.067,52
IPTU	8.007,77	5.361,00	36.283,52	57.250,60	131.778,74	25.140,00	24.032,52	10.083,64	18.124,68	23.172,07	4.186,10	19.787,58	363.208,22	585.942,00
ISS	85.615,40	99.773,89	182.429,88	133.880,05	110.537,97	145.705,46	108.230,18	105.844,72	90.998,54	89.488,90	87.058,21	123.404,41	1.362.967,61	1.059.003,75
ITBI	21.724,28	70.355,95	17.957,48	13.049,22	21.502,51	97.811,90	125.086,53	28.985,87	49.955,76	58.369,41	107.007,52	7.464,56	619.270,99	799.277,85
IRRF	24.311,67	26.280,65	26.134,60	32.686,65	27.026,46	27.653,70	24.878,19	20.706,72	47.369,05	47.322,39	24.410,53	46.569,43	375.350,04	262.545,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.582,81	47.598,19	37.080,39	78.905,93	154.343,81	29.350,65	25.552,57	18.524,10	12.371,79	18.025,11	6.538,88	9.391,46	458.265,69	559.298,77
Contribuições	54.726,45	60.617,10	62.202,11	65.314,77	72.635,57	52.360,11	46.746,58	43.449,88	46.781,01	47.603,32	52.054,75	51.943,94	656.435,59	536.165,70
Receita Patrimonial	8.653,74	6.426,34	12.167,12	15.112,24	13.284,97	24.738,56	27.557,50	33.066,41	48.566,16	63.473,85	62.018,01	71.503,05	386.567,95	101.767,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.535,16	6.426,34	12.167,12	15.112,24	13.284,97	24.738,56	27.557,50	33.066,41	48.566,16	63.473,85	62.018,01	71.503,05	386.449,37	94.660,65
Outras Receitas Patrimoniais	118,58												118,58	7.106,40
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços			1.205,96	4.735,91	10.419,51	1.415,74	1.191,35	473,97	340,40	301,78	73,68		20.158,30	42.391,65
Transferências Correntes	2.645.975,15	2